

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 226 CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas.

	Interior	Exterior
Anno.	30\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes terminaráo sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem dirsito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Educação, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 55 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1934

Approva os estatutos da Associação Beneficente Cooperativa e concede-lhe autorização para transigir com seus associados, com a garantia de consignação em folha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Associação Beneficente Cooperativa, fundada em 5 de maio do corrente anno, com sede nesta Capital, resolve approvar os seus estatutos, que a esta acompanham, votados em assembléa geral da mesma data, bem como conceder-lhe autorização para operar com seus associados com a garantia de consignação em folha de pagamento, na fórma do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, devendo, porém, ser feitas as modificações seguintes: no art. 5º, letra a, supprimir a expressão "em vigor" e excluir do art. 6º, § 2º, n. 1, a palavra "adeantadamente".

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 55, de 12 de setembro de 1934.

Decreto n. 66, de 25 de setembro de 1934.

Decreto n. 67, de 25 de setembro de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 de setembro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 24 de setembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 25 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 e 21 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Associação Beneficente Cooperativa ESTATUTOS

CAPITULO I

FUNDAÇÃO, NATUREZA, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Associação Beneficente Cooperativa, fundada em 5 de maio de 1934, na rua da Quitanda n. 96, 2.º andar, no Rio de Janeiro, é uma associação de classe, beneficente, constituída por funcionarios publicos, civis e militares, activos e inactivos, reservistas, pensionistas e esposas dos associados, tem séde e fóro no Districto Federal, sendo illimitado o numero de socios; e seu fim é defender os interesses do funcionalismo, assegurar peculios aos associados e ás familias, facilitar-lhes assistencia medica e juridica, acquisição de utilidades, bens immoveis, na fórma das disposições em vigor, facilitar e fazer emprestimos aos associados, mediante consignação em folha de pagamento, na conformidade das disposições do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, sob cujas disposições tambem fica submettida a sociedade.

Art. 2.º A Associação Beneficente Cooperativa terá duração illimitada e só se dissolverá por consenso unanime dos socios fundadores, ou quando dois terços dos socios fundadores e dois terços dos socios effectivos quites assim o resolverem em assembléa conjuncta.

Paragrapho unico. Dissolvida a Associação, extingue-se a sua pessoa juridica, e, em tal caso, os bens sociaes serão equitativamente divididos por todos os socios quites.

CAPITULO II

BENEFICENCIA, CATEGORIA, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES DOS SOCIOS

Art. 3.º Ha tres categorias de socios: fundadores, benemeritos e effectivos:

a) fundadores e benemeritos são os que nessas classes foram reconhecidos e aceitos pelo Conselho Director;

b) effectivos são os que, aceitos pelo Conselho Director, pagarem a joia de cem mil réis e a mensalidade de cinco mil réis.

Art. 4.º São direitos dos socios:

a) tomar parte, votar e ser votado nas assembléas geraes, podendo ser eleito para qualquer cargo da Directoria ou do Conselho Director;

b) propôr novos socios;

c) requerer convocações de assembléas geraes e extraordinarias;

d) pedir e obter demissão do quadro social depois de previa quitação mutua entre as partes;

e) usufruir os beneficios instituidos no capitulo I.

Paragrapho unico. Perderão o direito de votar e ser votados os socios em debito para com os cofres sociaes.

Art. 5.º São deveres dos socios:

a) pagar a joia e uma mensalidade em vigor, adiantadamente, no acto da inscrição; e as demais mensalidades mediante desconto em folha de pagamento;

b) cumprir rigorosamente as disposições dos estatutos e as resoluções da directoria e do Conselho Director, naquillo que lhe for applicavel;

c) comparecer ás assembléas geraes, quer ordinarias, quer extraordinarias;

d) aceitar e exercer com proficiencia os cargos para que forem eleitos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

e) não assumir compromissos que, moral ou pecuniariamente, possam reflectir em prejuizo da Associação.

Art. 6.º Os socios estão sujeitos ás seguintes penalidades:

a) suspensão dos seus direitos sociaes pelo espaço de 1 a 12 mezes;

b) eliminação do quadro social.

§ 1.º Incorrerá na penalidade da alinea a:

I — O socio que se portar de modo inconveniente dentro do recinto da Associação ou durante as assembléas, perturbando os trabalhos.

II — O socio que desrespeitar os estatutos ou a autoridade dos membros da directoria e do Conselho Director.

§ 2.º Incorrerá na penalidade da alinea b:

I — O socio que não pagar as mensalidades adiantadamente.

II — O socio que, por seu procedimento, se tornar incompatibilizado com a Associação.

III — O socio que for condemnado por crime infamante, passada a sentença em julgado.

IV — O socio que extraviar valores ou objectos pertencentes á Associação.

V — O socio que praticar actos que, moral ou pecuniariamente, reflitam sobre a Associação.

VI — O socio que usar de má fé para com a directoria, no intuito de gozar de qualquer vantagem.

§ 3.º O socio que for eliminado, não poderá ser readmitido, salvo o que o for por incursão no item 1.º do § 2.º, depois de liquidar os seus debitos em atrazo e pagar nova joia.

Art. 7.º As penalidades de suspensão são impostas pelo presidente, e as de eliminação pela directoria, com recurso, em ambos os casos, para o Conselho Director.

Art. 8.º O socio suspenso perde, enquanto estiver em tal situação, todos os direitos sociaes, mas fica obrigado ao cumprimento dos seus deveres.

Art. 9.º O socio eliminado não poderá reaver da Associação quaesquer contribuições que tenham sido pagas, exceptuados, porém, os emprestimos que tenham feito á Sociedade.

Art. 10. Por fallecimento do socio effectivo quite com os cofres sociaes e que tiver concorrido com a quantia mensal de cinco mil réis para a secção de beneficencia durante o prazo minimo de um anno, sua familia ou pessoa por elle indicada receberá o auxilio para funeral estabelecido annualmente pelo Conselho Director e de accordo com as tabellas organizadas segundo o regulamento especial.

§ 1.º O auxilio para funeral será pago aos herdeiros dentro de um mez e nunca será menor de cem mil réis.

§ 2.º A entrega do auxilio far-se-á mediante attestado de obito do socio ou de documentos que o possam legalmente substituir.

§ 3.º A beneficencia que não for reclamada pelo herdeiro ou herdeiros, dentro do prazo de 12 mezes, a contar da data do fallecimento do socio, reverterá em favor da "secção Beneficente", salvo solução em contrario, dada pelo Conselho Director.

CAPITULO 3º

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 11. O patrimonio da Associação é constituído pelas joias, mensalidades, donativos, subvenções dadas pelos poderes publicos e rendimentos liquidos provenientes dos serviços sociaes; será composto de fundos referentes aos diversos serviços organizados e segundo os regulamentos confeccionados pelo Conselho Director.

CAPITULO 4º

DA CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

Art. 12. A carteira da emprestimos operará com os seus associados, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Art. 13. Os emprestimos por meio de consignações em folha de pagamento serão feitos á taxa de juros de 12 % ao anno, no prazo maximo de 24 mezes, sobre a quantia realmente devida (tabella Price) e de 15 e 18 % ao anno, quando os prazos forem respectivamente de 36 e 48 mezes.

Paragrapho unico. A Associação concede ao socio a faculdade de poder liquidar o seu debito antes do prazo combinado, deduzindo-se, neste caso, do pagamento total das prestações restantes os juros relativos ao periodo não decorrido. Igual deducção será concedida no caso de reforma do emprestimo, que a Associação se reserva o direito de só fazer quando julgar conveniente, obedecido o prazo legal.

Para todos os effeitos será considerado como completo o mez em que foi iniciado, reformado ou liquidado o emprestimo.

Art. 14. Sómente poderão operar com a carteira de emprestimos os socios que receberem vencimentos pelas pagadorias officiaes existentes na séde da Associação e das filiaes opportunamente criadas; que occupem cargos de garantida estabilidade; gozem saude e sejam menores de 50 annos de idade; estejam os contractos aceitos pela directoria da Associação.

Art. 15. Os emprestimos sómente serão ultimados em face das certidões probatorias de haverem sido averbadas ás consignações, e dos originaes dos contractos vizados dentro de 15 dias pelos chefes das repartições onde servirem os interessados, reservando-se á Associação o direito de exigir dos candidatos certidão ou attestado de tempo de serviço, exercicio e idade.

Art. 16. As reformas dos empréstimos sómente serão permittidas depois de decorrido um quarto de prazo estipulado nos contractos.

Art. 17. A Associação respeitará livre opção do consignante, quanto aos prazos estabelecidos no art. 33 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, salvo si a quantia pedida e a que pretender consignar não estiverem dentro das possibilidades da carteira.

Art. 18. As consignações não poderão exceder de 40 % dos vencimentos, diarias e jornaes, e serão constituidas por amortização e juros, podendo o consignante transigir como lhe convier, para qualquer dos fins autorizados no art. 2º, do decreto n. 21.576, de junho de 1932 ou para diversos delles simultaneamente.

Paragrapho unico. Será considerado demittido do quadro social, perdendo todos os direitos, o socio que, ao liquidar o seu emprestimo tomado á Associação, suspender, conjunctamente com a consignação que fazia para pagamento do mesmo emprestimo, as consignações para mensalidade do socio effectivo.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A Associação será administrada por um conselho director e uma directoria, cujos membros não serão remunerados, nem terão direito a lucros de qualquer especie, ambos eleitos pela assembléa.

Art. 20. O conselho director é o unico órgão deliberativo e será formado pelos socios fundadores e effectivos, quites, competindo-lhe interpretar os estatutos e regulamentos, nos casos de duvida, e resolver sobre as materias nos mesmos omissas. Cabe-lhe julgar os actos da directoria, desempenhar as funções de conselho fiscal, acceitar, suspender e eliminar socios, julgar balanços, examinar a escripturação da associação, relatorios; confeccionar regulamentos; apresentar á assembléa geral de approvação de contas o seu parecer sobre a situação financeira da associação, propor quaesquer medidas que interessem ao desenvolvimento da associação. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros existentes e não pela simples maioria dos socios presentes e representados.

Art. 21. Os cargos que vagarem na directoria ou no conselho director, por demissão ou ausencia sem licença de qualquer de seus membros, serão preenchidos pela assembléa geral, em nova eleição, sómente para completar o mandato do substituido, de modo que, de quatro em quatro annos, haja uma eleição geral.

Paragrapho unico. A posse da directoria e do conselho director será dada pela assembléa geral que os elege.

Art. 22. A directoria é o órgão executivo das deliberações do conselho director e será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretario, um primeiro thesoureiro e um segundo thesoureiro. Seu mandato é de quatro annos, podendo ser reeleita.

Art. 23. Ao presidente compete a representação da associação, em juizo ou fora delle; convocar as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias; presidir o conselho director; gerir a associação; superintender os serviços que não lhe couberem directamente; apresentar annualmente ao conselho e á assembléa o relatorio sobre os actos e contas da associação; presidir as reuniões da directoria; resolver sobre quaesquer transações; responder pela escripta da associação, assignar os documentos, visando os que forem assignados pelos secretario e thesoureiro; nomear e demittir os funcionarios da associação e marcar-lhes os respectivos vencimentos; e propor quaesquer medidas que interessem ao desenvolvimento da associação.

Art. 24. Compete ao vice-presidente: substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. Ao secretario compete: substituir o presidente em seus impedimentos, no caso do vice-presidente não poder fazel-o; executar ou superintender o serviço de expediente e correspondencia; lavrar as actas das reuniões do Conselho;

auxiliar o presidente na fiscalização e superintendencia dos serviços das diversas carteiras.

Art. 26. Ao thesoureiro compete: substituir o secretario em suas faltas e impedimentos; depositar e retirar dinheiro do Banco, assignando cheques com o presidente; fiscalizar a cobrança e todo o serviço da thesouraria que não executar pessoalmente; assignar com o presidente os balancetes e balanço geral.

Art. 27. Ao 2º thesoureiro compete: substituir o 1º thesoureiro em suas faltas e impedimentos; auxiliar o primeiro quando o serviço da thesouraria assim o exigir.

Art. 28. Haverá assembléa geral ordinaria, na primeira quinzena de julho, para julgar relatorios e balanços, approvados previamente pelo conselho director, e para eleição deste e da directoria, quando fôr o caso. Haverá assembléas geraes extraordinarias quando convocadas por deliberação do conselho director, ou quando o forem por tres socios fundadores quites com a Associação.

Art. 29. A assembléa geral é constituída por todos os socios fundadores e effectivos quites, convocados pelo *Diario Official*.

Não sendo conseguido numero para deliberar, haverá segunda convocação, e, se preciso fôr, terceira, que deliberará com qualquer numero de socios presentes, devendo existir entre as datas das differentes convocações o prazo minimo de tres dias.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES

Art. 30. O anno social vae de 1 de julho a 30 de junho do anno civil seguinte. Em 30 de junho de cada anno será levantado o balanço geral do activo e passivo, e os lucros liquidos terão a seguinte applicação: os obtidos no serviço de cada carteira serão applicados 30 % para desenvolver os serviços da propria carteira, 40 % para beneficencia e beneficios na propria carteira, 30 % para serem applicados na propria carteira ou em outra carteira, a juizo do conselho director; os obtidos no serviço geral e controle da Associação, bem como as doações, donativos, os eventuaes serão applicados em uma ou mais carteiras conforme determinar o conselho director.

Art. 31. Fica a directoria autorizada a fazer as operações de credito necessarias para desenvolvimento da carteira de empréstimos.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos da Associação.

Art. 33. A directoria fica investida dos poderes para supprir qualquer deficiencia dos estatutos, satisfazendo as exigencias dos poderes publicos, para o registro e a approvação dos estatutos, sem carencia de convocação da assembléa e do conselho director, até 15 de agosto de 1934.

Art. 34. Os estatutos só poderão ser modificados em assembléa geral extraordinaria, pela resolução de dois terços (2/3) dos socios quites, ou, em segunda convocação, pela resolução de dois terços (2/3) dos socios fundadores.

Confere. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934. — *Mario da Gama e Silva*, presidente.

(C. 3.150—27-9-934—287\$600)

DECRETO N. 66 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1934

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação da Cidade livre de Dantzig á Convenção Sanitaria Internacional, Paris, 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito, com data de 30 de junho ultimo, do instrumento de ratificação da Convenção Sanitaria Internacional, assignada em Paris, a 21 de Junho de 1926, effectuado no Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França,

da Polónia, em nome da Cidade livre de Dantzig, de accôrdo com a informação transmittida pelo referido Ministerio dos Negocios Estrangeiros á Embaixada do Brasil em Paris.

Rio de Janeiro, em 25 de Setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

DECRETO N. 67 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1934

Declara de necessidade publica a desapropriação de uma área de 110.949m², 48 de terreno, situada á Estrada da Graciosa, em Curitiba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do art. 2° n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903 e do art. 590, § 1° n. 4, do Código Civil, resolve declarar, de necessidade publica, a desapropriação da área de 110.949m², 48 com as benfeitorias existentes, situada á estrada da Graciosa, em Curitiba, encravada entre a do serviço de material bellico e a do 5° regimento de aviação, e que é indispensavel á ampliação do campo de pouso do citado regimento.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 de setembro de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Salomão, natural da Syria, nascido a 3 de novembro de 1897, filho de Salomão Bassi e de Maria Salomão, casado, residente nesta Capital.

Anatol Bromirsky, natural da Russia, nascido a 12 de setembro de 1878, filho de Boris Bromirsky e de Zenaída Bromirsky, casado, residente nesta Capital.

Annibal da Rocha, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1901, filho de Antonio da Rocha Barros e de Maria da Silva, casado, residente nesta Capital.

Antonio da Silva Ferreira, natural de Portugal, nascido a 21 de dezembro de 1877, filho de Manoel José Ferreira e de Maria da Silva Moreira, solteiro, residente nesta Capital.

Bernardino Martins do Couto Coelho Brandão, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1875, filho de Gaspar Martins do Couto Coelho Brandão e de Rosa Pereira de Castro, casado, residente nesta Capital.

Camillo Garcia y Garcia, natural da Hespanha, nascido a 6 de abril de 1889, filho de Manoel Garcia Lestes e de Carmen Garcia Villa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Ekaterina Tietz, natural da Russia, nascida a 1 de junho de 1907, filha de Constantino Schukow e de Maria Schukow, casada, residente nesta Capital.

Leão Akerman, natural da Rumania, nascido a 21 de maio de 1905, filho de Rubem Akerman e de Sara Akerman, solteiro, residente no Estado da Bahia.

Manoel da Encarnação, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1887, filho de paes incognitos, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1881, filho de Joaquim Manoel e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Manoel Joaquim Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1906, filho de José Joaquim Rodrigues e de Luiza da Costa Oliveira, casado, residente nesta Capital.

Marino Vieira, natural de Portugal, nascido a 30 de julho de 1906, filho de Manoel Vieira e de Maria da Conceição Vieira, casado, residente nesta Capital.

Waldemar Tietz natural da Russia, nascido a 6 de novembro de 1889, filho de Basilio Tietz e de Alvina Tietz, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 25 do corrente:

Foi declarada que a aposentadoria do consul geral José Pinto de Souza Dantas, concedida por decreto de 25 de abril de 1931, deve ser contada desde 1 de janeiro do mesmo anno.

Foi concedida ao auxiliar de consulado Fernando Mendes de Almeida licença de noventa dias em prorrogação, de accôrdo com o art. 2°, combinado com o art. 15, ambos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Legislação Comparada em disponibilidade, da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Clovis Bevilacqua, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Medicina Publica, em disponibilidade, da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Adolpho Simões Barbosa, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Direito Civil, da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Hercilio Lupercio de Souza, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Direito Judiciario Civil, da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Methodio Maranhão, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o bedel da Faculdade de Direito do Recife, Alfredo Ranulpho Teixeira dos Santos, conta mais

de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o bedel da Faculdade de Direito do Recife, Henrique da Costa Carvalho, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

— Por decreto de 24 de setembro de 1934, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de tres (3) mezes, nos termos do art. 8°, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a João Ferreira de Araujo, porteiro do Museu Historico Nacional.

— Por outro de igual data, foi considerado vago o lugar de fechador de tubos do Instituto Oswaldo Cruz, abandonado por João Alves Vidal, nos termos do art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o Dr. Georges Latache Pimentel das funções de inspector, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Pernambuco, visto ter acceitado outro cargo.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, o Dr. Paulo Sarasate das funções de inspector, em comissão, da Faculdade de Direito do Ceará.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o professor suplementar da cadeira de latim do Externato do Collegio Pedro II, bacharel Roberto Bandeira Acioly, para exercer, interinamente, e a partir de 9 de julho ultimo, o cargo de professor cathedratico da referida cadeira, durante o impedimento do effectivo Dr. José Cavalcanti de Barros Accioly.

— Por outro de igual data, foi nomeado o inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II, João de Araujo Pires, para exercer o cargo de archivista do mesmo internato.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Sebastião Rocha Lima para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Escola de Aprendizices Artifices no Estado de Goyaz durante o impedimento do effectivo, Franklin Rocha Lima.

— Por outro de igual data, foi nomeado João Felix Firmino Leite para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizices Artifices no Estado de Matto Grosso.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Cauby Motta dos Santos para exercer, interinamente, as funções de servente da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo Mario Corrêa Camara.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Oscar Brandão da Rocha para exercer as funções de inspector, interinamente e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Pernambuco.

— Por outro de igual data, foi nomeado Pedro Rodrigo de Freitas para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Paraná.

blico federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931:

Resolve tornar sem effeito o acto da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do qual foi dispensado, por medida de economia a partir de 6 de junho de 1931, o auxiliar-diarista da extincta 6ª Divisão Provisoria da referida Estrada, Ruy Barbosa Gonçalves, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no citado cargo, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Decreto de 14 de setembro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Ataliba Pires a aposentadoria que pediu, no cargo de chefe dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, de accordo com o art. 121, lettra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 15.869-34.)

Decretos de 21 de setembro de 1934:

Resolve conceder a aposentadoria que pediram, de accordo com o art. 121, lettra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, aosseguintes:

Carlos Pereira Pinto, no cargo de chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 16.867-34.)

Francisco Baptista de Moraes, no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo. (N. 15.810-34.)

Emilio Antonio Pereira, no cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 15.990-34.)

Manoel José Dias, no cargo de machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 15.971-34.)

João Regis Gonçalves, no cargo de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (Numero 16.775-34.)

José Manoel Pitta, no cargo de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (N. 16.705-34.)

Frederico Alves de Raythe Barbosa, no cargo de telegraphista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (N. 16.523-34.)

Manoel Adolpho de Barcellos, no cargo de 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo. (N. 16.153-34.)

Resolve conceder ao engenheiro Lysanias de Cerqueira Leite a aposentadoria que pediu, no extincto cargo de sub-director da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 121, lettra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (N. 14.387-34.)

Resolve conceder a Antonio José Ursulino de Sá a aposentadoria que pediu, no cargo de despachador especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os mesmos dispositivos legais e constitucionaes. (N. 16.259-34.)

Resolve, tendo em vista o que dispõe os ns. 3 e 6 do artigo 170, da Constituição Federal, e de accordo com o art. 121, lettra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, conceder a aposentadoria que pediram, aos seguintes:

Plínio Ramalho, no cargo de escripturario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 6). (N. 15.969-34.)

Cypriano Gonçalves da Silva, no cargo de inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 3). (N. 18.029-34.)

Alfredo Feitosa, no cargo de inspector da Rede de Viação Cearense. (N. 3). (N. 12.892-34.)

Resolve nomear o engenheiro residente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Baptista da Costa Pinto, para o cargo que já vem exercendo, interinamente, de inspector da mesma estrada. (N. 18.029-34.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Considerando que Ruy Barbosa Gonçalves foi dispensado,

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por medida de economia, do lugar de auxiliar-diarista da extincta 6ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 8.061-34 do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado contar esse empregado, na data de sua dispensa, mais de 10 annos de serviço pu-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Directoria do Interior

Expediente de 27 de setembro de 1934

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dr. Manoel Pacheco Prates, pedindo contagem de tempo de serviço. — Selles memorial e os documentos.

Directoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 22 de setembro de 1934

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Montepio:

Officios:

Ao director do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 116 — Transmittiu-se a petição e título apostillado de D. Vitalina Garcia Ramos.

N. 117 — Transmittiu-se o processo de habilitação de montepio de D. Rosa Cecilia Cardoso Pinheiro e outras, viúva e filhas de Francisco Thomaz Pinheiro.

Despachos:

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagem concedida a Leopoldo Penna Teixeira. — Requeira em separado, solicitando pagamento por exercícios encerrados.

Expediente de 24 de setembro de 1934

Actos do Sr. ministro:

Primeira Secção

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 1.592 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de consumo de luz electrica em junho no Arquivo Nacional, satisfeitas as exigencias.

N. 1.593 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal no Espirito Santo, da quantia de 2:400\$, para pagamento de dactylographos do Tribunal Regional.

N. 1.594 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal no Estado da Pa-

rahyba, da quantia de 1:200\$, a dactylographa do Tribunal Regional.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.595 — Transmittiu-se o conhecimento do adiantamento de 333\$300 ao escriptão da Segunda Vara Federal, o qual não teve applicação.

N. 1.596 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal no Amazonas de 903\$200, para pagamento a Dorval Ferreira da Silva.

— Ao ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.597 — Transmittiram-se os requerimentos dos pedidos de auxilios feitos pelos directores do Collegio Sagrado Coração de Jesus (Piahy), e Orphanato Nossa Senhora de Nazareth (Minas Geraes).

— Ao presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral:

N. 1.598 — Transmittiu-se, para informações o pedido de pagamento de subsídio formulado pelo desembargador Josias Baptista Martins Soares, no Tribunal do Espirito Santo.

N. 1.599 — Solicitaram-se informações quanto a consulta do interventor do Maranhão sobre a utilização de urnas para as proximas eleições.

N. 1.600 — Solicitaram-se informações quanto ao pedido de abertura de credito feito pelo Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, para pagamento ao juiz preparador no termo de Irahya.

N. 1.601 — Communicou-se que a resolução referente ás publicações eleitoraes deverá ser feita aos tribunales regionaes por intermedio deste egregio.

— Ao presidente do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul:

N. 1.605 — Solicitaram-se providencias para remessa dos popéis comprobatorios das publicações feitas no jornal "O Imparcial", da cidade de São Gabriel.

— Ao juiz federal no Amazonas:

N. 1.606 — Communicou-se ter sido attendida a solicitação relativa ao empenho da despesa no ultimo trimestre do exercicio.

— Ao commandante da Polícia Militar:

N. 1.608 — Declarou-se ser necessario a remessa da demonstração discriminada da despesa effectuada e a effectuar á conta do credito da sub-consignação n. 7 da verba 7 do orçamento vigente.

— A presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.609 — Transmittiram-se os balancetes da receita e despesa do movimento das officinas da Polícia Militar no segundo trimestre deste anno.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.612 — Transmittiu-se o requerimento em que o investigador Gaudencio Alvaro Rosa pede a applicação do decreto n. 24.174, quanto á sua aposentadoria.

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional do Ceará:

Declarou-se que o Tribunal de Contas informou o pagamento das despesas publicas por conta de creditos distribuidos, emquanto não forem installadas delegações daquelle Tribunal deverá ser effectuado pela mesma forma por que se procedia antes da criação das referidas delegações.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.370 — Communicou-se o pedido de distribuição de credito de réis 903\$200, para pagamento a Dorval Ferreira da Silva.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.371 — Communicou-se o pedido de distribuição de 2:400\$000 para pagamento aos dactylographos do Tribunal Regional.

— Ao delegado na Parahyba:

N. 1.372 — Communicou-se o pedido de distribuição de 1:200\$ para pagamento do dactylographa do Tribunal Regional.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.373 — Communicou-se que o escriptão da 2ª Vara Federal recolheu ao Thesouro a importancia do adiantamento de 333\$300, que não teve applicação.

— Ao commandante da Polícia Militar:

N. 1.374 — Solicitaram-se informações sobre a causa que deu origem ás substituições que trata o officio 439-A.

— Ao director geral da Directoria do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.377 — Solicitaram-se informações quanto a data da inspecção e afastamento do exercicio do guarda Sizio de Sant'Anna.

N. 1.378 — Solicitaram-se informações quanto a data da inspecção e afastamento do exercicio do guarda Oscar da Paiva Guedes.

N. 1.381 — Restituiu-se a folha de guarda civil aposentado Pedro Celestino Bandeira de Mello para rectificação.

N. 1.382 — Restituiu-se a folha referente ao guarda civil Manoel Leal Ferreira e solicitaram-se informações quanto á data da sua exmeção e afastamento de serviço.

— Ao presidente da Comissão encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 1.383 — Communicou-se que o processo referente a Francisco de Mello Pinto foi devolvido a Delegacia Fiscal no Amazonas com o officio n. 1.140, de 24 de outubro de 1934.

Telegramma:

Ao delegado fiscal no Amazonas e Acre:

Solicitaram-se esclarecimentos quanto ao pagamento ao auxiliar interino da Secretaria do Tribunal Regional do Acre, Mario José Oliveira, deante da divergencia entre a informação do Tribunal e a dessa Delegacia.

Segunda Secção

Actos do Sr. ministro

Avisos:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.562 — De 5:915\$900 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz na Imprensa Nacional, em maio ultimo.

N. 1.563 — De 757\$000, á Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co.

Ltd., de consumo de energia electrica nos mezes de julho e junho deste anno, na Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.564 — De 300\$000 a Zelia Passeedo de Miranda, proveniente de serviços dactylographicos á Casa de Correção em agosto findo.

N. 1.565 — De 4:000\$, a Ernani de Vasconcellos e José de Magalhães, por serviços do projecto para os edificios da sede da Secretaria de Estado deste ministerio e residencia do commandante da Policia Militar, no corrente anno.

N. 1.568 — De 1:723\$600, ao Dr. Augusto Tavares de Lyra Filho, de substituição na Justiça do Districto Federal, no periodo de 7 de junho a 21 de julho deste anno.

N. 1.576 — De 426\$300, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de uma passagem em 1ª classe para Ildefonso Leite Araruna, do porto de Capital a Belém em abril.

N. 1.577 — De 288\$, á Confeitaria Paschoal S. A., de chás fornecidos ao Tribunal do Jury, em junho deste anno.

N. 1.578 — De 63\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, no edificio do Pretorio em junho deste anno.

N. 1.579 — De 12\$, ao capitão pagador da Policia Militar, Joaquim Antonio Guimarães, com despesa com tratamento durante quatro dias no Hospital da Policia Militar, do sentenciado Paulo Ferreira Alves em junho deste anno.

N. 1.580 — De 9:169\$200, á Rio de Janeiro Tramway Light and Power, de consumo de energia electrica e dois transformadores á Imprensa Nacional em abril findo.

N. 1.581 — De 200\$, ao sargento do Exército, Oswaldo Ferrari, de gratificação por ter ministrado educação phisica no mez de agosto findo aos pre-sidiarios da Casa de Correção.

N. 1.582 — De 10:227\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, na Imprensa Nacional em maio do corrente anno.

N. 1.583 — De 1:217\$900, de consumo de luz electrica, na Secretaria da Corte da Appellação, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em junho deste anno.

N. 1.584 — De 41\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, no Deposito Publico Geral, do D. F., em maio e junho deste anno.

N. 1.585 — De 37:992\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, na Policia Civil, nos mezes de abril a junho deste anno.

N. 1.586 De 76\$, á Rio de Janeiro Tramway Light and Power C. Ltd., de consumo de energia electrica, á Escola 15 de Novembro, em maio deste anno.

N. 1.587 — De 3:000\$, ao Dr. João Felipe Pereira, do aluguel de agosto do predio occupado pelo Deposito Publico.

N. 1.589 — De 409\$800, á Light and Power, de consumo de energia electrica, em maio na Casa de Detenção.

N. 1.590 — De 120\$, á Joaquim Ferreira da Silva, servente do Deposito Publico, de gratificação por serviços extraordinarios em agosto.

N. 1.603 — De 1:199\$300 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica no Instituto 7 de Setembro em julho do corrente anno.

N. 1.604 — De 581\$600 á Societé Anonyme du Gaz, de consumo de luz electrica e na Secretaria de Estado deste ministerio, em julho deste anno.

N. 1.610 — De 642\$700 á Light and Power, de consumo de energia electrica no Instituto 7 de Setembro, em maio, junho e julho do corrente anno.

N. 1.611 — De 4:557\$000, á Light and Power, de consumo de luz electrica na Imprensa Nacional, em abril ultimo.

N. 1.614 — De 1:916\$200 á Light and Power, de consumo de energia electrica na Escola João Luiz Alves, nos mezes de maio a julho deste anno.

N. 1.615 — De 3:007\$300 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica na Escola João Luiz Alves, de maio a julho deste anno.

N. 1.616 — De 650\$ a J. Santos & Comp., de concertos no instrumental da banda de musica da Escola João Luiz Alves, em junho ultimo.

— Ao director da Caixa Economica:

N. 1.566 — Solicitaram-se providencias para restituição á firma Willmann Xavier & Comp., de uma apolice da Divida Publica depositada para garantia de apresentação de propostas em concorrência para reforma de installação electrica do edificio do Supremo Tribunal.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.569 — Transmittiu-se a relação de infracções praticadas pelos motoristas dos autos deste ministerio.

— Ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.570 — Transmittiu-se a parte referente á infracção praticada pelo motorista do auto n. 13.511, desse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.571 — Transmittiu-se a relação de infracções praticadas por motoristas de autos deste ministerio.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1.572 — Transmittiu-se a parte referente á infracção praticada pelo motorista do auto n. 12.977, desse ministerio.

— Ao ministro da Guerra:

N. 1.573 — Transmittiu-se a relação referente a infracções praticadas por motoristas dos autos desse ministerio.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.574 — Transmittiu-se a relação referente a infracções praticadas por motoristas de autos desse ministerio.

N. 1.575 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 361\$, ao secretario da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, para despesas de prompto pagamento e eventuaes nos mezes de julho a agosto.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.591 — Declarou-se que este ministerio, desde 17 de julho ultimo vem dirigindo as requisições de pagamento a esse Tribunal nos termos do Codigo de Contabilidade.

Ao presidente do Tribunal de Justiça Eleitoral:

N. 1.602 — Transmittiu-se para os fins convenientes copia do telegramma do presidente do Tribunal Reg. de Pernambuco sobre o material do antigo serviço Eleitoral.

— Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:

N. 1.607 — Autorizou-se a requisição do transporte pedido pelo guarda Terenciano Coelho Lamego.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.613 — Transmittiu-se copia do officio do director da Escola João Luiz Alves sobre fornecimentos pela C. C. C. solicitando-se providencias a respeito.

— Ao ministro da Guerra:

N. 1.617 — Agradecendo-se a comunicação da cessão de uniformes para os alumnos da Escola 15 de Novembro, deu-se conhecimento de ter sido o respectivo director autorizando a recebê-los.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.618 — Comunicou-se a cessão pelo ministro da Guerra dos uniformes solicitados para os alumnos dessa escola, e autorizou-se seu recebimento.

— Ao secretario do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

N. 1.619 — Comunicou-se a infracção cometida pelo motorista do auto n. 85 a serviço da presidencia.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.620 — Declarou-se que esse escriptorio deve proseguir nos estudos e organização dos projectos para obras no Instituto Sete de Setembro.

N. 1.621 — Recommendaram-se providencias para remessa da relação dos funcionarios nas condições do art. 170 n. 3 da Constituição Federal.

— Ao interventor federal em Goyaz:

N. 1.622 — Agradeceu-se a comunicação de haver sido autorizado o augmento da area offerecida para construção do edificio do Juizo Federal e Tribunal Regional na futura capital.

— Ao juiz federal no Amazonas:

Circular n. 1.623 — Solicito a V. Ex. a remessa com a possível urgencia, do inventario dos bens moveis existentes nesse juizo, com a correspondente avaliação de accordo com o disposto nos arts. 817 e 827, do regulamento do Codigo da Contabilidade da União afim de ser completado o respectivo registro.

Identicos aos juizes seccionaes nos demais Estados e no Territorio do Acre.

— Ao juiz federal no Pará:

Circular n. 1.624 — Reiterando o pedido constante da circular n. 808, de 5 de maio deste anno, solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem realizadas as obras no proprio nacional occupado por esse juizo, ser ouvida a Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal nesse Estado, conforme o disposto na letra E do art. 17, § 4º do art. 46 do decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932.

Identicos aos juizes federaes nos Estados, Ceará, Rio Grande do Norte. Ser-

gipe, Alagôas, Pernambuco, Bahia, E. Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, 2ª Vara de Minas Geraes, 1ª e 2ª Varas de S. Paulo e Santa Catharina.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.587 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 500\$000. ao porteiro do Arquivo Nacional, para despesas miudas de prompto pagamento e eventuaes nos mezes de junho a agosto.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.366 — Transmittiu-se a folha de pagamento da dactylographa da Comissão Arbitral, Almerinda Campos referente ao mez de setembro.

N. 1.367 — Transmittiu-se a folha de gratificação que compete ao 2º official Arthur Marques Lins de Albuquerque, referente ao mez de setembro.

N. 1.368 — Transmittiu-se a folha de gratificação que compete a dactylographa interina Hilda Iglesias Ribeiro referente ao mez de setembro.

N. 1.369 — Transmittiu-se a folha de pagamento dos vencimentos do pessoal da Secretaria de Estado referente ao mez de setembro.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.375 — Solicitaram-se providencias para remessa diaria de 3 exemplares do *Diario do Congresso*.

N. 1.379 — Solicitaram-se providencias para remessa dos documentos relativos a comprovação da despesa com o supprimento de 578:851\$500 feito ao thesoureiro.

— Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileira:

N. 1.376 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas duas passagens dessa capital a Belém para o juiz federal Dr. Affonso Maria de Oliveira Penteado e senhora para pagamento a bocca do cofre com o desconto legal.

N. 1.380 — Solicitaram-se providencias para concessão de 14 passagens e transporte de Belém a Fortaleza para o auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional, Manoel Silva Leite e familia.

Telegramma:

Ao director da Secretaria do Tribunal Regional no Pará:

Communicou-se terem sido dadas as providencias para concessão de passagens e transporte ao auxiliar Manoel Silva Leite e familia.

Montepio:

Ao consultor geral da Republica:

N. 118 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio requerida por D. Lydia Maria Vital de Oliveira, solicitando o parecer dessa consultoria quanto ao recurso interposto pela requerente.

Imprensa Nacional

Expediente de 27 de setembro de 1934

Officios remittidos:

Ao Sr. capitão commandante da 2ª Companhia de Estabelecimentos — 3ª Região Militar — Porto Alegre:

N. 2.495 — Remettendo uma conta, referente a uma assignatura do "Diario Official" e relativa ao segundo semestre. (G 40.362, de 1934.)

— Ao Sr. director do Serviço de Fiscalização de Leite — Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 2.496 — Idem, idem, de uma assignatura do "Diario Official" para o exercicio corrente. (E 50.434, de 1934.)

— Ao Sr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2.497 — Idem, idem, acompanhada do empenho n. 2. (E 50.435, de 1934.)

— Ao Sr. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras — Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 2.498 — Idem, idem, de uma assignatura para o exercicio corrente. (E 50.436, de 1934.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.499 — Remettendo os pedidos ns. 624.209 a 624.218, de material de consumo para esta repartição.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.500 — Respondendo ao offcio n. 1.543, de 31 de maio, communicando o custo da obra "Codigo de Contabilidade da União" (G 40.260, de 1934.)

— Ao Sr. coronel director da Fabrica de Cartuchos de Infantaria — Palangor:

N. 2.501 — Communicando que não podem ser fornecidos os exemplares das colleções de leis, solicitadas em offcio n. 1.031, de 3 do mez findo, por se acharem esgotadas as respectivas edições. (G 40.313, de 1934.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral:

N. 2.502 — Informando que foi expedido, hontem, o material eleitoral destinado ao proximo pleito nas cidades de Campo Grande, Três Lagoas, Sant'Anna do Paranahyba, Nioac, Bella Vista, Porto Murinho e Guajará-Mirim.

N. 2.503 — Idem, idem, communicando que o material suplementar destinado ás proximas eleições no Rio Grande do Norte já se acha prompto, bem como dos Estados da Parahyba e Espirito Santo.

N. 2.504 — Idem, idem, informando que o material suplementar para as proximas eleições no Estado de Goyaz já foi expedido por via postal, bem como o destinado ao do Piahy.

N. 2.505 — Ao Sr. Benedicto Nunes Ferraz, collector federal em Santo Antonio do Rio Abaixo — Matto Grosso:

N. 2.505 — Enviando um conhecimento relativo á remessa de obra impressa solicitada pelo offcio n. 110, de 11 de agosto proximo findo. (F. 21.929, de 1934.)

— Ao Sr. Oliverio de Toledo, collector federal em Mallet — Paraná:

N. 2.506 — Remettendo um talão relativo a uma assignatura do "Diario Official". (F. 21.846, de 1934.)

— Ao Sr. Pedro Nolasco de Pina, collector federal em Januaria — Minas Geraes:

N. 2.507 — Remettendo um conhecimento relativo á aquisição de obras impressas solicitadas em 22 de agosto proximo findo. (F. 21.930, de 1934.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 27 de setembro de 1934

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 292 M — Consultando sobre a possibilidade de serem contratados chauffeurs para esta superintendencia.

— Sr. director geral do Expediente:

N. 293 M — Remettendo, para o necessario assentamento dos funcionarios, as folhas de pagamento desta superintendencia, relativas ao mez de setembro.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1934

Registro de diplomas

Rosalvo Gomes de Mello Leitão. — Apresente o seu diploma.

João Furtado de Mendonça. — Aguarde a solução do Conselho Nacional de Educação.

Maria Ramos Couto. — Indeferido.

João de Deus Pitta. — Declare o instituto por onde se diplomou.

Edwaldo de Camargo Prochero. — Indeferido.

Arthur Carlos da Cruz Barroso. — Aguarde a solução do Conselho Nacional de Educação.

Alberto Pedreira Cardoso. — Aguarde a solução do Conselho Nacional de Educação.

Oscar Leonel. — Aguarde a solução do Conselho Nacional de Educação.

Registro de professores

Aguinaldo Servulo Botelho. — Deferido.

Francisco Paes. — Deferido.

Dulce Moraes Toledo. — Deferido.

Joaquim Leoncio Ferraz. — Deferido.

Oscar Prozewodowsky. — Mantenho o despacho anterior, apresente prova de exercicio no magisterio.

Alfredo Ellis Junior. — Selle o documento referente á letra b do art. 69 do decreto n. 19.890, de abril de 1931.

Claudio Thomaz Telles Barby. — Satisfaca a exigencia da letra d do artigo 69 do decreto n. 19.890, em virtude de não poder ser acceito o documento apresentado.

José Duarte Badaró. — Sim, mediante recibo.

Jayr Tavares. — Prove que tem exame de Historia do Brasil.

José Fonte Boa Neto. — Apresente o documento de que trata a letra f do

art. 69 do decreto n. 19.890, de abril de 1931, e declare as disciplinas leccionadas.

Bianca Bossard. — Legalize os documentos apresentados.

Oswaldo Mendes Dias. — Sim, mediante recibo.

Clemente Stevanoni. — Sim, mediante recibo.

Renato Pascuale. — Prove a sua identidade e complete o selo do documento.

Christiano Moereni. — Satisfaga a exigência da letra f do art. 69 do decreto n. 19.890, de abril de 1931.

Albino Dias da Costa Junior. — Indeferido.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital de Republica

Expediente de 25 de setembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento em que Victorino Romeiro da Silva, carteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, pede por certidão os quesitos formulados referentes a inspecção de saude a que foi submettido para effeito de sua aposentadoria. (Officio E 151).

Ao Sr. director geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação, o resumo dos serviços realizados pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o mez de agosto ultimo. (Officio 152).

Communicaram-se:

Ao Sr. chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento, que Albino dos Santos, cujo comparecimento foi solicitado em officio de 12 do corrente, não é empregado desta repartição. (Officio 154).

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, que o Sr. juiz da 7ª Zona Eleitoral designou a sede do Serviço de Odontologia á Praça da Republica n. 141, para funcionar a mesa receptora da 17ª Secção de Sant'Anna, nas eleições de 14 de outubro vindouro. (Officio 155).

Ao Sr. inspector de Hygiene Industrial, que o Sr. juiz da 7ª Zona Eleitoral designou a sede dessa Inspectoria á rua Moncorvo Filho n. 6, para funcionar a mesa receptora da 16ª Secção de Sant'Anna, nas eleições de 14 de outubro vindouro. (Officio 155).

Dia 26

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento acompanhado de uma certidão de nascimento apresentado por Manoel de Moura, guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, que pede rectificação de nome. (Officio 206).

Ao mesmo, o requerimento e o laudo de inspecção de saude apresentados por João Pedroso de Medeiros, que solicita seis mezes de licença para tratamento de saude. (Officio 205).

Ao mesmo, o requerimento e o atestado medico apresentados por Joaquim Salvador, servente de 1ª classe do Preventorio Paula Candido, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. (Officio 202).

Ao mesmo, o requerimento em que José Lopes de Araujo solicita averbação do seu tempo de serviço militar. (Officio 199).

Ao mesmo, o requerimento em que o servente de 1ª classe desta repartição solicita averbação do seu tempo de serviço militar. (Officio E 202).

Ao mesmo, o requerimento em que Augusto Jayme Smith, pede certidão de todo laudo de inspecção de saude a que foi submettido. (Officio 198).

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica, o relatório confeccionado pelo sub-inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará, referente á Santa Casa de Misericordia de Sobral, naquella Estado. (Officio 129).

Communicou-se:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que fica a disposição, para auxiliar o serviço eleitoral o funcionario Jayme de Assis Almeida e que o director do Hospital Colonia de Curupaity, ponderou, que causará no momento, perturbação aos serviços o afastamento do funcionario Haroldo Mauro a quem está affecta a direcção dos trabalhos da Secretaria daquelle Hospital. (Officio 192).

Ao Sr. procurador dos Feitos do Ministerio da Saude Publica, que por despacho de 21 do corrente foi mantida a multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Felipe Habib. (Officio 229).

Ao mesmo, que por despacho de 21 do corrente, foi mantida a multa imposta a Dimitri Hakimé, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. (Officio 225).

Ao mesmo, que por despacho de 21 do corrente, foi mantida a multa imposta a J. Pinto de Figueiredo, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. (Officio 226).

Ao mesmo, que por despacho de 21 do corrente, foi mantida a multa imposta a Eduardo Eisele, pela Inspectoria de Generos Alimenticios. (Officio 231).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro, no sentido de ser concedida a necessaria autorização para requisição de passagens nas diversas Estradas de Ferro e Companhia de Navegação (inclusive Aerea). (Officio 194).

Agradeceram-se:

Ao Sr. presidente do Syndicato dos Medicos da Marinha Mercante, as felicitações enviadas pela nomeação do Dr. Eder Jansen de Mello, para o cargo de director. (Officio 193).

CONTABILIDADE

Dia 26

Transmittiram-se ao Sr. ministro as contas de:

Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 162\$000, por fornecimentos feitos a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial em julho deste anno. (Officio 179).

Souza Baptista & Comp Ltd., na importancia de 1:500\$000, por serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em julho deste anno. (Officio n. 208).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 12:972\$900, por serviços prestados ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes em dezembro de 1932. (Officio 209).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 4:108\$300, por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante os mezes de abril e maio do corrente anno. (Officio 210).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 4:108\$300, por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante os mezes de abril e maio deste anno. (Officio 211).

Manoel Valois da Silva, na importancia de 750\$, relativa ao aluguel de um predio occupado pelo Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante os mezes de abril a agosto deste anno. (Officio 212).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:666\$000, por fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico nos mezes de maio a julho deste anno. (Officio 213).

Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rabello da Silva, na importancia de 2:400\$000, relativo ao aluguel de um predio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante os mezes de maio, junho e julho deste anno. (Officio 214).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importancia de 1:331\$300, por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, em setembro de 1933. (Officio 218).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 2:063\$900, por fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante os mezes de abril a maio deste anno. (Officio 220).

M. S. Lino & Comp., na importancia de 629\$000 por serviços prestados a Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, em agosto deste anno. (Officio 222).

S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil, na importancia de 4:107\$900, por serviços prestados na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em junho deste anno. (Officio 219).

Requerimentos despachados

Luiz Lazarini, pedindo permissão para instalar nos mictorios publicos um dos depositos de seu invento. — Dirija-se á Prefeitura do Distrito Federal. (Requerimento n. 34/654).

Salim Chebel Tannure, pedindo relevação de multa. — Não posso attender, á vista do parecer. (Requerimento numero 3.957).

CENTRO DE SAUDE DA PENHA

Requerimentos despachados na semana de 17 a 22 de setembro de 1934

Dia 17 de setembro de 1934

N. 840 — Manoel Rodrigues Silva. — Concedo sessenta dias em prorrogação.

N. 844 — Maria José Arcos. — Idem, idem, idem.

N. 843 — Augusto da Silva Fernandes. — Idem, idem, idem.

N. 841 — Francisco de Assis Pires. — Idem, idem, idem.

N. 842 — Albino Dias. — Idem, idem, idem.

N. 851 — Roque Panza. — Certifique-se.
 N. 846 — Manoel Francisco Maia. — Certifique-se.
 N. 845 — Antonio P. L. de Albuquerque. — Certifique-se.

Dia 18

N. 1.394 — Florencio de Souza. — Habite-se.
 N. 1.390 — Annibal Antonio de Moraes. — Satisfaca as exigencias.
 N. 1.397 — Arthur da Silveira. — Satisfaca-se as exigencias.
 N. 1.290 — Paulo Marques de Carvalho. — Permitta a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

Dia 19

N. 1.396 — Amphilophio Santos. — Permitta a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.
 N. 1.378 — Francisco Gomes. — Habite-se.
 N. 1.380 — Antonio Luiz de Souza. — Habite-se.
 N. 1.381 — Antonio Pimentel Medeiros. — Habite-se.
 N. 1.386 — Vicente Durante. — Habite-se.
 N. 1.387 — Antonio Dias da Costa. — Habite-se.

N. 1.388 — Odilon Cyrillo dos Santos. — Habite-se.
 N. 1.389 — Joaquim Dias Cardoso. — Habite-se.
 N. 1.399 — Mathilde Bastos Tavares Silva. — Habite-se.
 N. 1.395 — Milton Moreira. — Habite-se.
 N. 1.393 — Maria Pereira da Silva. — Habite-se.
 N. 1.392 — Antonio Gonçalves de Oliveira. — Permitta a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

Dia 20

N. 1.398 — José Guerreiro. — Habite-se.
 N. 1.401 — Gaspar de Freitas. — Habite-se.
 N. 1.403 — Antonio José Braz. — Habite-se.
 N. 1.406 — Joaquim Rodrigues Felipe. — Habite-se.
 N. 1.404 — Albino de Azevedo. — Habite-se.

Dia 21

N. 861 — Amphilophio Santos. — Certifique-se.
 N. 855 — Leandro Guilherme. — Concedo sessenta dias em prorrogação.
 N. 818 — Novaes & Medina. — Permitta o funcionamento, sem o commercio de carvão e de aves. Registre-se.
 N. 853 — Antonio Francisco Marques. — Concedo trinta dias em prorrogação.
 N. 857 — Dina de Saldanha da Gama. — Concedo sessenta dias em prorrogação.
 N. 858 — Jorge Fernandes Guimarães. — Deferido, em prorrogação.
 N. 859 — Sylvia Rodrigues Gonçalves. — Deferido, em prorrogação.
 N. 860 — Annibal Lindote Fernandes. — Deferido, em prorrogação.
 N. 1.414 — Jeronymo Henrique de Lima. — Habite-se.

N. 876 — Francisco José Gonçalves. — Certifique-se.
 N. 864 — Antonio Gonçalves de Oliveira. — Certifique-se.

Dia 22

N. 868 — Novaes & Medina. — Certifique-se.
 N. 1.410 — José de Oliveira Mendes. — Habite-se.
 N. 1.408 — Custodio Joaquim Ferreira. — Habite-se.
 N. 1.407 — João Dias. — Habite-se.
 N. 1.405 — Manoel Pedro Gonçalves. — Habite-se.
 N. 1.402 — Antonio José Bral. — Habite-se.
 N. 1.350 — Hermano Cesar de Paiva. — Habite-se.
 N. 1.412 — João Cordeiro. — Satisfaca as exigencias.
 N. 1.409 — Augusto da Silva Ribeiro. — Satisfaca as exigencias.
 N. 1.411 — João Antonio de Mello. — Permitta a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.
 N. 1.400 — José Maria Machado. — Idem, idem, idem.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de setembro de 1934

Officios:

N. 2.086 — Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em resposta ao officio n. 559 de 24 de agosto ultimo.
 N. 2.087 — Ao Sr. Dr. primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, faz uma apresentação.
 N. 2.088 — Ao Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, pede permissão para travessia de encanamento no leito da estrada.
 N. 2.089 — Ao Sr. 1º tenente commandante da Escolta do Quartel General da 1ª R. M., em solução ao officio n. 52, de 28 de agosto ultimo.
 N. 2.090 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, em resposta ao officio n. 8-431, de 13 do corrente.
 N. 2.091 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, responde o officio n. 8-19.001, de 11 do corrente.
 N. 2.092 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede lma relação de revisão de numeros.
 N. 2.093 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, respondendo o officio n. 1.202, de 13 de agosto ultimo.
 N. 2.094 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede uma informação.
 N. 2.095 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, reitera o officio n. 3.065, de 22 de dezembro de 1933.
 N. 2.096 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, remette uma relação.
 N. 2.097 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 9.960-1934, de João José Rodrigues.

N. 2.098 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 14.351-934.

N. 2.099 — Sr. Primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 7.538.

N. 2.100 — Ao Sr. procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.529-F. P.

N. 2.101 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, restitue o processo numero 9.817-34 e remette uma cópia.

N. 2.102 — Ao Sr. director do Patrimonio Municipal, renova o officio n. 349, de 16-2-933.

N. 2.103 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, reitera o officio n. 1.546-34.

N. 2.104 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo autorização de despesa.

N. 2.105 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede autorização de despesa.

N. 2.106 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, informa o requerimento de Pery da Conceição Gomes Pinto.

N. 2.107 — Ao Sr. juiz da Quarta Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 1.214, de 14 do corrente.

Dia 25

Officios:

N. 2.108 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede inclusão nos rôes da taxa de saneamento para os predios ns. 706-XVII e 706-XLIX da rua Barão de Mesquita.

N. 2.109 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede correção dos rôes de hydrometros no consumo attribuido ao predio n. 78 da rua de Sant'Anna.

N. 2.110 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo correção nos rôes de hydrometros no consumo attribuido ao predio n. 169 da rua do Rosario.

N. 2.111 — Ao Sr. director geral de engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede uma informação.

N. 2.113 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede informação sobre a existencia actual do predio n. 38 da rua Visconde de Carandahy.

N. 2.114 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, responde duvidas sobre concertos de ramaes de abastecimento d'agua.

N. 2.115 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 10.399-934, do Dr. Luiz Basilio Peixoto.

N. 2.116 — Ao Sr. coronel commandante do 1º Regimento de Infantaria, pedindo licenciamento para um sorteado.

N. 2.117 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, remette orçamento n. 8.089.

Requerimentos:

N. 9.241 — Joaquim Gomes. — Certifique-se.

N. 9.225 — Bernardino Santos. — Certifique-se.

N. 8.988 — Carlos Rodrigues Caloni. — Certifique-se.

N. 5.606 — Vespasiano Ferreira. — Certifique-se.

N. 8.191 — Homero Renato de Sá. — Transfira-se.

- N. 8.877 — Escolástico Pereira Bomfim. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 10.169 — Leonidas Gomes & Comp. — Compareça á S. de Expediente.
 N. 10.348 — Antonio Gonçalves Ervedora. — Certifique-se.
 N. 8.938 — José Gomes. — Certifique-se.
 N. 9.098 — Alvaro Fernandes Paixão. — Certifique-se.
 N. 9.282 — Sebastião Gonçalves Cardoso. — Certifique-se.
 N. 9.350 — Casemiro Barreto Leitão. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 59.386, de 1934 — Automovel Club do Brasil, pedindo isenção de direitos e taxas aduaneiras para um automovel, de propriedade da Sra. Assunta Bomboni, reimportado fóra do prazo concedido. — Deve ser requerido pela propria interessada, provando tratar-se do mesmo automovel.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 47.811, de 1934 — D. Helena Du-
 tra Cabral Ribeiro, viuva do 3º sargento da Aviação Naval, Octavio Cabral Ribeiro, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo n. 14.077, deste anno. — Mantenho o despacho anterior, pelos seus fundamentos.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Ns. 44.305 e 56.526, de 1934 — João Jos. da Silva e Moacyr Fonseca de Mendonça, respectivamente servente e continuo do Tribunal de Contas, pedindo promoção. — Dirijam-se ao presidente do Tribunal de Contas, por ser da alçada do mesmo o provimento de cargos naquella Instituto, em face do disposto no paragraho unico do art. 100, combinado com o artigo 67, letra c, da Constituição da Republica.

N. 50.065, de 1934 — Pedro Hugo da Silva, pedindo providencias, afim de lhe ser feito um pagamento pela Caixa de Pensões dos Empregados da Casa de Moeda. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 52.742, de 1934 — Manoel Cardoso da Cunha Coimbra, pedindo sua nomeação para o lugar de 1º chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém. — Já tendo sido preenchida a vaga de 1º chimico da Alfandega de Belém, nada mais ha que providenciar.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 61.127, de 1934 — D. Emilia Vianna Ribas, na qualidade de procuradora de D. Maria José Alves de Souza, viuva do capitão de fragata commissario Firmino Alves de Souza, pedindo melhoria da pensão concedida á sua constituinte. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Ns. 60.291 de 1934 e 60.763, de 1934 — DD. Auta Guimarães da Silva e Altair Monteiro, pensionistas do montepio militar da Guerra, pedindo certidões. — Certifique-se.

N. 60.595, de 1934 — D. Beatriz Sá Pestana de Aguiar, pensionista do mon-

tepio da Justiça, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo ao Ministerio da Justiça.

N. 58.709, de 1934 — D.ª Celina Pereira Frony, pensionista do montepio da Guerra, pedindo entrega de documento. — Entregue-se, observadas as condições do parecer.

N. 59.611, de 1934 — D. Herminia Pereira Ribeiro, pedindo entrega de documento. — Indeferido, de accordo com parecer.

N. 61.010, de 1934 — Processo referente á aposentadoria do impressor de 1ª classe da Imprensa Nacional, Georgino Raphael Serpa. — Apresente certidão de tempo de serviço, de accordo com o parecer.

N. 13.612, de 1933 — José Antonio de Souza Carvalho, 1º escripturário, aposentado, da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Ns. 48.599 e 58.481, de 1934 — Dona Maria Nazareth Pereira Cotta Santiago, viuva do 1º tenente, commissario da Armada, Octavio Santiago, pedindo melhoria das pensões de montepio e meio soldo; e Henrique de Azevedo Junior, ajudante da Directoria do Fomento Arícola do Ministerio da Agricultura, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfacem a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 26 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. secretario, chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 603 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido, por acto de 22 deste mez, designar os Srs. Francisco Castello Branco Nunes, director da Recebedoria do Districto Federal, bacharel Guilherme Malaquias dos Santos, sub-director do Thesouro Nacional e o bacharel Paulo de Lyra Tavares, secretario da Contadoria Central da Republica, para elaborarem, com a assistencia do auxiliar tecnico do gabinete do Sr. ministro, Dr. João de Lourenço, o ante-projecto dos dispositivos concernentes á divisão das rendas, a que se refere o art. 8º das disposições transitorias da Constituição Federal.

Identico aos Srs. director das Rendas Internas, contador geral da Republica e director da Recebedoria do Districto Federal.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 101 — Communicando que devem comparecer á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de serem submettidos á inspecção de saúde para aposentadoria os seguintes funcionarios da Caixa de Amortização, nas datas adiante indicadas: 1º escripturário Antonio Gitrana no dia 28 do corrente, ás 11 horas; chefe de secção Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, no dia 3 de outubro, ás 11 horas, e o fiel do thesoureiro do papel-moeda, Eurico da Rocha Maia, no dia 8 de outubro, ás 11 horas.

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 390 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido, de accordo com a proposta

da Directoria das Rendas Internas, dispensar o agente fiscal dos impostos de consumo, Arthur Tavares Cordeiro, da comissão de inspector fiscal no Rio Grande do Sul e designar para substituí-lo o agente fiscal Francisco da Rocha Lima.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 294 — Remettendo, na forma do despacho do Sr. secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, o requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede seja autorizado o desembarago, com isenção de direitos, de cimento pela mesma importado.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 372 — Remettendo, afim de ser satisfeita a exigencia, o processo referente á melhoria da pensão de meio soldo pretendida por D. Antonia Henriqueta Antunes Mafra, viuva do capitão do Exército Antonio Mafra.

Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

Ns. 371 e 373 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias, os processos referentes á aposentadoria do carreiro da antiga Administração dos Correios de São Paulo, João Antonio da Silva e do amanuense da referida administração, José Francisco de Oliveira.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 47 — Solicitando o fornecimento de duas cadernetas kilometricas para uso, em objecto de serviço, do auxiliar de 3ª classe da Directoria do Dominio da União, Gabriel Coutinho, e do engenheiro de 1ª classe da referida directoria, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra.

N. 48 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo em que o agente especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Octacilio Monteiro, aposentado por decreto de 1 de agosto findo, pede a expedição de seu titulo de inactividade.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 85 — Recommendando providencia necessaria á solução do processo em que é interessada D. Gilda Lyria do Nascimento.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 113 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido que deve aguardar oportunidade o ex-guarda da Mesa de Rendas de Ponta-Porã, Olivio José de Oliveira, que pediu sua reintegração.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 192 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido, por despacho de 17 do corrente, suspender do exercicio de suas funções, de accordo com o disposto no artigo n. 195, do decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo, o collector federal em Ipanema, no referido Estado, Thomaz Aureliano Godoy Monteiro, até que fique solucionado o inquerito administrativo a que responde o mesmo exactor

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 90 — Comunicando exigencia a ser satisfeita pelo sub-inspector da Saude dos Portos da Parahyba, Dr. Flavio Ferreira da Silva Marója, afim de ser solucionado o respectivo processo de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 435 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que o quarto escripturario da Recebedoria Federal de S. Paulo, Manoel Gouveia Leite, pede pagamento de ajuda de custo.

N. 436 — Recommendando a remessa á mesma directoria, do decreto que aposentou o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Oswaldo Ribeiro da Cunha, afim de ser aquelle titulo apostillado.

N. 437 — Declarando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional, resolvido mandar contar a antiguidade de classe, do quarto escripturario da Alfandega de Santos, Albapeva Monteiro de Arroxellas, a partir de 23 de março de 1932, data em que foi nomeado para identico cargo da Alfandega da Bahia.

N. 438 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional tendo em vista o requerimento em que o chefe de secção, aposentado, da Alfandega de Santos, José Rittes, pede pagamento de vencimentos referentes ao periodo de 21 de novembro de 1932, a março de 1933, em que esteve afastado do seu cargo em virtude do movimento revolucionario, resolveu indeferir o pedido em face do disposto no artigo 6º, do decreto n. 24.297, de 28 de maio ultimo e paragrafo unico do artigo 48 das disposições transitorias da Constituição da Republica.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1934

Officios:

N. 2.48 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre registro do acto constante do decreto n. 24.467-A.

N. 2.481 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional. — Idem, idem, idem

N. 2.482 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Fazendo uma communicação.

N. 2.483 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Comunicando transferencia de funcionario.

N. 2.484 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Solicitando remessa de um extracto das contas "Despesa da União" e "Depositos de Terciros".

N. 2.485 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, reiterando o officio n. 1.844, desta contadoria.

N. 2.486 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo—Remettendo processo protocolado sob ns. P. G. 53.120 de 1934 e P. C. 2.734-31.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Contabilidade, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.016 — Afim de emittir parecer sobre o caso da liquidação do debito da S. A. Empresa União de Publicidade, encareço-vos, que digneis, remetter a esta procuradoria uma copia do aviso n. 24 de 11 de setembro de 1931, em virtude do qual a Empresa União de Publicidade foi autorizada a explorar a recepção do serviço Radiotelegraphico Internacional da Imprensa.

— Ao Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda:

N. 1.017 — Communico-vos, que o chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 de julho findo, no processo numero 31.531-34, approvou a resolução proferida por essa caixa, no caso de Guaracy e Dagmar Gomes Pereira, irmãos do contribuinte Luiz Gomes Pereira.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 1.018 — Remettendo para cobrança executiva, 11 certidões de dividas ns. 52 a 62, serie F. Z., extrahidas contra a Companhia Commercial e Maritima, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Dr. Alberto Beaumont, Arthur Calheiros, José Maria dos Santos, Emilia Baccarini, Maria China, Antonio P. Galliazi e Ch. Marot, na importancia de 107:657\$400.

N. 1.019 — Remettendo para a cobrança executiva 150 certidões de dividas de pena dagua de 1932.

N. 1.020 — Remettendo a cobrança executiva, as certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1929.

N. 1.021 — Remettendo para cobrança executiva, 268 certidões de dividas de taxa de saneamento do exercicio de 1931.

N. 1.022 — Remettendo para cobrança executiva, 226 certidões de dividas de taxa de saneamento do exercicio de 1931.

— Ao Sr. director regional do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.023 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do vosso officio n. 1.275, de agosto findo, solicito providencias no sentido de ser encaminhado a esta procuradoria o processo n. 51.070, deste anno.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude de Inhamua:

N. 1.024 — Solicitando providencias no sentido de serem remittidos a esta procuradoria os processos constituídos pelos autos de infracção, encaminhados a esta procuradoria com o officio numero 768, de 16 de agosto findo.

—P

Directoria das Rendas Internas

Dia 26 de setembro de 1934

Circular n. 31—De conformidade com o resolvido por esta directoria, no processo fichado sob n. 43.787, do anno em curso, recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem no sentido de ter exacto cumprimento o disposto no numero XI, da circular n. 142, de 7 de dezembro de 1932, do Sr. ministro da Fazenda. — Paulo Martins.

Dia 27

Circular n. 32 — De conformidade o disposto no decreto n. 24.503, de 1934, declaro aos Srs. chefes das repartições a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que o fundo das sociedades de economia colectiva, constituído pelos contribuições antecipadas e pelas amortizações de que trata o art. 5º, desse decreto, cobinado com o art. 1º do decreto n. 24.763, de 14 de julho ultimo, deverá ser distribuido da seguinte forma:

a) 10 % para contemplação, sem juros, dos prestamistas de inscripção mais antiga que hajam satisfeito o minimo das contribuições indicadas na letra c, do art. 8º, do citado decreto n. 24.503, e que tenham effectuado normalmente o pagamento das prestações;

b) 20 % para empréstimos a juros, aos mutuarios habilitados com esse minimo, que o queiram e pela forma prevista no §, do art. 4º do mesmo decreto;

c) 70 % para contemplação dos prestamistas que melhor classificação obtinham na conjugação do capital vezes tempo ou em outro systema adoptado pelas sociedades já autorizadas. Outrossim, recommendo que, quando o prestamista concorrer simultaneamente ao empréstimo pela ordem de antiguidade de inscripção e pela ordem de classificação, aqui apontada, a sua contemplação se verificará pela ultima forma, cumprindo ter em vista que, quando na distribuição dos empréstimos, for verificada a existencia de dois ou mais prestamistas, em igualdade de condições, dever ser contemplado o de inscripção mais antiga. Declaro, finalmente:

a) que seja feita a substituição dos prestamistas habilitados aos empréstimos a juros pelos que estiverem immediatamente collocados no quadro de contemplação, quando não se utilizarem das importancias respectivas no prazo maximo de 30 dias ou não fizerem dentro desse periodo, declaração de que acceitam esses empréstimos;

b) que quando qualquer das percentagens indicadas nas letras a e b for insufficiente para a realização integral do empréstimo, o prestamistas a ser beneficiado deverá ser attendido em primeiro logar na distribuição immediata, com o "quantum" necessario para completar o empréstimo contractado. — Paulo Martins.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DA FAZENDA

Processo:

N. 25.328, de 1934, da firma "Brasil-Jornal", pedindo isenção de pagamento de taxas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
DA FAZENDA NACIONAL

Processos:

(*) N. 59.789, de 1934 — A. S. A. Central Eléctrica Rio Claro e outras, sobre recolhimento de imposto de consumo. — De accordo. O favor impetrado encontra apoio na legislação vigente, competindo ás Delegacias Fiscaes nos Estados resolver a respeito, "ex-vi" da circular do Sr. ministro da Fazenda, n. 38, de 27 de junho de 1928. Dirijam-se, pois, á Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 25.743, de 1934, do Banco de São Paulo, pedindo autorização para instalar agencias nas cidades de Getulina, Pompeia, Itajahy e Lins. — Deferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
DAS RENDAS INTERNAS

Processos:

N. 57.963, de 1934, da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais, Ltd., pedindo autorização para funcionar. — Satisfaca as exigencias.

N. 62.289, de 1934, de Antonio Moreira de Souza, pedindo restituição de imposto de penna d'agua. — Dirija-se á Recebedoria.

Offícios:

Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 538 — Remettendo o processo numero 57.564, do anno em curso, de interesse da firma F. Guimarães & Filho, Limitada.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 808 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo n. 59.429, do anno em curso, que tem por base um telegramma da Directoria de Segurança do Estado de Goyaz, sobre diploma falso.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

— N. 242 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo n. 58.267, do anno em curso, de interesse de Josephina Jacques Noronha.

— N. 243 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo n. 42.386, do anno em curso, de interesse de Antonio Francisco de Jesus.

— N. 244 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo n. 57.705, do anno em curso, de interesse da Empresa Tracção Eléctrica do Aracajú.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 23 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo n. 49.246, do anno em curso, de interesse de José Salim Gedeon.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 13 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo n. 53.065, do anno em curso, em que é interessado José Mauricio de Araujo.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorrecções no "Diario Official" de 25 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 387 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo n. 57.616, do anno em curso, em que é interessada a Sociedade Anonyma Irmãos Lever.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 27 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica:

N. 50.175, de 1934 — Dr. Gregory Gaspar, pedindo isenção de direito para moveis de sua propriedade, usados. — Ineferido.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 54.441, e 1934 — Companhia Nacional de Estamparia, sobre a applicação do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932. — Archive-se.

Pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 60.847, de 1934 — Antonio Vaz Teixeira, sobre pagamento de direitos de importação sobre papel especial, destinado á embalagem de fructas. — Prove a qualidade em que requer.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA
FAZENDA

Dia 18 de setembro de 1934

N. 50.065, de 1934 — Pedro Hugo da Silva. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1934

N. 39.617, de 1934 — Joaquim Baptista da Cruz. — Requeira ao Ministerio da Justiça, querendo.

Dia 24

N. 53.644, de 1927 — Emilio Habibe e outros. — Satisfacam a exigencia.

Dia 24

Ordens:

Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 828 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 59:000\$, á conta da verba 2ª, etc. — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos do Piahy:

N. 829 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$, á conta da verba 2ª, etc. — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6, ajudas de custo, etc.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo:

N. 830 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 69:500\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos, no Amazonas Acre:

N. 831 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 24:000\$, á

conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos na Bahia:

N. 832 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 24:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Ceará:

N. 833 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 12:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Sul:

N. 834 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 18:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Rio de Janeiro:

N. 835 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 15:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Pernambuco:

N. 836 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 15:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Paraná:

N. 837 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 15:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Pará:

N. 838 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 8:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Minas Geraes:

N. 839 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 24:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina:

N. 840 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 12:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Alagoas:

N. 841 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora:

N. 843 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto:

N. 846 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba:

N. 847 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 7:800\$000, á conta da verba 2ª — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu:

N. 848 — Distribuindo á respectiva thesauraria o credito de 7:800\$000, á conta da verba 2ª — I — Pessoal—Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Campanha:

N. 849 — Distribuindo á respectiva thesauraria o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª — I — Pessoal—Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Diamantina:

N. 850 — Distribuindo á respectiva thesauraria o credito de 7:800\$000, á conta da verba 2ª — I — Pessoal—Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 888 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. João de Souza Alves, porteiro do Jury, a importancia de 500\$000, por adiantamento, solicitado em aviso n. 1.169, de 26 de junho de 1934.

Dia 22

Offícios.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 533 — Comunicando acharem-se á disposição dessa Comissão os creditos de 49:000\$ e 69:880\$600, á conta, respectivamente, das sub-consignações n. 1 e 2 — Material, de que trata o processo fichado sob n. 59.599, de 1934.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 849 — Comunicando ser feita nesta data a distribuição do credito de 30:000\$, á Delegacia do Thesouro em Londres, de que trata o processo fichado sob n. 54.083, de 1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 850 — Respondendo o officio numero 1.501, de 12 de maio de 1933, fichado sob n. 27.602, de 1933, informando que os vencimentos de disponibilidade do secretario-bibliothecario do Observatorio Nacional, Laurindo Macedo, foram fixados em 8:640\$ annuaes.

— Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 857 — Reiterando a solicitação contida no officio da extincta Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, n. 1.184, de 4 de outubro de 1933, afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 18.637, de 1930.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

N. 858 — Solicitando remessa a esta Directoria de uma copia do officio que requisitou o adiantamento de 5:000\$, de que trata o officio n. 1.177, de 15 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director de Estatística Economica e Financeira:

N. 860 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. José Francisco da Costa e Souza, porteiro dessa repartição, a importancia de 5:000\$000, por adiantamento, solicitado em officio n. 62-A, de 18 de agosto de 1934.

Ordens:

Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 62 — Concedendo o credito de réis 30:000\$, á conta da verba 28 — Comissões no estrangeiro — Material — I — Material de consumo, de que trata o processo fichado sob n. 54.083, de 1934.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 848 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a João de Souza Carmo; concedendo o credito de 77\$400, á conta da dotação III — Divida fluctuante — I — Para liquidação, etc., do vigente orçamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 851 — Concedendo o credito de 2:798\$300, aberto a esse Ministerio pelo decreto n. 24.355, de 7 de junho ultimo, destinado ao pagamento a Josué Nascimento de Oliveira, carpinteiro do "stand" do Tiro Nacional, de que trata o processo fichado sob n. 54.061, de 1934.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 859 — Concedendo o credito de 12.870:000\$, á conta da verba 8, sub-consignação n. 7, do vigente orçamento.

Dia 20

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 841 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.380, de 1934, em que são interessados Manoel Leite Novaes Mello e outros.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51 — Remettendo o processo fichado sob n. 45.089, de 1934, em que são interessados os funcionarios dessa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.702, de 1934, em que é interessada D. Maria de Alvarenga Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 137 — Remettendo o processo fichado sob n. 25.104, de 1934, em que é interessado Manoel Pergentino Filho.

N. 136 — Remettendo o processo fichado sob n. 24.808, de 1934, em que é interessado José Pedro Soares Bulcão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 139 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.528, de 1934, em que é interessado Antonio Victorino Brandão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Remettendo o processo fichado sob n. 19.449, de 1933, em que são interessados Pedro Francisco Ramos e outros.

N. 80 — Remettendo o processo fichado sob n. 74.358, de 1933, em que é interessado Alfredo Vieira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 145 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.088-1934, em que é interessado André Avelino.

N. 144 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.598-1934, em que é interessado Firmino José da Silva Ramos.

N. 143 — Remettendo o processo fichado sob n. 7.145, de 1934, em que é

interessado o Dr. Enéas Torreão da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 57 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.448-1934, em que é interessado João Baptista de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 314 — Remettendo o processo fichado sob n. 19.365, de 1934, em que é interessado Joaquim Augusto de Salles Junior.

N. 312 — Remettendo o processo fichado sob n. 29.295, de 1934, em que é interessado o bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 326 — Remettendo o processo fichado sob n. 57.488-1934, em que é interessado Manoel Francisco Martins Junior.

N. 325 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.936-1934, em que é interessado Brasiliano Silveira.

N. 332 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.624-1934, em que é interessado Vicente Hyppolito Vieira.

N. 322 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.007-1934, relativo ao pagamento de vencimentos reclamado pelo guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Mem de Azevedo Futuro.

N. 314 — Remettendo o processo fichado sob n. 2.464, de 1934, em que é interessado Bibiano Dutra da Silva.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 42 — Concedendo o credito de 150\$ á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 97 — Concedendo o credito de 225\$ á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 152 — Concedendo o credito de réis 318\$200, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 142 — Concedendo o credito de 900\$, á conta da dotação — VI — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 56 — Concedendo o credito de 649\$400, á conta da dotação — III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 309 — Concedendo o credito de 720\$, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 320 — Concedendo o credito de 187\$, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

N. 318 — Concedendo o credito de 139\$400, á conta da dotação — III — Divida Fluctuante.

N. 317 — Concedendo o credito de 450\$, á conta da dotação — III — Divida Fluctuante.

N. 316 — Concedendo o credito de 700\$ á conta da dotação — III — Divida Fluctuante.

N. 315 — Concedendo o credito de 450\$, á conta da dotação — II I — Divida Fluctuante.

Gabinete do Director da Despesa Publica**SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES**

Circular n. 4 — De accordo com o resolvido no processo n. 81.564, de 1933, declaro, para os fins convenientes, aos Srs. chefes das repartições afeboradoras de consignações em folha de pagamento, dos funcionarios civis e militares e demais servidores da União, que o Circulo dos Sargentos, sociedade beneficente dos sargentos da Armada, não se acha legalmente habilitada para operar com o funcionalismo federal mediante a garantia de consignação em folha de pagamento, por falta de cumprimento do disposto no art. 52, §, 1º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Directoria da Despesa Publica, Secção de Consignações, em 26 de setembro de 1934. — *Paula Ramos*, director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**Processos:**

N. 61.513/34, ordem n. 504 — Requerimento do presidente da Confederação dos Ferroviarios do Brasil pedindo autorização para transigir com seus associados mediante consignação em folha de pagamento. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 56.939/34, ordem n. 310 — Requerimento da Sociedade Anonyma "A Económica", solicitando dilatação de prazo para se adaptar ás exigencias do art. 74, paragrapho unico do decreto n. 24.427, de 19 de julho de 1934. — Nada ha que providenciar, de accordo com o disposto no art. 74, paragrapho unico do decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934. Archive-se.

Dia 14 de setembro de 1934

Offícios:

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 99 — Solicitando providencias no sentido de ser notificado o amanuense reformado dessa directoria, a allegar o que tiver a bem de seus direitos, dentro do prazo de quinze dias, afim de ser solucionado o assumpto pendente ao processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 459, deste anno.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 100 — Respondendo os quesitos formulados no officio n. 742, de 16 de agosto ultimo.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 101 — Comunicando, de conformidade com o resolvido no processo fichado no Thesouro Nacional, sob o numero 26.917/34, que o debito do capitão reformado, da Policia Militar, Sr. Candido de Andrade Gardel, para com o Banco dos Funcionarios Publicos, é de 603\$400, em 16 de março deste anno, além dos juros de mora.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 102 — Solicitando providencias no sentido de ser restabelecida a consignação mensal de 85\$ na folha de pagamento do auxiliar da Thesouraria dessa repartição, Renato Paiva, a favor do Banco

Central Brasileiro, até a liquidação do debito de 1:474\$600, incluídos os juros de mora que serão calculados pelo modo indicado no art. 37 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 103 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero 7.912/34, em que é interessado o "Credito Popular", e pedindo providencias no sentido de serem restabelecidas em favor dessa instituição, as consignações que tratam as indicações feitas na informação de fls. 69, n.ºs, quanto a Alberto Nolasco de Carvalho e Pedro Cyro de Castro.

Directoria do Dominio da União**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 17 de setembro de 1934

Processo n. 59.452-34. — Pedido de aforamento, pela Associação Beneficente dos Carteiros, de uma area de terreno situada na Baixada Fluminense. — Em vista da informação da Directoria do Dominio da União, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1934

N. 61.727-34 — Requerimento em que José João Neru Martins Carneiro, por seu procurador, pede permissão para pagar fóros em atraso. — Pago o laudemio, expeça-se a licença.

Dia 24

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 2.640 — Declarando haverem sido, por despacho de 9 de julho de 1934, exarado no processo n. 43.229-34, postos á disposição do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio os terrenos da quadra 13, na praça da Harmonia, nesta Capital, afim de ali se construir o Hospital dos Funcionarios Publicos. (Processo n. 56.623-34.)

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.641 — Remettendo as relações diarias dos processos distribuídos aos funcionarios desta directoria, de conformidade com a determinação constante da portaria n. 158, de 15 de maio ultimo.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.653 — Devolvendo o processo relativo a contracto de aforamento pretendido por Francisco Lucas de Souza, recommenda sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Sub-directoria dos Servicos de Engenharia. (Processo numero 58.986-34.)

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 2.654 — Remettendo o processo relativo ao aforamento do lote 14 da rua Alvaro Alberto, sito á Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que é interessado Manoel Ferreira da Costa. (Processo numero 30.483-34.)

— Ao Sr. tenente-coronel director da Intendencia Geral — Policia Militar do Districto Federal:

N. 2.655 — Solicitando seja entregue ao almoxarifado desta directoria todo o material restante ao qual se referiu o officio datado de 25 de outubro de 1933, sob n. 1.076. (Processo n. 71.809-33.)

— Ao Sr. director geral da Industria Animal:

N. 2.656 — Resolvendo a consulta daquelle director geral, declaro estarem os operarios da Secção de Agrostologia, em Deodoro, sujeitos ao pagamento mensal de 4\$700 ou 56\$000 annual, a titulo de aluguel dos terrenos em que os mesmos construíram suas moradias. (Processo n. 55.629-33.)

Dia 26

Ao Sr. director geral do gabinete do Exmo. Sr. interventor do Districto Federal:

N. 2.568 — Consultando sobre occupação e exploração pela Prefeitura Municipal, de uma pedreira no terreno sito á Avenida Ruy Barbosa, nesta Capital. (N. 36.060-34.)

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.659 — Declarando que a solução ao caso dos terrenos de que trata o aviso n. 1.372, de 10 de junho do anno proximo passado, está dependendo de uma permuta com a Liga de Protecção aos Cegos do Brasil (Proc. 35.508/33.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.660 — Solicitando sejam effectuados os descontos relativos a alugueis de proprios nacionaes nas folhas de pagamento dos funcionarios do Hospital São Sebastião, do Ministerio da Educação e Saude Publica. (Processo n. 46.213/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.661 — Recommendando sejam effectuados os descontos relativos a alugueis de proprios nacionaes, nas folhas de pagamento dos funcionarios do Hospital Paula Candido, do Ministerio da Educação e Saude Publica. (Processo n. 46.213/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.662 — Remettendo o processo relativo á situação do pharol do rio São Francisco do Norte, afim de ser satisfeito o parecer da Sub-directoria dos Servicos de Engenharia. (Proc. 58.361-934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado Pernambuco:

N. 2.663 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito á avenida Beira Mar, Boa Viagem, pretendido por Antonio dos Santos Pontual, recommendo seja cumprido o que sugere a Sub-directoria dos Servicos de Engenharia. (Proc. 57.087-934.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 27 de setembro de 1934

Foram proferidos pelo senhor presidente os seguintes despachos:

No processo n. 75, em que são declarantes José de Góes Ferreira e Emídio Oliveira Memoria, Fortaleza, Ceará. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Fortale-

za, para que sejam cumpridas as exigências constantes das letras a e c do parecer do Sr. secretario geral e dadas as informações nos termos do artigo 31, do regimento.

No processo n. 79, em que são declarantes José de Góes Ferreira e Florencio Mathias Soares e sua mulher Soure. Ceará. — Notifique-se o credor para que sejam satisfeitas as exigências de folhas 7.

No processo n. 74 em que são declarantes José de Góes Ferreira e Joaquim Bezerra de Araujo, Porangaba, Ceará. — Remetta-se a agência do Banco do Brasil em Fortaleza para os fins do artigo 34, do Regimento da Camara e para satisfação das exigências regulamentares.

No requerimento da Banca Francesa e Italiana por L'America del Sul, requerendo archivamento da quitação de imposto sobre a renda. — Como requer.

Nas petições de Menesio José de Paula Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, do Banco Frota Gentil, Fortaleza, Ceará de Felipe de Santiago Lima, Fortaleza, Ceará, de José de Godoy Pereira Campinas, S. Paulo, de E. V. de Miranda Carvalho Rio de Janeiro solicitando a juntada de documentos nos processos ns. 521, 1.267, 1.269, 1.266, 1.1130 18 e 17. — Como requer.

Na petição de Nelson Rodrigues Corrêa solicitando uma certidão de folhas no processo n. 976. — Como requer.

Na de Geraldo Rocha solicitando o archivamento de uma procuração. — Registre-se.

Na de João Leão de Arie, procurador dos credores João Duarte Filho, Virgílio, Vieira Romão e Santos D'Angelo, Aracaju, Minas Gerais, solicitando o registro na secretariado e varios documentos. — Como requer e depois de reconhecidos os signaes do tabellio.

Na de Fortunato Benjamin Saback solicitando a entrada na Camara de documentos de contestação ás declarações da Sociedade Anonyma na Bahia para que sejam completados os sellos de varios documentos e reconhecidas as firmas nos mesmos.

Secretaria:

Tiveram entrada nesta secretaria 440 declarações de credito e foram expedidos 97 registrados com documentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1934

Requerimentos:

N. 1.834, de 1934 — Luigi Januzzi. — Altere-se, no corrente exercicio, a classificação do negocio para generos alimenticios de 2ª classe. — Averbese a transferencia, "ex-officio", para Luigi Januzzi, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.252, de 1933/34 — Industria Pecuaría e Comercio Ltd. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 19.554, de 1934 — Ricardo Tassanello. — Idem.

N. 20.142, de 1934 — Pedro Triggia. — De accordo com o parecer, entregue-se, observadas as formalidades legais.

N. 15.273, de 1934 — The Texas Company S. A. Ltd. — Nos termos do artigo 4º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, e tendo em vista o parecer de fls. 6, do Instituto do Assucar e do Alcool, concedo a permissão requerida; publique-se.

Auto n. 1.574, de 1932, contra Conde & Figueiredo e Puyau, Bruce & Companhia Ltda — Tratando-se de mercadoria isenta do imposto de consumo pelo artigo 7º, letra m, alinea IV, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, archive-se o presente processo.

N. 516 — O director, de accordo com o que propoz o chefe do serviço de fiscalização de Loterias, bacharel João Firmino Corrêa de Araujo, e tendo em vista que diversas agencias da loteria federal, nesta Capital, entre ellas as estabelecidas ás ruas: do Ouvidor n. 151; da Quitanda n. 279, avenida Rio Branco numero 129 (Café São Paulo); e Rodrigo Silva n. 13, estabelecem premios em dinheiro e em mercadorias, para os bilhetes vendidos no balcão de cada uma

dellas, desde que os dois ultimos algarismos dos não premiados correspondam aos dois ultimos dos sorteados com determinados premios, o que contraria as disposições dos artigos: 17, do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, e 61, letra B, do regulamento que o acompanha, e constitue, sob variadas formas, loteria paralela á que representam, recommenda aos senhores fiscaes e encarregados da fiscalização de loterias, que façam a apprehensão de todos os annuncios que, a respeito, forem distribuidos e layrem os competentes autos de infração e apprehensão, contra todos aquelles que forem encontrados cometendo aquella infração, para que se possa applicar-lhes as penalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 27.882 — Amiral Prado. — Cobre-se, com revalidação o sello a que se refere a informação.

N. 23.320 — A. M. La Porta & Companhia. — De accordo com o parecer. Imponho a cada uma das partes contratantes a multa de 10\$, de conformidade com o artigo 63, citado.

N. 8.710 — Saraiva, Dias & Companhia. — Não podendo ficar indefinidamente na dependencia da vontade do contribuinte descuidado ou rebelde o proseguimento do processo, faça-se a transferencia ficando imposta a firma requerente a multa de 200\$, de accordo com o artigo 17, paragrapho 6º do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.316 — Costa & Braz Ltda. — Transfira-se de local. Fica, assim, reificado o despacho, supra.

N. 11.947 — F. Pereira de Souza. — Indeferido, á vista da informação com a qual concordou a Sub-directoria.

Certidões:

N. 23.223 — Luiz Antonio da Silva. — Prove que tem acção em juizo.

N. 23.283 — Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Certifique-se, caso o officio citado se refira exclusivamente a interesse do requerente.

Conselho de Contribuintes

ACCORDÃO N. 4.540

Recurso n. 1.107 — Imposto do sello — Recorrente, Companhia Brasileira de Portos e Theodor Wille & Co. Ltd. — Recorrida, Recebedoria do Districto Federal.

Dá-se provimento ao recurso interposto pela firma Theodor Wille & Co., para, reformando a decisão recorrida, julgar a isenta de responsabilidade e insubsistente o auto de infração na parte que lhe refere, e, deixando de tomar conhecimento do recurso interposto pela Companhia Brasileira de Portos, por precepto, applicar-lhe os favores do decreto n. 21.459, de 1932, relevando-se de 50 % no pagamento da multa imposta, dispensada a revalidação, uma vez pago o imposto simples.

Contra a Companhia Brasileira de Portos, com séde á rua Saccadura Cabral ns. 29/31, e a firma Theodor Wille & Comp., á mesma rua ns. 79/81, foi lavrado o auto de folhas 13, por ter a primeira passado e a segunda retido em seu poder, por mais de oito dias, 555 recibos, sem o pagamento do sello devido na forma do § 4º, n. 1, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.358, de 10 de novembro de 1926, sendo imposta pelo director da Recebedoria do Districto Fe-

deral á Companhia Brasileira de Portos e á firma Theodor Wille & Comp., a cada uma, a multa de 28:000\$000, maximo do art. 60, letras a e c, combinado com o art. 6º, letra f, e 68, § 8º, do decreto acima referido, com a obrigação, ainda, de pagamento da revalidação prevista no art. 50.

Em sua defesa alega a Companhia Brasileira de Portos gozar de isenção do sello em face do seu contracto com o Governo Federal, ex-vi do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, e que, quando duvida houvesse a tal respeito na interposição desse contracto, a referida isenção lhe é outorgada pelo art. 19, do decreto n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903. A seguir aprecia a natureza juridica do seu contracto com o Governo, taxando-o de "Concessão de Serviços Públicos Federaes".

Declara mais a Companhia não arrecadar nenhuma renda em seu nome e sim em nome do Governo, de quem se considera delegada, descontando, apenas, em seu proveito as quotas a que tem direito como indemnização por todas as despesas obrigatorias (clausula XXVI) e para o seu lucro. (Clausula XLIII).

Acha que a isenção acima allegada sempre lhe foi reconhecida pelo Governo, por intermedio da Fiscalização de Portos do Rio de Janeiro e que o facto de sellar a Companhia alguns documentos, quando attinentes a relações e actos juridicos

com terceiros não autoriza a conclusão a que isto seja obrigada. Observa ainda, como concessionária e também obrigada (clausula XXI), não só a construção de um armazem de bagagem e reforma de todas as linhas, como ainda, a construção de um armazem de inflammaveis na ilha do Braço Forte, não se podendo negar de boa fé, travar-se de obras do Porto do Rio de Janeiro, a ser-lhe, portanto, extensivos os favores da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Theodor Wille & Comp. allegam que a infracção de que trata a letra a do art. 60, do decreto n. 17.538, de 1926, é consequente ás contravenções a que se referem as letras a e b do citado artigo.

Por conseguinte, para que pudessem ser com justiça, havidos como infractores, seria necessario, no presente caso, que tivessem conhecimento de que a Companhia Brasileira de Portos desobedecia a lei, quando não apunha os sellos devidos nos recibos que passava.

Não lhes permittia, por tolerancia, ou por ser de direito, a pratica usada pela Companhia de assignar recibos sem os sellos. Portanto, só da data em que foram notificados, em diante, infringir a lei, se acceitassem da Companhia recibos não sellados.

Do despacho do director da Recebedoria foram sciencificados Theodor Wille & Comp. em 7 de outubro de 1931 e a Companhia Brasileira de Portos, em 6 de outubro de 1931.

Requereram ambas e assignaram termo de responsabilidade com fiador, recorrendo para este Conselho, sendo que a firma Theodor Wille & Comp. dentro do prazo regulamentar e a Companhia Brasileira de Portos fóra do referido prazo, pois, somente o fizera a 29 de outubro de 1931, já decorridos os 20 dias regulamentares.

Tudo bem visto e examinado, considerando que a Companhia Brasileira de Portos recorreu do despacho do director da Recebedoria deste Districto Federal, fóra do prazo regulamentar;

Considerando, com referencia ao recurso da firma Theodor Wille & Comp. que identico procedimento se verificou contra a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda., Sociedade Anonyma Martinelli, Herm. Stoltz & Comp., Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e The Royal Mail Steam Packet Co., conforme se vê dos recursos ns. 394, 115, 494, 550 e 80, em que foram proferidos por este Conselho os accórdãos ns. 615, 616, 617, 618 e 619, todos unanimes na absolvição daquellas firmas, isentando-as de responsabilidade na detenção dos recibos, relevando-as das multas e das revalidações impostas, julgando insubsistentes os autos lavrados, conforme se lê no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1932;

Considerando que tendo o Sr. representante da Fazenda Publica recorrido destas decisões do Conselho e o Sr. ministro da Fazenda: "Tomo conhecimento do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o accórdão na parte que relevou o Lloyd Nacional S. A., Martinelli & Comp., Sociedade Pereira Carneiro Ltda. e The Royal Mail Steam Packet Co. do pagamento da multa e revalidação, conforme foi publicado no *Diario Official* de 15 de abril de 1932;

Considerando que o Sr. ministro da Fazenda, apenas com referencia á Companhia Brasileira de Portos, condemnou esta ao pagamento de 50 % da multa, dispensada a revalidação, uma vez pago o imposto, de accórdão com os incisos 3º e 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Accórdam os membros do Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto pela firma Theodor Wille & Comp. para, reformando a decisão recorrida, julgar a isenta de responsabilidade e insubsistente o auto de infracção na parte que lhe refere, e, deixando de tomar conhecimento do recurso interposto pela Companhia Brasileira de Portos, por perempto, applicar-lhe os favores do decreto n. 21.459, de 1932, relevando-se de 50 % no pagamento da multa imposta, dispensada a revalidação, uma vez pago o imposto simples.

Conselho de Contribuintes, em 18 de abril de 1934. — *Malaquias dos Santos*, presidente. — *Pericles de Souza Manso*, relator. Vencidos os Srs. Otto Gil e João Alves. — Recorrida a decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 4.532

Recurso n. 1.605-A — Imposto de consumo — ecorrentes, F. Essenfelder & Comp.—Recorrida, Delegacia Fiscal no Paraná.

Não é o preço de venda, na fabrica, mas o de deposito exclusivo dos fabricantes, que serve de base para o calculo do imposto de consumo, "ad-valorem", multa reduzida de 50 %.

F. Essenfelder & Comp., estabelecidos na cidade de Curitiba, com fabrica de pianos, á rua João Gualberto, e secção de vendas, á rua Quinze de Novembro, foram autuados, no dia 6 de setembro de 1928, como infractores dos arts. 61, letra h, 67 e 81, combinado com o art. 204 do Regulamento do Imposto de Consumo. Os autuantes constatarem, examinando em confronto, as escriptas fiscal e commercial, que os recorrentes, no periodo de fevereiro de 1926 a julho de 1928, além de darem sahida a um piano vendido por 3:800\$000, sem pagamento do respectivo imposto, venderam 93 pianos a preços superiores aos que serviram de base para satisfação do sello de consumo, na fabrica, importando em 988\$000 o total do imposto que deixou de ser pago, sendo 76\$000 sobre o piano referido e 912\$000 de diferença sobre os 93 outros. Essa apuração foi feita minuciosa e claramente, como se vê pelos quadros demonstrativos juntos ao processo.

Defenderam-se os autuados, allegando:

a) quanto ao piano vendido, sem constar da escripta fiscal, que se trata de um piano usado, vendido a dinheiro, em novembro de 1926, produzido, porém, e alugado em setembro de 1925, quando os instrumentos de musica não estavam sujeitos ao imposto de consumo, não o estando, igualmente, na occasião da venda, por ser usado;

b) quanto á diferença de imposto sobre os 93 pianos, que, em um total de 401 pianos, vendidos no periodo em questão, apenas 93 foram vendidos a preços maiores; que, como bem se póde concluir por eses numeros, não o fizeram com o intuito de fraudar o fisco, pois, si assim fôsse, o fariam com relação a todos os pianos vendidos; que a diferença para mais nos preços desses 93 pianos se explica pelo facto de terem sido os mesmos vendidos a prazo, correspondendo, pois, as diferenças aos juros e ás despesas de cobrança; que a sellagem se fez na fabrica, de accórdão com os preços para venda á vista, na secção de varejo, pois que não podem de antemão saber si os pretendentes os vão comprar a dinheiro, a prazo ou a prestações; que, nessas condições, consta sempre da escripta fiscal o preço da venda á vista; que, nas vendas a prazo e a prestações, não ha propriamente alteração dos preços para venda á vista, mas apenas acrescimo de juros e despesas de cobrança; que, assim, os pianos vendidos a prazo e a prestações, foram igualmente bem sellados.

Terminam as suas allegações dizendo que sobre o assumpto fizeram uma consulta ao Sr. ministro da Fazenda, sendo-lhes respondido que se dirigissem á repartição arrecadadora local (*Diario Official* de 21 de agosto de 1922, fls. 19.377), e que, sendo assim, era chegada a hora do Sr. collector decidir se o acrescimo dos juros importa ou não no augmento do preço de venda dos pianos.

Ouvindo sobre a defesa, contestou o autuante a procedencia dos seus argumentos, dizendo que a lei não distingue entre preços de vendas á vista e a prazo, parecendo-lhe ao contrario qua a lei a isso se oppõe quando diz que, variando os preços, a base será o preço maximo, sem qualquer dedução. Ora, segundo a tabella dos fabricantes annexa ao processo, um piano modelo A é vendido á vista por 3:700\$ e em 18 prestações, com 1:000\$ de entrada, por 4:330\$000. Si o augmento do preço se faz a titulo de juros, os juros incorporam-se ao preço. Observa, ainda, que sobre a venda desses 93 pianos foram emittidas duplicatas pelo valor integral que os compradores reconheceram como titulos de divida por compra de mercadoria e não por obrigação de juros. Por essas razões e á vista da ordem 9, de 1924, da Directoria da Receita á Recebedoria do Districto Federal, sustentava a procedencia do auto, menos quanto ao piano que constava como tendo sahido sem sello, que, segundo verificára, procedia a allegação da defesa, devendo, pois, o imposto ser reduzido a 912\$000. O collector julgou precedente o auto, impondo aos recorrentes a multa de 912\$000, com a obrigação de recolher igual importancia relativa ao imposto sonegado, ex-vi do art. 220 do regulamento vigente.

Mediante deposito e no prazo regulamentar, recorreram F. Essenfelder & Comp., para a Delegacia Fiscal, mantendo os mesmos argumentos da defesa.

Na Delegacia Fiscal, informou opinando pelo provimento do recurso o escripturario por entender, entre outros argumentos, que a exigencia do fisco fica satisfeita com a escripturação no livre fiscal da importancia correspondente ao preço da venda a vista e do imposto devido. Cita Tito Rezende (O Novo Reg. do Imposto de Consumo, fls. 195), dizendo que a transação que se opera depois da venda a prestações é um acto contractual entre vendedor e comprador "que dão fisco não pôde beneficiar e nada tem a ver com isso". O contador e o consultor informaram contrariamente e o delegado fiscal negou provimento ao recurso.

Intimados em 26 de janeiro de 1931, recorreram a 6 de fevereiro para o Sr. ministro da Fazenda, vindo o processo ao julgamento do Conselho de Contribuintes por força do decreto n. 20.475, de 1931. As allegações são as mesmas anteriormente apresentadas.

Isto posto:

Considerando que na conformidade do disposto no art. 67 do regulamento vigente, tratando-se de imposto *ad-valorem*, o preço basico seria, no caso, o de venda no deposito dos recorrentes;

Considerando, dessarte, que certa e bem apurada foi a differença de imposto sobre 93 pianos vendidos;

Considerando que não ha no processo nenhuma circunstancia que evidencie dolo ou má fé no procedimento dos recorrentes e que, assim, em seu favor milita o disposto no inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso para reduzir de 50 % a multa imposta aos recursos.

Conselho de Contribuintes, em 16 de abril de 1934. — *Malachias dos Santos*, presidente. — *José E. Salgado Scarpa*, relator. — Ausente: o Sr. Jayme Severiano. — *Sciante*. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 4.504

Recurso n. 2.497 — Facturas consulares; recorrente, *Méghe & Comp.*; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Recurso perempto — *Applicação do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932*

Méghe & Comp., commerciantes desta praça, recorrem para o Conselho de Contribuintes, da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhes impoz a multa de 2 % por infracção do art. 26 do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, no despacho constante da nota n. 36.040, de 1 de junho de 1932.

Tratava-se da designação generica "feltro de lã", contida na factura respectiva, quando foi verificado "feltro de lã, liso, não especificado".

Acontece, porém, que ao recurso em causa precedeu pedido de reconsideração, apresentado em 23 de junho de 1932, tendo a data da entrega do alludido recurso á repartição recorrida, 9 de agosto do mesmo anno, excedido de muitos dias o prazo concedido por lei para que os interessados se pudessem valer daquelle remedio legal.

Em taes condições:

Considerando o que prescreve o art. 4º do decreto numero 20.848, de 23 de dezembro de 1931, declarando que o pedido de reconsideração não interrompe o prazo para interposição dos recursos;

Considerando que por tal motivo, está perempto o recurso de fls.; mas,

Considerando que se trata de simples infracção regulamentar, alcançada pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, declarando, entretanto, a multa relevada pelo art. 4º citado.

Conselho de Contribuintes, 10 de abril de 1934. — *José L. Salgado Scarpa*, presidente. — *Othon de Mello*, relator. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Ausentes os Srs. presidente, Malachias dos Santos, João Alves e Jayme Severiano.

ACCORDÃO N. 4.501

Recurso n. 3.335 — Classificação de mercadoria; recorrentes, Baptista, Fonseca & Comp.; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Chapas de latão sem as características proprias para gravura classificam-se como laminas simples no art. 669 da Tarifa, taxa de \$200 por kilo.

Pela nota n. 55.715, de 1932, ..despacharam Baptista, Fonseca & Comp., na Alfandega do Rio de Janeiro, latão em laminas simples, do art. 669 da Tarifa, sujeito aos direitos de 200 réis por kilo.

Houve impugnação por parte do conferente, que entendeu serem chapas para gravar, da taxa de 1\$000 por kilo, art. 682 de Tarifa. Ouvida a Comissão de Tarifas, esta, contra o voto de um conferente que julgava bem despachada a mercadoria, classificou o mesma tal como pretendia a conferente.

No prazo legal foi interposto recurso, com observancia das formalidades legais.

Em agosto de 1933, solicitei fossem requisitadas as amostras da Alfandega do Rio de Janeiro, e que fosse solicitado á Casa da Moeda o exame da mercadoria, afim de que os technicos dissessem si se tratava ou não de chapas lisas de cobre para gravar.

Do laudo do exame a fls., os peritos affirmam que "são chapas de latão e que, embora possam ser gravadas a buril ou chimicamente, como qualquer outra chapa de identica composição, não possuem as qualidades proprias para gravura".

Isto posto, e tudo bem visto e examinado:

Considerando que as chapas de latão em causa não possuem as qualidades proprias para gravura, como affirmam os peritos da Casa da Moeda;

Considerando que o facto de poderem ser gravadas, não quer dizer que se destinem a esse uso, mórmente se não tem as qualidades proprias para isso:

Accórdam os membros do Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para considerar a mercadoria em causa bem despachada, como latão em laminas simples, do art. 669 da Tarifa, sujeita aos direitos de 200 réis por kilo.

Conselho de Contribuintes, em 10 de abril de 1934. — *Malachias dos Santos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. Vencidos: Srs. Otto Gil e Xisto Vieira. — Recorri da decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica. Ausente: Sr. Jayme Severiano.

ACCORDÃO N. 4.490

Recurso n. 2.237 — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Daut Oliveira & Comp. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Sabão em pó, a que falta uma das condições estabelecidas pelo art. 5º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, para gozar de isenção do imposto de consumo.

Visto e examinado o presente processo, em que é recorrente a firma Daut Oliveira & Comp., estabelecida nesta Capital, com fabrica de perfumarias e especialidades pharmaceuticas, e recorrida a Alfandega do Rio de Janeiro, que considerou sujeitos ao imposto de consumo, 14 barris, contendo sabão em pó, sem perfume, importados pela dita firma, e,

Considerando que, ouvida a Recebedoria do Districto Federal, a respeito do assumpto, decidiu pela incidencia do referido imposto, *ex-vi*, do disposto no art. 1º, alinea XVII, do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, por não apresentar a mercadoria os caracteristicos dos sabões destinados á lavagem de roupa e de casas, referidos no art. 5º do citado decreto;

Considerando que, evidentemente, cinco são as condições exigidas pelo alludido art. 5º para que o producto possa gozar da isenção ali estabelecida, sendo certo que deverão ellas coexistir, o que não acontece no caso em lide;

Considerando que não aproveita aos recorrentes o disposto no art. 2º do decreto n. 21.737, de 17 de agosto de 1932, porque, longe de dar interpretação ao dispositivo da lei anterior, no sentido da isenção pretendida, antes o revigora em todos os seus termos, porque concede um favor, abre uma excepção por prazo determinado;

Considerando o que mais constá do processo e o que se apurou da discussão travada no seu julgamento:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, negar provimento a recurso.

Conselho de Contribuintes, em 9 de maio de 1934. — *Malaquias dos Santos*, Presidente. — *Othon de Mello*, Relator. — Vencido, Sr. Relator *Otto Gil*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Ausentes, Srs. Jayme Severiano e João Alves.

ACCORDÃO N. 4.457

Recurso n. 3.469 — Classificação de mercadorias; recorrentes, Machado Soares & Comp.; recorrida, a Alfandega da Bahia:

Das decisões do inspector da Alfandega proferidas em processo de exame prévio de mercadoria importada, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, independentemente do despacho da mercadoria. Facção com cabo de madeira, semelhante ao de cortar cana, se classifica no art. 999 da Tarifa, para pagar direitos de \$100 por kilo.

Machado Soares & Comp., negociantes no Estado da Bahia, dirigiram ao inspector da Alfandega da Bahia, em 17 de outubro de 1932, a longa petição de fls. 1, na qual dizem que tendo recebido da Alemanha facções de cabo de madeira ordinária — ferramentas grossas, da taxa de \$100 por kilo, e como houvesse duvida na Alfandega quanto á classificação dessa mercadoria, pediam fosse retirada amostra e submettida á Comissão de Tarifas. O inspector deferiu o pedido de exame prévio por um funcionario da Alfandega, o que foi feito (fls. 2).

Em requerimento de 20 de outubro de 1932, voltaram os importadores a pedir fosse a questão submettida á Comissão de Tarifas da Alfandega. O inspector deferiu esse pedido (fls. 3 v.).

O processo foi á Comissão de Tarifas que, por sua maioria, entendeu que os ditos facções deviam ser classificados como ferramenta grossa, da taxa de \$100 por kilo, — do art. 999 da Tarifa em vigor. O inspector, porém, mandou classificar como semelhante a terceiro, da taxa de \$1000 por kilo, do art. 796 da Tarifa (fls. 4 v.).

Scientes da decisão em 24 de outubro de 1932, em petição de 27 desse mesmo mez e anno os importadores pediram fosse o caso submettido á Comissão Arbitral.

Fez-se a reunião, opinando os arbitros da parte pela classificação na taxa de 100 réis o kilo e os da Fazenda, na taxa de \$1000 o kilo.

Scientes da decisão em 29 de outubro de 1932, em 4 de novembro seguinte os interessados recorreram para este Conselho. No recurso apresentam as razões de fls. 9/10 que se fundam para pleitear a classificação da mercadoria em causa como ferramenta grossa.

O inspector da Alfandega, porém, se recusou a encaminhar o recurso sob o fundamento de que a mercadoria não havia sido submettida a despacho.

Os importadores não se conformaram com a decisão do inspector e lhe apresentaram a longa réplica de fls. 14-15, á qual deu o inspector o seguinte despacho:

"Submetta, querendo, a mercadoria a despacho e depois recorra. Ahi, sim, haverá questão, pois, por ora o que ha é resposta a uma consulta — caso que escapa á apreciação e resolução do Conselho de Contribuintes.

Uma vez submettida a mercadoria a despacho póde a firma requerente propor a desclassificação para que o inspector da Alfandega entenda impor á mercadoria, porque é o inspector que assim o resolve.

A Comissão da Tarifa é consultiva — o que o requerente parece desconhecer e os recursos são interpostos das questões sobre classificação quando a parte não se conforma com o que a Alfandega lhe exige. Mas a Alfandega ainda não exigiu nada. Deu, apenas, sua opinião, resolvendo uma consulta. Indefiro, por isso, o pedido.

Dê-se sciencia e junte-se ao processo respectivo."

Os ora recorrentes submeteram a mercadoria a despacho e pediram o encaminhamento do seu recurso para este Conselho (fls. 17-18).

O inspector pelo despacho de fls. 30 autorizou o encaminhamento do recurso, independente de pagamento dos direitos, por entender que a mercadoria permanecia nos armazens e garantia os interesses fiscaes.

Chegando o processo á Alfandega desta Capital, a Comissão de Tarifas se manifestou a fls. 32-34, no sentido que se não devia tomar conhecimento do recurso, por não ter havido despacho da mercadoria.

Isto posto:

Preliminares:

Considerando que das decisões dos Inspectores das Alfandegas, proferidas nos exames prévios de mercadorias importadas, cabia recurso para a superior autoridade fazendária, nos termos dos arts. 26, 42 e 43 das "Instruções mandadas observar pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899;

Considerando que este Conselho substitue hoje o Sr. Ministro da Fazenda no julgamento dos processos sobre classificação de mercadorias, nos precisos termos do § 1.º do art. 4.º do decreto n. 20.350, de agosto de 1931, e, assim, é competente para julgar o presente recurso, independente do despacho da mercadoria;

Considerando, *de meritis*, que pelo exame da amostra da mercadoria em causa se verifica tratar-se de um facção grosseiro, semelhante aos de cortar cana, de que trata o art. 999 da Tarifa:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, tomar conhecimento do recurso para dar-lhe provimento, mandando classificar a mercadoria em causa no art. 999 da Tarifa, para pagar direitos de \$100 por kilo.

Conselho de Contribuintes, em 7 de abril de 1934. — *Malaquias dos Santos*, presidente. — *Otto Gil*, relator.

O Sr. Xisto Vieira, de accordo com a seguinte declaração de voto, quanto á preliminar levantada pelo relator: No regimen do art. 478, § unico da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas é permittido, provada e allegada — a necessidade dos donos ou consignatarios das mercadorias a verificação prévia dos volumes para regularidade das declarações necessarias a qual só poderá ter logar até ao acto de ser distribuida a nota do despacho do conferente.

Trata-se, pois, de uma simples verificação feita pela parte, de sorte que despachada a mercadoria e distribuida a respectiva nota do conferente se houver impugnação desto, caberá audiencia da Comissão de Tarifa e conseqente recurso, no caso de desfavoravel á parte a decisão proferida.

O exame prévio é para a classificação de mercadoria, é, porém, instituto differente que só foi creado posteriormente á Consolidação referida pelo art. 9 § 3.º da Lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896 assim concebido:

"Quando o interessado tiver duvidas sobre a classificação da mercadoria a despachar, ser-lhe-ha lícito, antes de iniciar o despacho e mediante a exhibição das competentes amostras apresentar requerimento ao Inspector que mandará classificar a mercadoria, não sendo, neste caso, quando haja differença de classificação entre a do despacho e a que fizer a Alfandega cobrada a multa de direitos em dobro, e si o negociante não concordar com a classificação dada, poderá recorrer do arbitramento e ainda deste para o Ministerio da Fazenda, si a decisão arbitral acceita pelo Inspector lhe fôr contraria."

Esta disposição foi ligeiramente modificada pelos artigos 26 e 42 das Instruções baixadas com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, em vista dos arts. 5.º n. 5, letra A, e n. 6, letra V, da Lei n. 640, do referido anno de 1899.

Não ha duvida pois, que o exame prévio para a exacta declaração da qualidade ou do peso é permittido, independente de prévia organização do despacho, e sendo assim, o recurso interposto versará apenas, sobre a controversia e não havendo direitos nem multa cobrados.

De meritis, vencido: — Classificava a mercadoria no art. 796 da Tarifa, como facção para cortar matto.

Scientes. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica. Ausente, o Sr. Jayme Severiano.

Directoria do Imposto de Renda

Dia 26 do setembro de 1934

EXPEDIENTE DO DIRECTOR**Requerimentos despachados**

N. 15.416/34 — Antonio Corrêa de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 14.931/34 — Toddy do Brasil S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 14.707/34 — Comp. Chargeurs Reunis. — A certidão, no caso, importa em uma solução de consulta e, por isso, não pôde ser dada.

N. 12.399/34 — Mario Eugenio Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 2.779/33 — Oscar de Rezende Anout. — Indeferido, em face do parecer.

N. 14.959/33 — Juizo de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes (Carolina Teixeira Lima). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.075/34 — Gaspar Monteiro de Meirelles. — Arquivem-se os processos de lançamento "ex-officio" de fls. 6 e 7, em face do que consta do parecer supra e dos documentos de fls. 11 e 15.

Exija-se depois prova do allegado.

N. 14.311/34 — Alfredo Mesquita Bastos. — Indique o nome e residencia das pessoas a quem pagou commissões.

N. 15.586/34 — Luiz Bastos de Oliveira. — Prove que está habilitada a requerer em nome da interessada.

Ministerio da Marinha**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 26 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.834 — De 198\$ ao 1º sargento Sosthenes Gomes dos Santos.

N. 2.835 — De 7:114\$600 ao capitão de mar e guerra, da reserva de 1ª classe, Carlos Antonio dos Reis.

N. 2.836 — De 545\$ ao 2º tenente, reformado, Henrique Ferreira Campello.

N. 2.837 — De 180\$ ao 2º tenente, reformado, João Francisco Ribas.

N. 2.838 — De 547\$500 ao sub-official Theodoro José Lopes.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.839 — Concede baixa do serviço activo da Armada aos fuzileiros navaes ns. 8.480, Hildegardo Pereira Lima, e 3.158, Atila Reis.

N. 2.840 — Designa o capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte, o capitão de fragata Eduardo Henrique Weaver e o capitão de corveta Antonio Alves Camara Junior para, em commissão, emitirem parecer sobre um trabalho da autoria do capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe João Candido Brasil Junior.

Ministerio da Agricultura**Directoria de Expediente e Contabilidade****Quarta secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 21 de setembro de 1934

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.272 — Remette para o competente registro desse Tribunal, duas copias authenticas do termo de contracto celebrado com a firma Alberto Haas, para execução das obras de adaptação da Estação de Desinfecção de Plantas e Productos Agricolas, á rua do Equador n. 130, nesta capital.

N. 3.273 — Tendo presente o seu officio em que é comunicada a recusa, á vista do officio n. 38 do representante do Ministerio Publico, do registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional da Produccão Animal e a firma Luiz Zanni, informa que o ministerio deixou de submeter ao julgamento desse Instituto o contracto firmado pelo Departamento supra referido, visto que, devendo as obras ser executadas em virtude de concorrência administrativa, era dispensavel a lavratura de contracto.

Informa, outrossim, que o processo de concorrência mencionado foi encaminhado a esse Tribunal pelo officio numero 2.304, de 7 de agosto proximo passado, da Directoria de Expediente e Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1934

Officios:

Ao director geral da Produccão Vegetal:

N. 3.285 — Confirmando o officio n. 2.971, de 6 de setembro de 1934, informa que resolveu a pedido do superintendente do Almoarifado Geral, conceder-lhe o prazo de 8 dias para a devolução das notas de entrega ao Almoarifado do Departamento Nacional da Produccão Vegetal.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produccão Mineral:

N. 3.289 — Em referencia ao seu officio solicitando do ministro cessão a esse Departamento, da caixa d'agua que se acha sobre duas pilastras ao lado da garage dos autos do seu gabinete, comunica que a referida autoridade deixa de autorizar a cessão pedida, visto ser necessario o aproveitamento da referida caixa nas ampliações a serem executadas na garage supra indicada, para o respectivo abastecimento d'agua nos casos de falta desse elemento.

— Ao director do Aprendizado Agricola da Bahia:

N. 3.297 — Accusando o recebimento do inventario de passagem de responsabilidade effectuado em 20 de junho do corrente anno, solicita a remessa do inventario procedido em 31 de dezembro de 1933.

— Aos membros da Comissão do Inventario dos bens da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Praia Vermelha:

N. 3.298 — Em referencia ao seu officio remetendo copias dos termos lavrados ás fls. 31 e 33 do livro proprio da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e referente a baixa, por inutilização, de materiais que se encontravam sob a responsabilidade dos Srs. Cezar da Silva Guimaraes e Anna de Moraes Carvalho, vado ditos termos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio**Directoria Geral de Expediente****Primeira Secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 22 de setembro de 1934

Processos despachados:

Jocelino Henrique de Souza, ex-servente da typographia da Directoria Geral de Estatistica, solicitando a sua reintegração nos termos do decreto numero 24.761, de 14 de julho de 1934. (D. G. E. 11.367-934). — Cabe ao requerente juntar prova do que allega.

Dia 24

Syndicato Cinematographico de Exhibidores, com sede nesta Capital, pedindo esclarecimentos quanto á sua situação em face do decreto n. 23.268, de 18 de janeiro de 1934, que regula a concessão de férias aos empregados syndicalizados. (D. G. E. 10.419-934). — De accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer á que se refere o despacho supra é o seguinte): "Subscrovo o parecer do meu illustre collega da Procuradoria do Trabalho, na sua parte final, quando conclue que, estabelecendo a Constituição, no seu art. 121, alinea f, a obrigatoriedade das férias aos trabalhadores, não ha como se interpretar restrictivamente os dispositivos dos dous decretos reguladores de férias (23.103 e 24.464) para excluir os empregados em empresas de exhibições cinematographicas dos beneficios das férias. Os exhibidores cinematograficos estão sujeitos, sem duvida, á obrigação de concederem férias aos seus empregados; mas — e neste ponto é que divirjo do meu distincto collega da Procuradoria do Trabalho — o decreto que deve regular a concessão das férias aos empregados em empresas exhibidoras não é o decreto n. 24.768, que regula as férias dos empregados em industrias, e sim o decreto n. 23.103, que regula as férias em estabelecimentos commerciaes e congeneres. Por que? Porque os actos de exhibição cinematographica são actos de commercio. E o são, não só porque, nas varias legislações estrangeiras, são consideradas as empresas de espectaculos publicos como sendo commerciantes, como mesmo porque assim se considera a doutrina dos nossos tratadistas mais autorizados, bem como a nossa mesma legislação commercial — e esta de maneira expressa. Que,

nas legislações estrangeiras, o exhibidor, como qualquer empresario de espectáculos publicos, é um commerciante, basta ler este trecho de Cesare Baldi: "Le imprese di pubblici spettacoli costituiscono atti de commercio e sono soggette alla legge commerciale. Anche un impresa di pubblici spettacoli, assunta scopo di beneficenza, deve considerarsi como atto de commercio" (Baldi, "Dirito Industriale", pag. 906). Estudando a caracterização e classificação dos actos de commercio na legislação comparada, Gella chega á mesma conclusão: "De acuerdo con lo expuesto, por nuestra parte nos limitaremos a marcar las diversas direcciones seguidas por la legislación comparada para determinar cuales son los actos de commercio; hemos dicho ya, reiteradamente, que se trata de um problema historico, mas que científico, y firmes en esta opinión, consignamos como tales actos mercantiles objetivos, en el estado actual de las legislaciones positivas, los siguientes:

- 1.º
- 2.º
- 3.º
- 4.º

5.º Las empresas industriales de producción de electricidad, gaz, empresas editoriales, hoteleros, de espectáculos publicos (Gella, "Introducción al derecho mercantil comparado", pag. 44). Mas, não haveria necessidade de invocarmos a doutrina e a legislação estrangeiras para chegarmos á conclusão de que as empresas de exhibição cinematographica, como as de qualquer espectáculo publico, são consideradas commerciantes e os seus actos commerciaes. Basta que consultemos o famoso decreto n. 737, que regulava o processo commercial, para ver que as empresas de espectáculos publicos e, portanto, as de exhibidores, são empresas commerciaes. Com effeito, o decreto n. 737, no seu art. 19, ao definir os actos de mercancia, incluía entre elles, expressamente, os espectáculos publicos: Art. 19. Considera-se mercancia:

- § 1.º
- § 2.º

§ 3.º As empresas de fabricas, de commissões, de deposito, de expedição, de consignação e de transportes de mercadorias, de espectáculos publicos. Dahi vem que os nossos mais autorizados tratadistas de Direito Commercial, todas as vezes que procuram distinguir e classificar os actos commerciaes, sempre consideram como taes as operações das empresas de espectáculos publicos (Carvalho de Mendonça, "Tratado", I, n. 321; Waldemar Ferreira, "Curso de Direito Commercial", I, pag. 411). Como vê o meu illustre collega da Procuradoria, nem a doutrina dos tratadistas estrangeiros, nem os nossos tratadistas, nem a nossa legislação, consideram as empresas de espectáculos publicos, portanto, os exhibidores, como sendo empresas industriaes: uhs e outros se consideram como sendo estabelecimentos commerciaes e sujeitos á sua legislação. E', pois, como empresas ou estabelecimentos de commercio que devemos tratá-los. No tocante ao regimen de férias, a que devem obedecer, é o que está estabelecido no decreto n. 23.103 — e não no decreto n. 24.464."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1934

Apostilla — O membro do Conselho Nacional do Trabalho a quem se refere o presente titulo chama-se Luiz Augusto de Rego Monteiro e não como consta do mesmo titulo.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1934. — Affonso Costa, director geral de Expediente.

Departamento Nacional de Industria e Comercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

Da Sociedade Anonyma Farulla, para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigencia, quanto ao pagamento do sello proporcional.

De Reis & Companhia Limitada, Alfredo Fernandes & Araujo, Gil & Almeida, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Da Companhia Importadora de Materiaes Limitada, Martins Seabra & Companhia Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Reis & Companhia Limitada, Trotta & Companhia, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De D. Pimentel, João Queiroz & Companhia, Vadio & Companhia Limitada, Mendes, Pecego & Lopes Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Ribeiro & Gonçalves, Torquato Tumiat, M. P. Duarte, Serafim F. Moreira, H. Pinkus, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Ernesto Kopschitz, pedindo para ser nomeado traductor *ad-hoc* para um documento hungaro. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc*, para um documento em idioma hungaro. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Coury, Chamma & Companhia, pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De Souza Filho & Companhia, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 22 de setembro de 1934:

Contractos:

De Reis & Companhia Limitada, firma composta dos socios solidarios João dos Reis Neves e Homero Garia, para o commercio de commissões, etc., á rua da Quitanda n. 171, 1º andar, com o capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

De Alfredo Fernandes & Araujo, firma composta dos socios solidarios, Alfredo Fernandes e Noé da Silva Araujo, para o commercio de botequim, etc., á rua Engenho de Dentro n. 51, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Gil & Almeida, firma composta dos socios solidarios, Gil Duarte Pereira e José de Almeida, para o commercio de officina mechanica, etc., á rua Francisco Real n. 124, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Martins Seabra & Companhia Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Da Companhia Importadora de Materiaes Limitada, a socia Maria Gareiss, vende a Alberto Caldas Vianna, as suas quotas pela importancia de 20:000\$000.

Distractos:

De Reis & Companhia Limitada, retiram os socios João das Neves, recebendo a importancia de 103:708\$609, José Larivoir Esteves, recebendo a importancia de 103:708\$609 e o socio Egidio Simões, recebendo a importancia de 103:708\$609, ficando como o activo e passivo o socio Agostinho dos Reis.

De Trotta & Companhia, retira-se o socio Oswaldo Trotta, recebendo a importancia de 4:700\$000, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo Fadel na importancia de 4:700\$000.

Firmas individuais:

De D. Pimentel, para o commercio de radios, etc., á avenida Almirante Barroso n. 1, 1º andar, sala 2, com o capital de 100:000\$000.

Rectificação do despacho de 7 de agosto de 1934:

Da Empresa Mac Gregor Mattos Limitada, firma composta dos socios quotistas, Octavio Guinle, Antonio Gernario Telles Dantos, José Gomes de Mattos e Robert Edward Mac Gregor, para o commercio de laranjas, com o capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 18 de setembro de 1934

Recurso n. 658, de 1932 — Recorrente, Francisco Gomes Lopes; recorrida, a Caixa da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. — Telegrapha-se á Caixa informando-a de que, em cumprimento do accordo de 8 de fevereiro de 1934, deve indemnizar o recorrente da differença mensal de 73\$700, a partir da data em que foi iniciado o pagamento da sua aposentadoria.

Processos:

N. 4.884, de 1934 — Luiz Gonzaga de Menezes, reclamando contra a Caixa da Estrada de Ferro Central do Piahy. — Esclareça-se ao reclamante que só após decisão definitiva da Junta da Caixa, poderá este Conselho se manifestar sobre a reclamação, em grau de recurso.

N. 7.727, de 1934 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, comunicando que a firma Pereira Carneiro & Companhia, deixou de recolher as contribuições relativas à parte do exercício findo de 1933, e ao corrente, até o mez de maio proximo passado. — Reiterou-se, por telegrama, o officio de 7 de agosto de 1934, dirigido à Pereira Carneiro & Comp.

N. 11.257, de 1933 — Souza Mattos & Companhia, consultando sobre inscrição de empregados — pedido de restituição de documentos. — Como requer o peticionário.

Recurso n. 1.126, de 1934 — Recorrente, Eduardo Silva; recorrida, Caixa da Rêde Mineira de Vição. — Encaminhe-se o processo à Caixa para que o devolva informado como recurso

Processos:

N. 1.455, de 1931 — Antonio Pequena Raposo, reclamando contra a Companhia Navegação Costeira. — Fortaleçam-se ao requerente as informações de que necessita.

N. 9.475, de 1934 — Antonio Lino consultando sobre averbação de tempo de serviço anterior para efeito de melhoria de sua aposentadoria na Caixa da Rêde Mineira de Vição. — Dirija-se o consulente à Caixa.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 27 de setembro de 1934

Recurso n. 829, de 1933 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Jorge Cavalcante de Barros Accioly, pai do fallecido associado Rosalvo C. de Barros Accioly; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe denegou a pensão requerida em favor de suas filhas menores Maria de Lourdes e Celia, irmãs daquelle finado ferroviário.

Considerando, *preliminarmente*, que datando a decisão recorrida de 1 de junho do anno proximo passado, somente em 15 de agosto seguinte, foi interposto o presente recurso, com manifesta inobservancia, pois, do preceito contido no parágrafo 1º do artigo 51 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, que assim dispõe:

"Ao empregado ou ao membro de sua familia que não se conformar com as decisões das Juntas Administrativas, nos casos em que for interessado, será igualmente facultado recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da sua notificação, em carta registrada, para o local de seu domicilio";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, não tomar conhecimento do presente recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo C. de Niemeyer, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 858-33 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Abeyard Netto Amarante, membro da Junta Adminis-

trativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e, recorrida, a maioria da mesma junta, que, concedendo aposentadoria ordinaria ao associado Oscar de Oliveira, nos termos do § 7º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado, em parte, pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, fixou em 212\$400 o "quantum" da pensão:

Considerando que a caixa, concedendo o beneficio, effectuou o calculo tomando por base a média dos vencimentos percebidos pelo recorrente, nos tres ultimos annos de serviço, isto é, no periodo comprehendido entre o 27º e 30º annos de serviço, e não nos dos tres ultimos annos de serviços *effectivamente* prestados;

Considerando que a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, estabelece vantagens para o associado que, ao aposentar-se, já tivesse mais de 30 annos de serviço, ao quaes, entretanto, não foram mantidas pelo citado decreto n. 20.465; mas,

Considerando que o art. 25 desse decreto, modificado, em parte, pelo de numero 21.081 estabelecendo, como tempo minimo, o total de 30 annos de effectivo serviço, manda, entretanto, que para o calculo da aposentadoria *se tome por base a média dos vencimentos dos tres ultimos annos de trabalho*, sem qualquer restricção;

Considerando que o ferroviario Oscar de Oliveira contava, ao ser aposentado, mais de 35 annos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de determinar à Caixa recorrida que proceda à revisão do calculo da aposentadoria do associado Oscar de Oliveira na conformidade do parecer da Secção Actuarial deste Conselho, a fls. 40 e seguintes, isto é, fixando a respectiva pensão mensal em 263\$500, deduzida dessa importância a de 7\$600, durante 311 mezes, sendo a ultima de 4\$260, correspondente ao 312º mez, para amortização da divida a que se refere o art. 43 da lei, e que importa no total de 2:367\$800 (dois contos trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos réis).

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo C. de Niemeyer, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 944-34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Antonio Bezerra de Menezes, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe suspendeu o pagamento da pensão em cujo gozo se achava, por estar elle exercendo o cargo de prefeito do municipio de São Caetano, no Estado de Pernambuco;

Considerando que sobre a materia este Conselho já tem jurisprudencia firmada no sentido de que a acceitação, por parte dos aposentados ou pensionistas, de cargo remunerado ou comissões retribuidas pelo Governo Federal, estadual ou municipal, importará na suspensão temporaria da aposentadoria ou pensão, conforme estabelece o art. 38 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o disposto no art. 2º do de-

creto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, que veda expressamente o accumulo de qualquer vantagem percebida pelos offi- cios publicos, com *função ou emprego* remunerado em estabelecimento, empresa, companhias, instituto ou serviço de qualquer natureza, desde que *dependente do Governo ou por elle subvencionado*. (Processo n. 3.574-31, accórdão de 16 de junho de 1932 — *Diário Official* de 9 de julho de 1932):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para efeito de ser mantida a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo C. de Niemeyer, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 13.990/33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Jacomo Untura, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sanjoanense de Electricidade, consulta a respeito da inclusão no seu vencimento da percentagem de 3/4 % das taxas que, como cobrador de luz, arrecada, para effecto do calculo das contribuições devidas áquella caixa, affin de ter augmentada a quota de sua aposentadoria futura;

Considerando que ao consulente cabe solicitar da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, as medidas que entender applicaveis para a solução do que pretende, e, só depois, poderá, então, este conselho se manifestar a respeito por ser elle órgão de recurso das decisões das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões (artigo 51 § 1º e 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta, cuja solução importaria em prejudicar caso concreto. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Edgard de C. Lima, relator. fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 3-14.225/32 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo duvida sobre a interpretação do artigo 57, § 1º, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, faz consulta relativa a esse dispositivo:

Considerando que a junta administrativa da caixa consulente compete deliberar sobre o assumpto como lhe parecer de direito, e, só depois, em cada caso concreto, poderá, então este conselho se manifestar a respeito, por ser elle órgão de recurso das decisões das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto citado artigo 51, §§ 1º e 2º);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da consulta formulada por aquella caixa em officio n. 1.105, de 28 de dezembro de 1932, e cuja solução importaria em prejudicar casos concretos. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo C. de Niemeyer, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 548

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com os pareceres prestados pela Rede de Viação Parana-Santa Catharina e pela Inspectoria Federal das Estradas, resolve autorizar a elevação a categoria de estação de 3ª classe do posto telegraphico denominado "Volta Grande", situado na linha Itararé-Uruguay, da Rede de Viação Parana-Santa Catharina, ora occupada pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — José Americo de Almeida.
(C-3.139-27-9-34-15\$300)

Portaria n. 724 (*)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz o Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria e tendo em vista os pareceres prestados, resolve approvar as seguintes modificações na pauta C. C. F. 1 em vigor nas empresas filia-das áquella Contadoria:

Supressões

Numero da pauta — Designações — Tabellas

101. Algodão (resíduos de fabricas de tecidos) exceptuada a estopa.....	9- 9- 9
187. Aparas em geral (varreduras).....	10-10-12
2.280. Resíduos diversos (borras) não classifica-dos	7- 7- 7

Alterações

Numero da pauta — Designações — Tabellas

105. Algodão Linters (resíduos de fiação).....	9- 9- 9
509A. Borras de zinco.....	10-10-12
1.184. Estopa servida.....	10-10-12
2.279. Resíduos de fabricas ou cortumes, não clas-sificados	10-10-12

Em vez de:

Algodão Linters (varreduras de fabrica).....	10-12-12
Borras de zinco.....	12-12-12
Estopa servida.....	12-12-12
Resíduos de fabrica ou cortume (aparas).....	10-10-12

Nota — Os resíduos, em caso algum, pagarão seu frete, por tarifa mais cara do que a applicada á materia, artigo ou producto de que provierem.

2.639 } Varreduras diversas.....	10-10-12
2.640 }	

Em vez de:

2.639. Varreduras de fabricas de tecidos.....	9- 9- 9
2.640. Varreduras de outras fabricas e outras....	10-10-14

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — Joaquim Li-cínio de Souza Almeida, encarregado do Expediente.

Expediente do dia 15 de setembro de 1934.

Avisos:

N. 1.839 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja paga, de accordo com os documentos, ao guarda-armazem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Teixeira dos Santos, a quantia de 186\$700 relativa á licença com 2/3 da diaria, a partir de 1 de março do corrente anno. (16.472-34).

N. 1.840 — Ao Ministerio da Fazenda — Restitue o processo relativo ao pagamento da importancia de 365\$000, correspondente á gratificação adicional a que tinha direito durante o anno de 1923 o mensageiro da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo da Silva, solicitando seja tomado em consideração o parecer da Comissão Especial de Apuração de Contas em Atrazo deste Ministerio. (2.901, de 1933).

N. 1.841 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja paga, de accordo com os documentos, ao trabalhador extranumerario da 2ª Divisão da Estrada de

Ferra Central do Brasil, Francisco Antonio da Rosa, a quantia de 230\$000, relativa a licença com 2/3 da diaria, a partir de 1 de março ultimo. (16.606-34).

N. 1.842 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autoriza a dispensa do pagamento das taxas devidas ao caes do porto desta capital, pelos materiaes importados pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, visto os mesmos se destinarem á Faculdade de Medicina de Universidade de Rio de Janeiro. (16.453-34).

N. 1.843 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Comunica que declarou ao Departamento de Portos e Navegação que ficam dispensados do pagamento das taxas devidas ao caes do porto desta capital os materiaes importados por esse Ministerio e destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (16.453-34).

N. 1.844 — Ao Ministerio da Agricultura — Comunica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, nesta Capital, Espirito Santo, e Minas Geraes (zona da matta), cujos nomes constam do aviso n. 148/V, de 20 de julho de 1934 e bem assim livre transito da correspondencia postal pelos mesmos apresentados. (15.268-34).

N. 1.845 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Accusa o recebimento das publicações e transmite á Embaixada do Mexico os agradecimentos da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e, bem assim, o pedido que lhe faz no sentido de continuar a remetter novas publicações do mesmo genero. (1.409-34).

N. 1.846 — Ao Ministerio do Trabalho — Comunica que, segundo informação da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os ex-serventes José Francisco da Silva e Francisco da Silva, já foram readmittidos nos seus antigos cargos. (12.227-34).

N. 1.847 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a conta na importancia de 4:800\$000, relativa ao fornecimento, por "Lux Jornal", de uma assignatura de recortes de jornaes de todo o Brasil a esta Secretaria. (14.078-34).

N. 1.848 — A' Interventoria Federal no Estado de São Paulo — Comunica que essa Interventoria deve se dirigir á Companhia Light and Power C. Ltd. no sentido de ser obtida a concessão de passagem livre aos mensageiros do D. C. T. (19.871-32).

N. 1.849 — A' Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Pede para informar se essa Interventoria autorizou a S. A. Empresa de Viação Aerea Rio-Grandense a executar um serviço aerophotographico de terras no municipio de Santa Rosa, nesse Estado (1.661-33).

N. 1.850 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autoriza a Companhia "City Improvements" a executar na zona do caes do porto, de accordo com o projecto, o serviço que se torna preciso para o transporte, em navio proprio, das lamas evacuadas da estação da Gambôa (11.762-34).

N. 1.851 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Comunica que autorizou a Companhia "City Improvements" a executar, na zona do caes do porto, o serviço de transporte, em navio proprio, das lamas evacuadas da estação da Gambôa, devendo porém, a mesma Companhia, observar as condições constantes do aviso expedido por este ministerio ao Repartamento de Portos e Navegação (11.762-34).

N. 1.852 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicita providencias no sentido de ser permutado o automovel Studebaker, motor n. C. 26.944, recentemente adquirido, pelo Chrysler motor n. V. 92.939, pertencente a esta secretaria (17.882-34).

N. 1.853 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o auxiliar de 1ª classe dessa Directoria Geral — Sylvio Waschigton Sampaio (17.881-34).

N. 1.854 — Ao Ministerio da Fazenda — Consulta sobre a possibilidade de ser effectuada a descentralização, do Thesouro Nacional para a Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contras as Seccas, da importancia de 16.087:500\$, correspondente aos duodecimos de agosto a dezembro para attender ás despesas de obras contra as Seccas do Nordeste (17.297-34).

(*) Publica-se novamente visto ter sahido com incorrecções.

Offícios:

N. 3.379 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Concede a esse departamento autorização para mandar a inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria *ex-officio*, o chefe dos serviços economicos, Francisco Pinheiro da Costa e o chefe de secção, Antonio Cicero de Menezes, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Diamantina (12.810, de 1934).

N. 3.380 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Concede autorização para mandar a inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria *ex-officio*, o telegraphista de 5ª classe — Raymundo de Freitas Sampaio (12.075-34).

N. 3.381 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda — Transmite juntamente com o quadro demonstrativo do tempo de serviço, cópia do decreto de 20-8-34, que aposentou Henrique Romaguera no cargo de 1º official desta secretaria (16.288-34).

Requerimentos despachados

José A. Serrichio pede a contribuição de 60 libras esterlinas a obra de sua autoria intitulada — "Continente Americano". — Indeferido, por falta de verba (16.832-34).

José Carreira de Mattos, agente telegraphista de 5ª classe do D. C. T. pede uma moratoria no pagamento da consignação mensal para o Instituto de Previdencia. — Dirija-se a Consultoria da Fazenda (13.976-34).

Nicolau José Domingues solicita collocação na Central do Brasil. — Dirija-se ao escriptorio da 4ª divisão da Estrada do Engenho de Dentro (9.088-34).

Expediente do dia 17 de setembro de 1934

Offícios:

N. 3.382 — A' Directoria de Expediente do Pessoal do Ministerio da Fazenda — Remettendo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército pelo carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Zacharias Basilio Gomes. (14.805-34.)

N. 3.383 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remettendo requerimento de Raphael Mario de Sá Freire, para ser cumprido o regulamento da lei do sello. (5.177-34.)

N. 3.384 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Ordenando registro das tabellas de vencimentos do pessoal do Instituto de Meteorologia, bem como distribuição de creditos. (15.252-34.)

N. 3.385 — Ao Departamento dos Portos e Navegação — Pedindo para informar si o terreno a que se referem os officios ns. 1.495, 1.974 e 2.603, de 14 de maio, 16 de junho e 14 de agosto do corrente anno, está administrado por esse Departamento ou pelo Estado de Pernambuco. (15.641-34.)

N. 3.386 — A' Inspectoria Federal das Estradas, comunicando que, segundo informação do director-technico de Telegraphos do Departamento dos Correios e Telegraphos, a estação de radio de Alcobaça, retomou sua actividade normal, desde maio ultimo. (16.776-34.)

N. 3.387 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Determinando que o funcionario desse departamento, Alberto Couto Souza, seja posto á disposição deste gabinete. (17.361-34.)

N. 3.388 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approvando a prorrogação do prazo para o abatimento de 20 % sobre a tabella C-13 para os despachos de cal, em vagão completo, de Maricá á estação de Praia Formosa. (13.248-34.)

N. 3.389 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autorizando a E. F. Central do Brasil, a aceitar as requisições de passagens e de transporte de material firmadas pelo engenheiro Eudoro Lemos de Oliveira, nomeado director da E. F. de Goyaz. (17.114-34.)

N. 3.390 — A' E. F. Central do Brasil — Autorizando essa Estrada a aceitar as requisições de passagens e de transportes de material, firmadas pelo engenheiro Eudoro Lemos de Oliveira, nomeado director da E. F. Goyaz. (17.114-34.)

N. 3.391 — A' E. F. Central do Brasil, transmittindo, juntamente com outros documentos, copia do decreto de 2 de março do corrente anno que aposentou Vitalino Gonçalves da Silva, no cargo de praticante de mestre de linha telegraphica de 1ª classe, dessa Estrada. (16.125-34.)

N. 3.392 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pedindo, com urgencia, copias dos assentamentos dos ex-

funcionarios desse Departamento, Murillo Araujo e Raphael Barbosa Dias dos Santos, que exerciam, respectivamente, os cargos de auxiliar de 1ª classe dessa Directoria Geral e auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal. (S/n.)

N. 3.393 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pedindo para informar si esse Departamento ainda se interesse pelo andamento do processo relativo á transferencia do dominio do terreno que a Municipalidade de Santos, cedeu á União, na Praia de José Menino, para installação de uma estação radio-telegraphica. (17.392-34.)

N. 3.394 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autorizando sejam considerados como officiaes, os telegrammas apresentados, durante o corrente anno, nas estações do Estado do R. G. do Norte, por Oswaldo Cruz, auxiliar tecnico da Comissão de Serviços Complementares da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. (14.170-34.)

N. 3.395 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, autorizando sejam considerados officiaes os telegrammas que forem apresentados, durante o corrente anno, nas estações do Estado do Rio Grande do Norte, por Oswaldo Cruz, auxiliar-technico da comissão de serviços complementares dessa Inspectoria. (14.170-34.)

N. 3.396 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, communicando que, segundo informação do Departamento de Portos e Navegação, o terreno de marinha situado em Itapema, Ilha de Santo Amaro, está comprehendido no plano geral de ampliação do porto de Santos, razão pela qual este Ministerio é de parecer que não seja concedido o aforamento solicitado. (17.294-34.)

N. 3.397 — Ao Departamento de Portos e Navegação, communicando que foram tomadas providencias no sentido de serem aceitos como officiaes os telegrammas apresentados pelo engenheiro de 1ª classe Candido Lucas Gaffré, chefe da comissão de estudos dos rios Tocantins e Araguaia, e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. (16.785-34.)

N. 3.398 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, communicando que foram tomadas providencias, no sentido de serem aceitos, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, nas estações do Estado do Rio Grande do Norte, pelo engenheiro Alcides Lima e auxiliar André Mattos. (16.698-34.)

N. 3.399 — Ao Departamento da Aeronautica Civil, solicitando opinião desse departamento a respeito dos serviços preliminares, de modo a facilitar uma solução que melhor convenha ao assumpto, principalmente no tocante á estimacão e ao modo de financiamento. (14.822-34.)

N. 3.400 — Ao Serviço de Communicações do Ministerio das Relações Exteriores — Transmittindo papeis e impressos que deixaram de acompanhar o aviso n. 1.744, de 10 do corrente mez. (18. 891-33.)

N. 3.401 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restituindo processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:800\$000 recebido do Banco do Brasil pelo director technico de telegrammas, Edgard Teixeira, para occorrer ás despesas com a inspecção ás linhas e estações telegraphicas das Directorias Regionaes desse departamento em São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. (15.772-34.)

N. 3.402 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restituindo processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 63:160\$000, recebido pelo inspector de 3ª classe desse departamento, Pedro de Araujo Góes, para occorrer ás despesas de reconstrução das linhas telegraphicas de Barra do Rio de Contas e São Salvador, Estado da Bahia. (6.961-34.)

N. 3.403 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restituindo processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 191:798\$220, recebido pelo inspector tecnico de 3ª classe, desse departamento, Ariovaldo Neves, para occorrer ás despesas com as obras de adaptação na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, nos mezes de abril a junho de 1933. (N. 11.060-34.)

N. 3.404 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Communicando que o Departamento de Portos e Navegação, já providenciou no sentido de ser a concessionaria notificada de que o caso deverá ser resolvido de commun accordo entre os interessados, perante a Delegacia do Trabalho Maritimo.

N. 3.405 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Comunicando que segundo declaração do Ministerio do Trabalho, em o aviso n. 2 E-2.720, de 7 de agosto ultimo, a revogação do decreto n. 22.453, de 10 de fevereiro de 1933, em face da publicação dos de ns. 24.215 e 24.258, respectivamente, de 9 e 16 de maio proximo findo, imprimindo uma nova orientação aos serviços de immigrants nos portos nacionais, veio tornar ineficiente uma resposta á consulta formulada por essa directoria. (15.189-34.)

N. 3.406 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Declarando que os documentos comprobatorios do adeantamento de 200:000\$000, recebido pelo tenente-coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, geram entrada na Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas em 10 de abril do corrente anno. (15.026-34.)

N. 3.407 — A' Directoria da Despesa Publica — Declarando que as informações solicitadas já foram satisfeitas pelos officio desta Directoria Geral, n. 2.644, de 9 de agosto de 1932 e 242, de 23 de janeiro do corrente anno. (15.211-34.)

N. 3.408 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — O Sr. ministro em face do parecer do Sr. consultor juridico, deferiu o pedido de pagamento de vencimentos apresentado por Affonso Corrêa da Fonseca, ex-trabalhador extraordinario, da antiga 2ª Residencia, relativo ao periodo em que o mesmo esteve incorporado ás filiras do Exercito. (24.525-33.)

N. 3.409 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Pedindo para informar sobre o acerto do pagamento da importancia de 4:000\$000 a Joseph Weckerle, em face do contracto de arrendamento celebrado em virtude do decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921. (13.997-34.)

N. 3.410 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Com referencia a reclamação da firma De Cunto & Comp., contra o lnaçamento, na conta corrente que mantem com essa Estrada, da importancia de 960\$000, proveniente de estadia de vagões, proferiu o seguinte despacho. — Indeferido. (16.054-34.)

Expediente do dia 18 de setembro de 1934

Aviso:

N. 1.835 — Ao Ministerio da Fazenda, comunica que o nome do funcionario citado no aviso n. 1.260, de 11 de julho ultimo, deve ser rectificado para Benedicto Albuquerque Pereira, devendo o adeantamento pedido no mesmo aviso ser applicado nos mezes de outubro, novembro e dezembro, e não no periodo anteriormente mencionado. (17.995-34.)

Expediente do dia 20 de setembro de 1934

Avisos:

N. 1.856 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita providencias afim de que seja paga, de accordo com os documentos, ao guarda-fios diarista da agencia postal telegraphica de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Claudio Capistrano Simas, a quantia de 325\$500, relativa a diarias que deixou de receber no mez de dezembro de 1932. (16.882-34.)

N. 1.587 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita providencias afim de que seja paga, de accordo com documentos, ao agente postal de Concordia, no Estado de Santa Catharina, Carolina G. Silveira, a quantia de 70\$000, proveniente da gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (15.752-34.)

N. 1.859 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita providencias afim de que seja paga, de accordo com os documentos, ao agente postal de Avenal, no Estado de Santa Catharina, Maria Juek, a quantia de 47\$000, proveniente da gratificação, que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (16.140, de 1934.)

Expediente do dia 19 de setembro de 1934

Officios:

N. 3.411 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Approva o local situado á Praia do Cajú n. 10, nesta Capital, para ser installada a estação de radio transmissora do Syndicato Condor Ltda. (13.527-34.)

N. 3.412 — A' Directoria da Fazenda Nacional — Este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento do

terreno de marinha, requerido pelo Club dos Marimbás, visto o mesmo estar localizado fora da zona de melhoramentos portuarios previstos nesta Capital. (16.019-34.)

N. 3.413 — A' Directoria da Despesa, pede para remetter as segundas vias dos empenhos de despesa dos adeantamentos concedidos a Bento de Araujo, Eugenio Richard, José Tenore, Nelson Paulo de Almeida, João Nascimento da Silveira e Alvaro Luz, nas importancias de 61:440\$, 237:455\$, 181:342\$, 107:113\$ e 170:385\$000 (17.195-34.)

Expediente do dia 20 de setembro de 1934

Officios:

N. 3.414 — A' Recebedoria do Distrito Federal — Remette o papel 13.208, dirigido a este ministerio pelo Sr. Renato Ayres da Fonseca, afim de ser cumprido o regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do selo (16.691-34.)

N. 3.415 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Devolve approvados os projectos e orçamentos de diversas obras e aquisição e montagem de 3 guindastes, pela Rede de Viação Ferrea do R. G. Sul (16.076-34.)

N. 3.416-C — Circular — Identico á E. F. Central do Brasil, Inspectoria Federal das Estradas e Departamento dos Correios e Telegraphos — De ordem do Sr. ministro, reitero-vos o officio-circular n. 2.569, de 16 de julho de 1934, solicitando a remessa de 3 exemplares do regulamento em vigor nessa repartição (10.947-34.)

N. 3.417 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remessa de documentos que serviram a habilitação ao montepio de D. Maria Firmina do Nascimento (23.195-33.)

N. 3.418 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restitue processo de montepio de D. Paulina de Medeiros Araujo e outros, viuva e filhos de Josias Lemos Araujo, carteiro de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos (17.006-34.)

N. 3.419 — A' Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette, acompanhado das respectivas declarações de familia, o processo de habilitação á pensão de montepio de D. Guilhermina de Sá Magioli, viuva de Joaquim José Magioli Junior, escrivão da Intendencia da E. F. Central do Brasil (16.598-34.)

N. 3.420 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette, acompanhado da respectiva declaração de familia, o processo da habilitação á pensão de montepio de D. Felipina Torres Ribeiro de Navarro, viuva do telegraphista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos Joaquim Paes Ribeiro de Navarro (16.662-34.)

N. 3.421 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pede para remetter uma certidão, *ex-officio*, do pagamento de joias e mansalidades, effectuado pelo Sr. Leopoldo Martins Penna, chefe de secção, aposentado desse departamento, desde a data de sua inscrição como contribuinte até a de sua aposentadoria (16.850-34.)

N. 3.422 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pede para remetter uma certidão, *ex-officio*, do pagamento de joias e mansalidades, effectuado pelo Sr. José Antonio Maia Brasil, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da extincta repartição geral dos Telegraphos, desde a data de sua inscrição como contribuinte até a de sua aposentadoria (16.969-34.)

N. 3.423 — A' E. F. Central do Brasil — Solicita esclaecimentos que permitam dar solução ao pedido de autorização para permittir o trafego, nas linhas do cães do porto, de 16 vagões dessa Estrada carregados de trilhos e dormentes destinados á construcção de linhas para o serviço de descarga de carvão (7.426-34.)

Expediente do dia 21 de setembro de 1934

Avisos:

N. 1.859 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias no sentido de ser paga, de accordo com os documentos, ao agente postal de Itá, no Estado de Santa Catharina, Ernesta Pille — a quantia de 70\$000, proveniente da gratificação, que deixou de receber no mez de dezembro de 1931 (16.144-34.)

N. 1.860 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, no sentido de ser paga, de accordo com os documentos, ao ajudante da agencia de Canoinhas, no Estado de

Santa Catharina, Germinia Ferreira Costa, a quantia de 132\$200, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (15.842-34.)

N. 1.861 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, ao agente postal de S. João dos Pobres, no Estado de Santa Catharina, Jeronymo Milano, a quantia de 41\$100, proveniente de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (16.142-34.)

N. 1.862 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, ao mensageiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Lauro Pinheiro da Silva, a quantia de 450\$000, relativa a diarias a que fez jus no periodo de janeiro a março do corrente anno, em que se achava licenciado. (16.697, de 1934.)

N. 1.863 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, ao ajudante da agencia do Rio Grande do Sul, no Estado de Santa Catharina, Paulo Marquardt, a quantia de 225\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (16.143-34.)

N. 1.864 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de 6\$700, relativa ao fornecimento de passagem de barca e transporte de bagagem á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em fevereiro e março do corrente anno. (16.347-34.)

N. 1.865 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, ao agente postal de Coxilha Rica, no Estado de Santa Catharina, Delandina de Athayde, a quantia de 80\$000, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (16.137-34.)

N. 1.866 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, ao agente postal de Jaguará, no Estado de Santa Catharina, Eurico Doubrava, a quantia de 350\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (16.189, de 1934.)

N. 1.867 — Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha, na importancia de 260\$000, relativa a serviços prestados, durante o mez de julho ultimo, ao conductor de 1ª classe do Departamento de Portos e Navegação, Oswaldo Guimarães de Sant'Anna. (15.489-34.)

N. 1.868 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, afim de que seja posta á disposição da Comissão Central de Compras a importancia de 33.000\$000, destinada á aquisição de material permanente para o Departamento Nacional de Portos e Navegação. (Sem numero.)

N. 1.869 — Ao Ministerio da Fazenda, remette cópia do officio n. 123/S, no qual a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas solicita que a Alfandega de Pernambuco permita o desembarque, isento de direitos de importação para o consumo, dos materiaes que forem importados para os serviços contra a seca no Estado da Parahyba. (17.521-34.)

Apostilla de 14 de setembro de 1934, no decreto de 6 de julho de 1934, que nomea Adonis Ribeiro da Cunha, 3º official desta Secretaria de Estado: "O funcionario a que se refere o presente decreto foi nomeado em virtude de classificação obtida em concurso prestado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas".

Apostilla de 14 de setembro de 1934, no decreto de 6 de maio de 1934, que nomea Luiza Ferreira da Costa, agente do correio de Venda das Pedras: "O nome da funcionaria nomeada é Luiza Pereira da Costa e não como se acha acima declarado".

Requerimentos despachados

Anisio Cunha, solicita readmissão no cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Regional de São Paulo. — Indeferido. (12.073-34.)

Luiz Pereira Diniz Junior, pede readmissão na agencia postal de Campinas, São Paulo. — Indeferido. (16.356-34.)

Vidal & Oliveira pedem permissão para installar uma barraca nos terrenos destinados á construção do Aeroporto do Rio de Janeiro. — Nada ha que deferir. (13.157-34.)

Alvino Cardoso, agente postal telegraphico de Miranda, Estado de Matto Grosso, pede dispensa de aluguel de casa. — Indeferido. (7.365-34.)

Francisco Xavier de Araujo, pede reintegração no cargo de carteiro de 2ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Norte. — Indeferido, em face das informações. (16.335, de 1934.)

Arnaldo Arnobio Teixeira, ex-empregado da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, pede para ser aproveitado no Departamento de Estradas de Rodagem Federaes, como conductor tecnico de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (11.743-34.)

Cyrillo Reis, João Scalia e Francisco Gomes, agentes de 2ª classe da E. F. Goyaz, pedem augmento de numero de estações de 1ª classe. — Archive-se, pois o assumpto está resolvido em face do decreto n. 24.754, de 14 de julho de 1934. (14.340-34.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1934

Alberto Hammerli, auxiliar de 3ª classe. — Convidado a comparecer, com urgencia, nesta directoria, para tratar de assumpto de seu interesse.

Dia 14 de setembro

Gilda Moniz Teixeira Rebello, por seus procuradores Borges & Irmão, pedindo para retirar a caixa de collecta. — A vista do informado, não ha mais o que deferir.

Dia 21

Gustavo Adolpho Vogel, pedindo reconsideração do acto de 12 de junho proximo passado. — A vista do informado, não ha o que deferir.

Dia 20

Alda Portilho da Cruz, pedindo lhe fosse declarado o veamento annual de seu marido. — Indeferido, por não existir nesta Directoria Regional diarista com o nome de Jovelino Alves da Silva.

Dia 21

Pedro Neves de Castro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento de Aeronautica Civil

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1934

Ao Sr. capitão de mar e guerra Virginius de Lamare, Ministerio da Marinha, Rio de Janeiro:

N. 1.149 — Em resposta ao vosso officio n. 34, de 12 de junho proximo passado, remetto-vos os "valores normaes do Vento", dos seguintes logares: Agra dos Reis, Cabo Frio, Macahé, Santos e Rio de Janeiro (Observatorio Meteorologico) e demais informações pedidas no referido officio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.150 — Em referencia ao officio n. 595, de 11 de agosto ultimo, dirigido ao encarregado da Estação Meteorologica de Curitiba, communica sobre a solução dada a varias contas da Companhia Força e Luz do Paraná, na importancia total de 50\$700, provenientes de fornecimentos de luz electrica durante os 1º, 2º e 4º trimestres de 1934.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.151 — Solicita providências afim de que, por conta do empenho global n. 35, seja installado um aparelho telephonico na Estação Meteorologica de Santos, sita á rua Bartholomeu de Gusmão n. 192 (Instituto de Pesca Maritima), naquella cidade.

— Ao Sr. gerente da Fabrica Otis Elevator C.º:

N. 1.152 — Necessitando o elevador "Otis", installado no Observatorio Meteorologico deste instituto, de urgente limpeza geral em seus motores e cabos e talvez da substituição de algumas peças, pede o comparecimento de um mecânico dessa casa ao local indicado, afim de examinar e apresentar orçamento para esse serviço.

— Ao Sr. gerente da Casa Byington & Comp.:

N. 1.153 — Pede a presença a este instituto, de um profissional afim de examinar e apresentar orçamento para o concerto de uma machina de escrever "Smith Premier", n. XL 60.948, da Secção de Previsão do Tempo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.154 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 1.605, de 26 de junho findo, (decreto n. 8.237, de 1934), envia a certidão do tempo de serviço do funcionario Sr. Antonio Bispo de Lima, passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia e communica que este instituto está providenciando afim de que o interessado consiga a certidão correspondente ao exercicio de 1932 em que o mesmo recebeu vencimentos no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente do Instituto Astronomico e Geographico, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 1.155 — Volta á sua presença para confirmar os termos do officio n. 834, de 20 de abril ultimo, pelo qual pedia, sendo possível, a remessa de alguns exemplares de cartas geographicas e mappas elaborados e publicados pela antiga Comissão Geographica e Geologica desse Estado, trabalhos esses de grande interesse para a Secção de Climatologia.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroi:

N. 1.156 — Communica que por portaria de 12 do corrente do Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil, foram concedidos tres meezs de licença, para tratamento de saude, á estacionaria de 2ª classe de estação meteorologica em Alto de Itatiaya, Maria Thereza da Silva, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 9 de maio findo.

A presente licença é contada a partir de 1 de agosto deste anno, e o credito para o pagamento de vencimentos á funcionaria em questão será opportunamente distribuido a essa delegacia.

— Ao Sr. Rodolpho Zehalig, Campo Grande:

N. 1.157 — Accusando o recebimento de sua carta, datada de 20 de julho findo, communica que, opportunamente, será dada solução definitiva ao assumpto da mesma.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 1.158 — Tendo o Er. Erasmino Moreira, auxiliar de 2ª classe da Estação Meteorologica em Santo Antonio de Itinga, nesse Estado, informado que essa delegacia fiscal não quer tomar em consideração o sello de nomeação que pagou anteriormente, quando recebia seus vencimentos no Thesouro Nacional, nesta capital, conforme provou com certidão passada pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser tomado em consideração esse sello, nos termos do art. 21, § 4º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Dia 24

Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.160 — Communica que o sub-assistente interino dessa repartição, agronomo Alcides Osorio de Mendonça, compareceu regularmente ao serviço neste instituto, durante o mez corrente, a partir do dia 13.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Luiz Fernandés Filho. — Deferido, de accôrdo com o parecer da Secretaria.

Lourenço de Britto Cabral. — Concedo um mez de licença.

José Camillo & Comp. e outros. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da Comissão de Tarifas.

José Pereira Othero. — Attenda-se, exceptuando-se os trens de grande velocidade.

João Francisco Ribeiro. — Aguarde a conclusão do trabalho que está sendo feito pela Comissão designada para tal fim.

João Ramalho. — Certifique-se.

Ismael Max Roussine. — Indeferido. Os dispositivos citados não amparam a pretensão do requerente de vez que elles se referem a um fim claro e exclusivamente determinado.

Fonseca, Almeida & Comp., Ltd. — Nego provimento ao recurso.

Eloy Pontes Teixeira. — A' vista do parecer da Secretaria, certifique-se com as restricções mencionadas no alludido parecer.

Cinira de Mello Pires. — Deferido, em face dos pareceres. Cecília Maria da Conceição. — Deferido, á vista do parecer da Ita.

Benedicta Antunes. — Deferido, em face dos pareceres.

Antonio Verney. — Mantenho o despacho anterior.

Aurelio Chrispiniano da Costa. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 424.

Pedido n. 707.012 — Empenho n. 1.

Fornecedor — Companhia Brasileira de Produccão em Cimento Armado — Casa Sano S. A.

Repartição — Directoria de Aeronautica.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Brasileira de Produccão em Cimento Armado, Casa Sano Sociedade Anonyma, estabelecida nesta praça, á rua dos Ourives, 56, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 358, representada por seus directores senhores Oscar Sjostedt e Ernst Heide; e por elles foi dito que, pela sociedade se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para o alojamento dos sargentos:

1. Armario "Casa Sano", de mármore, com portas de ferro, chapa n. 18, montadas sobre um quadro de cantoneira, de 1" x 1" x 1/8", laqueada, com duas mãos de ferro laque e com fechadura corbin, com duas chaves. Placa de numeração de metal de latão, sendo que cada armario terá dous cabides, de accôrdo com o desenho nesta

Comissão, um..... 60 271\$150 16:260\$000

Para o alojamento das praças:

2. Armario "Casa Sano", de marmorite, com quatro boxes em series de doze boxes, de marmorite, cada box com sua porta e chapa numero 18, montada sobre cantoneira de ferro com 3/4" x 3/4" x 1/8", cada porta, com uma fechadura corbin, com duas chaves e numeração de chapa de lação, de accôrdo com o desenho nesta Comissão, um.....	60	364-320	21:859\$200
			38:128\$200

Trinta e oito contos cento e vinte e oito mil e duzentos réis.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 90 dias, contados desta data, na Officina e Almoxarifado da Aviação Naval — Ponta do Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito no séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 4, do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 8.856, da importancia de réis 3:813\$000 (tres contos oitocentos e treze mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 424, a fls. 140/1 do livro 16 da Registra

de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente. Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor: Oscar Sjostedt. — Ernst Heide. Testemunhas: Thomaz Benjamin Cavalcanti. — Mario Freire dos Santos.

Termo de contracto n. 425 — Pedido n. 707.014 — Empeinho 1

Fornecedor: — Companhia Brasileira de Produccão em Cimento Armado. Casa Sano S. A.

Repartição: — Directoria de Aeronautica.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Brasileira de Produccão em Cimento Armado, Casa Sano Sociedade Anonyma, estabelecida nesta praça, á rua dos Ourives n. 56, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 358, representada por seus directores senhores Oscar Sjostedt e Ernst Heide; e por elle foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade Quantidade — Preço — Importancia

1. Armario de marmorite Sano identico ao já installado, de accôrdo com o desenho, um	68	218\$000	14:824\$000
--	----	----------	-------------

(Quatorze contos, oitocentos e vinte e quatro mil réis.)

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 90 dias, contados desta data, no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro — Ponta do Galeão — Ilha do Governador.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 1 do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando con-

vencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovada. Caução n. 8.857 da importância de 1:483\$000 (um conto quatrocentos e oitenta e tres mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi ell-tomado por termo n. 425, a fls. 142/3 do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda.

Pela Comissão Central de Compras: *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: *Oscar Sjostedt e Ernst Heide*. — Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 427.

Pedidos ns. 703.138/41, empenho 4; 703-155, empenho 1; e 703.148/50, empenho 4.

Fornecedores: Luiz Mendonça & Comp., Ltd.

Repartição: Depósito Naval.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Luiz Mendonça & Comp., Ltd., estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda n. 35, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 37, representada por seu procurador, Sr. Fernando Vieira da Silva, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 384, folha 108, do tabellião do 1º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Pedido n. 703.139/41 —

Emp. 4 — Prazo, 60 dias.

4. 55-C-25 — Chapéu branco,

um 31.000 2\$978 92:318\$000

Typo 1 — 1.000.

Typo 2 — 3.000.

Typo 3 — 4.000.

Typo 4 — 8.000.

Typo 5 — 11.000.

Typo 6 — 4.000.

Informação — Chapéu branco de algodão, de accordo com o modelo existente no Depósito Naval.

Dimensões:

N. 1 0.60.

N. 2 0.59.

N. 3 0.58.

N. 4 0.57.

N. 5 0.56.

N. 6 0.55.

Pedido n. 703.155 — Empenho n. 1 — Prazo 60 dias.

1. 55-P-5 — Panno garance,

metro 4.000 19\$336 77:344\$000

Informação — Deve obedecer a ultima especificação da Directoria de Engenharia Naval, e ser fornecido de accordo com a amostra da C. C. C. e do Depósito Naval.

Pedido n. 703.148/50 —

Emp. 4 — Prazo, 90 dias.

4. 55-P-1 — Panno azul ferrete, metro.....

3.500 17\$345 60:707\$500

Informação — Deve obedecer a ultima especificação da Directoria de Engenharia Naval, e ser fornecido de accordo com a amostra da C. C. C. e do Depósito Naval.

Valor total do contracto, 230:369\$500 (duzentos e trinta contos, trescentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis).

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 60, 60 e 90 dias contados desta data, conforme clausula primeira A, no Depósito Naval, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 8ª, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada, e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues a Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. 25 (vinte e cinco) apolices da divida publica federal, ao portador, valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, de ns. 016.173, 018.008, 032.451, 038.110, 038.973, 041.904, 053.268, 053.273, 053.279, 055.209, da lei n. 3.232, de 1917, com os coupons de janeiro de 1935, e os seguintes; 162.543, do decreto n. 15.069, de 1921; 093.180 a 093.190, 093.193, 093.195, e 093.196, do decreto n. 14.684, de 1921, com os coupons de janeiro de 1935 e seguintes, no total de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá

a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 427, a fls. 146/7 do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria*, director. — Pelo fornecedor, *Fernando Vieira da Silva*. Testemunhas: — *Thomaz Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 428.

Pedido n. 703.137/8 — Empenho n. 1.

Fornecedores, Magalhães Sucupira & Comp.

Repartição, Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Magalhães Sucupira & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 60, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 2, representada por seu procurador, Sr. Luiz de Góes Calmon de Brito, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 107, folha 387, do Tabellião do 17º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. 55-M-1. Maca de lona, uma. 2.000 4\$450 80:900\$000

(Oitenta contos e noventos mil réis.)

Informação — Maca feita de lona branca, n. 7, tendo um par de aranhas, 2 fieis e um trinca fios, tudo de accôrdo com a amostra do Deposito Naval, dimensões depois de feitas as bainhas deverá ter o comprimento de 2m,20 e largura 1m,15.

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnisação no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de: 30 % em 45 dias, 30 % em 75 dias, e, 40 % em 105 dias, contados os prazos de 15 de setembro de 1934, no Almoxarifado do Deposito Naval, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colheção do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 8ª, sub-consignação 1 do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção

Clausula quinta:

E' eleito o foro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 8.913 da importancia de 90\$000 (noventa mil réis), em moeda corrente do paiz, e mais 8 (oito) apolices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 086.350/1, decreto n. 14.011, de 1920; 191.662 e 191.664, do decreto n. 15.037, de 1921; 283.284/5, do decreto n. 15.723, de 1922; 642.372/3, do decreto n. 17.379, de 1926, todas com os *coupons* de janeiro de 1935 e seguintes, no valor total de 8:000\$000 (oito contos de réis).

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 428, a fls. 148/9 do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. Pela Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. Pelo fornecedor, *Luiz de Góes Calmon de Brito*. — Testemunhas: *Thomaz Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 429.

Pedido 703.139/41 — Empenho n. 3.

Fornecedora: Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.

Repartição: Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Magalhães Sucupira & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 60, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 2, representada por seu procurador, senhor Luiz de Góes Calmon de Brito, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 107, fls. 385, do Tabellião do 17º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Cammissão, aos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

3. 55-C-23. Capoto:

Typo 1, um.....	250
Typo 2, um.....	350
Typo 3, um.....	400
Typo 4, um.....	300

1.300 63\$540 82:602\$000

(Oitenta e dous contos seiscentos e dous mil réis.)

Capote de panno azul ferrete, com as seguintes dimensões:

- Typo 1 — comprimento 1m,24 — peito 0m,60;
 Typo 2 — comprimento 1m,22 — peito 0m,58;
 Typo 3 — comprimento 1m,18 — peito 0m,56;
 Typo 4 — comprimento 1m,16 — peito 0m,52.

Tudo de accôrdo com o modelo do Deposito Naval.

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda — O material será entregue no prazo de 75 (setenta e cinco) dias desta data no Deposito Naval do Rio de Janeiro, Ilha das Cobras.

Clausula terceira — Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta — O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 8, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta — E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Oito apolices da divida publica federal, ao portador, valor nominal de um conto de réis cada uma, com os coupons de janeiro de 1935 e seguintes, de ns. 123.570/6 (decreto n. 14.684, de 1924); 545.328 (decreto n. 15.793, de 1922), e mais 260\$ (duzentos e sessenta mil réis) em moeda corrente do paiz (caução n. 8.841).

Clausula oitava — Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença do preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 429, a fls. 150/1, do livro 16, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Pela Comissão Central de Compras: Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, por procuração, *Luiz de Góes Calmon de Britto*. — Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti* — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 431.

Pedido n. 711.045 — Empenho n. 1.

Fornecedor — Ch. Lorilleux & Cie.

Repartição — Imprensa Naval.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Ch. Lorilleux & Cie., estabelecida na praça de Paris, França, e autorizada a funcio-

nar no Brasil pelo decreto n. 18.985 de 11 de novembro de 1929, representada por seu procurador, senhor Laurent Donguy, conforme poderes constantes de procuração que fica archivada, na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

- | | | | |
|--|---|------------|------------|
| 1. Pedra lithographica amarella de primeira qualidade, inteira, formato AA — 1,08 x 82 cm., uma..... | 1 | 1:695\$000 | 1:695\$000 |
| 2. Pedra lithographica amarella de primeira qualidade, inteira, formato A — 80 x 60 cm., uma..... | 7 | 541\$000 | 3:787\$000 |
| 3. Pedra lithographica amarella de primeira qualidade, inteira, formato BB 98 x 70 cm., uma..... | 2 | 1:005\$000 | 2:010\$000 |

Sete contos quatrocentos e noventa e dois mil réis..... 7:492\$000

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda — O material será entregue no prazo de 80 (oitenta) dias desta data, na Imprensa Naval do Rio de Janeiro.

Clausula terceira — Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta — O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional por conta da verba 19, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta — E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovada. A quantia de 749\$000 (setecentos e quarenta e nove mil réis) em moeda corrente do paiz (Caução n. 8.855).

Clausula oitava — Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 431 a fls. 154/5 do Liv. 16 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Pela Comissão Central de Compras. Approvado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. Pelo fornecedor. — Por procuração, *Laurent Donguy*. Testemunhas. — *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 432.

Pedido n. 724.013 — Empenho 5.

Fornecedor: General Electric S. A

Repartição: Arsenal de Marinha — serviço Radio da Marinha.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial General Electric S. A., estabelecida nesta praça, á avenida Rio Branco n. 114, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 416, representada por seus directores, Srs. A. J. Saridaki e J. B. Proença Rosa; e por elles foi dito que, pela sociedade se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

10. Rectificador Termo-Ionico, de 2 ampéres, 40/50 cy- clos, 210/250 volts, completo, com bulbo, marca Tungar, catalo- go 279.174, um.	6	240\$000	1:440\$000
--	---	----------	------------

Um conto quatrocentos e quarenta mil réis.

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 60 dias desta data, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ilha das Cobras.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por auctoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 17, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento do cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não

ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. A quantia de 144\$ (cento e quarenta e quatro mil réis) em moeda corrente do paiz. (Caução 8.893).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 432, a fls. 156/7, do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. Pela Comissão Central de Compras. — Otto Schilling, presidente. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor: A. J. Saridaki. — J. B. Proença Rosa. Testemunhas: Thomaz Benjamin Cavalcanti. — Mario Freire dos Santos.

Termo de contracto n. 434 — Pedido n. 108.032/33 — Empenho n. 1.

Fornecedor: Paul J. Christoph Company.

Repartição: Directoria de Estatística da Producção.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Paul J. Christoph Co., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 29, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 11, representada por seu procurador Sr. Hugo Mariz de Figueiredo, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 58, folha 65 v. do Tabellião do 13º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Seção de Contractos; e por elle foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1 Machina de endereçar Adrema, modelo NEA, permittindo repetição das impressões, equi- pada com motor ele- ctrico e demais pertenc- ses, assim como com os apparelhos accessorios A), B), C) e D), da lista abaixo:			
A) apparelhos para ali- mentação automatica de folhas. Enveloppes; B) selector automatico, permittindo selecção po- sitiva ou negativa para, pelo menos, 10 signaes e suas combinações; C) listador, permittindo impressão de lista para correio; D) apparelho para nu- merar e datar, uma...	1	18:000\$000	18:000\$000

Dezoito contos de réis.

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda — O material será entregue no prazo de 90 a 120 dias, contados de 1 de setembro de 1934, no largo da Misericórdia, Rio de Janeiro.

Clausula segunda A — O fornecedor garante o material por dois annos, contra qualquer defeito de fabricação.

Clausula terceira — Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta — O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 1-B, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta — E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 8.575, da importância de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava — Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 434, a fls. 160/4, do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha, rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do auto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Hugo Mariz de Figueiredo*. — Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Term de contracto n. 433.

Pedido n. 705.062-A — Empenho n. 1-A.

Fornecedor — S. A. White Martins.

Repartição: — Directoria de Navegação.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade anonyma White Martins, estabelecida nesta praça, á rua S. Pedro n. 67, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 599, representada por seu director-gerente, Sr. Fausto Bibiano Martins; e por elle foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço — Importancia
1.	8-A-504 — Agulha para jector, de 45 mm., uma	300	2\$400	720\$000
2.	8-A-504 — Agulha para jector, de 65 mm., uma	150	2\$400	360\$000

3.	8-A-504 — Agulha para jector, de 85 mm., uma	30	2\$400	120\$000
4.	8-A-515 — Aro de metal porta-véu, de 45 mm., um.	32	82\$500	1:815\$000
5.	8-A-515 — Aro de metal porta-véu, de 65 mm., um.	25	88\$000	2:200\$000
6.	8-A-515 — Aro de metal porta-rêde, de 45 mm., um.	5	33\$400	317\$000
7.	8-A-515 — Aro de metal porta-rêde, de 65 mm., um.	13	66\$500	864\$500
8.	8-F-501 — Filtro corrente para vaporizador, de 45 mm., metro....	10	5\$200	52\$000
9.	8-F-501 — Filtro corrente para vaporizador, de 65 mm., metro....	30	5\$700	171\$000
10.	8-F-501 — Filtro corrente para vaporizador, de 85 mm., metro....	34	5\$700	193\$800
11.	8-E-503 — Embolo para bomba de ar, n. 1, volante, um	50	12\$600	630\$000

Sete contos quatrocentos e quarenta e tres mil e trezentos réis..... 7:443\$300

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue, no prazo de 90 (noventa) dias, desta data, á Directoria de Navegação, Ilha Fiscal. Compra, na praça.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado, em moeda corrente nacional, por conta da verba 7, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada, e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Uma apolice da divida publica federal, ao portador, valor nominal de um conto de réis, com o coupon, de janeiro de 1935 e seguintes, de n. 235.937 (decreto n. 15.676, de 1922).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 433, a fls. 158/9, do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Fausto Bibiano Martins*. Testemunhas: — *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 454

(Additivo ao contracto n. 401, de 10-9-1934)

Fornecedor: Ferreira Souto Sociedade Anonyma.

Repartição: Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos vinte e um dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu Ferreira Souto Sociedade Anonyma, estabelecida nesta praça, á rua Fonseca Telles n. 18, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 147, representada por seu procurador, Sr. José de Almeida Tavares, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 104, folhas 58 v., do tabellião do 16º Officio desta comarca, cuja certidão fica archivada na Seção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Accordam os contractantes em ratificar o termo de contracto n. 401, de 10 de setembro de 1934, publicado no *Diario Official* de 17-9-1934, com as rectificações constantes da clausula seguinte:

Clausula segunda:

O prazo de entrega do material é o seguinte: 30 % de cada item até o dia 25 de outubro de 1934; 30 % até o dia 30 de novembro e 40 % até 31 de dezembro de 1934.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 454, a folhas 203 do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo assignado pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pelo fornecedor, *José de Almeida Tavares*. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 472

Pedido n. 904.010/5-A — empenho 5-A

Fornecedores: Condoroil & Paint S. A.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Condoroil & Paint S. A., estabelecida nesta praça á rua Barão de Teffé n. 94, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 157, representada por seu director, vice-presidente Sr. Samuel Goldstein, juntamente com o director-thezoureiro, Sr. George Thomas Land; e por elles foi dito que, pela sociedade se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os

artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para a 4ª Divisão:

Vernizes de 2ª categoria (em galões americanos de 3,783):

65. Hard Body — Ypiranga, galão	1.200	32\$000	38:400\$000
66. Wearing Body — Ypiranga, galão	800	32\$000	25:600\$000
67. Black Japan — Ypiranga, galão	400	28\$000	11:200\$000
68. Gold Size — Ypiranga, galão	500	29\$500	14:750\$000
			89:950\$000

(Oitenta e nove contos novecentos e cincoenta mil réis.)

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto dependa de seus registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

O presente termo substitue o de numero 388, de 1 de setembro de 1934, publicado no *Diario Official* de 12 de setembro de 1934.

Clausula segunda:

O material será entregue até 30-11-1934 ao 2º Almoxtariado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, na estação Maritima, Rio de Janeiro, devendo corresponder ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 7, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

É eleito o foro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumba, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 8.789, da quantia de 9:000\$000 (nove contos de réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva, ou deduzivel de seus creditos, na Comissão.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 472, a fls. 239/40, do liv. 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pelo fornecedor: *Samuel Goldstein* e *George Thomas Land*. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 26 de setembro de 1934

Provisões para o período das 18 horas do dia 25 às 12 horas do dia 2.

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul a leste, com rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio.

Nota — A situação isobarica, permite a ocorrência de chuvas.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no interior do Rio Grande. Trovoadas em São Paulo. Ventos: De sul a leste, com rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando o seu aviso de hontem, á noite, previne que o litorra entre o R. da Prata até R. de Janeiro, continúa sujeito aos ventos fortes, de sul a leste, ora reinantes.

Supõe do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 25 às 12 horas do dia 26

O tempo foi bom á tarde e parte da noite e instavel, após. Choveu e trovejou, pela madrugada. A temperatura elevou-se á noite e declinou, accuadamente, de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos posto do Distrito Feral foram maxima 24.7 e minima 19.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Av. da Nações, foram maxima 24.6 e minima 20.2, respectivamente ás 11 horas e 15 minutos e ás 3 horas e 20 minutos. Os ventos foram variavel e com rajadas, fortes, pela madrugada, attingindo a maxima 16 hs.02, a 1h.07, de SSW.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 26 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	59.5	—	28	—	NE	2	5b	—	I	32	22	6	I	B	B
S. Luiz.....	58.1	—	28	—	NE	2	5b	Tranq.	I	33	24	0	I	B	B
Barra do Corda.....	61.6	—	27	—	N	2	5a	—	B	36	20	0	B	B	B
Grajahu.....	59.2	—	22	—	C	0	5a	—	B	34	19	0	B	B	B
Therezina.....	59.6	—	29	—	SE	2	C	—	B	36	20	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quitxerambim (X).. Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).. Recife (Olinda) (X).. Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	60.7	—	26	—	SE	2	5b	—	I	30	20	0	I	I	I
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	61.7	-0.2	27	0	E	2	2b	P. vgs.	B	28	23	0	I	B	I
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propria (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).. Caetité.....	62.8	—	19	—	SE	2	9b	—	I	26	15	0	I	B	I
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	62.7	-2.8	25	2	NE	2	9b	Tranq.	I	25	16	0	I	I	I
Bello Horizonte.....	60.9	-3.0	23	3	C	0	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Januaria.....	59.0	—	26	—	E	5	0	—	B	31	18	0	B	B	B
Theophilo Ottoni... São Lourenço.....	60.7	-3.1	21	1	—	—	9a	—	B	26	14	0	I	B	B
Cambuquira.....	63.5	-0.3	15	3	C	0	9b	—	I	23	12	13	B	B	lo
Passa Quatro.....	62.2	-1.4	15	3	E	5	9b	—	Mo°	28	13	9	I	I	Aot
Poços de Caldas (X).. Juiz de Fora.....	63.5	-1.1	15	2	SW	2	9b	—	I	26	12	13	B	B	Aot
Goyaz.....	64.0	—	18	—	NW	2	9b	—	I	29	15	22	B	Ao	Aot
Catalão.....	61.4	-2.1	25	1	E	2	0	—	B	34	16	0	B	B	B
Cuyabá.....	58.1	-3.6	16	6	N	2	0	—	B	31	20	0	B	B	B
Corumbá (X).....	759.1	-0.8	26	2	N	2	0	—	B	36	21	0	I	I	I
Aquidauana.....															
Bella Vista (X).....	67.3	-1.0	25	1	N	2	—	—	B	37	20	0	B	B	B
G. G. Carneiro (X).. Victoria.....															
C. Itapemirim.....	62.1	-3.9	24	0	NE	2	9b	Tranq.	B	28	19	0	B	B	B
	62.7	-2.7	23	2	N	5	9b	—	I	29	18	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 26 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	763.1	0.5	22	0	C	0	9b P. vgs.	M	☉	29	20	0	B	☉	B ☉
Campos.....	60.7	-3.5	23	1	C	0	☉		☉	29	19	1	B	☉	Aot ☉
Friburgo.....	61.2	-2.2	19	1	SW	2	9b		I	27	13	13	B	☉	Aot ☉
Petropolis.....	63.6	0.7	17	1		0	9b		I		14	7	B	☉	Aot ☉
Rezende.....	62.2	-7.5	17	1	SE	2	9b		I	32	15	4	B	☉	Aot ☉
Therezopolis.....	61.9	-0.8	18	1	C	0	9b		I	27	13	8	B	☉	Aot ☉
Cabo Frio.....	1.8	-1.1	23	1		1	9b P. vgs		I	25	20	0	B	☉	Aot ☉
Angra dos Reis.....	63.3	1.4	21	0	SW	2	9b		I	25	20	2	B	☉	Aot ☉
S. Paulo.....	62.0	-0.3	17	1	NE	2	9b		I	30	15	4	B	☉	Aot ☉
Santos.....	62.0	0.0	21	1	C	0	9b G. vgs.	M	☉	34	18	1	B	☉	Aot ☉
Ribeirão Preto.....	61.6	0.4	21	1	SE	2	9b		I	33	19	0	B	☉	Aot ☉
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina (X).....															
Campinas.....	62.8	-0.2	18	3	E	2	9b		I	31	15	13	I	A ☉	Ao 2
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	63.7	—	14	—	SE	2	9b		I	26	12	2	B	☉	Aot ☉
Paranaguá.....	64.5	—	18	—	S	2	9b Chão		I	25	12	2	B	☉	Ao 2
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	62.3	—	13	—	NE	2	9b		I	23	8	0	I	☉	I
Florianopolis.....	64.7	3.1	18	0	S	2	9b Chão		I	23	18	0	B	☉	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	64.2	—	17	—	SE	2	9b		I	23	13	1	B	☉	Ao 2
Xanxerê.....	59.7	—	15	—	—	0	9a		B	6	8	0	B	☉	B
Porto Alegre.....	5.3	2.8	16	0	SE	2	9b		I	24	15	0	B	☉	I
Uruguayana.....	65.6	2.7	14	1	SE	2	—		B	27	12	0	B	☉	I
S. Luiz Gonzaga.....	61.5	0.6	15	2	SE	2	2a		B	28	13	0	B	☉	B
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	71.0	4.5	14	2	ESE	5	5b		I	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	70.0	4.0	13	3	E	3	9b		E	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Aquidauana com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê e Palmas com 8° C.

Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: de 1, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; 4, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉, chuva; ☉, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; ☉, granizo; ☉, trovoadas com relâmpagos; ☉, relâmpagos; ☉, ventania; ☉, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Espírito Santo e Goyaz, com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com alternativas de incerto e bom. A temperatura sofreu oscilações. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu um ligeiro declínio. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos em alguns pontos do Rio Grande do Sul. Não é feita a synopse de Santa Catharina, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até 11 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Para, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Dit. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dit. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dit. em 24 hs. mt.
Bacia Amazonica — Dia 25			Rio São Francisco — Dia 26			Rio Itajahy-Assu — Dia 26		
Esperança.....			Arapora.....	0.54	-0.04	Sarracão (X).....		
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	-0.01	0.00	Laio (X).....		
Fonte Boa (X).....			Anuará.....	0.12	-0.12	Rio do S. (X).....		
Tefé.....	13. 5	-0.15	Carinhanha (X).....			Lansa (X).....		
Manaus.....	23 60	0.12	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande (X).....	0.15	0.00	Aquidabã (X).....		
Itacoatiara.....			Emanso.....	1.12	0.00	Adail (X).....		
Parintins (X).....			Cazeiro (X).....			Assom (X).....		
Obidos.....	0.05	-0.01	Labrobo.....			Sumena (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Jaspar (X).....		
P. Nacional.....	1.20	0.06	Aranhã (X).....			Itota (X).....		
Carolina.....			Propri (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 26		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 26			Arassuaí.....	1.20	-0.09
Imperatriz (X).....			Juararema (X).....	0.80	-0.02	Barra Postal.....	1.00	0.00
Conceição Arag.....	0.14	0.02	Acarehy.....	0.62	-0.00	tinga.....	40	-0.06
Cruzeiro do Sul (X).....			Acapava.....	1.22	1.02	taobim (X).....	1.54	-0.10
S. Felipe (X).....			Indamonhangaba.....	1.49	1.00	ao Per.....		
Rio Branco (X).....			Juaratinguetá.....	0.35	0.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 25		
Labrea (X).....	5.91	0.10	Rezende.....	1.35	0.00	Tres Lagoas.....	0.90	0.00
S. Gabriel.....	1.82	0.55	Barra Mansa.....	1.20	0.00	Tres, Epitacio.....	0.50	0.00
Humaytã.....	5.25	0.07	Barra do Pirahy.....	0.58	0.01	Juayra (X).....		
Maués.....	1.58	0.04	Parahyba do Sul.....	0.22	0.02	Porto Mendes (X).....		
Mjr. Amarante.....			Anta.....	0.22	0.00	oz. Iguaçu (X).....		
Itaytuba (X).....			orto Novo.....	1.80	0.05	uyabá.....	1.78	-0.49
Arumanduba.....	1.06	-0.02	ão Fidels.....	5.56	-0.06	Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			ampos.....			Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas do rio.

Bacia Amazonica — Dia 25 Subindo em S. Gabriel, Humaytã e C. do Araguaia. Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 26 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 26 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assu — Dia 26 Não é feita a tendencia por falta de informações meteorológicas.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 26 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 25 Estacionário em Tres Lagoas. Subindo em P. Epitacio e baixando em Cuyabá.

Sondagens herológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima
Fernando Noronha (XX)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	WSW 1	SW 8	SW 8	WSW 8	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	W 2	SSW 2	—	—	—	—	—	—	9.0 ms.
Rio de Janeiro.....	12.00	WSW 4	W 4	WNW 6	NW 3	—	—	—	—	1.300 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curytiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs., da vespera, no Observatorio Meteorologico

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres	59\$979	65\$977
Sobre Paris	\$787	\$886
Sobre Italia	1\$032	1\$209
Sobre Allemanha:		
Reichsmarck	4\$782	4\$931
Regisermarck	—	3\$452
Sobre Portugal	\$545	\$692
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	2\$821	—
Sobre Hespanha	1\$645	1\$836
Sobre Suissa	3\$926	4\$395
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$500	\$563
Sobre Nova York	11\$911	13\$275
Sobre Montevideo	—	5\$467
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$471	3\$487
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	8\$151	9\$115
Sobre Japão	3\$690	4\$200
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$560
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	65\$792
Franco (papel)	\$833
Escudo (prata)	\$645
Reichsmark (papel)	5\$377
Lira (prata)	1\$160
Lira (nickel)	1\$040
Franco-suisso (papel)	4\$380
Florim (papel)	9\$150
Dollar (papel)	13\$305
Peso-argentino (papel)	3\$658
Reichsmark (prata)	5\$200
Lira (papel)	1\$186
Peseta (papel)	1\$850
Peso-uruguayo (papel)	5\$350
Yen (papel)	4\$412

Cotações de cambio e moedas em especie, em 26 de setembro de 1934.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	852\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	850\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % 3ª emissão)	1:035\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	156\$500
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	188\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	186\$500
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	184\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	732\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 10.246)	860\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %	203\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:020\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	104\$500
Accões de bancos:	
Mercantil do Rio de Janeiro	460\$000

Accões de companhias:

Tecidos Alliança 101\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos 197\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café

	Sacchar
Entradas	9.277
Sahidas	315
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café	70
Existencia	803.345
Mercado firme.	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	16\$000
Typo 4	15\$500
Typo 5	15\$000
Typo 6	14\$500
Typo 7	14\$000
Typo 8	13\$500

Assucar

	Sacchar
Entradas	3.017
Sahidas	3.067
Existencia	29.140

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello	48\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	60
Sahidas	376
Existencia	9.935

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	45\$500 a 46\$500
Typo 4	44\$500 a 45\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	45\$000 a 46\$000
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	41\$000 a 42\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

Paulista:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Dia 26 de setembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 kilos
(Base tipo 7)

Mezes	Prégão de abertura Vende- dor	Prégão de fechamento Vende- dor	Prégão de abertura Vende- dor	Prégão de fechamento Vende- dor	Total de Vendas Saccas
Janeiro	14\$400	14\$325	14\$450	14\$350	—
Fevereiro	14\$350	14\$275	14\$400	14\$300	—
Março	—	—	14\$425	14\$225	—
Setembro	13\$900	13\$775	—	—	—
Outubro	13\$950	13\$875	14\$000	13\$925	—
Novembro	14\$200	14\$050	14\$250	14\$150	—
Dezembro	14\$375	14\$250	14\$400	14\$300	—
Vendas	2.000 sacas	500 saccas	—	—	2.500

Mercado: Prego de abertura, fraco; pregão de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 14\$000 por 10 kilos.

Mercado sustentado.
Vendas, 5.563 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive de-
positos

Arrecadada de 1 a 26 de setembro de 1934.....	24.051:032\$700	23.628:565\$000
Em 27 de setembro de 1934	1.839:887\$000	1.819:767\$700
Total	25.890:919\$700	25.448:332\$700
Em igual periodo de 1933.....	19.075:178\$600	17.519:584\$600
Diferença para mais em 1934	6.815:741\$100	7.928:748\$100
Arrecadada de 1 de abril a 27 de setembro de 1934	148.753:131\$000	143.960:940\$300
Em igual periodo de 1933.....	126.468:646\$600	120.704:792\$300
Diferença para mais em 1934	22.284:484\$400	23.256:148\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 21 de setembro de 1934..	14.472:294\$000
Em 22 de setembro de 1934.....	317:582\$800
Total	14.789:876\$800
Em igual periodo de 1933.....	13.281:937\$300
Diferença para mais em 1934.....	1.507:939\$500
Arrecadado de 2 de abril a 21 de setembro de 1934	106.415:290\$600
Em igual periodo de 1933.....	84.676:013\$900
Diferença para mais em 1934.....	21.739:276\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de setembro de 1934...	14.407:629\$400
Em 22 de setembro de 1934.....	314:136\$200
Total	14.721:765\$600
Em igual periodo de 1933.....	13.427:930\$800
Diferença para mais em 1934.....	1.293:834\$800

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 22 de setembro de 1934..	14.789:876\$800
Em 24 de setembro de 1934.....	1.018:280\$100
Total	15.808:156\$900
Em igual periodo de 1933.....	13.527:695\$000
Diferença para mais em 1934.....	2.280:461\$900
Arrecadado de 2 de abril a 24 de setembro de 1934	107.433:570\$700
Em igual periodo de 1933.....	84.921:771\$600
Diferença para mais em 1934.....	22.511:799\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de setembro de 1934...	14.721:765\$600
Em 24 de setembro de 1934.....	1.016:417\$800
Total	15.738:183\$400
Em igual periodo de 1933.....	13.427:930\$800
Diferença para mais em 1934.....	2.310:252\$600

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 24 de setembro de 1934..	15.738:183\$400
Em 25 de setembro de 1934.....	888:936\$900
Total	16.627:120\$300
Em igual periodo de 1933.....	13.916:695\$800
Diferença para mais em 1934.....	2.710:424\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de setembro de 1934..	15.808:150\$900
Em 25 de setembro de 1934.....	891:686\$900
Total	16.699:837\$800
Em igual periodo de 1933.....	14.021:141\$900
Diferença para mais em 1934.....	2.678:695\$900
Arrecadada de 2 de abril a 25 de setembro de 1934	108.325:257\$600
Em igual periodo de 1933.....	85.415:218\$500
Diferença para mais em 1934.....	22.910:039\$100

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
Receita do dia:	Em papel
26 de setembro de 1933.....	995:563\$400
26 de setembro de 1934.....	886:014\$600

Receita mensal:

De 1 de setembro a 26 de setembro de 1933.	25.648:363\$900
De 1 de setembro a 26 de setembro de 1934..	25.203:168\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	445:195\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de setembro de 1933...	271.744:276\$600
De 2 de janeiro a 26 de setembro de 1934...	281.395:279\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	9.650:992\$600

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1934, DOS MATERIAES DOS GRUPOS 18 A 22, CONSTANTES DA RELAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO EM O "DIARIO OFFICIAL" DA UNIÃO, N. 118, DE 24 DE MAIO DESTE ANNO

Aos quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás onze horas, no escriptorio do Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro Agnello Eperidião de Albuquerque, chefe da IV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia da concorrência publica para o fornecimento à Estrada, durante o anno de 1934, dos materiaes a que se referem os grupos de 18 a 22, constantes da relação do edital n. 4, publicado em o *Diario Official* da União n. 118, de 24 de maio passado e conforme aviso chamando a attenção dos interessados para o referido edital, que foi publicado, entre outros, em o n. 126, do mesmo jornal, datado de 2 de junho ultimo, bem como, para as rectificações feitas. A concorrência foi autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 1.501, da Directoria Geral de Contabilidade, de 20 de abril do corrente anno. Foram recebidos, em primeiro logar, os envolveros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas:

N. 10 — Dias Garcia & Comp. Ltda., do Rio de Janeiro, caução para os grupos 18 a 22.

Julgados idoneos todos os proponentes acima mencionados, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes, as propostas apresentadas para os grupos correspondentes ás cações acima referidas, excepto com relação ao Sr. João J. Pieroni, que, tendo feito cações para todos os grupos de 18 a 22, deixou, entretanto, de apresentar proposta para o grupo 20. As propostas ficaram em poder da comissão, para o necessario estudo. Os recibos de caução e demais documentos de idoneidade, foram restituídos aos interessados, com excepção dos referidos na letra "c" da clausula II do respectivo edital. Destes documentos ficam juntos ao presente processo, os das firmas numeros 1 e 2. Os das demais firmas, que tomaram parte na concorrência n. 3, realizada hontem, acham-se já annexados ao mesmo processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos proponentes presentes ao acto e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escripta, que, servindo de secretario, a escrevi. — Agnello Speridião de Albuquerque. — Angelo Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes. — P. p. Barbara S/A. S. M. David. — P. p. Casa Odeon Ltda., Antenor d'Avila.

— P. p. Sociedade Anonyma Marvin, João J. Pieroni. — João J. Pieroni. — Costa, Siqueira & Comp. — P. p. Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, João Martins Coube. — P. p. Irenio Moraes, Julio Godoy Filho. — P. p. Sociedade Anonyma White Martins, Dante Marchioni. — P. p. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., Aritides Miranda. — P. p. Dias Garcia & Comp. Ltda., C. Guimarães. — Marques Couto & Comp. — P. p. M. Almeida & Comp., José Augusto Gonçalves. — José Augusto Gonçalves. — Pedro Silva.

Confere com o original. Baurú, 4 de julho de 1934. — Pedro Silva, auxiliar de escripta. Visto. Em 4-7-1934. — Agnelo Albuquerque, presidente da comissão.

(Continuado do n. 223)

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência n. 4, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO 18

Materiaes para escriptorio

25. 18 filtros "Fiel", systema "Pasteur", com velas, marcados E. F. Noroeste do Brasil, um, cento e oitenta e quatro mil réis	184\$000
Machinas de calcular, das seguintes:	
39. 1 de sommar "Barret", patente de 16-4-1912, com mesa de 32 x 24 cms., para bobina, de 0,07, por tres contos oitocentos e vinte mil réis.....	3:820\$000
60. 12 talhas de barro para agua, conforme desenho n. 378, uma, trinta mil e oitocentos réis	30\$800

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital de concorrência e do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Por procuração, C. Guimarães.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência n. 4, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO 19

Alicates, cadeados, carrinhos, maçaricos e outros
Alicates, dos seguintes:

1. 6 bico chato, de 8", um, quatro mil réis	4\$000
2. 6 bico redondo, de 8", um, quatro mil quinhentos réis	4\$500
3. 12 para cortar arame, de 8", um, sete mil réis	7\$000
4. 6 de corte lateral, de 8", com cabo isolado, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
6. 6 para gazista, de 10", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
9. 21 aparelhos sanitarios de lonça, com caixa de descarga e todos os seus pertences, um, cento e quarenta e oito mil réis.....	148\$000
11. 4 balanças de mesa, para 30 kilos, com os respectivos pesos, uma, cento e dez mil réis.....	110\$000
12. 1 balança decimal para 500 kilos, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
13. 1 banheira de ferro esmaltado, de 1,80, com torneiras e valvulas nickeladas, completas, uma trezentos e trinta mil réis.....	330\$000
14. 2 banheiras de ferro esmaltado, de 5 pés por 3 pés, completas, com torneiras e valvulas nickeladas,	

15.	uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265\$000	4.	28 typo Paulista, augmentado no diametro da pressão, letra M, um, duzentos e trinta e nove mil réis.....	239\$000
21.	18 betumadeiras, de 5" x 2", uma, quatro mil réis	4\$000	5.	80 typo Belga, letra B, um, duzentos e vinte e um mil réis.....	221\$000
22.	26 carrinhos de armazem, typo "Paulista", conforme desenho, um, cento e cinco mil réis.....	105\$000	6.	40 typo Dyle & Bacalan, letra N, um, duzentos e quarenta e seis mil réis..	246\$000
23.	20 carrinhos de armazem, typo "Paulista", com arruelas de borra-cha nas rodas, conforme desenho, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	7.	24 para vagões, typo 200, letra K, um, duzentos e quarenta e sete mil réis..	247\$000
23.	Kilos de corrente de ferro, com élos, das seguintes:		8.	16 para carros B 21, letra O, um, duzentos e quarenta e sete mil réis.....	247\$000
24.	260 de 3/8", kilo, dois mil e setecentos réis	2\$700	9.	1 haste com embolo inteiriço de aço nickel forjado, para martelete a vapor de 2.000 kilos, de Arthur Balfour, conforme desenho n. 11-A-Of, uma, dois contos novecentos e oito mil réis.	2:908\$000
24.	600 de 3/4", kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800		Injectores inspirator Hancock, dos seguintes:	
25.	2.500 kilos de corrente de ferro, conforme desenho n. 404, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800	10.	6 n. 6, um, setecentos e doze mil e novecentos réis.	712\$900
26.	170 foices calçadas de aço, de 9" de corte, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	11.	6 n. 7, um oitocentos e dezesse mil novecentos réis.	817\$909
29.	38 lanternas Dietz, uma, dezoito mil réis	18\$000		Injectores metropolitanos automatic, dos seguintes:	
30.	12 lavatorios de ferro esmaltado, de 56 x 40 cms., completos, com torneiras e valvulas nickeladas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	12.	2 n. 2, um, cento e nove e oitocentos réis.	109\$800
31.	Lavatorios de louça, completos, com torneiras e valvulas nickeladas, dos seguintes:		13.	2 n. 4, um, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos réis.	144\$500
31.	12 de 22" x 16", um, cento e seis mil réis	106\$000	14.	4 n. 6, um, duzentos e oito mil réis.....	208\$000
40.	40 pias de ferro esmaltado, de 75 x 40 cms., com torneiras e valvulas de latão, uma, setenta e oito mil réis	78\$000	15.	6 n. 8, um, trezentos e sete mil réis.....	307\$000
41.	3 trenas de aço de 20 metros, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000		Partes de saíra de aço forjado, para martelete, de Arthur Balfour, sendo uma inferior e outra superior, das seguintes:	
42.	20 trenas de lona, inglezas, marca 3 Pyramides, de 20 metros, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	16.	1 par, para 600 kilos, conforme desenho n. 344, par, um conto e oito mil réis.	1:008\$000
43.	14 vasos sanitarios de lonça, com siphão recto, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	17.	1 par, para 800 kilos, conforme desenho n. 343, par, um conto quinhentos e doze mil réis.....	1:512\$000
27.	100 ganchos de ferro, conforme desenho n. 404, um, sessenta mil e quatrocentos réis	60\$400		Sedes completas, para o compressor typo E. R. I., de 7" x 6", da Ingersoll Rand Company, das seguintes:	
35.	100 manilhas de ferro, conforme desenho, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	18.	10 da valvula de admissão ns. 84, 85 e 88, uma, cento e cinco mil réis..	105\$000
	<i>Material a importar</i>		19.	10 da valvula de descarga ns. 82, 83 e 88, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital e do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Por procuração, C. Guimarães.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concorrência n. 4, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados.

GRUPO 20

Materiaes para locomotivas, carros, vagões e outros

"Material a importar"

Eixos de aço nickel, dos seguintes:

1.	20 para rodeiro de jogo de guia, de 48.1/2 x 5.1/4" de diametro, um, duzentos e setenta e seis mil réis.....	276\$000
2.	16 para rodeiro motriz, de 52" x 7" de diametro, um, quinhentos e vinte sete mil réis.	527\$000
	Eixos de aço nickel, para rodeiros de carros e vagões, conforme desenho n. 346, dos seguintes:	
3.	20 typo Trajano, augmentado no diametro da pressão, letra I, um, duzentos e trinta e seis mil réis.....	236\$000

	Pollegadas — Comprimento	
20.	480 de 1.1/2" x 4,00, um, vinte e dois mil duzentos e cincoenta réis.....	32\$250
21.	150 de 1.5/8" x 4,00, um, vinte e tres mil e duzentos réis.	23\$200
22.	220 de 1.3/4" x 4,00, um, vinte e tres mil e quinhentos réis.	23\$500
23.	210 de 2" x 5,00, um, trinta e dois mil e cem réis.	32\$100
24.	200 de 2.1/4" x 3,00, um, vinte mil setecentos e cincoenta réis.....	20\$750
25.	200 de 2.3/8 x 3,00, um, vinte e dois mil e novecentos réis.	22\$900
26.	160 de 2.1/2" x 3,00, um, vinte e tres mil e oitocentos réis.	23\$800
26.	160 de 2.1/2" x 3,00, um, vinte e tres mil e oitocentos réis.	23\$800
27.	100 de 2.5/8" x 3,00, um, vinte e cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	25\$950
28.	100 de 2.3/4" x 3,00, um, vinte e seis mil e duzentos réis.	26\$200
29.	24 tubos de aço para superaquecedor de vapor de caldeiras de locomotivas, typo 601, conforme desenho numero 412, um, duzentos e oito mil e novecentos réis.	208\$900

Tubos de ferro preto para vapor, de 6 metros de comprimento cada um, dos seguintes:		
30.	17 de 1 1/2", um, doze mil e novecentos réis.	12\$900
31.	40 de 3/4", um, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
32.	40 de 1", um, vinte e um mil e oitocentos réis.	21\$800
33.	30 de 1 1/4", um, trinta mil e quinhentos réis.	30\$500
34.	46 de 1 1/2", um, trinta e oito mil e setecentos réis.	38\$700
35.	183 de 2", um, cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta réis.	51\$450
37.	17 de 2 1/2", um, setenta e nove mil e quinhentos réis.	79\$500
38.	17 de 4", um, cento e vinte e tres mil e quinhentos réis.	23\$500
39.	4 valvulas de admissão, completas, com reguladores, para compressor, type E. R. L., de 6" x 7", da Ingersoll Rand Company, uma, seiscentos e sessenta e cinco mil réis.	365\$000
Valvulas de descarga, para compressores, type E. R. L., de 6" x 7", da Ingersoll Rand Co., das seguintes:		
40.	20 n. 86, uma, quarenta mil réis.	40\$000
41.	20 n. 87, uma, trinta e um mil réis.	31\$000
42.	20 n. 87 A, uma, doze mil novecentos e novecentos e noventa réis.	12\$990

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência do Código de Contabilidade. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Por procuração, G. Guimarães.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência n. 4, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO 24

Alargadores, brocas, frezas, machos, peças galvanizadas e outros

Espelhos de crystal "Biseauté", dos seguintes:		
113.	6 de 66 x 24 cms., um, vinte e seis mil réis.	26\$000
114.	6 de 66 x 44 cms., um, cinquenta e seis mil e quatrocentos réis.	56\$400
Registros de latão, com rosca e pressão, para agua, dos seguintes:		
203.	108 de 1/2", um, dois mil e duzentos réis.	2\$200
204.	93 de 3/4", um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
205.	42 de 1", um, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
219.	150 sócas calçadas de aço, de 7 libras, uma, oito mil e uinhentos réis.	8\$500
233.	6.000 tirefonds para trilhos, conforme desenho, um, seiscentos e noventa réis.	\$690
234.	35 torneiras de latão, para agua, de 1/2", com rosca, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Torneiras de latão, para mangueiras, com rosca, das seguintes:		
235.	6 de 1/2", uma, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
236.	6 de 3/4", uma, sete mil réis.	7\$000
Torneiras de latão, com rosca, de pressão, para agua, das seguintes:		
237.	30 de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
238.	50 de 3/4", uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500

239.	26 de 1", uma, oito mil réis.	8\$000
Material a importar		
Alargadores com 1/16", de conico por pé, de aço rapido, de fabricação de Arthur Balfour, das seguintes dimensões:		
1.	3 de 3/8" x 6 5/16", um, dezeseite mil e setecentos réis.	17\$700
2.	3 de 7/16" x 7 5/16", um, vinte um mil e duzentos réis.	21\$200
3.	7 de 1/2" x 8 5/8", um, vinte cinco mil e seiscentos réis.	25\$600
4.	7 de 9/16" x 9 7/8", um, trinta mil e cem réis.	30\$100
5.	7 de 5/8" x 9 7/8", um, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600
6.	7 de 11/16" x 9 7/8", um, trinta e oito mil e cem réis.	38\$100
7.	4 de 3/4" x 13 7/8", um, sessenta e nove mil réis.	69\$000
8.	7 de 13/16" x 14 1/4", um, setenta mil e setecentos réis.	70\$700
9.	7 de 7/8" x 14 1/4", um, setenta e cinco mil réis.	75\$000
10.	7 de 15/16" x 14 1/4", um, oitenta e quatro mil e novecentos réis.	84\$900
11.	6 de 1" x 14 1/4", um, oitenta e oito mil e quatrocentos réis.	88\$400
12.	6 de 1" x 18 1/4", um, cento e vinte e tres mil e setecentos réis.	123\$700
13.	6 de 1" x 20 1/2", um, cento e trinta e sete mil réis.	137\$000
14.	7 de 1 1/16" x 18 1/4", um, cento e vinte e sete mil e seiscentos réis.	127\$600
15.	6 de 1 1/16" x 20 1/2", um, cento e cinquenta e um mil réis.	151\$000
16.	8 de 1 1/8" x 20 1/2", um, cento e cinquenta e seis mil réis.	156\$000
17.	8 de 1 3/16" x 22 1/2", um, cento e setenta e sete mil réis.	177\$000
18.	7 de 1 1/4" x 22 1/2", um, cento e oitenta e oito mil réis.	188\$000
19.	7 de 1 5/16" x 22 1/2", um, duzentos e tres mil e quinhentos réis.	203\$500
20.	8 de 1 3/8" x 22 1/2", um, duzentos e doze mil réis.	212\$000
Balanças "Pooley", das seguintes:		
32.	6 para 500 kilos, uma, um conto novecentos e quarenta e cinco mil réis.	1:945\$000
33.	5 para 1.000 kilos, uma, dois contos trezentos e sessenta mil réis.	2:360\$000
Boquilhas de redução, conicas, do fabricante Arthur Balfour, dos seguintes:		
Numero — Cone externo — Cone interno		
34.	12 de 21 — 2 — 1, uma, seis mil e cem réis.	6\$100
35.	12 de 31 — 3 — 1, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900
36.	12 de 32 — 3 — 2, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900
37.	12 de 41 — 4 — 1, uma, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
38.	12 de 43 — 4 — 3, uma, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
Brocas espiraes para metaes, de aço rapido, com haste conica, de Arthur Balfour, das seguintes:		
39.	39 de 9/16", uma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
40.	15 de 5/8", uma, doze mil e setecentos réis.	12\$700
41.	20 de 11/16", uma, treze mil e seiscentos réis.	13\$600
42.	3 de 1 1/16", uma, vinte nove mil e oitocentos réis.	29\$800
43.	3 de 1 3/16", uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis.	37\$400

41.	14 de 1 1/4", uma, quarenta e dois mil e quatrocentos réis.	42\$400	89.	3 corta-canos, com 3 discos, de fabricação alemã, de 1 1/2" x 3", um, cento e vinte e quatro mil réis..	24\$000
45.	6 de 1 9/32", uma, cincoenta mil e setecentos réis.	50\$700	90.	3 corta-canos, com 3 discos, de fabricação alemã de 1/8" x 1". um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
46.	9 de 1 5/16", uma, cincoenta e dois mil e oitocentos réis.	52\$800		Cotovelos de ferro galvanizado, dos seguintes:	
47.	8 de 1 11/32", uma, cincoenta e cinco mil e setecentos réis.....	55\$700	91.	450 de 1/2", um, seiscentos réis.....	\$600
48.	2 de 2", uma, cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	134\$500	92.	430 de 3/4", um, oitocentos réis.....	\$800
49.	2 de 2 5/32", uma, cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis.....	162\$500	93.	45 de 1", um, mil e duzentos réis.....	1\$200
50.	4 de 2 17/32", uma, duzentos e trinta e sete mil réis.....	237\$000	94.	730 de 2", um, tres mil réis.....	3\$000
51.	3 de 2 19/32", uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.....	265\$000	95.	20 de 2 1/2" um, seis mil réis.....	6\$000
52.	3 de 2 21/32", uma, duzentos e oitenta e dois mil réis.....	282\$000	96.	6 de 3", um, nove mil réis.....	9\$000
53.	3 de 2 11/16", uma, duzentos e oitenta e dois mil réis.....	282\$000	97.	70 de 4", um, dezeseis mil réis.....	16\$000
54.	3 de 2 23/32", uma, duzentos e noventa e dois mil réis.....	292\$000		Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:	
55.	3 de 2 25/32", uma, trezentos e onze mil réis.	311\$000	98.	20 de 3/8", uma, mil réis.....	1\$000
56.	2 de 2 27/32", uma, trezentos e cinquenta e dois mil réis.....	352\$000	99.	116 de 1/2", uma, mil cento e cinquenta réis.	1\$150
57.	2 de 2 29/32", uma, trezentos e sessenta mil réis.	360\$000	100.	150 de 3/4", uma, mil e seiscentos réis..	1\$600
58.	2 de 2 31/32", uma, trezentos e oitenta e quatro mil réis.....	384\$000	101.	60 de 1", uma, dois mil e trezentos réis.	2\$300
59.	3 de 3 1/8", uma, setecentos e vinte e oito mil réis.	728\$000	102.	10 de 1 1/4", uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
60.	2 de 3 3/16", uma, setecentos e setenta e sete mil réis.....	777\$000	103.	16 de 1 1/2", uma, cinco mil réis.....	5\$000
61.	3 de 3 1/4", uma, oitocentos e cinco mil réis.	805\$000		Desandadores ajustaveis (Adjustable Pap Wrenches) — Numero 248, do folheto New Ixion, dos seguintes:	
62.	1 de 3 3/8", uma, oitocentos e oitenta e cinco mil réis.....	885\$000	107.	6 n. 1, 200 m/m comp. para machos, de 1/16" a 1/8", um, dezeseis mil réis.	16\$000
63.	1 de 3 7/16", uma, novecentos e sessenta e dois mil réis.....	962\$000	108.	6 n. 2, 300 m/m comp. para machos, de 3/16" a 1/2", um, vinte e tres mil réis.	23\$000
64.	1 de 3 1/2", uma, um conto e quinze mil réis.	1:015\$000	109.	6 n. 3, 400 m/m comp. para machos, de 1/4" a 3/4", um, trinta e quatro mil réis.	34\$000
	Brocas espiraes, para metaes, de aço rapido, com haste paralelas, de Arthur Balfour, das seguintes:		110.	6 n. 4, 500 m/m comp. para machos, de 3/8" a 1", um, quarenta e dois mil réis.	42\$000
65.	12 de 5/8", uma, doze mil e setecentos réis.	12\$700	111.	6 n. 5, 750 m/m comp. para machos, de 1/2" x 1 1/4", um, noventa e dois mil réis.	92\$000
66.	12 de 3/4", uma, quinze mil e seiscentos réis.	15\$600		Facas de aço para plainas de madeira, conforme desenho n. 26, — Of., das seguintes:	
67.	3 de 13/16", uma, dezeseite mil e oitocentos réis.	17\$800	115.	12 letra A, uma, noventa e cinco mil réis.	95\$000
68.	12 de 1", uma, vinte seis mil réis.....	26\$000	116.	12 letra B, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
69.	12 de 1 1/8", uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600		Facas de aço para plainas de madeira, conforme desenho numero 276, das seguintes:	
70.	6 de 1 1/4", uma, quarenta e dois mil e quinhentos réis.	42\$500	117.	12 letra D, uma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
74.	41 catracas para furar trilhos, uma, quarenta e seis mil e quinhentos réis.	46\$500	118.	12 letra E, uma, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
75.	12 catracas manuaes n. 3 completas, do fabricante Arthur Balfour, uma, cento e onze mil e quinhentos réis.	111\$500	119.	12 letra G, uma, trinta e oito mil réis.	38\$000
76.	58 cavadeiras americanas, reforçadas, com cabos roliços, uma, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	120.	8 letra H, uma, setenta e um mil réis.	71\$000
	Chaves de bico de papagaio, das seguintes:		122.	2 frezas cylindricas B.f.a., com dentes frezados espiraes, de aço rapido, com entalhes para quebrar cavacos, dimensões de 0,090 de diametro por 0,060 de comprimento e furo de 0,027, de Arthur Balfour, uma, cento e cinquenta e oito mil réis.....	158\$000
78.	6 de 12", uma, quinze mil réis.....	15\$000	123.	2 frezas cylindricas B.r., de aço rapido, com dentes espiraes á esquerda, cortando á direita de um lado e na periferia, dimensões de 0,060 de diametro por 0,030 de largura e furo de 0,027, de Arthur Balfour, uma, sessenta e nove mil réis.	69\$000
79.	6 de 14", uma, dezeseite mil réis.....	17\$000		Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:	
80.	10 de 16", uma, vinte mil réis.....	20\$000	125.	40 de 1/4", uma, quinhentos réis.....	\$500
81.	2 chaves cachimbo, de 1/2" x 3/8", com bocca para porcas sextavadas, uma, onze mil e duzentos réis..	11\$200	126.	20 de 3/8", uma, quatrocentos réis.....	\$400
82.	4 chaves com discos para cortar tubos de 2", uma, trinta e tres mil e quinhentos réis.	33\$500	127.	322 de 1/2", uma, trezentos e cinquenta réis.	\$350
	Chaves com corrente para tubos, das seguintes:		128.	344 de 3/4", uma, quatrocentos e cinquenta réis.	\$450
83.	2 de 3", um, vinte e seis mil e seiscentos réis.	26\$600	129.	194 de 1", uma, seiscentos réis.....	\$600
84.	3 de 4", uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600	130.	20 de 1 1/2", uma, mil e duzentos réis.	1\$200
			131.	144 de 2", uma, mil e setecentos réis....	1\$700

132.	66 de 2 1/2", uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800	168.	6 de 3" x 3 5/16", um, duzentos e vinte e um mil réis.	221\$000
133.	32 de 3", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	169.	6 de 3 5/16" x 3 5/8", um, trezentos e cinquenta e tres mil réis.	353\$000
	Luvax de ferro galvanizado, com redução, das seguintes:			Machos de alta velocidade, Whitworth Standard, concentricos, em jogos de 3 machos para cada dimensão, de Arthur Balfour, dos seguintes:	
134.	22 de 1 1/2" x 1", uma, mil e seiscentos réis	1\$600	170.	21 jogos de 1/4", jogo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
135.	6 de 2" x 1", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	171.	15 jogos de 5/16", jogo, seis mil e novecentos réis	6\$900
136.	18 de 2" x 1 1/2", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	172.	21 jogos de 3/8", jogo, nove mil réis.	9\$000
137.	36 macacos com cremalheira e alavancas para levantar linhas "Simplex" n. 217, aprovados nessa Estrada conf. Carta C. 5/122, 21/6/934, um, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos réis.	337\$500	173.	9 jogos de 1/2" jogo, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
138.	123 machadinhas Collins n. 2, com cabo, uma, dez mil seiscentos e quarenta réis	10\$640	174.	9 jogos de 5/8", jogo, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
139.	137 machados Collins de 4 libras, um, dez mil e setecentos réis.	10\$700	175.	9 jogos de 3/4", jogo, vinte e dois mil e duzentos réis.	22\$200
	Machos de aço de alta velocidade, para rosquear furos de estaes de caldeira, com 12 filetes por pollegada, de Arthur Balfour, dos seguintes:		176.	9 jogos de 7/8", jogo, trinta e um mil e oitocentos réis	31\$800
140.	3 de 1/2", um, nove mil réis.	9\$000	177.	9 jogos de 1", jogo, trinta e dois mil e trezentos réis	32\$300
141.	3 de 9/16", um, nove mil e seiscentos réis	9\$600		Machos de aço carbono, para rosquear, tipo Whitworth Standard, concentricos, em jogos de 3 machos, para cada dimensão, de Arthur Balfour, dos seguintes:	
142.	3 de 5/8", um, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	178.	15 jogos de 1/16", jogo, sete mil e cem réis	7\$100
143.	3 de 11/16", um, dezesseis mil e cem réis	16\$100	179.	15 jogos de 1/8", jogo, tres mil quinhentos e cinquenta réis.	3\$550
144.	3 de 3/4", um, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800	180.	15 jogos de 3/16", jogo, tres mil quinhentos e cinquenta réis.	3\$550
145.	3 de 13/16", um, vinte e dois mil duzentos réis	22\$200	181.	15 jogos de 7/32", jogo, tres mil quinhentos e cinquenta réis.	3\$550
146.	3 de 7/8", um, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900		Mancaes esfericos, marca S. K. F. Rolaman radical, dos seguintes:	
147.	3 de 15/16", um, vinte e oito mil réis.	28\$000	183.	4 n. 1.210, de 50 m/m d x 90 m/m d x 20 m/m b, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
148.	3 de 1", um, trinta mil e quatrocentos réis	30\$400	184.	4 n. 1.310, de 50 m/m d x 110 m/m d x 27 m/m b, um, sessenta e nove mil e seiscentos réis.	69\$600
149.	3 de 1 1/16", um, trinta e oito mil e cem réis	38\$100	185.	4 n. 1.313, de 65 m/m d x 140 m/m d x 33 m/m b, um, cento e vinte e um mil e seiscentos réis.	121\$600
150.	3 de 1 1/8", um, trinta e nove mil e setecentos réis	39\$700	186.	2 n. 1.420, de 100 m/m d x 265 m/m d x 70 m/m b, um, um cento e sessenta mil réis.	1160\$000
151.	3 de 1 3/16", um, quarenta e dous mil e quatrocentos réis.	42\$400	187.	4 n. 2.210, de 50 m/m d x 90 m/m d x 23 m/m b, um, cinquenta e tres mil e seiscentos réis.	53\$600
152.	3 de 1 1/4", um, quarenta e quatro mil e trezentos réis	44\$300	188.	10 n. 6.305, de 25 m/m d x 62 m/m d x 17 m/m b, um, dezeseite mil e seiscentos réis.	17\$600
153.	3 de 1 5/16", um, quarenta e oito mil e setecentos réis	48\$700		Marretas para cavaqueiro, das seguintes:	
154.	3 de 1 3/8", um, cinquenta e um mil e trezentos réis	51\$300	189.	20 de 4 kilos, uma, oito mil réis.	8\$000
155.	3 de 1 7/16", um, sessenta e dois mil réis	62\$000	190.	20 de 6 kilos, uma, doze mil réis.	12\$000
156.	3 de 1 1/2", um, sessenta e tres mil e seiscentos réis	63\$600	191.	30 martellos de aço para ajustadores, de 500 grammas, um, cinco mil réis	5\$000
157.	3 de 1 5/8", um, setenta e oito mil réis	78\$000	192.	150 niveis de bolha de ar, de 12", um, trinta e tres mil e quinhentos réis	33\$500
158.	3 de 1 3/4", um, oitenta e oito mil e quinhentos réis	88\$500		Pás com cabo de madeira, marca Arthur Balfour, das seguintes:	
159.	3 de 1 7/8", um, noventa e nove mil réis	99\$000	193.	1.271 de bico, uma, cinco mil e cem réis.	5\$100
160.	3 de 2", um, cento e doze mil e quinhentos réis	112\$500	194.	100 de garfo, com 12 dentes, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400
161.	3 de 2 1/4", um, cento e trinta e dois mil e quinhentos réis.	132\$000	195.	30 quadradas, uma, cinco mil e cem réis	5\$100
162.	3 de 2 3/8", um, cento e cinquenta e seis mil réis	156\$000	214.	1 rectificadora combinada, para rectificação externa e interna, com um motor de 1 H. P., corrente continua, 220 volts, referente ao n. 44.582, do catalogo de Mestre & Blatgé, uma, seis contos cento e cinquenta mil réis.	6:150\$000
163.	3 de 2 1/2", um, cento e noventa e um mil réis	191\$000			
	Machos de aço de alta velocidade para rosquear furos de caldeira, com 12 filetes por pollegada, de Arthur Balfour, dos seguintes:				
164.	6 de 1 3/4" x 2 1/16", um, setenta e oito mil réis	78\$000			
165.	6 de 2 1/16" x 2 3/8", um, oitenta e quatro mil réis	84\$000			
166.	6 de 2 3/8" x 2 11/16", um, noventa e dois mil e oitocentos réis.	92\$800			
167.	6 de 2 11/16" x 3", um, cento e trinta e dois mil réis.	132\$000			

218.	40 serrotes de 60 cms. de fabricação alemã, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
222.	3.000 pares de talas de junção type B, conforme desenho, em amarrados de cinco pares casados, par, seis mil seiscientos e vinte réis....	6\$020
223	10.000 pares de talas de junção em cantoneiras, type D, em amarrados de 5 pares casados, par, quinze mil duzentos e vinte réis.....	15\$220
226.	1 tarracha "Duplex" ajustavel de Hart, novo modelo n. 43, para abrir oscas em tubos, acompanhada de corta-tubos, uma, duzentos e quinze mil réis.....	215\$000
227.	3 tarrachas com coussinetes e machos, para parafusos, de 1/2" a 1 1/2", Hirt L. F. J. Duplex A, uma, setecentos e noventa e oito mil réis	798\$000
	fees de ferro galvanizados, dos seguintes:	
228.	270 de 1/2", um, oitocentos réis.....	\$800
229.	290 de 3/4", um, mil réis.....	1\$000
230.	20 de 1", um, mil e trezentos réis.....	1\$300
231.	35 de 1 1/2", um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
232.	220 de 2", um, tres mil e seiscientos réis	3\$600
	Metros de tubos de ferro galvanizados, com rosca e luva, dos seguintes:	
241.	500 de 1/2", metro, mil novecentos e noventa réis	1\$990
242.	400 de 3/4", metro, dous mil quinhentos e vinte réis.....	2\$520
243.	400 de 1", metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
244.	200 de 1 1/4", metro, cinco mil réis....	5\$000
245.	300 de 1 1/2", metro, seis mil duzentos e cincoenta réis.....	6\$250
246.	2.050 de 2", metro, oito mil e duzentos réis	8\$200
247.	200 de 2 1/2", metro, doze mil e quinhentos réis	12\$500
248.	1.500 de 3", metro, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
249.	200 de 3 1/2", metro, dezoito mil e setecentos réis	18\$700
250.	100 de 4", metro, dezenove mil e setecentos réis	19\$700
	Unções de ferro galvanizado, das seguintes:	
251.	94 de 1/4", uma, mil e novecentos réis.	1\$900
252.	408 de 1/2", uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
253.	256 de 3/4", uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
254.	76 de 1", uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
255.	60 de 1 1/4", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
256.	50 de 1 3/4", uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
257.	260 de 2", uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
258.	26 de 2 1/2", uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
259.	26 de 3", uma, dezeseis mil réis.....	17\$000
260.	10 de 4", uma, trinta e oito mil réis..	38\$000
	Folhas de zinco curvo ondulado, de 3/64", de espessura, das seguintes:	
261.	100 de 2,53 de comprimento x 0,75 de largura x 3,73 de raio, folha, vinte e quatro mil novecentos e cincoenta réis	24\$950
265.	100 de 2,63 de comprimento x 0,80 de largura x 3,73 de raio, folha, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500
266.	150 de 2,72 de comprimento x 0,80 de largura x 3,73 de raio, folha, quarenta mil e trezentos réis.....	40\$300

Folhas de zinco ondulado, das seguintes:

267.	1.500 de 2,40 x 0,60 x 1/32", folha, oito mil oitocentos e setenta réis.....	8\$870
268.	1.400 de 2,60 x 0,60 x 1/32", folha, nove mil e seiscientos réis.....	9\$600

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital de concorrência e do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Por procuração, C. Guimarães.

Dias Garcia & Comp., Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concorrência n. 4, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO 22

Apparelhos, machinas e outros

"Material á importar"

3. 15 aparelhos de mudança de via, type A, conforme desenho, um, um conto novecentos e noventa e seis mil réis
8. 3 carros motores pequenos (trolleys de linha a motor), modelo 33 K/M, de 1,00 de bitola do fabricante "Freund & Pels", conforme desenho annexo 300.323 a.

Descrição:

Carrosseria: conforme desenho annexo 300.325, com 2 parabrizas levantaveis em quadro metallico forte, com capota leve, com 4 apoios, conforme figura C, do desenho. A carrosseria protege aos assentos até altura dos hombros, havendo em cada lado 2 portas para entrada e sahida comoda dos passageiros e motorista. A carrosseria recebe pintura de alto brilho de bom gosto e duravel. Como espaço para cargas serve o espaço livre no compartimento do motorista e de conformidade com a direcção do movimento do vehiculo o espaço entre a parede frontal posterior e por detraz do assento trazeiro.

Para assentos foram previstos 2 bancos com encostos lateraes reversiveis para 6 passageiros, 1 assento para o motorista e 1 assento de reserva.

Os bancos, cada um para 3 passageiros, estão dispostos de fôrma que virando os encostos, todos os passageiros teem a vista na direcção do movimento; inclusive motorista e assento reserva, ha pois logar para 8 pessoas.

Motor: — Motor especial de primeira qualidade, de 2 tempos, ca. 14 H. P. com refrigeração a ar comprimido por meio de um ventilador de turbina, duplo, patenteado, magneto Bosch de alta tensão, peças do motor cobertas e protegidas contra agua, poeira ou outras impurezas. O motor está collocado por baixo de um dos bancos, de fôrma que seu funcionamento e sua disposição não estorvam nem no compartimento de passageiros, nem no compartimento de passageiros nem no do motorista, não importunando por cheiro de oleo ou ruidos.

Mecanismo: — Este é fixado em flange ao motor e tem 3 transmissões de velocidades: como embreagem, foi usada uma embreagem de automovel moderno do funcionamento leve; a transmissão da força é feita por eixo "Cardan", de joelho sobre o eixo posterior em conjunto com um mecanismo de reversão

de marcha coberto e protegido á prova de poeira e óleo, de fôrma que o vehiculo tem 3 velocidades em ambas as direcções de marcha.

Chassis: — O mesmo é prensado em forte perfil "U", havendo nas extremidades 1 gancho e manilha.

Eixos: — Estes são guiados em fortes portas-eixos.

Mollejo: — E' feito por 4 malas de folhas largas e bem dimensionadas, amortecendo os golpes.

Rodas: — As rodas são de madeira dura com aros de aço, de 475 mm. de diametro; por meio destas rodas a elasticidade é consideravelmente augmentada e diminuido o ruido de marcha.

Freios: — Foram dispostos em ambos os eixos 2 freios com castanhas internas, funcionando independentemente um do outro, sendo um a pedal e outro a mão.

Velocidade: — Em linha horizontal, ca. 50-60 Km. hora; em rampas diminue, de accordo.

Pertences:

2 pharóes a acetyleno;

1 caixa de ferramentas c/ ferramentas;

1 dispositivo de signal.

Peso liquido do vehiculo — Cada um 300 kilos.

Preço de cada um, cincoenta e dois contos e quatrocentos mil réis..... 32:400\$000

Preço suplementar para equipamento do vehiculo com um motor de 4 cylindros, com refrigeração a agua ca. 20 HP., inclusive recipiente de agua, bomba tubulação e radiadores collocados nos finais do vehiculo, conforme mostra o desenho 300.323 a. Para cada um, dois contos quatrocentos e vinte mil réis..... 2:420\$000

Preço suplementar para equipamento do vehiculo com uma instalação electrica de arranque e luz, constando de 1 pharol electrico com amortecedor de luz e uma lanterna vermelha em cada parede frontal. Para cada um, tres contos setecentos e cincoenta mil réis..... 3:750\$000

14. 4 caldeiras multibulares, marca "Marshall", typo locomotiva, inteiramente de aço, para pressão de trabalho, de 8 atmospheras por polegada quadrada, experimentada antes de sair da fabrica, á pressão hydraulica de 15 atmospheras por polegada quadrada.

As caldeiras serão fornecidas completas com todos os accessorios e aparelhos da fornalha, tudo conforme a especificação annexa n. 370 e montadas sobre o cinzeiro de ferro fundido e a base A.

As caldeiras terão: valvula de retenção de dupla alimentação de 7/8" e torneira em lugar simples, digo, em lugar de simples alimentação como consta da especificação n. 370, chaminé de aço de 12" de diametro e 30' de comprimento, em duas secções com 3 estaes e parafusos de tracção; 2 injectores e connexões á valvula dupla de retenção acima indicada e um burrinho "Duplex", de 3" x 1 1/2" x 3" com colector e connexões.

As caldeiras terão as seguintes dimensões:

Comprimento de caldeira, 10' 11 1/4";

Diametro do corpo da caldeira, 2' 8 1/8".

Numero de tubo, 43.

Diametro dos tubos, 2 1/4".

Superficie total de aquecimento, em pés quadrados, 170.

Área das grelhas em pés quadrados, 9.7.

Capacidade de evaporação horaria 355 kilos, com carvão como combustivel.

A fornalha de cada caldeira será fornecida com um comprimento sufficiente para receber como combustivel, *achas de lenha de um metro de comprimento.*

Preço de cada caldeira..... 24:700\$000

Vinte e quatro contos e setecentos mil réis.

Juntamos á presente proposta a especificação das caldeiras que propomos acima.

23. 1 machina de furar de columna, modelo VI a, do fabricante Reinhold, conforme gravura annexa, porém em lugar de mesa redonda, com mesa rectangular com movimento em cruz, com polia fixa e falsa, para accionamento directo de transmissão

Dados technicos:

Capacidade de furar com brocas de aço carbonico com as competentes velocidades e pequeno avanço, até 3".

Profundidade de furar, 14".

Distancia entre o centro do mandril e a columna, 19.3/4".

Cone Morse, n. 5.

Numero de velocidades, 8.

Numero de avanços automaticos, 3.

Movimento longitudinal da mesa, 18".

Movimento transversal da mesa, 18".

Superficie util da mesa, 21" x 28".

Diametro da columna, 8.5/8".

Força necessaria ca., H. P. 6-8.

Peso liquido, approximado, Ks. 1.670

Dispositivo para abrir roscas.

Torno paralelo, tamanho V, ca. 48 kilos peso.

60 kilos peso.

1 jogo de buchas de furar, tamanho ns. 1, 2, 3, 4.

1 bucha de furar, de precisão, com duas castanhas, sujeitando de 0-3/4", com pino conico Morse n. 5.

Preço da machina, conforme especificação acima e catalogo junto..... 15:800\$000

Dezeseis contos e oitocentos mil réis.

Alternativamente offerecemos:

- 1 machina de furar, de columna, modelo N IV, accionamento por polia fixa e falsa, do fabricante "Hille-Werke", conforme prospecto junto.

Descrição:

A machina é para accionamento da transmissão sobre polias fixas e falsas, e dahi por polias escalonadas de quatro degraus, sobre uma transmissão de engrenagens desligavel, disposta no cabeçote, de fôrma que são obtidas oito velocidades de furar, differentes de 60-900 rotações por minuto.

No cabeçote existe além da intermediaria de engrenagens um mecanismo de reversão de marcha para abrir roscas.

O avanço é feito em nove diversos tamanhos de 0.1-2.0 mm. por rotação de mandril, ajustaveis por duas alavancas com esferas por escala.

Com a cruzeta manual o mandril é levado rapidamente á obra e ligado então o avanço automatico, prendendo-se o volante manual com a cruzeta. O desligamento é feito automaticamente depois de

atingida a profundidade de furar desejada, a qual pôde ser ajustada no disco graduado para o curso. Para trabalhos de escariar e frezar tem o mandril uma regulação de precisão pelo volante manual horizontal, com transmissão do parafuso sem fim.

O cabeçote do mandril é guiado no prisma da parte superior e pôde ser deslocado verticalmente e fixado em altura.

A parte superior da machina tem corte trapezoidal resistente e está disposta sobre forte columna redonda com apoio posterior. A mesa redonda e giratoria e pôde ser deslocada em redor da columna e ajustada em altura por meio de manivela, engrenagem e cremalheira.

Com a machina é fornecida uma mesa rectangular de cruzeta, que deve ser fixada por parafusos na mesa redonda. A mesa tem movimento longitudinal e transversal por meio de manivela. Com a machina também é fornecido um torno paralelo. As chapas da mesa redonda e base tem ranhuras de sujeição e rego d'agua em volta.

Todos os eixos giram em mancaes esferas; as engrenagens no cabeçote de accionamento são de aço chromo níquel, temperadas e rectificadas.

Dados technicos:

Capacidade de furar em ferro fundido pleno, mm. 85.

Capacidade de furar em aço pleno com grande avanço, mm. 65.

Distancia do centro do mandril á columna, mm. 350.

Curso de mandril, mm. 250.

Cone Morse, n. 5.

Diâmetro da mesa redonda, mm. 500.

Superfície útil da mesa rectangular, mm. 440 x 750.

Movimento longitudinal da mesa rectangular, mm. 600.

Movimento transversal da mesa rectangular, mm. 440.

Maior distancia entre o mandril e a base, mm. 1.200.

Maior distancia entre o mandril e a mesa redonda, mm. 700.

Maior distancia entre o mandril e a mesa rectangular, mm. 450.

Tres velocidades do mandril, rotações por minuto, 60-900.

Nove avanços diferentes de mm. 0,1-2,0.

Força necessaria, H. P. 8.

Peso liquido da machina, K. 2.070.

Dispositivo de furar a humido.

Preço da machina, conforme especificação acima e catalogo junto,.....

Trinta e quatro contos e quinhentos mil réis.

34:500\$000

43. 2 plainas limadoras, modelo 650 (26"), do fabricante Friedr. Klopp, com accionamento a monopolia, com seis velocidades, engrenagens temperada, eixos temperados, roscas de fusos temperados, pino de engrenagem do quadrante temperado, capa de protecção com braço de mancaes exteriores, mancaes de lubrificação anelar de bronze de 60-70 ks. de resistencia, inclusive apoio de mesa inclinado na largura total da mesa, mesa giratoria desmontavel, movimento vertical automatico do porta-ferramentas, o qual desliga automaticamente no ponto mais baixo, retrocesso acelerado, inclusive torno paralelo giratorio com abertura de bocca de cerca de 300 mm. e largura de

bocca de ca. de 200 mm. com fuso de rosca temperado, conforme prospecto annexo.

Dados technicos:

Curso, mm. 650.

Movimento horizontal da mesa, milímetros 800.

Maior distancia entre a mesa e o cursor, milímetros 500.

Numero de cursos duplos por minuto, 9, 14, 21, 32, 49, 72.

Numero de velocidades, 6.

Movimento vertical do cabeçote, milímetros 200.

Tamanho da mesa:

Comprimento, mm. 625.

Largura, mm. 330.

Dimensões da monopolia:

Diâmetro, mm. 500.

Largura, mm. 125.

Numero de rotações da monopolia por minuto, 220.

Superfície necessaria para base, milímetro 1.130 x 710.

Peso liquido, k. 1.850.

Aços de aplainar, de aço rapido em jogos de 4 peças, constando de 1 aço de ponta, 1 aço para aplainar á direita, 1 aço para aplainar á esquerda e 1 aço de desbatar.

Preço da machina, conforme especificação acima e catalogo junto, dezenove contos novecentos e oitenta réis. . .

19:980\$000

Alternativamente offerecemos:

- 2 plainas limadoras de alto rendimento, modelo 8K, do fabricante Lange & Gellen, com accionamento a monopolia, caixa de engrenagem patenteada, trabalhando em banho de oleo, com 4 velocidades, movimento de cursos por quadrante, de construcção moderna, com transporté vertical do suporte de cursor, funcionando automaticamente, uma peça intermediaria para poder desmontar a mesa, afim de que possam ser trabalhadas peças maiores directamente fixadas no selim da mesa, conforme prospecto annexo.

Dados technicos:

Curso, mm. 0-675.

Movimento horizontal da mesa, automatico, mm. 800.

Altura de aplainar, mm. 80-400.

Ajustamento vertical manual da mesa, mm. 320.

Movimento vertical de suporte do cursor, automatico e manual, mm. 190.

Tamanho da mesa:

Comprimento, mm. 625.

Largura, mm. 360.

Altura, mm. 400.

Passagem para eixos por baixo do cursor, mm. 70.

Numero do curso por minuto, 11,5 — 21,5 — 38,5 — 69

Velocidade do corte de accôrdo com o comprimento do curso em m/minuto, 6 — 21.

Rendimento em cavacos em k/hora em:

Aço S. M. de ca. 50 ks. resistencia 17-19.

Ferro fundido, 24-28.

Tamanho dos avanços da mesa, milímetro 0,2-1,2.

Força necessaria, H. P. 4.

Numero de rotações da monopolia, 400.

Tamanho da monopolia: diâmetro x largura, mm. 360 x 80.

Superfície necessaria, mm. 1.240 x 2.420.

Altura da machina, mm. 1.600.

Peso da machina, ks. 1.500.
Torno paralelo giratorio com castê-
nha fixa n. III:
Com peso de ca. de 75 kilos.
Com peso de ca. 100 kilos.
Com desengate automatico do movimento
lateral da mesa.
Aço de amostra, de aço rapido.
Aço de amostra, de ferro forjado.
Preço da machina, conforme especifica-
ção acima e catalogo junto, vinte e
sete contos e setecentos mil réis... 27:700\$000

Talhas patentes das seguintes:

15. 8 para duas toneladas, uma, trezentos e
trinta mil réis. 330\$000

16. 1 para quatro toneladas, uma, quinhentos
e sessenta mil réis. 560\$000

Os proponentes declaram submeter-se com as condições
do edita. e do Codigo de Contabilidade Publica.

Ric de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Por procuração,
C. Guimarães.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Aguinaldo de Assis Baptista, 2º tenente, delegado militar
e presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército
no dia 19 de setembro de 1933, nesta Capital, sede da 1ª Cir-
cumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das re-
lações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 65 da
classe de 1913, 353 a 420 da classe de 1912 e 720 a 755 da
classe de 1911, que fazem parte do contingente da 1ª chamada
se apresentarem no dia 19 a 29 de outubro proximo, na sede
desta Junta, á praça da Bandeira n. 74 (Serviço de Emplaca-
mento da Prefeitura), afim de receberem os respectivos cer-
tificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto
d Concentração n. 2, isto á avenida Pedro II (1ª Circumscrip-
ção de Recrutamento), e, os que não fizerem ficarão sujeitos
as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo
Penal do Exército.

Os de numeros 66 a 116 da classe de 1913, 421 a 474 da
classe de 1912 e 756 a 784 da classe de 1911, excetuados os
isentos, e que constituem o contingente suplementar (se-
gunda chamada), ficam desde já avisados que serão chama-
dos a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da
1ª chamada, sendo neste caso, afixado o respectivo edital na
sede desta junta e publicado no *Diario Official*, a partir de
7 de novembro proximo, o qual designará o prazo de apre-
sentação que será de 20 a 30 do mez de novembro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o
presente edital. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente,
delegado militar.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome
e filiação

1. 93. Accacio, filho de Alberto Joaquim Esteves.
2. 112. Achilles, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
4. 111. Adalberto, filho de Manoel Antonio da Cunha.
6. 102. Agenor, filho de Adriano de Andrade.
14. 106. Alberto, filho de Domingos de Souza Bittencourt.
20. 91. Aldorino, filho de Francisco Braga.
24. 6. Alvaro, filho de Antonio Bessa.
28. 39. Alvaro, filho de José Rodrigues Martins.
41. 114. Antonio, filho de João Cardoso de Miranda.
43. 14. Antonio, filho de José Ribeiro Fontoura.
46. 74. Antonio Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
47. 87. Antonio José Rodrigues Filho, filho de Antonio
José Rodrigues.
51. 60. Arybaldo, filho de Agenor Mamede Povoas.
58. 90. Arlindo, filho de Manoel Ferreira Leal.
59. 71. Armando, filho de Augusto Leite.
60. 53. Armando, filho de Deonizio Augusto de Souza.
69. 99. Augusto, filho de Augusto Francisco Ribeiro.

76. 11. Benjamin, filho de Joaquim José dos Santos.
86. 56. Carlos, filho de Oscar Daniel de Deus.
87. 10. Carlos, filho de Ruth Assumpção e Silva.
91. 89. Celso, filho de Henrique Adolpho Maximiliano.
92. 63. Celso, filho de João Ljureiro Fernandes.
97. 92. Claudionor, filho de Manoel Cardoso dos Santos.
98. 22. Claudionor, filho de Sebastião de Paula.
105. 12. Dejair, filho de Americo Dias de Oliveira.
109. 95. Dirceu, filho de Amaçeu Cruz.
112. 46. Djalma, filho de Izidro Maximiano.
114. 94. Domingos, filho de Domingos dos Santos Pe-
reira.
123. 30. Eduardo Zanini, filho de Francisco Zanini.
125. 27. Elly, filho de Aristides Hemeterio dos Santos.
129. 105. Emmanuel, filho de ario Fonseca.
134. 85. Eurico, filho de José Marques de Oliveira.
137. 62. Eziquiel, filho de Abel Monteiro Sabbado.
141. 67. Fernando, filho de Waldemar Pimpa da Silva
145. 25. Flavio, filho João Baptista Moura Carvalho.
148. 17. Francisco, filho de Carlos Ribeiro Carneiro.
155. 5. Geraldo Luiz Faria dos Reis, filho de Luiz Sebas-
tião Torres dos Reis.
161. 7. Gustavo, filho de Manoel Joaquim da Silva.
163. 77. Heitor, filho de Henrique Pinto.
166. 61. Helio Caraciolo de Carvalho, filho de Francisco
Caraciolo de Carvalho.
168. 65. Henrique, filho de Ernestina Braga.
171. 81. Hermanno, filho de Arnaldo Ferreira da Silva.
172. 16. Herminio, filho de Augusto Serpa.
173. 32. Hermogenes, filho de Manoel Rodrigues Loureiro.
175. 40. Homero, filho de Octavio Gonçalves de Castro.
176. 23. Horacio, filho de Francisco Marcellino.
177. 116. Horacio, filho de Manoel Luiz Albernaz.
183. 72. Israel Nery Guarabyra, filho de José Nery Gua-
rabyra.
185. 33. Jayme, filho de Antonio Marciano Nogueira.
189. 20. Jayme Luiz Martins, filho de Maria José Martins.
192. 69. Jovino, filho de Manoel Ignacio Alves.
198. 37. João, filho de João Martins Borges.
200. 83. João, filho de José de Oliveira.
205. 68. João Ferreira de Queiroz, filho de José Ferreira de
Queiroz.
208. 58. João Vital, filho de Laurentino Florencio Vital.
211. 3. Joaquim, filho de João da Silva Serra.
217. 15. Jorge, filho de João Soares da Fonseca.
221. 97. Jorge, filho de Maria Candida Rosario.
223. 109. José, filho de Alberto Vieira.
227. 56. José, filho de Joaquim Ferreira.
232. 21. José, filho de Manoel José Rabello.
236. 18. José, filho de Maria Cruz.
240. 28. José Maria, filho de Antonio Dias Mourão.
241. 86. José Raymundo, filho de João Raymundo.
242. 107. José Sylvio, filho de José Bonifacio de Souza.
246. 48. Lafayette, filho de João Moreira Muniz de Oli-
veira.
248. 75. Lauro, filho de Miguel Athanazio Macieira.
250. 26. Linneu Gualberto de Souza, filho de João Gual-
berto de Souza Sobrinho.
259. 79. Manoel, filho de Alzira Pinto Torres.
261. 1. Manoel, filho de Emilia Blanco.
263. 78. Manoel, filho de Francisco Bernardes
264. 50. Manoel, filho de José Corrêa.
265. 101. Manoel, filho de Manoel Augusto Monteiro.
266. 9. Manoel, filho de Manoel Fernandes Diniz.
268. 36. Manoel, filho de Manoel Martins Corrêa Junior.
269. 4. Manoel, filho de Sebastião Alves da Silva.
271. 104. Mario, filho de Marianno da Silva.
273. 82. Mario, filho de Manoel dos Santos Vidal.
274. 96. Mario, filho de Sebastião Flores da Cunha.
286. 8. Moacyr, filho de Floriano de Almeida.
287. 76. Moacyr, filho de Francisco Chagas de Figueiredo.
288. 29. Moacyr, filho de Manoel Cardoso de Oliveira e
Silva.
293. 57. Nelson, filho de Antonio Martins de Azevedo.
294. 45. Nelson, filho de Euclydes Jardim dos Reis.
300. 38. Nerval, filho de José Torres Gonçalves.
302. 34. Newton, filho de Luiz da Motta Nobrega
304. 41. Nicio, filho de José Antonio Dames.
307. 66. Nuziw, filho de José F. D. de Souza.
314. 47. Ormar, filho de Mario Fernandes Corrêa.
318. 13. Oswaldo, filho de José Pio da Costa Oliveira.
323. 70. Octavio, filho de Prudencio Dias da Silva.

324. 13. Octavio dos Santos, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
 329. 51. Paulo, filho de Franklin Ferreira de Souza Rocha.
 337. 80. Priss Edwin Chuman Filho, filho de Priss Edwin Lohman.
 338. 84. Raul, filho de Raul Marques Pinheiro.
 339. 31. Reginaldo, filho de Manoel de Souza Carneiro.
 340. 52. Reynaldo, filho de Francisco Nunes da Rocha.
 341. 2. Rinaldo Bruno da Silva, filho de Maria Rosario da Silva.
 346. 115. Rubem, filho de Honorio Manoel Severo.
 350. 113. Sebastião, filho de Manoel e Rosa Pereira Ribeiro.
 353. 49. Sidiney, filho de Roberto Alexandre Hesketti.
 355. 42. Sylvio, filho de Camillo Antonio da Silva.
 361. 64. Urbano, filho de Joaquin Barboza Espindola.
 362. 19. Valerio Gomes de Góes, filho de José Gomes do Nascimento.
 365. 103. Venincius, filho de Adolpho Nobre da Silva.
 370. 108. Waldemar, filho de Francisco Ferreira Villas Bôa.
 374. 110. Waldemar, filho de Luiz Fonseca Porto.
 382. 24. Waldemiro, filho de Arnaldo Julio de Freitas.
 386. 88. Walfredo, filho de Antonio Marques Monteiro.
 390. 44. Wilton, filho de Antonio Marques da Silva.

Classe de 1912

2. 421. Adhemar, filho de Francisco do Espirito Santo.
 9. 427. Alberto, filho de Eduardo Barboza de Almeida.
 10. 363. Alberto, filho de Joaquim de Moura.
 15. 411. Alcino, filho de Benedito Mendonça Golindo.
 16. 365. Alfredo, filho de Alfredo Martins de Aguiar Franco.
 17. 410. Alfredo, filho de Barnabé Pereira de Souza.
 20. 443. Alfredo dos Anjos Passos, filho de Antonio Junior.
 21. 468. Alfredo Pinto Teixeira, filho de Manoel Pinto Teixeira.
 22. 368. Alim, filho de Isaac e Maria Jorge.
 24. 369. Alvaro, filho de Alfredo José da Silva.
 32. 370. Annibal, filho de Balbina Rosa.
 36. 379. Antonio, filho de Antonio Santos da Silva.
 46. 429. Antonio Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
 49. 402. Antonio José Lourenço, filho de José Lourenço.
 51. 408. Apregio, filho de David Moreira.
 54. 361. Ary dos Santos, filho de Ismael Rodrigues dos Santos.
 56. 360. Arlindo, filho de Francisco Silveira Pimentel.
 57. 457. Armando, filho de Armando Antonio de Andrade.
 58. 423. Armando, filho de Augusto Ferreira Machado.
 62. 412. Arthur, filho de Carlos Guimarães Martins.
 68. 450. Ataliba, filho de José Ataliba.
 71. 358. Augusto, filho de Augusto Alves.
 72. 456. Augusto, filho de Plácido Gomes.
 74. 470. Belmiro, filho de José Gonçalves Rodrigues.
 76. 416. Benedicto, filho de Maria Elvira do Nascimento.
 78. 469. Carlos, filho de Antonio Guerreiro.
 79. 439. Carlos, filho de Duarte Pereira Lima.
 81. 395. Carlos, filho de Manoel de Oliveira Silva.
 87. 354. Clemente, filho de Justo Ladeira Fernandes.
 90. 417. Danilo, filho de Emilio Montenegro da Silva.
 94. 424. Decio, filho de Pedro Torres Bulamarque.
 96. 461. Dima, filho de Joaquim Dias Mattos.
 102. 447. Durval, filho de Dizezio City Maciel.
 104. 460. Durval, filho de José Gonçalves de Oliveira.
 106. 355. Durval, filho de Zeferino Alves de Oliveira.
 114. 385. Eduardo Felício Kafuri, filho de Felício Mora e Kafuri.
 118. 449. Emilio, filho de José Cid y Lid.
 119. 414. Ernesto, filho de Antonio Costa Peixoto.
 122. 407. Euclides, filho de David de Souza.
 124. 458. Euclides, filho de Luiz Carreira Fuze.
 125. 384. Euclides de Almeida Nunes, filho de Euclides Dalmas Nunes.
 126. 362. Eurico, filho de Joaquim Augusto do Amaral.
 128. 463. Ewaldo, filho de João da Silveira Serpa.
 137. 387. Floro Arnaldo, filho de Manoel Antonio Mendes.
 138. 464. Francisco, filho de Adelina Silva.
 145. 388. Gastão, filho de Gastão da Silva Pereira Bastos.
 146. 383. Geraldo, filho de Felício Malheiros.
 147. 444. Geraldo, filho de Virgílio Werneck Correia.
 150. 453. Gilberto, filho de Luiz José de Barros Leite.
 156. 455. Heitor, filho de Laurinda Anacleto Pacheco.
 159. 452. Helio, filho de Lydio Rumunon Soares.
 160. 446. Hernani, filho de Justo Gonçalves.
 162. 434. Hypolito, filho de Isabelina Rodrigues Barboza.
 163. 451. Homero, filho de Deodoro de Oliveira Lima.
 165. 420. Huascar, filho de Oscar Joaquim do Nascimento.
 168. 377. Ibrahim, filho de Rubens Carvalho de Souza.
 177. 382. João, filho de Antonio Souza Silva.
 180. 399. João, filho de João Barboza Pereira.
 183. 454. João, filho de João dos Santos Faria.
 184. 391. João, filho de João da Silveira Luiz.
 186. 436. João, filho de José da Azevedo.
 191. 374. João Baptista, filho de Thomaz Francisco Rezende.
 195. 394. João Soares, filho de João Aylpio Pessoa.
 210. 406. José, filho de José Antonio Dames.
 212. 398. José, filho de José Ribeiro Leão.
 213. 459. José, filho de José de Souza Franco.
 215. 462. José, filho de Luiz José de Farias.
 220. 375. José Antonio Barboza, filho de Nelson Antonio Barboza.
 222. 378. José Felix da Silva Santos, filho de Jozino Alves dos Santos.
 224. 397. José Rubens, filho de Evaristo Soares de Almeida.
 226. 373. Julio, filho de Joaquim Fernandes de Araujo.
 229. 435. Juvenal, filho de Antonio Bento da Motta.
 242. 390. Luiz, filho de Carlos Theodoro Sampaio.
 245. 400. Luiz, filho de Joaquim Ferreira Caetano.
 247. 381. Luiz, filho de Manoel José Coutinho.
 249. 396. Luiz André do Valle, filho de Jovino David do Valle.
 251. 440. Lupercilio, filho de Abdon Lyra.
 252. 437. Manoel, filho de Affonso Correia Bastos.
 253. 448. Manoel, filho de Antonio Joaquim.
 265. 401. Manoel da Annuniação, filho de Henrique Macedo da Silva.
 266. 409. Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
 270. 465. Mario, filho de João Henrique Belham.
 271. 466. Mario, filho de João Soares.
 273. 474. Mario, filho de Cardozo Bitana.
 277. 467. Mario, filho de Sylvio Coelho de Mello.
 282. 433. Mauro, filho de Miguel Ferreira Lima.
 295. 392. Moyses, filho de Luiz Rodrigues Barreto.
 296. 445. Murilio, filho de Mauricio Eduardo Alves dos Santos.
 297. 376. Naerth, filho de Prosper Laplace.
 299. 366. Nelson, filho de Domingos José Moura Bastos.
 309. 380. Newton, filho de Manoel Francisco Pereira.
 311. 472. Nicanor, filho de Antonio Luiz Nogueira.
 317. 430. Octavio, filho de Clotilde Henrique Sá.
 318. 422. Octavio, filho de Domingos Ferreira Gonçalves Guimarães.
 321. 371. Octavio, filho de Manoel Ferreira Paula.
 325. 432. Orlando, filho de Bento José da Silva.
 326. 428. Orlando, filho de Walter Taylor.
 328. 415. Osmam, filho de Osman Pedroza.
 332. 356. Oswaldo, filho de Manoel Pereira de Souza Lima.
 337. 429. Oswaldo, filho de Osorio de Souza Galvão.
 344. 359. Paulo, filho de Paulo Dale.
 350. 367. Raphael, filho de José Vicente.
 351. 353. Ramiro, filho de Arthur de Souza Ferreira.
 353. 413. Raul, filho de Raul Duarte.
 356. 431. René, filho de Euclides Deslandes.
 357. 471. Reydemarque, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
 364. 426. Rolando, filho de Joaquim Ferreira.
 367. 438. Roscine Ernani, filho de Julio de Oliveira.
 370. 405. Rubens, filho de Luiz Areias.
 371. 404. Rubens de Araujo, filho de João Baptista Araujo.
 377. 386. Sebastião, filho de Luiz Antonio Carboni.
 381. 425. Sebastião Geraldo, filho de João Antonio Geraldo.
 386. 364. Sylvio, filho de Oscar Andrade Neves.
 391. 441. Waldemar, filho de Alvaro Caetano de Abreu.
 398. 372. Waldemar, filho de Octavio de Oliveira Figueredo.
 399. 389. Waldemar Favrand, filho de João Favrand.
 401. 403. Waldemiro da Silva, filho de Alfredo Silva.
 402. 393. Waldyr, filho de José Alves de Oliveira.
 403. 418. Walter, filho de Chrysogono de Carvalho.

Classe de 1911

5. 776. Affonso Francisco da Cruz, filho de Tito Francisco da Cruz.
 6. 773. Agenor, filho de João de Lima Vianna.

7. 760. Alberto, filho de Antonio Cardia.
10. 774. Albino, filho de João Gonçalves de Oliveira.
14. 729. Almerindo, filho de Herminio Augusto Serpa.
17. 749. Alvaro, filho de José Peris Guthierres.
22. 722. Angelo, filho de José de Mello.
23. 780. Annibal, filho de Alvaro Magalhães.
34. 782. Ary, filho de José Sepulvedo.
39. 730. Aristides Ribeiro de Almeida, filho de Antonio de Almeida Pinto.
40. 763. Arnaldo, filho de Adelia Casado Arnon.
41. 754. Augusto, filho de Francisco José Vianna.
- 44A. 756. Benício do Bomfim Fagundes, filho de Miguel Archanjo Fagundes.
45. 721. Benito Rodrigues da Silva, filho de José Benito Rodrigues.
46. 737. Bento, filho de Joaquim Rodrigues Borges.
47. 736. Boaverges, filho de Daniel José de Souza.
49. 739. Carlos, filho de Nemezio Iglesias.
50. 768. Carlos, filho de Severino José Ribeiro.
57. 727. Cristovão, filho de José de Oliveira Botelho.
58. 743. Custodio, filho de Cecília Maria de Jesus.
59. 784. Daniel, filho de Daniel Henrique.
61. 720. Durval, filho de Adelino Baptista Pereira.
64. 748. Euclides, filho de Estevão José de Oliveira.
65. 766. Evaristo, filho de José de Freitas Cavalcanti.
68. 723. Francisco, filho de Francisco de Souza Pereira.
75. 746. Helium Celso, filho de Thiago Augusto de Moraes Guimarães.
81. 724. Hosmano, filho de Angelo Stella de Almeida.
87. 770. Jalcir, filho de Julio de Souza.
92. 728. João Bauroff Vianna, filho de João Jorge B. Vianna.
93. 744. Jorge Pereira de Carvalho, filho de Augusto Pereira de Carvalho.
96. 783. José, filho de Antonio Correia.
99. 757. José, filho de Florencio Pimenta de Mello.
102. 752. José, filho de José Ferreira Vianna.
107. 765. José Alves da Motta, filho de Egydio Ozorio Porfirio da Motta.
113. 751. José Geraldo, filho de João Antonio Geraldo.
112. 734. José Paulo, filho de Ignacio Gentil de Lacerda.
117. 764. Julio, filho de Francisco Moreira da Silva.
121. 745. Lario, filho de José Machado.
122. 758. Lícidolpho, filho de Jacob Alves dos Santos.
124. 759. Luciano, filho de Janoaria Maria do Rozario.
125. 740. Lucio Sergio, filho de Pedro Augusto Torres Junior.
131. 765. Luiz Pereira de Azevedo Costa, filho de Custodio Antonio Pereira da Costa.
133. 761. Manoel, filho de Manoel de Souza Barros.
142. 777. Mario, filho de Luiz Torquato de Souza.
145. 725. Matheus, filho de Matheus Barbosa de Oliveira.
147. 733. Nelson, filho de Arnaldo Cardozo Figueira.
149. 770. Nelson, filho de Maria Olga dos Santos.
153. 762. Newton, filho de Sergio Alves da Costa.
155. 781. Oygton, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
156. 762. Olmpio, filho de Ulysses Ribeiro de Castro.
162. 769. Oswaldo, filho de Amara do Amaral.
163. 747. Oswaldo, filho de Candido Ferreira dos Santos.
164. 772. Oswaldo, filho de Hemeterio Martins.
166. 756. Oswaldo, filho de João Francisco de Souza.
167. 753. Oswaldo Francisco Rosa, filho de Henrique Leagne Roso.
172. 731. Raphael Archanjo da Silva, filho de Sebastião Rodrigues da Silva.
173. 750. Ramiro, filho de Joaquim Oliveira Guimarães.
175. 741. Raul Ferreira de Moura, filho de Franklin Ferreira de Moura.
176. 775. Roberto, filho de Zeferino Moreira.
177. 771. Roberto de Carvalho Martins, filho de Leopoldina Augusto Martins.
179. 738. Savio, filho de Pedro Caetano Duarte Nunes.
181. 735. Sebastião, filho de João de Souza.
185. 742. Vicente, filho de Manoel Antonio Barros.
187. 732. Waldemar, filho de Antonio Monteiro de Souza.
190. 779. Waldemar Vieira de Assumpção, filho de Alfredo Celestino de Assumpção.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO DE GUARATIBA

Séde, Estrada do Monteiro n. 35

Edital de convocação de sorteados

Armenio B. Cardoso Pires, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 28 de setembro de 1933, nesta Capital, séde da 1ª Circumscrição do Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar os da 1ª chamada de 19 a 29 de outubro e os do 2º contingente suplementar de 20 a 30 de novembro do corrente anno, na séde desta Junta e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito e para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta do edificio em que funciona a Junta e publicado no *Diário Official*.

Guaratiba, 21 de agosto de 1934.

Relação dos sorteados do contingente da 1ª chamada

Classe de 1913

Numero do alistameto — Numero do sorteio — Nome — Filiação

- | | | |
|------|------|---|
| 7. | 13. | Alvaro, filho de Orozimbo Luiz da Silva. |
| 19. | 7. | Antonio, filho de João de Souza Lessa. |
| 23. | 2. | Antonio, filho de Francisco da Costa Lima. |
| 27. | 3. | Arlindo, filho de Euphrasio A. da Silva. |
| 30. | 1. | Ary, filho de Feliciano R. de Oliveira. |
| 35. | 6. | Bartholomeu, filho de Estevão J. de Souza. |
| 39. | 22. | Damião, filho de Thiago Miguel da Silva. |
| 44. | 11. | Elpidio, filho de Luiz Domingos dos Santos. |
| 56. | 23. | Francisco, filho de Olavo F. da Silva. |
| 58. | 17. | Francisco, filho de José Rodrigues Quinh. es. |
| 64. | 16. | Hercilio, filho de Luiz Pereira Palma. |
| 65. | 4. | Herondino, filho de Eliza Ferreira dos Santos. |
| 69. | 19. | Izallino, filho de Anna Maria da Conceição. |
| 73. | 18. | João, filho de Florencia Carolina dos Santos. |
| 74. | 21. | Joaquim, filho de Francisco Domingues Coelho. |
| 77. | 5. | Jorge, filho de Ernesto José Gonçalves. |
| 78. | 8. | José, filho de Francisco Alves de Assis. |
| 84. | 15. | Leonel, filho de José Lourenço Borba. |
| 90. | 12. | Manoel, filho de Joaquim Firmino Cardoso. |
| 100. | 20. | Mario, filho de Luiz Fernandes Ferreira. |
| 111. | 9. | Oswaldo, filho de Sylvina Maria dos Santos. |
| 114. | 10. | Osorio, filho de Ignez Maria da Conceição. |
| 117. | 60. | Sebastião, filho de Martiniano Alves Barcellos. |
| 120. | 14. | Theophilo, filho de Theophilo Joaquim Ferreira. |
| 18. | 126. | Antonio, filho de Francisco Pimenta de Campos. |
| 20. | 142. | Araozia, filho de Bernardino José Falcão. |
| 21. | 132. | Asterino, filho de Carolina Rosa Pereira. |
| 23. | 143. | Avelino, filho de Gertrudes Pinto. |
| 43. | 140. | Firmo, filho de Juventino Helena de Oliveira. |
| 49. | 130. | Hermané, filho de Antonio José Prudencio. |
| 54. | 125. | João, filho de José Marques da Cruz. |
| 55. | 123. | João, filho de Manoel dos Santos. |
| 56. | 139. | João, filho de Manoel Eugenio dos Santos. |
| 60. | 136. | João, filho de Gandino Baptista de Oliveira. |
| 63. | 138. | José, filho de Antonio José Alves. |
| 76. | 137. | Manoel, filho de Maria Angelica Fernandes. |
| 79. | 128. | Manoel, filho de Jacyntha Maria da Conceição. |
| 86. | 131. | Mario, filho de Manoel Paes Ferreira. |
| 87. | 127. | Mario, filho de Antonio de Oliveira Castro. |
| 101. | 129. | Oswaldo, filho de Rosalina Corrêa dos Santos. |
| 103. | 134. | Osorio, filho de Geralda Maria Ferreira. |
| 107. | 124. | Rodrigo, filho de Esmeralda da Silveira Porto. |
| 115. | 141. | Vicente, filho de Honorio Luiz dos Santos. |

Classe de 1911

- | | | |
|-----|------|---|
| 2. | 250. | Altair, filho de Juventina Candida Andrade. |
| 12. | 247. | Claudionor, filho de Leonardo de Oliveira Fagundes. |
| 13. | 246. | Edmund, filho de Alberto Pereira da Silva. |
| 14. | 245. | Euzebio, filho de Victal Antonio de Oliveira. |
| 18. | 243. | Hamildem, filho de Bento José da Silva. |
| 19. | 249. | Hyldebrando, filho de Eugenio José Pereira. |
| 33. | 242. | João, filho de João Alves de Oliveira. |
| 39. | 248. | Mario, filho de Marcellina Maria Conceição. |
| 41. | 241. | Miguel, filho de Abigail Paulina Teixeira. |
| 54. | 244. | Waltamir, filho de João Duarte N. Silva. |

Contingente suplementar

Segunda chamada

Classe de 1913

6. 53. Alvino, filho de Francisco Ferreira.
15. 36. Ananias, filho de Manoel Ribeiro.
21. 27. Antonio, filho de José Luiz Alves.
25. 30. Arlindo, filho de Faustino S. Teixeira.
31. 34. Astrogildo, filho de Eliziaria Souza Teixeira.
38. 25. Claudionor, filho de Luiza Paz Camargo.
48. 38. Edgar, filho de Candido Teixeira Silva.
50. 35. Eronides, filho de João Francisco Soares.
53. 41. Erotides, filho de Maria Bemvinda Conceição.
54. 28. Ezequiel, filho de Elias Bento da Silva.
85. 39. Lofrizio, filho de Ramiro Sebastião Cardoso.
86. 31. Manoel, filho de Porcina Rosa de Jesus.
102. 33. Moacyr, filho de José Soares de Moraes.
106. 26. Norival, filho de Eugenia Costa Lopes.
110. 32. Oriovaldino, filho de Miguel Alberto da Silva.
114. 24. Salvador, filho de Argemira M. do Nascimento.
121. 37. Venerando, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
122. 29. Waldemar, filho de Leopoldina Quirino Mello.

Classe de 1912

5. 156. Alcides, filho de Pedro Francisco das Chagas.
12. 148. Amadeu, filho de Waldemira Maria da Conceição.
22. 151. Athaide, filho de Antonio de Oliveira Castro.
33. 157. Donario, filho de Alberto Francisco das Chagas.
46. 153. Francisco, filho de Christina Maria da Conceição.
48. 158. Francisco, filho de Antonia Maria da Conceição.
52. 147. Hygino, filho de Joaquim José Vieira.
53. 144. Januario, filho de Antonia Maria Conceição.
58. 122. João, filho de João Rodrigues da Silva.
64. 146. José, filho de Eugenio Christino Sampaio.
70. 159. Laurides, filho de Alvaro de Oliveira Braga.
74. 152. Manoel, filho de Eliza Ferreira dos Santos.
75. 160. Manoel, filho de Valentim da Rosa.
82. 154. Manoel, filho de Marcellino Pereira da Rocha.
85. 150. Manoel, filho de Izabel Maria da Conceição.
92. 149. Nelson, filho de Luiz Fernandes Ferreira.
102. 145. Ovidio, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
118. 155. Waldemiro, filho de Maria Joaquina de Assumpção.

Classe de 1911

10. 255. Celso, filho de Manoel José da Cruz.
11. 256. Celso, filho de Bento Alves Cardoso.
16. 253. Francisco, filho de Juvenal Rodrigues de Souza.
25. 254. João, filho de João Julião de Mello.
33. 257. Manoel, filho de Lucio José da Rosa.
36. 252. Manoel, filho de Alice Nobrega Lara.
49. 251. Targino, filho de José Candido Soares.
52. 258. Vostano, filho de Francisco Nunes dos Santos.

Guaratiba, 21 de agosto de 1934. — *Arminio B. Cardoso* Pires, presidente. — *José Francisco de Lima*, 2º tenente, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO — SÉDE: RUA CAMPO GRANDE N. 174, — AGENCIA DA PREFEITURA

Edital de convocação de sorteados

José da Rocha Soutelho, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram sorteados, para o serviço do Exército, no dia 27 de setembro de 1933, nesta Capital, séde da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, e que deverão se apresentar, os da primeira chamada, de 19 a 29 de outubro, e os da segunda, contingente suplementar, de 20 a 30 de novembro do corrente anno, na séde desta Junta de Alistamento; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona esta Junta, na estação de Campo Grande da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diário Official* e na imprensa local, si esta quizer fazer tal publicação.

Campo Grande, 30 de julho de 1934. — *José da Rocha Soutelho*, presidente. — Segundo tenente *José Francisco de Lima*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Relação dos sorteados do contingente da primeira chamada:

Classe de 1913

Numero de alistamento — Numero de sorteados — Nome e filiação

4. 24. Agenor, filho de José Claudino.
9. 24. Alvaro, filho de José da Costa Maia.
5. 9. Alberto, filho de Arthur José Teixeira.
43. 26. Anorelino, filho de Epiphania Vitalina Souza.
21. 16. Antonio, filho de José Gouvêa.
32. 15. Benedicto Camargo, filho de Antonio Paes Camargo.
39. 10. Constantino José dos Santos, filho de Eduardo J. dos Santos.
50. 4. Elpidio, filho de João Lourenço Borba.
64. 5. Francisco, filho de Joaquim Ferreira.
66. 20. Franco, filho de Benedicto Camellio de Oliveira.
75. 1. Jayme, filho de Jayme Muniz dos Santos.
78. 25. Jayme, filho de Conrado Silva Marques.
83. 17. João, filho de Mariquina Joanna de Jesus.
110. 3. Lino, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.
113. 2. Luiz, filho de Maria Joaquina.
116. 35. Manoel, filho de Joaquina da Silva Barros.
118. 31. Manoel, filho de Augusto Rodrigues.
122. 11. Manoel, filho de Manoel Pintoco.
125. 28. Manoel, filho de Luiz de Oliveira Mattos.
129. 2. Manoel, filho de Rita Francisca da Silva.
130. 29. Manoel, filho de Joaquina Rodrigues.
135. 8. Mario, filho de Mario Americo Cunha Bastos.
137. 18. Mario, filho de Mariano Felizardo de Medeiros.
138. 32. Maurillo, filho de José Alexandre Alves Velloso da Costa.
139. 12. Miguel, filho de João dos Santos Paiva.
141. 19. Milton, filho de Francisco Nobrega Filho.
146. 6. Nicolau, filho de Felicio Marciano.
152. 13. Octavio, filho de Rodolpho Cardoso da Costa.
154. 21. Orlando, filho de Carlos Benazio.
167. 23. Rodoval, filho de Ananias Antonio Alves.
176. 14. Sebastião, filho de Pedro da Silva Deinó.
178. 33. Sebastião, filho de Manoel Dias de Oliveira.
179. 30. Sergio, filho de Diogenes Ribeiro Mattos.
183. 7. Wenceslau, filho de Napoleão Antonio Gesteira.

Classe de 1912

3. 208. Avelino, filho de Almina Paes Camargo.
12. 215. Alcindo, filho de Vicente Silva Cabral.
23. 185. Antonio, filho de Delphino Silva.
24. 214. Antonio, filho de Pedro Cardoso da Costa.
27. 192. Antonio, filho de Domingos Genebra.
36. 202. Antonio, filho de Eurico Alves Machado.
45. 194. Argemiro, filho de Francisco Torquato.
49. 183. Arnaldo, filho de Amelia Coelho de Carvalho.
72. 210. Eduardo, filho de Bertholda Francisca da Conceição.
76. 198. Ercilio Cardoso, filho de Antenor José Cardoso.
79. 219. Estrodolino, filho de Manoel Amaro Mello.
85. 216. Fructuoso, filho de Victorino Jesus do Espirito Santo.
105. 218. João, filho de Maria Rosa de Oliveira.
108. 217. João, filho de João de Medeiros Cardoso.
112. 179. Jorge, filho de João Ciriatti.
116. 188. José, filho de Castorina Maria Rosa da Conceição.
118. 193. José, filho de Raymundo de Oliveira.
119. 195. José, filho de Ismael Thomaz.
121. 213. José, filho de Victoriano Silva Alves.
134. 211. Lauro, filho de José Dias Machado.
136. 182. Leopoldo, filho de Tertuliano Campos.
139. 84. Luiz, filho de Belisario Luiz de Oliveira.
143. 180. Luiz, filho de Ernesto José da Silva.
147. 196. Manoel, filho de Justiniano Nunes Salles.
153. 203. Manoel, filho de Manoel Alcantara Barbosa.
160. 189. Manoel, filho de Manoel José da Silva.
163. 209. Manoel, filho de Manoel Fortunato Cardoso.
170. 205. Miguel, filho de Luiz José Barreto.
171. 186. Miguel, filho de Salvador José.
172. 191. Miguel, filho de Felicio Marciano.
175. 212. Nathaniel, filho de Augusto M. Costa.
181. 197. Norberto, filho de Augusto Marques dos Santos.
184. 207. Octacilio, filho de Benedicta Rita do Espirito Santo.
186. 190. Olegario, filho de Manoel Dazio.

191. 200. Oswaldo Alexandre, filho de Luiz Alexandre.
 209. 206. Sebastião, filho de José Pereira da Silva.
 217. 199. Viridiano, filho de João Paiva da Cruz.
 222. 187. Waldemar, filho de Alfredo Bonção Alves.
 223. 204. Wilton, filho de José Costa Drummond.
 138. 201. Lino, filho de João Laurindo S. Martins.

Classe de 1911

1. 418. Agenor, filho de Leshão Candido Vieira.
 14. 411. Antonio, filho de Manoel Nunes Xavier.
 17. 412. Antonio, filho de Manoel Carvaido da Silva.
 25. 403. Benoni, filho de Augusto Moreira Costa.
 34. 420. Elias, filho de Casemiro Pires de Mello.
 37. 409. Eurico, filho de Raul Euzebio Mattoso.
 51. 416. Irineu Carlos, filho de João Carlos.
 53. 410. Jayr, filho de Esmeria Corrêa de Mello.
 59. 405. João, filho de Ignez Maria da Conceição.
 62. 414. Joel, filho de José Alves da Silva.
 66. 406. José, filho de Alcides Coelho Silva.
 65. 407. José, filho de Silvino Barbosa de Oliveira.
 73. 413. Julio, filho de João Adolpho Silva.
 87. 402. Maximino Soares, filho de José Soares Moreira.
 88. 404. Moacyr, filho de Crescencio Antonio Campos.
 89. 408. Moacyr, filho de Joaquim Mariano Fonseca.
 98. 417. Pedro, filho de Jorge Gonçalves Pinho.
 99. 415. Perminio, filho de João Modesto Pereira Rangel.
 105. 419. Thomaz, filho de Stanislaw Wischisteck.

Contingente da segunda chamada

Chamada de 1913

3. 39. Affonso, filho de Manoel Gouveia Pereira.
 10. 37. Amaro, filho de Procopio Suzano.
 18. 58. Antonio, filho de Deodoro Marques.
 24. 42. Antonio, filho de Zeferino Martins.
 25. 46. Aristides, filho de Genaro Coelho de Carvalho.
 27. 59. Armando, filho do Dr. Armando Dantas S. Lessa.
 28. 44. Arthur, filho de Elvira da Conceição.
 37. 43. Celso Lucio Vieira, filho de Manoel Lucio Vieira.
 41. 48. Darcy, filho de José dos Reis Dantas.
 47. 40. Edwaldo, filho de José Fernandes da Silva.
 65. 54. Francisco, filho de Antonio Ferrari.
 90. 41. Jorge, filho de Joaquim Ferreira Alves.
 91. 56. José, filho de José Antunes Suzano.
 92. 55. José, filho de Rodrigues Soares.
 98. 36. José, filho de Ricardo José dos Santos.
 104. 34. José, filho de Francisco Massollene.
 105. 49. Juvenilio, filho de João de Souza Coutinho Filho.
 144. 45. Nelson, filho de Francisco Leopoldino da Conceição.
 145. 58. Narcio, filho de Carolina Maria da Conceição.
 160. 53. Oswaldo, filho de Fusso Dias Proença.
 166. 47. Raymundo, filho de Sebastião José S. Moraes.
 168. 57. Roldão, filho de João Pereira da Costa.
 174. 52. Sebastião, filho de João Fernandes da Silva.
 175. 51. Sebastião, filho de Hygino Manoel Gomes.
 182. 38. Waldemiro, filho de Candido Lima de Souza.

Classe de 1912

2. 250. Accacio, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
 6. 249. Agenor, filho de Joanna Maria da Paixão.
 8. 222. Alberto, filho de José Bento Correia.
 16. 236. Alvaro, filho de Elvira da Silva.
 13. 227. Alexandre, filho de Maria Rita de Jesus.
 30. 224. Antonio, filho de Antonio Nicoláo Viçtem.
 35. 232. Antonio, filho de Alfredo da Paixão.
 39. 240. Antonio, filho de Juvenal P. da Silva.
 40. 227. Antonio, filho de Manoel do Nascimento.
 41. 244. Antonio, filho de Ernani Augusto Correia.
 56. 241. Bernardino, filho de José Maria Lopes.
 57. 220. Carlos, filho de José Joaquim Farnes.
 60. 223. Claudionor, filho de Esmeria Nunes Suzano.
 83. 243. Francisco Lucas de Souza Filho, filho de F. Lucas Souza.
 99. 231. Januario, filho de José Antonio Duarte.
 110. 233. Joaquim, filho de Jacintho de Oliveira Braga.
 115. 238. José, filho de João Antonio de Souza.
 122. 242. José, filho de Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 129. 226. Julio, filho de Trajano R. Quinhões.
 133. 248. Laudelino, filho de Alberto Duarte Cardoso.
 137. 225. Lindolmo, filho de José Pinto Cardoso.

149. 239. Manoel, filho de Manoel Pereira de Souza.
 151. 247. Manoel, filho de Antonio Pinho.
 154. 252. Manoel, filho de Olympio Rocha Franco.
 156. 230. Manoel, filho de Joaquim Costa Martins.
 167. 246. Mario, filho de Belmiro Gomes dos Santos.
 168. 245. Mario, filho de Joaquim Teixeira da Paixão.
 169. 237. Miguel, filho de Oscar José de Sant'Anna.
 180. 251. Nestor, filho de Luiz Ferreira Alves.
 185. 235. Octacilio, filho de Luiza Barbosa.
 188. 221. Onofre, filho de Armando Pires de Oliveira.
 193. 234. Oswaldo, filho de Paschoal Ferreira Barbosa.
 205. 229. Rosalino, filho de Clara Maria Gloria.

Classe de 1911

4. 430. Agostinho, filho de Ricardo José dos Santos.
 6. 424. Alterio, filho de Manoel Jordão.
 7. 428. Aniceto, filho de Roberto Rodrigues Amorim.
 12. 432. Antonio, filho de Antonio Cardoso dos Santos.
 20. 422. Ary, filho de Azanor Vaz Ferreira.
 32. 423. Edgar, filho de Manoel Goulart Silva.
 42. 434. Freidinino, filho de João Luiz Cardoso.
 46. 433. Herculano, filho de Manoel Braz Costa.
 57. 421. João, filho de Candido Ramos.
 61. 431. Joaquim, filho de Raphael Archanjo Souza.
 77. 426. Manoel Antonio, filho de Antonio Netto.
 80. 435. Manoel, filho de Antonio Joaquim Prefeito.
 84. 427. Mario, filho de José da Silva Amaral.
 103. 425. Sebastião, filho de Antonio Flausino Conceição.
 107. 429. Washington, filho de José Costa Drummond.

Campo Grande, 21 de agosto de 1934. — José da R. Sou-
 bello, presidente. — José Francisco de Lima, 2º tenente, de-
 legado militar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONI-
ZACÃO

SECÇÃO DE COLONIZAÇÃO

Achando-se promptos para distribuição aos agriculto-
 res mais 90 lotes de terra no Nucleo Colonial Santa Cruz e 25
 no Nucleo Colonial São Bento, convido, de ordem do Sr. di-
 rector do S. I. R. C., os requerentes constantes da relação
 abaixo, para, dentro do prazo maximo de 8 dias, a contar da
 data da publicação do presente edital, comparecerem á sede
 do S. I. R. C. (Ministerio da Agricultura — 1ª Sub-Secção
 de Colonização — 4º andar), a fim de declarar si se submet-
 tem ás seguintes condições:

a) cultivar, no prazo maximo de 2 annos, uma área mi-
 nima de 50 % da concedida, pela seguinte maneira: 20 % nos
 seis primeiros mezes e 10 % dentro de cada 6 mezes seguintes,
 até completar a área minima de 50 % no prazo maximo de
 2 annos;

b) admitir nos seus trabalhos (no lote), durante, pelo
 menos, 6 mezes, um minimo de tres trabalhadores, dos que
 forem dispensados pela União dos Nucleos Coloniaes Santa
 Cruz e São Bento;

c) nada mais exigir da União quanto a saneamento, con-
 strução e conservação de vallas e estradas, distribuição de
 agua e construção de habitações, além do existente;

d) pagar aos seus trabalhadores o salario minimo de qui-
 nhentos réis (\$500) por hora de trabalho.

Para os lotes do Nucleo Colonial São Bento, além das con-
 dições acima terão os pretendentes que obedecer mais as se-
 guintes condições:

a) collocação, por conta propria, de tela e forro nas ha-
 bitações;

b) nada exigir da União quanto ás condições sanitárias
 locais e drenagem, enquanto não forem executadas as obras
 de grande hydrographia, a cargo do Ministerio da Viação.

Condições de pagamento:

a) para os terrenos situados no Nucleo Colonial Santa
 Cruz, cem réis (\$100) por metro quadrado;

b) para os terrenos situados no Nucleo Colonial São Bento
 o preço que for proposto e justificado pelo engenheiro-chefe
 do referido nucleos e approved pelo Sr. ministro da Agricul-
 tura;

c) o pagamento será feito no prazo de 13 (treze) annos, nos termos do regulamento em vigor, devendo a primeira prestação ser feita no fim do terceiro anno da localização.

NOTA — Havendo promptos para distribuição sómente 115 lotes, declaro que a distribuição áquelles que se sujeitarem ás condições estabelecidas no presente edital, obedecerá á ordem chronologica de entrada dos seus requerimentos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1934. — Confere, *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente-engenheiro. — Visto, *P. Villaboim*, assistente-chefe. — Approvo, *Af. Camara*, director.

251. Melchiades de Oliveira Alvim.
252. Francisco Lopes da Silva.
253. Eliezer Tito de Figueiredo.
254. Antonio Barbosa de Amorim.
255. Augusto Bonavita.
256. Domingos Pereira.
257. Albano Vieira.
258. Manoel Peres.
259. José Bernardo Marques.
260. Jair Pedro Teixeira.
261. Chrispim da Paixão Ribeiro.
262. Francisco Onofre de Carvalho.
263. Clemente Manoel Rodrigues.
264. Silvestre Pinho de Oliveira Junior.
265. Domingos Dutra.
266. Lino Gomes.
267. Sebastião Justino Vieira.
268. Wilhelm Banser.
269. Claudio Cardoso.
270. Jayme de Souza Praça.
271. João Declim.
272. Candido da Ponte Esteves.
273. José Rodrigues.
274. Antonio Bento da Gama.
275. José de Oliveira Salvo.
276. João Carpina.
277. Quintino José Custodio.
278. Ramiro Soares Prudente.
279. João Gomes da Silva.
280. Joaquim Silveira.
281. Appario Duarte dos Santos.
282. Alfredo Santos.
283. Antonio Fernandes.
284. Julião de Moraes.
285. Adalgisa Tanguará.
286. Waldemar Pereira da Silva.
287. Leopoldo Marques de Araujo.
288. Miguel Gonçalves de Castro.
289. Aurelio Mello.
290. José Firmino de Meira.
291. José dos Santos Pinto.
292. Casal Pereira Monteiro.
293. José Amancio Rodrigues.
294. Bernardas Adamavicius.
295. João Petruski.
296. Gabriel Ferraz de Araujo.
297. Antonio Malito Bruno.
298. Benedicto Cardoso de Moraes.
299. Adhemar de Azevedo Cunha.
300. Nelson Rodrigues Albernaz.
301. Bazilio Cruz.
302. Henrich Kunter.
303. Paulo Weinmann.
304. Coracy Benigno.
305. Antonio da Silva Queiroz.
306. Clementina Rosa da Conceição.
307. Antonio dos Santos.
308. João Gomes da Cruz.
309. Alfredo Eutenio Martinet.
310. Maria Rosa da Conceição.
311. Antonio de Freitas Coragem.
312. Paulo Nogueira de Andrade.
313. Francisco Luiz Fabiano.
314. Antonio Francisca da Rosa.
315. Antonio Felizardo Lopes.
316. Alberto Belezia.
317. Alta Ferreira de Souza.
318. Manoel Adriano da Silva.
319. Onofre José Barbosa.
320. Edwiges Paulo de Carvalho.
321. Antonio Nuto dos Reis.

322. Waldemar dos Santos.
323. João Hernandes.
324. José Galdino Mamão.
325. Armando José Ferreira.
326. Joaquim de Araujo Cintra Vidal.
327. Braz de Almeida Brasil.
328. Joaquim da Silva Reis.
329. Honorio Pereira.
330. Raul João Baptista.
331. Onesio Antonio da Silva.
332. Mario Coelho de Menezes.
333. Euclydes Gama de Abreu.
334. Felipe José Teixeira.
335. Antonio dos Santos.
336. Maria Antonio Dias Bast.
337. Antonio Francisco.
338. José Lucio Rodrigues.
339. Luiz de Macedo Castro.
340. Manoel Peixoto da Costa Vieira.
341. Oscar Braga do Nascimento.
342. Carlos Felipe João Ferrone.
343. Pedro Ayroza.
344. Deocleciano Augusto da Silva.
345. José Felizola Zucarino.
346. Roberto Breves.
347. Atilla Nunes de Castro.
348. Ennio Ferreira Braga.
350. Januario Armendro.
351. Vicente Fortunato Brandão.
352. José Mathias de Souza.
353. Paulo José Barbosa.
354. Ludgero Gonçalves.
355. José Gama de Abreu.
356. Cyrillo Barbosa de Lima.
357. Antonio Martins.
258. Ephraim José da Silva.
259. Francisco Gonçalves.
260. Alberico de Menezes.
261. Virgilio Cardoso da Silva.
262. Joaquim Faria Coelho.
263. Pedro Paulo Rodrigues da Silva.
364. Itamr Carneiro da Cunha.
365. Adolpho Corrêa de Araujo.
366. José Arnaldo de Almeida Stihlembrecher.
367. Sebastião Virgilio de Oliveira.
368. Manoel Gomes dos Santos.
369. Rozendo Augusto Rodrigues.
370. Helio Lopes da Cruz.
371. Milton de Azevedo.
372. Archimedes Azevedo.
373. Aurelio Roberto de Andrade.
374. Sebastião Joaquim Vieira.
375. Roberto Bertling.
376. José Raymundo de Oliveira.
377. José Francellino da Silva.
378. Vicente da Silva Braga.
379. Bernardino Cerqueira de Carvalho.
380. João Aranha Filho.
381. Antonio de Castro.
382. Pedro Gomes de Abreu.
383. Luiz Gonçalves de Souza.
384. José Gonçalves Pereira.
385. Victorino Mendonça Arraes.
386. Constancio José Ferreira.
387. João Sebastião de Mattos.
388. João de Souza Carvalho.
389. Manoel Luiz de Góes.
390. Antonio Pereira da Motta.
391. Joaquim Pereira da Motta.
392. João Pereira da Motta.
393. Manoel de Azevedo.
394. Christian Cleetta.
395. Alexandre Potacheff.
396. Euclydes Marins.
397. Miguel José Coimbra.
398. Alfredo Anselmo de Oliveira.
399. João Francisco da Silva.
400. Hermenegildo Escudos Aranagua.
401. José Rodrigues Palmeira.
402. Ernesto Nogueira da Silva.
403. José Ferreira.
404. Felix Antonio da Rocha Junior.
405. Raphael Rispoli.
406. Luiz Antonio de Lima Netto.
407. João Iglesias de Lima.

408. Victor Monteiro.
409. Francisco Augusto de Moraes.
410. Antonio Damasceno Filho.
411. Antonio Honorio dos Santos.
412. Celestino Francisco Ramos.
413. José Vieira de Mello.
414. José de Almeida Martins.
415. José Justino Brandão.
416. Victorino Nunes de Carvalho.
417. Custodio Pires.
418. Luiz Ribeiro Lobo d'Alarcão.
419. Ernesto Felix Tourinho.
420. Luiz Alves Pinto.
421. Amaury Pogy de Figueiredo.
422. Joaquim Barbosa Lima.
423. Liberato Augusto de Faria.
424. Alvino Silva.
425. Anysio Monteiro.
426. Felix Mueller.
427. Antonio da Silva Gomes.
428. Aristides Felipe de Carvalho.
429. Eustachio de Oliveira Carvalho.
430. Solano Berbet.
431. Leovigildo Marques de Araujo.
432. Manoel Joaquim da Costa.
433. Napoleão Borges de Mattos.
434. José Villares Pires Ferreira.
435. Horacio de Souza Santos.
436. Horacio de Souza Linhares.
437. Juvenal Braz da Silva.
438. Daniel Ferreira de Faria.
439. Francisco Olympio de Almeida Mello.
440. Honorato Bahiana Velloso.
441. Vicente de Paula Neves.
442. José Corrêa de Araujo.
443. Vicente Ayres de Albuquerque.
444. Agostinho Firmino da Silva.
445. Joaquim Alexandre Duarte.
446. José de Souza Leal.
447. Christiano dos Santos.
448. Sebastião Ramos da Silva.
449. Victalino Claudio da Silva.
450. Ponciano Leonardo de Castro.
451. José Amancio de Siqueira.
452. José do Carmo Ferraz.
453. Arnaldo de Andrade.
454. Adrião da Silva Pituba.
455. Irineu Antonio Soares.
456. José Cancio de Pontes.
457. Joaquim Candido Pimentel.
458. Manoel Pereira Leite de Carvalho Netto.
459. Floriano Lopes.
460. Pedro Miranda.
461. Antonio Pereira de Carvalho.
462. Antonio Rodrigues Carreira.
463. Nelson Britto de Araujo.
464. João Baptista Rodrigues.
465. Antonio Francisco de Siqueira.
466. Ludovico Rolim de Oliveira.
467. José Gonçalves Machado.
468. Carlos de Oliveira.
469. Diamantino da Silva Pacheco.
470. Edgardo d'Almeida Telles.
471. Francisco Lo Cascio.
472. José Villaga d'Araujo.
473. Julio Mendes Alves.
474. Manoel Miguel Alves da Nobrega.
475. José Archanjo Machado de Alarcão.
476. Hermogenes Ferreira da Silva.
477. Philomena Maria Luiza.
478. Miguel Damasio Pinheiro.
479. Virgilio Bartholomeu Dias Filho.
480. Vicente Duarte Silva.
481. José Souza da Silva.
482. Miguel José da Silva.
483. Bento Cavalheiro da Silva.
484. Guilherme Galvão da Silva.
485. Francisco Lino Ramos.
486. Gustavo Mario Jacyntho de Souza.
487. Virgilio Jacyntho de Souza.
488. Francisco dos Santos Moreira.
489. Edgard da Silva Santos.
490. Manoel Pinheiro Netto.
491. Carlos Pinto Monteiro.
492. Henrique Bernardes.
493. João Bezerra da Silva.

494. Dario Sgarbi.
495. João Paulo de Figueiredo.
496. Antonio Andrade da Silva.
497. Benedicto Alves de Oliveira.
498. José Annibal Alves Pimenta.
499. José da Paixão Paiva.
500. Eugenio Rodrigues.
501. Manoel Joaquim.
503. Ramiro Nunes dos Santos.
502. Antenor Teixeira da Silva.
504. Luiz Sgarbi.
505. Manoel Crespo.
506. Francisco Dias Moreira.
507. João Felipe Teixeira.
508. Adelino Carvalho.
509. Arnaldo Sgarbi.
510. Albino Pinto da Motta.
511. Norberto Silva Guimarães.
512. Manoel Alves Durã.
513. José Cardoso Borges.
514. Jacques Guinadies.
515. Servio da Silva.
516. José da Rocha.
517. Gilberto Argenta.
518. Joaquim Pereira Peralto.
519. Alberto Mourier.
520. Marguerite Mourier.
521. Rodoaldo Godofredo da Costa Araujo.
522. Henrich Kremmer.
523. Raphael da Fonseca.
524. Paulo Griebeler.
525. Antenor Ignacio dos Santos.
526. Olyntho Teixeira Alves.
527. José de Araujo Gama.
528. Alfredo Pereira Castro.
529. Justiniano Moreira Franco.
530. Nametalla Fetué.
531. Elias Fetué.
532. Ardach Minassiar.
533. Francisco de Souza Maia.
534. Abdalla Curi.
535. Alziro Bichara.
536. Taurino Julio Baptista.
537. Bathuel Pereira Machado.
538. Pedro Massa (Monsenhor).
539. Pedro Massa (Monsenhor).
540. João Ferreira da Costa.
541. Raphael Ferreira da Silva.
542. Paschoal Chincoli.
543. Helio de Souza.
544. João Ranulpho Leitão.
545. Antonio Januario da Silva.
546. Synesio de Souza.
547. Theodoro Mesgravis.
548. Ercis Vinters.
549. Astrogildo Candido de Medeiros.
550. Adelia Ribeiro Cavalier.
551. Sebastião Cavalleiro Boa Morte.
552. Americo Alves Braga.
553. José Alencar de Lima.
554. Domicio d'Albuquerque Silva.
555. Augusto Mariano da Silva.
556. Floriano Villas Boas.
557. José Francisco Balbi.
558. Manoel de Souza Ribeiro Sobrinho.
559. José Cesar de Carvalho.
560. Manoel Cesar de Carvalho.
561. Natalicio Manoel da Silva.
562. Antonio Paulo Goulart.
563. Jacyntho Soares de Mendonça.
564. Paulo Antonio de Oliveira.
565. Antonio Dibe.
566. Rodolpho Cardoso da Costa.
567. Arthur José Paixão.
568. Israel Jacob Averbach.
569. Edmundo de Aquino Nogueira Brandão.
570. José Bello de Andrade.
571. Francisco Gomes de Souza.
572. Avelino Soares Prudente.
573. Francisco Borges.
574. Manoel de Sant'Anna Mattos.
575. Jojaim Dverr.
576. Max Emmanuel Maier.
577. Innocencio Antunes Rabello.
578. Bernardino de Andrade.

579. Aguinaldo Faria.
580. Juvencio de Mattos.
581. Christiano J. Brezing.
582. Elias Ferreira da Silva.
583. Manoel Francelino Cerqueira.
584. Moysés Camillo.
585. Aurelio Martins.
586. Manoel Ramos.
587. Antonio Bittencourt Fernandes.
588. Hamilton Castello da Silva.
589. Antonio João.
590. Manoel Martins de Oliveira.
591. Henrique Müller.
592. Nilo da Silva Oliveira.
593. Alfredo Lino da Luz.
594. Antonio Alfredo Branco.
595. João Francisco Lima.
596. João Freitas Lima.
597. Ottorini Ballini.
598. José Vieira da Silveira.
599. José Antonio Martins.
600. Manoel Fernandes da Silva.
601. Luiz Moreira Cruz.
602. José Rodrigues da Silva Netto.
603. Alvaro Matheus.
604. Porphyrio Luiz de Carvalho.
605. Attilio Macario.
606. Luiz Antonio Gonçalves.
607. Manoel de Souza.
608. Oswaldo Camara.
609. Manoel Pedro Junior.
610. José de Lemos.
611. Oscar René Kircove.
612. Alfredo da Costa Madeira.
613. João Valentim.
614. Benjamin da Costa Pereira.
615. Manoel Arruda.
616. Manoel Pereira.
617. Manoel Arthur Lins de Oliveira.
618. João Baptista Santos.
619. Francisco Alves da Rosa.
620. Joaquim Antonio de Oliveira Tinoco.
621. Manoel Bernardo Caseão.
622. Julio Ferreira da Cunha e Silva.
623. Domingos Dias Paschoal.
624. Roque Gonçalves.
625. Victor Corrêa Barbosa.
626. Marcellino Peracini.
627. Joaquim José Ferreira.
628. Manoel Barcellos de Oliveira.
629. Theotonio Dias Ladeira.
630. Franz Becker.
631. Francisco Antonio Junqueira.
632. Aniceto Alves.
633. Henrique Virgilio de Miranda.
634. Felipe Macedo Lopes.
635. Eduardo Fasciati.
636. Alfredo dos Santos.
637. Augusto Florentino de Lucena.
638. João Antonio de Souza.
639. João Cesario da Silva.
640. Silvino José Netto.
641. José Leão Gomes de Araujo.
642. Zacharias Bizerra.
643. Presildo Nunes e Silva.
644. Manoel Alves da Silva.
645. Francisco Rocha Camara.
646. Sebastião de Oliveira Santiago.
647. Azarias Miranda.
648. Otto Creczecks.
649. José Bento de Almeida.
650. Adolpho Fasciati.
651. Antonio do Carmo Sobrinho.
652. José Duarte Coutinho.
653. Matheus Rodrigues de Barros Filho.
654. José Custodio Coutinho.
655. Antonio José dos Santos.
656. Julio José dos Santos.
657. João de Oliveira Pimenta.
658. Pedro Gonçalves Thurler.
659. Alberto Belleza.
660. Edylio Martins Brandão.
661. Manoel Teixeira da Paixão.
662. Marcelino Tenente Ribeiro.
663. Adhemar Silva.

664. Luiz da Gama Pereira.
665. Fernando Graça.
666. Adelino de Souza.
667. Luiz Torréira de Oliveira.
668. Randolpho Pereira Gonçalves.
669. Ovidio Gomes.
670. Pedro Lourenço de Souza.
671. Antonio Corrêa Cardoso.
672. Alberto Schmidt.
673. Pedro Pereira de Andrade.
674. Kurt Abraham.
675. José Vieira de Oliveira.
676. Laurentino Dinamarca Reis.
677. José Angelo de Lima.
678. João Baptista.
679. José Maria Norte.
680. José Lourenço de Araujo.
681. André José Cosme.
682. José Pedro de Rezende.
683. Adolpho Nolding.
684. Octavio Cornelio.
685. Manoel Francisco Maria.
686. Manoel Simões.
687. Ananias Mendes.
688. João Alves.
689. Marcilio Vaz Torre.
690. Jorge Rodrigues de Amorim.
691. Antonio de Andrade Bello.
692. José Raymundo da Silva Cardoso.
693. Evilasio Gonçalves Vilanova.
694. Volfe Schmes.
695. Bernardina da Conceição.
696. André Lopes Carneiro.
697. Levy Poubel.
698. José dos Santos Miranda.
699. Nemesio Lopes Carneiro.
700. Gregorio Lopes Carneiro.
701. Cassiano Pereira Dias.
702. Venancio Lopes Carneiro.
703. Antonio Vivacqua.
704. Manoel Vivacqua.
705. Francisco de Paula Vivacqua.
706. José Maria Laures Filgueiras.
707. Salim José Assaf.
708. Antonio Pereira.
709. Manoel Fombo.
710. Odorico Bento Teixeira.
711. José da Silva.
712. Jorge Cheahde.
713. Frederico Augusto Xavier de Britto.
714. Antonio Simões Baptista.
715. Ernest Riegger.
716. Miguel Salem.
717. José Braz de Souza Guimarães.
718. José Rodrigues Stop.
719. José Lopes da Silva.
720. Alberto Stienne.
721. Luiz Antonio de Mello Galvão.
722. Joaquim Antonio de Oliveira.
723. Ignacio Silverio da Costa.
724. Francisco Paula da Silva.
725. Paulo Ozorio Jordão de Britto.
726. José Joaquim Sant'Anna.
727. Fausto Alves de Souza.
728. Joaquim da Motta Pereira.
729. José Gabriel.
730. Severino Virgilio Pereira.
731. Graciliano José dos Santos.
732. Manoel Braga de Faria.
733. Reclino Domingues de Castro.
734. Heitor da Motta Ferreira.
735. Pedro Pereira de Carvalho.
736. José Esteves da Silva.
737. Nilo Alves da Rocha.
738. Noel Fernandes.
739. Virgilio Cardoso.
740. Antonio Furquim da Veiga.
741. Alcebiades Villalobos.
742. Dimas da Rocha Pitta.
743. Nilo da Rocha Pitta.
744. Genesio Antonio da Silveira.
745. José João de Almeida.

746. Joaquim de Moraes.
747. Aurelio Dias de Farias.
748. Nelson Ferraz.
749. Antonio Lourenço de Araujo.
750. Pedro Vidal Gaia.
751. Arthur Luiz de Miranda.
752. Joaquim Baptista.
753. Jorge Luiz da Silveira.
754. Joaquim Costa da Silva.
755. Geraldo Oscar Domingues.
756. José de Almeida.
757. Carmen Paulo Izidoro.
758. Azamor Jorge Guimarães.
759. Basilio Quirino de Mello.
760. Manoel de Lucas.
761. Alberto Corrêa Lima.
762. Gastão Egalon.
763. Raul Egalon.
764. Vicente de Aaujo.
765. José Candido de Carvalho.
766. Hoilderaldo Bandeirante da Rocha.
767. Francisco Ambrosio Kemps.
768. Antonio Luiz Gomes.
769. Antonio Escalda.
770. Manoel Claudio Alves.
771. Sebastião Affonso do Amaral.
772. Felisberto Ferreira Brant.
773. Felisberto Ferreira Brant Junior.
774. Augusto Monteiro Alves.
775. Lucidio da Costa Lobo Filho.
776. Manoel de Barros.
777. Annibal Corrêa Peixoto.
778. Carlos Quitero.
779. Januario Corrêa Peixoto.
780. Nicolau Primavera.
781. Antonio Ferreira de Souza arvaimo.
782. Clarimundo Antonio de Oliveira.
783. Augusto Lopes Pereira.
784. João da Silva.
785. Pedro Rodrigues Mansô.
786. Maria Elvira Castilla Costa.
787. Rodrigo de Queiroz Lima.
788. Euzebio de Queiroz Lima.
789. Quintiliano Benack.
790. Edmo Freire.
791. Aurelio Antonio Corrêa.
792. Manoel Ribeiro do Espirito Santo.
793. Francisco Manoel Orioli.
794. Aleixo Orioli Netto.
795. Americo Amarante.
796. José Faustino de Souza.
797. Horacio Lemos.
798. José Fernandes Marques.
799. José Firmino de Meira.
800. Wandick Campinho de Azevedo.
801. Miguel Salomão.
802. Francisco da Silva Mendes.
803. Agnelo Ubirajara da Rocha.
804. Jarbas Caramurú da Rocha.
805. Manoel José Custodio.
806. João Geraldo Nogueira.
807. Newton da Silva Lima.
808. Domingos de Abreu Pimenta.
809. Manoel Aprigio do Nascimento.
810. Luiz Migliora.
811. José Valente.
812. Antonio de Souza Freire.
813. José Abreu de Oliveira.
814. Gaspar Martins de Lima.
815. Benedicto Rocha.
816. Alfredo Antonio da Silva.
817. Ramiró Gomes dos Reis.
818. Agenor Lopes Soares.
819. Luiz Gama.
820. João Figueiredo.
821. Romeu Lopes da Silva.
822. Ladislau Strezada.
823. Francisco Pereira Barroso.
824. José Pereira Barroso.
825. Theophilo Ferreira Ferro.
826. Amadeu Gomes Vianna.

827. Romualdo Corrêa.
828. José Fernandes Luiz.
829. João Onofre de Souza.
830. Antonio José Moreira.
831. José Francisco da Silva.
832. Johann Winkler.
833. Francisco da Gama Lima.
834. Nestor da Silva Barros.
835. Alois Winkler.
836. Manoel Gonçalves de Oliveira.
837. Julio Cesar.
838. Joaquim Pinto.
839. João Dutra Fernandes.
840. Sebastião Jardim dos Anjos.
841. Sebastião Oberlaender Pinho.
842. Manoel Oberlander Pinho.
843. Azamor Guimarães Filho.
844. Miguel Leitão.
845. José Barzan.
846. Theotonio Teixeira.
847. Durval Meirelles.
849. Alexandre José de Souza.
850. Sebastião de Moura.
851. José Alves Bahia.
852. Octavio José de Castro.
853. Elyseu Baptista.
854. Custodio Gomes Granja.
855. João Klimeroth.
856. Antonio Paula Moura.
857. Hypolito Peçanha Nunes.
858. Carlota Fragoso dos Santos.
859. Rogerio Camara.
860. Pedro Castilho dos Santos.
861. José Benjamin de Abreu.
862. Francisco de Salles H. de Abreu.
863. José Pereira de Moraes.
864. Izilda Hugunin de Abreu.
865. Manoel Vicente Ferreira.
866. Gorrfried Bertell.
867. Harry Bertell.
868. Ivári Munne.
869. Hildebrando José de Freitas.
870. Francisco Ramos de Oliveira.
871. Lino Francisco de Oliveira.
872. Antonio Quirino Filho.
873. Izeysel Abend.
874. Miguel Abend.
875. Eduardo Carretero.
876. Victor Danton Ligneul.
877. Pedro Guimarães Cambuhy.
878. Maximo Madeira.
879. Francisco Simendro.
880. Oscar Lopes Salgado.
881. José Teixeira Rocha.
882. Bernardo Aizera Rosembaum.
883. José Gonçalves Lessa Vieira.
884. Pedro Gonçalves Vieira.
885. Manoel de Sá Ramos.
886. Alvaro Lima de Almeida.
887. Gottfried Burkhard.
888. Hildebrando Ranulpho da Silva Vargas.
889. Virgilino Barbosa Ramalho.
890. Carlos Vieira de Faria.
891. Silvino Dias de Castro.
892. João José de Oliveira.
893. Manoel Venancio de Oliveira.
894. Stefan Haider.
895. João Bento de Leite.
896. Cesario Serafira Filho.
897. Francisco Leite.
898. João Fernandes Junior.
899. João Leite.
900. Manoel Leite.
901. Francisco José de Castilho.
902. Hugo Schebek.
903. Antonio Manoel Rodrigues.
904. Herculano de Araujo Lobo.
905. Joaquim Ferreira Lobo.
906. Antonio Lopes Castanheira.
907. Renato Lopes Castanheira.
908. José Alberto Castanheira.
909. José Rodrigues dos Reis.
910. Anísio Evangelista dos Santos.

911. Octayio Dell'Osso.
912. Idalino Olegario do Prado.
913. Antonio de Oliveira Pinto.
914. Manoel Palhares.
915. Pedro Bernardes da Silva.
916. Adelino Ferreira de Almeida.
917. Reynaldo Gaspar de Carvalho.
918. Joaquim Augusto Pacheco.
919. José Cupertino Reis.
920. Edegard Baena.
921. Dicoecio Ramalho da Costa.
922. Antonio de Souza Henrique.
923. Jarbas Moreira Ramos.
924. Jarbas da Silva Ramos.
925. Holdrado Abreu.
926. Aristoteles Meschessi.
927. Paulo Gerarts.
928. Florencio Augusto Soares.
929. José Ponciano dos Anjos.
930. Miguel Zielinsky.
931. Antonio Ferreira Lopes.
932. Lauro Villa Maior.
933. Simonides de Carvalho.
934. Antonio Francisco dos Santos.
935. Olympio Sá.
936. Avelino Monteiro.
937. Manoel Ritter Vianna.
938. Amaro da Silva Peçanha.
939. Feliciano Corrêa.
940. Francisco Ancora da Luz.
941. Victoria Herrera.
942. Carmella Herrera Libermaster.
943. Adolpho Libermaster.
944. Alejandro Emilio Castilla Costa.
945. João Lima de Souza.
946. Manoel Ferraz de Araújo.
947. Cassiano Gomes Filho.
948. José Pedro de Assumpção.
949. Olivio José Ferreira.
950. Rosalino Antonio da Silva.
951. Adolpho Motzer.
952. Francisco Watrok.
953. Lindolpho de Almeida Porto.
954. Guilherme Nipper.
955. Francisco Ferreira.
956. Benedicto José Fontella.
957. João Teixeira.
958. Justiniano Moreira Franco.
959. Manoel Tavares Sobrinho.
960. Francisco Rodrigues Pereira.
961. Christovão Francisco Machado.
962. Joaquim Teixeira Gomes.
963. Antonio de Amorim Bezerra.
964. Reynaldo Ribeiro Lacerda.
965. Antonio Proença.
966. Mario Moraes d'Utra e Silva.
967. Noé Nogueira.
968. Paul Laaf.
969. Lourenço de Mello.
970. João Braz Moreira.
971. Nunes Feijó.
972. Sebastião Reis.
973. Miguel Soares dos Santos.
974. João Baccaro.
975. Luiz Alves Ribeiro.
976. José Theodoro da Silva.
977. Pedro Josemino dos Santos.
978. Francisco Samuel.
979. Pedro Bento de Medeiros.
980. Adelino Alves de Oliveira.
981. Aristides Fernandes Ramôa.
982. Izaías Francisco de Oliveira.
983. Mario Ferreira da Silva.
984. Chalom Abraham.
985. Antonio José Caetano.
986. Benedicto Netto.
987. Marcellino Alves de Oliveira.
988. João da Silva Rodrigues.
989. José Norberto de Castro Moraes.
990. Huberto Walter Fuecreiter.
991. Jayme Bernardo Ferreira.
992. João Soares Leite Guimarães.
993. Felipe Quemadellos.
994. João Grimonl Biancardine.
995. Apparicio Alves Macedo.
996. Gumerindo Fernandes Bouças.
997. João da Costa Pereira.
998. Mario Gonçalves de Britto.
999. Marcellino José da Costa.
- 1.000. Constantino Perez Fernandes.
- 1.001. José Gomes da Silva.
- 1.002. Nestor Rodrigues.
- 1.003. Horacio da Silva Machado.
- 1.004. Euclides Maia da Silva.
- 1.005. Cicero de Azevedo.
- 1.006. José Nunes Ferreira.
- 1.007. Octaviano de Moura Andrade.
- 1.008. Jeremias Alves.
- 1.009. Remy de Lima Rodrigues.
- 1.010. Zinovia Isaxenkova.
- 1.011. Hildebrando Meirelles.
- 1.012. José Carreiro de Souza.
- 1.013. Manoel de Lima Rocha.
- 1.014. João Rodrigues.
- 1.015. Francisco Pinto da Costa.
- 1.016. Francisco de Amorim.
- 1.017. Oswaldo Borges de Andrade.
- 1.018. Wanderley Campinho.
- 1.019. Antonio de Souza Amaral.
- 1.020. Armando Mallulo.
- 1.021. João de Souza.
- 1.022. Gaston Assis de Oliveira.
- 1.023. José Francisco.
- 1.024. João Baptista da Rocha.
- 1.025. Alberto Mario Dorbação.
- 1.026. Nestor Magno de Carvalho.
- 1.027. João Antonio da Silva.
- 1.028. José Abranches.
- 1.029. Liberalino Pinto.
- 1.030. Mario Pinto da Silva Oliveira.
- 1.031. André Mazai.
- 1.032. Pedro Gomes de Abreu.
- 1.033. Luiz Joaquim do Nascimento.
- 1.034. Izidoro de Oliveira.
- 1.035. José Telles dos Santos.
- 1.036. Eponina Sampaio Vianna.
- 1.037. Joaquim Barbosa.
- 1.038. Adolpho de Moraes.
- 1.039. João Mario Dorbação.
- 1.040. Manoel Gonçalves.
- 1.041. João de Oliveira Braz.
- 1.042. Manoel Antonio Alves de Carvalho.
- 1.043. Hermenegildo Britto.
- 1.044. Pedro Alberto Castermól.
- 1.045. Jovina de Souza Lima.
- 1.046. José de Oliveira Souza.
- 1.047. André Peulka.
- 1.048. Edison Kozlowski.
- 1.049. Belmiro José da Silva.
- 1.050. Valentim de Paula Magalhães.
- 1.051. Helio Brandão Vidigal.
- 1.052. Amaury Rodrigues Vidigal.
- 1.053. Manoel Leira Teixeira.
- 1.054. Evaristo Daltro de Castro.
- 1.055. Elegantino Ferreira Cardoso.
- 1.056. Alvaro Lisboa Braga.
- 1.057. Miguel de Oliveira Lopes.
- 1.058. Manoel Alves Pinto.
- 1.059. Octavio uniz de Souza.
- 1.060. José Alves de Freitas.
- 1.061. Antonio da Rocha Paranhos.
- 1.062. Hotylis Nunes.
- 1.063. Dinorah Zacca.
- 1.064. Taurino Luiz de Oliveira.
- 1.065. Manoel Duarte.
- 1.066. Manoel Ribeiro.
- 1.067. João Chagas.
- 1.068. Otto Mackelburg.
- 1.069. José Chrispino.
- 1.070. Francisco Joaquim Pereira.
- 1.071. Alfredo Oscar Ferreira.
- 1.072. Bellarmino Justino da Cruz.
- 1.073. Joaquim Magalhães Dias.
- 1.074. Cyro Pinto de Carvalho.
- 1.075. Manoel Elias.
- 1.076. Augusto Corrêa Gondim Netto.

- 1.077. Antonio Cavalcanti de Lima.
- 1.078. Cyrilo José Corrêa Flozini.
- 1.079. Romeu de Menezes Ferreira.
- 1.080. Francisco Ambrozio da Silva.
- 1.081. José Modesto da Silva.
- 1.082. José Epiphany.
- 1.083. Vergílio da Silva.
- 1.084. Antonio Miguel de Almeida.
- 1.085. Rubem Dias de Carvalho.
- 1.086. Manoel Barreira.
- 1.087. Julio Gomes Ribeiro.
- 1.088. Nataniel do Rego Macedo.
- 1.089. Francisco Lopes Romero.
- 1.090. Manoel José Ferreira.
- 1.091. José Ventura Coimbra Lopes.
- 1.092. Alfredo dos Santos.
- 1.093. Olegario Pencioniano Werner.
- 1.094. João Pinho Junior.
- 1.095. José Maria Gomes da Silva.
- 1.096. Antonio Ferreira da Rocha Sobrinho.
- 1.097. Onesino Ferreira da Rocha.
- 1.098. Darino Junior.
- 1.099. Durval da Silva Dias.
- 1.100. Herminio de Almeida.
- 1.101. Carlos Luiz Frechette Junior.
- 1.102. Francisco Cardoso Martins.
- 1.103. Eduardo Tarquinio.
- 1.104. Benjamim Franklin de Figueiredo.
- 1.105. Napoleão de Oliveira Campos Leitão.
- 1.106. Ernesto Nunes de Oliveira.
- 1.107. Avelino dos Santos.
- 1.108. Domingos Rodrigues da Rocha.
- 1.109. Angenor Augusto de Miranda.
- 1.110. Helio de Albuquerque.
- 1.111. Fritz Bering.
- 1.112. Wilhelm Siemann.
- 1.113. José Carneiro de Souza.
- 1.114. Antonio Leopoldo Barbosa.
- 1.115. José Augusto Pedro Simões.
- 1.116. Manoel Alvarez.
- 1.117. Henrique Cortez.
- 1.118. Luiz Castro Miranda.
- 1.119. Manoel Fernandes Lama.
- 1.120. Euclides de Mello Cavalcanti.
- 1.121. José Rodrigues de Souza.
- 1.122. Almira Spandonari.
- 1.123. Lourenço da Silva Tavares.
- 1.124. Astrogildo Teixeira de Mello.
- 1.125. Julio Pereira de Moraes.
- 1.126. Francisco Xavier dos Passos.
- 1.127. Deolindo Joaquim de Oliveira.
- 1.128. José dos Santos.
- 1.129. Carlos Cerqueira da Motta.
- 1.130. Augusto Lima Mendes.
- 1.131. Margarida Betim Paes Leme.
- 1.132. José Pedro Muller.
- 1.133. Manoel Leovigildo da Motta.
- 1.134. Antonio Gomes de Freitas.
- 1.135. Leandro Silva.
- 1.136. José Felisardo da Silva.
- 1.137. Francisco Ferreira Villaca.
- 1.138. Hildebrando Xavier de Mendonça.
- 1.139. Antenor Santos Silva.
- 1.140. José Siepierski.
- 1.141. Eustaslau Mankewski.
- 1.142. Alexandre Puhacs.
- 1.143. Ludwik Jankowski.
- 1.144. Demerval Ferreira da Rocha.
- 1.145. Severino Alves Feitosa.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1934. Confere. — Francisco Fernandes Leite, sub-assistente, engenheiro. Visto. — P. Villabim, assistente-chefe.

Relação dos pretendentes de lotes rurais do Nucleo Colonial São Bento

101. Ophir de Oliveira Costa.
102. Maximiliano Jorge Lippert.
103. Emilio João Carlos Horwitz.
104. Deodoro Alberto Costa.

105. Carlos Kirsinger.
106. Gustavo José da Rocha.
107. Antonio Rodrigues Barbosa.
108. José Basilio de Oliveira.
109. Condebaldo Brasil.
110. José Benicio Fontenelle.
111. Antonio Pereira Lopes.
112. Antonio Silva.
113. Jacob Dornellas de Barros.
114. Ruy Dornellas de Barros.
115. Ariston Dornellas de Barros.
116. Francisco França.
117. Manoel Pinto dos Santos.
118. José Candido Duque e Silva.
119. João Brasil.
120. Francisco Ferreira Sobrinho.
121. Augusto de Almeida Saldanha.
122. José Corcelle Ribas.
123. Alonso Mario Santiago.
124. José Sôlha Cal.
125. Gonçalo Guimarães.
126. Nilo Coelho.
127. Mauricio Berger.
128. Vicente de Paula Memoria.
129. Vicente Ferrara.
130. Orlando Teixeira.
131. Domingos Saboia Barbosa.
132. Francisco Chagas.
133. Antonio Cardoso de Amorim.
134. Manoel de Souza Rubeiro Sobrinho.
135. Nelson Britto de Araujo.
136. Cesar Prevost Romero.
137. João Bottreu Sobrinho.
138. Joaquim Gomes de Souza.
139. Manoel Gomes de Souza.
140. Emmanuel Monteiro dos Santos.
141. Oswaldo Alvarenga.
142. Ary Rodrigues Valle.
143. Almiro Rodrigues Valle.
144. José da Silva.
145. Jorge Meirelles Paes Barreto.
146. Arlindo Gomes Mafra.
147. Innocencio Thomé da Silva.
148. Euclides Eugenio do Valle Bentes.
149. Augusto Leite de Araujo Lima.
150. Antonio Bruno de Oliveira.
151. José de Lasserre Fernandes.
152. Antonio Gomes de Campos.
153. Victor Bastos.
154. Arminio Peixoto de Lima.
155. Stefan Halder.
156. Nelson de Moura Limoeiro.
157. Manoel Leonel Piresq.
158. Waldemar Franco Belmino.
159. Ruy de Mello Duarte.
160. Alfredo Pereira Monteiro.
161. Oscar de Azeredo.
162. Olindo Belém.
163. Oscar da Silva Freitas.
164. Eumahir Mendonça.
165. Antonio Herminio dos Santos.
166. Fernando Herenles.
167. Nilo de Souza Ramos.
168. Gregorio de Souza.
169. Julio Junqueira de Aquino.
170. Tobias Hercules.
171. João Corrêa da Silva.
172. João da Silva Freire.
173. Renato da Silva Freire.
174. José Luiz da Silva.
175. Joaquim Luiz da Silva.
176. José Carreiro de Souza.
177. Ignacio Alvares Ferreira da Silva.
178. Joaquim Villar.
179. Benedicto Theophilo.
180. Moacyr Góes Cardoso.
181. Fausto Góes Cardoso.
182. Carlos Pereira Louro.
183. Almiro Campos.
184. Zygmundo Szareszeniewsky.
185. Henrique Hrymewiez.
186. Antonio Hrymewiez.
187. Stanislaw Lada.

188. Dinkel Dias da Cunha.
189. Osmindo Oliveira de Moraes.
190. Cyro Alves.
191. José de Mello Barreto.
192. Auffenberg Dias Cunha.
193. Alfredo A. Bento Barreto.
194. Jayme Duarte Magalhães.
195. José Magalhães Barbalho.
196. Alberto João Kmuppfer.
197. Bento Ferreira.
198. Nicoláo Pedro.
199. Balbino Lopes Trindade.
200. João José Soares.
201. Honorio de Oliveira.
202. José Vieira de Oliveira.
203. Laurentino Dinamarca Reis.
204. João da Silva Ribas.
205. Synesio Lustosa Cabral.
206. José de Mattos.
207. Antonio Manoel da Rocha.
208. Manoel Veardo da Silva.
209. Giacomo Vilardo.
210. Chander Dev Bhagat.
211. Manoel de Freitas Pitombeira.
212. Bernardino Eduardo de Mello.
213. Ascundino Martins Bouças.
214. Erasmo José Machado.
215. Miguel Patricio de Mello.
216. Bernardo Aizera Rosenbaum.
217. Antonio Pecanha Póvoa.
218. Antonio José Caetano.
219. Claudiano Manso Póvoa.
220. José Antonio da Silva Póvoa.
221. João José Póvoa.
222. Mario Manso Paiva.
223. Olegario Manso.
224. Raul Manhães.
225. Waldemar de Miranda Pinto.
226. Nelson Emilio Boichat.
227. Trajano Cesar de Castro.
228. João Alvarez.
229. Ernesto Riezzer.
230. Antonio Damasceno Portugal.
231. Salomão Soares.
232. Galdino dos Santos.
233. Manoel Gomes de Souza.
234. Paulo de Andrade.
235. João Hercilio de Souza e Silva.
236. Pedro Meira de Sá.
237. Luiz Nezi.
238. Armando da Silva Barros.
239. Luiz Ribeiro Victoria.
240. Juvencio de Sant'Anna Mattos.
241. Manoel Sant'Anna Mattos.
242. Gesner de Wilton Morgado.
243. Epaminondas Pontes de Oliveira.
244. Virgilio Rubem dos Santos.
245. João Antonio de Moura.
246. Sebastião Mendes.
247. Luiz Felipe.
248. José Leonidio da Silva.
249. Francisco Luiz do Espirito Santo.
250. Adriano Pereira da Silva.
251. Fernando Antonio Alves Junior.
252. Alexandre de Amaral Varella.
253. Luiz Ferreira Barroso.
254. José Tavares de Lacerda.
255. Jorge Vasilote.
256. Casimiro Vasilote.
257. Francisco Maiorano.
258. Gaspar José Pereira.
259. Daniel Simões.
260. Joaquim Antonio.
261. Manoel Luiz Salgado.
262. João Paulino Paes.
263. Fernando Moraes.
264. Arino Ferreira de Moraes.
265. Paulo Lopes.
266. José Lopes.
267. Durval de Menezes.
268. Ary Torres da Silva.
269. Iridiano Amarinho de Oliveira.
270. Bento Xavier de Almeida.
271. Iberê de Almeida Xavier.
272. Francisco Athanzio Almeida.
273. Hortencio Dionysio Costa.
274. José da Costa Lyra.
275. Zina Joviano.
276. Armando Coelho de Carvalho.
277. Rubem Manguaba.
278. Francisco de Oliveira.
279. Nelson Vianna Freire.
280. Joaquim dos Santos Ferreira.
281. Leopoldo de Almeida Xavier.
282. Ataliba Claudino.
283. Felipe Fagundes da Silva.
284. Anisio da Silva Junior.
285. Thomé Joaquim da Silva.
286. José Pinto.
287. Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira.
288. João Ferreira de Amorim.
289. Antenor Santiago.
290. Tancredo Motta de Faria Albuquerque.
291. Hans Knappe.
292. Emiliano José de Oliveira.
293. João Castro Santos.
294. Gustavo Augusto Rodeck.
295. Antonio Moutinho.
296. Manoel Cezar de Carvalho.
297. Albertino Francisco Pereira.
298. Enéas Martins do Carmo.
299. André Francisco de Anchieta.
300. Apparicio Lins de Albuquerque.
301. Alfredo Maurell Filho.
302. Antonio Rodrigues Firvêda.
303. Manoel Ramos Valinha.
304. Aguinaldo da Silva Simas.
305. Custodio de Souza.
306. Adolpho Lasinskas.
307. Fritz Laum.
308. Edmundo da Silva Freire.
309. Francisco Enéas Monte.
310. Fructuoso Maria Pereira.
311. Horacio Franco.
312. Firmino dos Santos.
313. Aulo Gellio de Cerqueira.
314. José Patrocínio da Cunha e Castro.
315. Agostinho da Cunha e Castro.
316. Carlos Barbosa Leite Junior.
317. Francisco de Souza Freitas.
318. Silverio Valente de Pinho.
319. Jovino Mathias Barbosa.
320. José Custodio de Almeida.
321. Manoel Muniz Pereira.
322. Pedro Duarte da Silva.
323. João Hernandez Riverdi.
324. Luiz de Oliveira Pinho.
325. Geraldo Vianna Filho.
326. Julio Galvão Vaz Cerquinho.
327. Carlos Franklin Mois.
328. Elihn Root Abastado.
329. Salomão Barud.
330. Adelina Rosa da Costa.
331. Euclydes de Menezes.
332. Alvaro Lucas Martins.
333. Alcides Rosa.
334. Domingus Monteiro.
335. Nozino Lopes Pereira.
336. Benedicto Pereira.
337. Henrique Silveira Duarte.
338. Alfredo Gonçalves de Souza.
339. Francisco Xavier de Andrado.
340. Mario Jacy Monteiro.
341. Manoel Lopes Pereira.
342. José Ignacio da Silva Gomes.
343. José de Araujo Cid.
344. Fernando Loureiro.
345. Manoel Fernandes Cardoso.
346. Paulino Baptista da Silva.
347. Francisco Monteiro de Salles.
348. Canuto Francisco.
349. Vicente do Amaral Gouveia.
350. Theobaldo Gomes Valença.
351. Joaquim Gonçalves Martins.
352. Angelo Mascarenhas.
353. Justiniano da Silva Gomes.
354. Belarmino Fernandes Velasquez.
355. Horacio Araujo Cid.
356. José Mauro Cerqueira.
357. José Rebello.
358. Satyro Salles de Oliveira.
359. José Benedicto de Araujo.

360. Antonino de Souza.
361. Themistocles Custodio dos Santos.
362. Joseph D'Urso.
363. José Ferreira de Souza
364. João Cardoso Martins.
365. Luiz de Gonzaga Paes Barreto.
366. Albino Lopes de Mello.
367. Antonio Nunes de Oliveira.
368. Augusto Cruz.
369. Alexandre Staffef.
370. Francisco Machado Barcellos.
371. Arlindo Mucillo.
372. Indio de Carvalho.
373. José Mariano de Castro Araujo.
374. Jeanne Léger.
375. Orlando Frederico.
376. Angelo Marcos Beltrão Frederico.
377. João Martins Fontes.
378. Aurique Almeida Gusmão.
379. José da Silva Menezes.
380. Theophilo Rodrigues Martello.
381. Wilhlm Schwieter — Encmh.º pelo Minit.º Allemão.
382. Luiz Dionysio de Barros.
383. Oscar Sá Rego.
384. Virgílio Bendia.
385. André Cavalcanti Araujo .
386. Antonio Faustino Nascimento
387. Joaquim Cavalcanti Araujo.
388. Gastão Fernandes.
389. Domingos José da Silva.
390. Cicero Souto Filho.
391. João Abrahão.
392. José Soares Peixoto.
393. Pedro Baptista de Assumpção.
394. João Eugenio Gomes.
395. Octavio Petrucel.
396. Adhemar Pinheiro.
397. Silvestre do Nascimento.

398. Benedicto Vieira Mendes.
399. Affonso de Oliveira.
400. Gumerindo Ribeiro.
401. Antonio Francisco de Oliveira.
402. Amaro Vasconcellos.
403. Alberto Sá.
404. Fructuoso Mendes (general).
405. James Maver.
406. Pedro dos Reis.
407. Cassiano Martins Delgado.
408. Joffre Alvarenga Delgado.
409. Francisco Monteiro França.
410. Eduardo Soares de Paula.
411. Wenceslau Teixeira Pinto Costa.
412. Hermenegildo Grenese.
413. José Arlindo di Lucena.
414. Pedro Vasconcellos.
415. Mario Manhães da Silva.
416. Roque Joaquim de Almeida.
417. Leão Homem.
418. Manoel dos Santos Nogueira
419. Manoel Rangel de Oliveira.
420. Josef Testin.
421. Antonio José da Costa Marrecas.
422. Niporcencio Espirito Santo.
423. Renato Homem.
424. Wanzel Huber.
425. Luiz Patriota de Mello Barreto.
426. Victor Eduardo Rozsanyi.
427. José Gomes Junior.
428. Antero Medeiros.
429. Miguel Julio dos Santos
430. Mario Julio dos Santos.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.
Rio, 25 de setembro de 1934. Confere. — *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente-engenheiro. Visto. — *P. Villaboin*, assistente-chefe.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

CAMPO DE SEMENTES DE SÃO SIMÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, e de acordo com a letra c) § 2º do artigo 738, do Código de Contabilidade da União, no escriptorio do Campo de Sementes de São Simão, às 14 horas do dia 29 do mez corrente, serão vendidos, a quem maior preço offerecer, 4.000 kilos de milho ponta e base; e 2.572 kilos de arroz "Mattão branco", em casca, impróprio para plantio, sementes essas que se acham ensacadas em saccos novos.

As propostas deverão ser feitas em 4 vias, sendo a 1ª via devidamente selada com estampilha federal de 18000, e mais o selo de \$200 da Educação, e as demais apenas datadas e assignadas, sendo o preço indicado em algarismos e por extenso.

Quaesquer outros esclarecimentos de que necessitem os Srs. interessados, serão fornecidos neste escriptorio.

Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas de São Simão, 5 de setembro de 1934. — *André da Silveira Mello*, sub-assistente administrador.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECHNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo

para encerramento das inscripções deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTE DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscripções deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE 20 TONELADAS DE BATATA DOCE e 150 DE CANNA JOVA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA O CONSUMO

Vêde edital publicado na integra, no *Diario Official* de 26 de setembro, pagina 18.840

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECHNICO DO CAFÉ

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Technico do Café.

Departamento Nacional de Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

AVISO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE, VAGO, OU PREENCHIDO, INTERINAMENTE, NO QUADRO DAS INSPECTORIAS REGIONAES DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diario Official* de 7 de junho corrente, 4 pags. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — *Guilherme Edelberto Hermsdorff*, director geral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE E AJUDANTE-CHIMICO, VAGOS OU PREENCHIDOS INTERINAMENTE, NAS INSPECTORIAS REGIONAES DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE PRODUCTOS DE ORIGEM ANIMAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no

Diário Oficial de 7 de julho corrente, á pags. 13.678.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1934. — *Guilherme Edelberto Hermendorf*, director geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspectoria de Águas e Esgotos

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUÇÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a atenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "*Diário Oficial*" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMMERÇIO

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instrucções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 17

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, impreterivelmente, no dia 28, de 12 ás 15 horas ou no dia 29, de 12 ás 14 horas, os profissionais diplomados e licenciados, afim de receberem suas carteiras profissionais e que, apesar de já convocados, ainda não compareceram á secretaria do Conselho:

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo passaporte), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$000 (art. 14, parágrafo unico do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troço de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre, entregue ás terças e sextas-feiras, de 12 ás 15 horas, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo, fornecido pe-

la secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

Junta dos Corretores do Districto Federal

BOLSA DE MERCADORIAS

AVISO

A' vista das divergencias veificadas ultimamente entre as amostras de café classificadas e as pilhas a que as mesmas se referem, a Junta dos Corretores resolveu tomar as seguintes medidas:

1ª) — Responsabilizar o *entregador* pela divergencia de qualidade do café classificado para entrega, durante o prazo de 90 dias da data da extracção do *certificado de classificação*.

2ª) — O *recebedor* deverá conferir a qualidade do café referente ao *certificado* em circulação, dentro de 15 dias. Verificando o *recebedor* não estar a qualidade a que se refere o *certificado* de accordo com o lote armazenado, deverá immediatamente, pedir a sua reclassificação á Junta dos Corretores.

3ª) — Constatado que o *certificado de classificação* não confronta com o da reclassificação, a Junta dos Corretores obrigará o *entregador*, no prazo de 48 horas, a substituir a serie entregue por café da qualidade a que se refere o *certificado de classificação original*.

4ª) — O *entregador* deverá fazer no pedido de classificação a seguinte declaração:

"Declaramos assumir inteira responsabilidade perante essa Junta, pela exactidão das amostras apresentadas á classificar, bem como a fazer boa e valiosa entrega do café correspondente ás amostras, dentro do prazo do *certificado expedido*".

5ª) — A Junta dos Corretores nos *certificados* que expedir, fará a seguinte declaração:

Ao *recebedor* desta serie compete proceder a verificação da qualidade e apresentar reclamação á Junta dos Corretores dentro de 15 dias".

Estas medidas entrarão em vigor nesta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 26 de setembro de 1934. — *Bento Pereira*, syndico.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros dos ex-escrivães da Collectoria das Rendas Federaes em Plataforma, no Estado da Bahia (2ª exatoria), João Pinto de Queiroz Sobrinho e José Antonio de Araujo Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142

do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bera de seus direitos sobre as importancias de 61\$450 e 3:557\$045, alcances verificados nos processos de tomadas dos aludidos ex-escrivães, referentes aos periodos de 28 de fevereiro a 31 de agosto de 1924 e de 25 de setembro a 31 de dezembro de 1924, respectivamente, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-pratico de pharmacia da Armada Bernardino Tinoco Junior e os herdeiros do ex-agente postal em Barra Longa, no Estado de Minas Geraes, Candido Gomes da Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de 255\$ e 117\$307, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 19 de dezembro de 1923 a 16 de maio de 1931, quando serviu no Laboratorio e Depósito de Material Sanitario de Marinha, e de 9 de março de 1908 a 14 de igual mez de 1928, e a cujos pagamentos, bem como aos do sjuros da mdrá que forem devidos, foram elles condemnados pelos accordãos de 10 de maio de 1933 e 25 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a execução judicial executiva do primeiro e a alienação administrativa da fiança do segundo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Torno publico que, se tendo, extraviado as apolices da divida publica federal, typo Uniformizadas, de um couito de réis cada uma, juros de 5% ao anno, de numeros 468.608 a 468.611, averbadas em nome de dona Maria Eugenia Osorio, brasileira, casada com Joaquim Teixeira Osorio, serão expedidos novos titulos si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1934. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, n. 4, publicado na pagina numero 19.834, do *Diário Oficial* de 26 de setembro.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágraphos, e das clausulas geraes e especiaes adeante transcriptas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.208/9/a

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 5 de outubro de 1934.
Recebimento das 11 às 13 horas.
Abertura às 13 horas e 40 minutos.

Para stock:

1. Acetato de potassio, Fab. Merck, vidro de 500 e 1.000 grammas (it. 1 do pedido), grammas.	30.000
2. Bi-carbonato de sodio, Fab. Carlos Erba, caixa de 500 e 5.000 grammas (it. 5 do pedido), grammas.	120.000
3. Bromureto de calcio, Fab. Merck, Poulenc, vidro de 50 e 100 grammas (it. 6 do pedido), grammas.	9.000
4. Cremor de tartaro soluvel, palhetas, Fab. Merck, vidro de 500 grammas (it. 13 do pedido), grammas.	12.000
5. Nitrato de prata crystalizado, Fab. Poulenc, Merck, vidro de 25 grammas (it. 16 do pedido), grammas.	9.000
6. Salol, Fab. Merck Poulenc, vidro de 100 grammas (it. 18 do pedido), grammas.	6.000
7. Soda caustica, Fab. Merck, vidro de 250 e 500 grammas (it. 19 do pedido), grammas.	6.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C.C.C., a partir do dia 15 de outubro de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente ás especificações e condições supra estabelecidas.

2º — Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, marca e fabricante dos artigos offerecidos.

3º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços da proposta e condições do edital.

4º — A C.C.C. poderá requisitar os artigos propostos durante o prazo de 90 dias. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento por 90 dias, nas mesmas condições ou seu cancellamento. Si o fornecedor deixar de exercer o seu direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do prazo, o mesmo direito se devolve á C.C.C.

5º — Os artigos serão entregues mediante requisições parciaes, assignadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circumscripção do Districto Federal, correndo por conta do fornecedor as despesas e riscos de transporte. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º — Os pagamentos serão parciaes e correspondentes ao valor de cada requisição.

7º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

a) no caso de rejeição do material por não se encontrar em bom estado de conservação ou acondicionamento ou por

não ser da qualidade ou fabricante proposto, multa de 10% sobre o respectivo valor;

b) em caso de reincidencia, multa de 20% e exclusão da firma do Registro de Fornecedores do Governo Federal;

c) no caso de não ser feita a entrega ou de não serem substituidos os artigos, quando rejeitados, o fornecedor responde ainda pela diferença de preço resultante de nova aquisição;

d) as importancias resultantes das multas e diferenças de preço poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor da C.C.C. ou cobradas por acção executiva.

(Vide condições geraes abaixo.)

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com copias nas fórmulas impressas adoptadas e nos termos do regulamento affixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da commissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuarias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela clausula 2º, poderão ser offerecidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C.C.C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo e validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ella se pronuncie a C.C.C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C.C.C., nas condições especiaes relativas a cada collecta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5º — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de annullar ou reduzir as concurrencias acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

6º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas clausulas geraes e das especiaes relativas a cada edital.

Nota — A Commissão avisa aos Srs. proponentes que os editaes acima serão publicados uma só vez e affixados no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Commissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia editaes:

- N. 413.122 (Machina de furar).
- N. 419.243 (Material de limpeza).
- N. 419.247 (Idem).
- N. 419.251 (Idem).
- N. 419.245 (Carvão Cardiff limpo).
- N. 419.249 (Kerozene em tambores).

A Commissão Central de Compras do Governo Federal communica aos interessados em geral, que os editaes de concurrencia supra mencionados foram publicados no *Diario Official* de 25 de setembro de 1934, e, acham-se affixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Commissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia editaes:

- N. 419.212/3-A (Essencia de Neroli).
- N. 419.243 (Cimento nacional).
- N. 419.250 (Lenha secca em achas).
- N. 703.321 (Cama de ferro, mesa de cabeceira).

A Commissão Central de Compras communica aos interessados em geral que os editaes de concurrencia supra

mencionados foram publicados no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia editaes:

Ns. 419.215/16-A (Thermometros prismaticos).

Ns. 419.244, 419.247, 419.248 e 419.252 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 24 de setembro de 1934, e, acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que a admissão de alumnos á Escola Naval, no anno de 1935, será regida pelos dispositivos abaixo, dos quaes a Directoria do Ensino Naval fornecerá cópias.

Art. 6.º O numero de matriculas será fixado annualmente pela Lei de Fixação da Força Naval.

Art. 7.º Ninguém será admittido á inscripção para a matrícula no primeiro anno do Curso Prévio sem provar:

- 1.º, que é brasileiro;
- 2.º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- 3.º, que á sua idade está comprehendida entre mais de 14 e menos de 17 annos na data marcada neste regulamento para a abertura das aulas;
- 4.º, que tem bons antecedentes de conducta, attestados por autoridade competente;
- 5.º, que tem as condições physicas exigidas para o serviço naval, comprovadas em inspecção de saude feita de accordo com as disposições do regimento interno;
- 6.º, que está approvedo no exame vestibular, realizado na Escola Naval, constando de provas escriptas de portuguez (redacção e noções de grammatica), mathematica, geographia geral e chorographia do Brasil.

Art. 8.º A inscripção dos candidatos á matricula será feita na Escola Naval, mediante solicitação escripta do pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos mesmos candidatos, a qual deverá ser instruida com os documentos comprobatorios das condições estabelecidas nos numeros 1 a 4 do artigo anterior.

Art. 9.º Os signatarios dos requerimentos a que se refere o artigo anterior deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional, por seu filho, tutelado ou correspondido, e, bem assim, a completar, trimestralmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Paragrapho unico. Os documentos deverão ser estampilhados e legalizados e suas firmas reconhecidas.

Art. 10. Os candidatos inscriptos serão submittidos a concurso de admissão realizado na Escola Naval, o qual constará de provas escriptas de Portuguez, Mathematica, Geographia Geral e Chorographia do Brasil, de accordo com programmas rigorosamente calcados nas bases estabelecidas neste regulamento.

Paragrapho unico. Este concurso servirá para classificar os candidatos, não havendo reprovados, não sendo, entretanto, classificados os que obtiverem grão zero (0) em qualquer das provas.

Art. 11. Os candidatos inscriptos á matricula que não se apresentarem a exame no tempo determinado perderão o direito a essa matricula.

Paragrapho unico. O exame vestibular para todos os candidatos será effectuado na sede da Escola Naval.

Art. 12. A classificação dos candidatos no concurso para a respectiva selecção será feita pela somma das notas de habilitação conferidas em cada uma das materias pelas comissões examinadoras designadas para os respectivos exames.

Art. 13. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, caso o ministro não tenha motivos que aconselhem a exclusão de qualquer delles.

Art. 14. Caso o numero de candidatos classificados seja maior que o de vagas, 1/6 destas vagas caberá aos candidatos de melhor classificação provenientes dos collegios militares e os restantes 5/6 aos candidatos de melhor classificação de todos os Estados, Districto Federal e Territorio do Acre, de accordo com a porcentagem fixada pelo ministro da Marinha.

Paragrapho unico. Os candidatos nascido no mar ou no estrangeiro serão considerados para os efeitos de admissão como oriundos do Districto Federal.

Art. 15. Os candidatos admittidos que não se apresentarem á escola no dia marcado, nem justificarem sua ausencia dentro de quatro dias, serão substituidos por outros candidatos classificados e pertencentes ao mesmo Estado do substituido, si os houver, ou pelos melhores classificados na lista geral.

PROGRAMMA PARA O EXAME DE ADMISSÃO Á ESCOLA NAVAL Portuguez

(Redacção e noções de grammatica)

O exame de portuguez constará de prova escripta, que obedecerá ao seguinte questionario:

a) summario de uma composiçáo a ser feita pelo candidato;

b) exigencias a que o mesmo deverá submeter-se, ao desenvolver o summario, taes como:

I) Obrigação de empregar certos verbos com determinadas accepções;

II) Idem de fazer certas concordancias;

III) Idem de applicar, com propriedade, tempos simples ou compostos dos verbos que empregar, em virtude do que dispõe o numero (1) desta alinea;

c) pequeno trecho propositadamente errado, que o candidato terá de corrigir, obrigando-se á conveniente collocação dos pronomes obliquos, os quaes se apresentarão nesse trecho por cima das fórmulas verbaes com que tiverem relação.

Indicar-se-á o menor numero de linhas de escripta normal (oito a dez palavras por linha), que deverá conter a composiçáo.

O questionario de portuguez deve ser organizado de modo a poder ser respondido em quarenta (40) minutos.

QUESTÃO-PADRÃO

Primeira Parte

Carta a um amigo que está no interior, recommendando-lhe, algum livro bom, que porventura, tenha lido (tratamento tu).

Summario: O livro é interessante e educativo: quem o lê, sente-se moralmente mais forte; apresenta a vantagem de ser de autor nacional, que, além do mais, escreve em linguagem clara e precisa. E, portanto, livro que se recommenda a um amigo.

Nesta composiçáo deverá o candidato:

I) empregar o verbo impessoal *haver* e o verbo *reviver*, este ultimo no sentido de reascender, fazer surgir novamente;

II) fazer a concordancia, com o verbo do sujeito *tu*, associado a outro da 3.ª pessoa;

III) empregar o imperativo affirmativo e o imperativo negativo.

Esta composição deverá occupar, no minimo, vinte e cinco linhas de papel almasso, respeitada a margem habitual (1/4).

Corrigir o seguinte trecho propositadamente errado.

"Quem ^{se} ao lado deste homem ^{se} ao lado de um
collocar ^{se} collocará ^{se}
Justo; mas ^{se} os que ^{se} deste outro, que ^{se}
precavenham ^{se} avisinham ^{se} não póde comparar
ao primeiro".

Observação: Nunca se ha de apresentar aos candidatos nenhuma phrase certa, para que elles nella descubram suppositos erros; as phrases devem effectivamente apresentar erros e erros que se evidenciam ao entendimento de jovens da capacidade intellectual dos que prestam ao exame.

Mathematica

Entende-se sob a designação de mathematica o que actualmente, sob o mesmo titulo, se ensina nos cursos gymnasiaes. O ensino do referido programma deve ser feito de accordo com as instrucções publicadas na collecção do "programma de ensino no Collegio Pedro II para o anno de 1929", como se segue:

1. Noções de solido geometrico, volume, superficie, linha e ponto. Noções de segmento, de recta, de semi-recta, do plano, de semi-plano, de recta e de plano horizontal e vertical de perpendicularismo e parallelismo entre rectas e planos, ministrados intuitivamente pela consideração dos solidos geometricos.

2. Apresentação dos principaes solidos geometricos. O bloco rectangular e o cubo; discriminação das faces, das arestas e dos vértices.

3. As principaes figuras planas consideradas, a principio, como partes das superficies dos solidos; quadrado, rectangulo, triangulo, parallelogrammo, losango, trapezio, polygonos, circulo.

4. O circulo, raio, diametro, circumferencia. Noção de symetria. A esphera. Circulos maximos, equador, meridianos, parallelos, polos, eixos. Outros solidos de revolução; o cylindro e o cone.

5. Comparação e medidas dos segmentos. Uso do duplo decimetro, do compasso e do papel millimetrado. Recapitulação das unidades de comprimento do systema metrico decimal. Principaes unidades do systema inglez (milha, jarda, pé, pollegada).

6. Somma e differença, multiplos e submultiplos de segmentos. Representação algebrica dos numeros. Monomios lineares.

7. Perimetro dos polygonos; representação arithmetica, algebrica e geometrica. Polynomios lineares. Coefficiente. Termos semelhantes; redução. Valor numerico dos polynomios.

8. Recapitulação das quatro operações fundamentais com os numeros inteiros; pratica e processos de abreviação.

9. Operações com os numeros complexos; unidades de tempo; moeda ingleza.

10. Os numeros qualificados ou relativos. A série numerica; representação graphica. Operações com os numeros positivos e negativos. Exercícios sobre redução de termos semelhantes.

11. Uso dos graphics. Representação por meio de barras ou diagrammas de dados estatísticos, geographicos, meteorologicos, etc. Graphics representativos de uma lei precisa.

12. Resolução de problemas. Exemplos muito simples de equações do primeiro grão com uma incognita, em que não haja mais de tres termos.

13. Noções de angulo e de rotação. Unidades e medida directa dos angulos. Uso do transferidor. Angulos adjacentes. Somma dos angulos formados sobre o plano, de um lado de uma recta e em torno de um ponto. Angulos supplementa-

res e complementares. Angulos oppostos pelo vertice. Exercícios com applicações de equações lineares.

14. Exercício de expressão de um enunciado por meio de symbolos, algebricos.

15. Unid. de área. Área de um rectangulo e de um quadrado. Noção da segunda potencia.

16. Recapitulação das unidades de área do systema metrico decimal. Unidades agrarias do systema metrico. O alqueire.

17. Multiplicação de um polynomio por um monomio e por outro polynomio explicada graphicamente. Explicação graphica da formação do quadrado de um binomio.

18. Raiz quadrada. Extração da raiz quadrada de um inteiro.

19. Medida dos volumes. Unidades do volume. Volume de um bloco rectangular e do cubo. Noção da terceira potencia.

20. Recapitulação das unidades do volume e de peso do systema metrico decimal. Unidades de capacidade. Principaes unidades do systema inglez; o galão e o pint; a tonelada e a libra. Problemas sobre pesos e volumes.

21. Noção de potencia (inteira) em geral. Base, grau, expoente. Valores numericos de monomios e polynomios de qualquer grau. Producto de potencias de mesma base. Multiplicação de monomios e polynomios de qualquer grau.

22. Multiplos e divisores. Noção de numero primo. Caracteres de divisibilidade por 2, 5, 4, 25, 3, 9 e 11.

23. Decomposição em factores primos. Calculo mental; processos de abreviação.

24. Formação do M.D.C., e do M.M.C. pelos factores primos, dos numeros e dos monomios.

25. Fracções ordinarias. A fracção como expressão de um quociente. Comparação. Reducção ao mesmo denominador. Simplificação e redução á expressão mais simples. As quatro operações. Explicações graphicas. Operações com fracções literaes de denominadores monomios. Equações fraccionarias simples; problemas que a estes conduzem.

26. Fracções decimaes. Operações. Conversão de ordinaria em decimal e vice-versa. Noção de dizima periodica. Exercícios sobre transformação de unidades metricas.

Geographia geral

1. Geographia, sua definição e divisões.

2. Systema solar e corpos celestes.

3. A terra; forma, posição, dimensões e movimentos.

4. Linhas e circulos da esphera terrestre. Zonas.

5. Coordenadas geographicas. Latitude e longitude. Primeiro meridiano.

6. Pontos cardaes. Orientação. Desigualdade dos dias e das noites.

7. A lua; principaes movimentos; phases da lua.

8. O sol; noções sobre a sua constituição. Movimento do sol.

9. Eclipses da lua e do sol.

10. Distribuição das terras e das aguas em continentes e ilhas, oceanos e mares. Accidentes do recorte das terras e variedade de seu relevo.

11. Continentes actuaes e sua divisão em partes do mundo. Caracteres geraes de forma. Relevo e recorte litoraneo dos diversos continentes. As grandes ilhas e os principaes archipelagos.

12. Os oceanos e suas principaes formações. Movimentos do mar; vagas, marés e correntes. Profundidade e relevo submarino dos oceanos e grandes marés interiores. O littoral.

13. A athmosphera. Pressão athmespherica. Meteoros; aéreos, aquosos, luminosos, electricos e igneos.

14. Climas; classificação geral e factores de modificação. Raças humanas e sua distribuição. Linguas, religiões.

15. A vida animal e vegetal sobre a terra. Faunas; maritima e terrestre. Noções geraes da flora das differentes partes do mundo.

16. Classificação geral dos minerais e sua distribuição geographica.

17. America: situação e limites; orographia; hydrographia; climas; flora; fauna; superficie e população; divisão politica; cidades principaes; recursos economicos.

18. Europa: idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem.

19. Asia: situação e limites; hydrographia, orographia, fauna, superficie e população; divisão politica, capitães.

20. Africa: idem.

21. Oceania: idem.

Chorographia do Brasil

1. O Brasil: sua situação; configuração geral; forma; pontos extremos; dimensões; limites. Fronteiras por accidentes naturaes e linhas convencionaes; superficie.

2. Relevo do Brasil: aspecto geologico; systema orographico. Massiço Atlantico (Serra do Mar, Serra Geral, Mantiqueira). Massiço Central: (Serras de Goyaz e Matto-Grosso) e Massiço Guyanense (Parima). Littoral: extensão, aspecto e recortes. Os recifes. Correntes atlanticas. Ilhas.

3. Hydrographia brasileira — as vertentes e bacias principaes do Amazonas, do Prata e do São Francisco. Bacias Orientaes; rios secundarios; quedas d'agua. Lagos e lagoas.

4. Climas do Brasil, distribuição das temperaturas, dos ventos e das chuyas. Salubridade. Acclimação. Produções.

5. Riquezas naturaes do Brasil. Jazidas naturaes. Zonas de vegetação e sua respectiva fauna, em geral.

6. Organização politica. População. Lingua. Religião. Governo. Divisão administrativa. Agricultura. Industria. Commercio. Portos. Transportes. Pharões. Correios e Telegraphos. Defesa militar.

7. Brasil norte: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Territorio do Acre. Caracteristicas physiographicas. Recursos economicos e principaes nucleos de população e centros de actividade e progresso.

8. Brasil leste: Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, idem, idem, idem, idem, idem.

9. Brasil sul: Estado do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, idem, idem, idem, idem, idem.

10. Brasil centro oeste: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Districto Federal, idem, idem, idem, idem, idem.

Observações referentes aos exames

1. A prova escripta de mathematica deve consistir de tres questões: A primeira consistirá na apresentação de um graphico a ser construido nos termos dos ns. 5 e 11 do programma. A segunda questão consistirá na determinação do valor numerico de uma expressão, na qual seja necessario empregar as operações sobre os numeros qualificados, nos termos do n. 7 do programma. A terceira questão consistirá de um problema de arithmetica comprehendendo assumptos dos ns. 22, 23, 24, 25 e 26 do programma.

2. Os pontos da prova escripta de Geographia Geral, Chorographia do Brasil, serão em numero de tres, organizações de accordo com os respectivos programmas.

3. Na formação de questões da prova escripta de Geographia Geral e Chorographia do Brasil, serão evitadas quaesquer exigencias unicamente proprias á demonstração de esforço e memoria dos examinandos, taes como retentiva de numeros exprimindo áreas, populações ou datas, excepto o que fôr muito importante.

4. Os pontos serão sorteados oom quinze minutos de antecedencia, destinados a meditação do examinando, sobre o assumpto, sem, entretanto, ser-lhe permittida a consulta a quaesquer textos ou apontamentos.

5. As questões, para as diferentes provas escriptas serão formuladas de modo a poderem ser completamente resolvidas dentro do prazo de duas horas. O tempo maximo concedido para a execução das diferentes provas escriptas será de tres horas.

6. O julgamento das provas escriptas de Mathematica obedecerá ás disposições regulamentares e regimentaes vigentes, relativas ao julgamento das provas escriptas finaes dos cursos escolares.

7. O julgamento das provas escriptas de Portuguez, será feito, conferindo, cada examinador uma nota de zero a dez (0 a 10), obedecendo ás seguintes normas:

a) prova sem erros quaesquer, 8, 9 ou 10, quando se distinguir;

b) provas com erros e sem erros graves, 5, 6 ou 7;

c) prova com erros graves e leves, 1, 2, 3 ou 4;

d) prova em branco, ou se distinguindo pela natureza e numero dos erros graves existentes, zero.

8. O julgamento das provas escriptas de Geographia Geral, Chorographia do Brasil, será feito, conferindo cada examinador uma nota de 0 a 10, obedecendo as seguintes normas:

a) será attribuida a dissertação de 0 a 5 pontos, sendo, 4 ou 5 quando sem erros ou omissões quaesquer, 3 ou 4 quando contiver somente erros ou omissões leves, 1 ou 2 quando contiver erros ou omissões graves e zero quando em branco ou se distinguir pela natureza e numero dos erros graves existentes;

b) será attribuida a cada pergunta de 0 a 2 pontos, sendo 2 pontos quando a resposta não contiver erro grave ou leve, 1 quando tiver erro leve e zero quando contiver erro grave;

c) a prova que tiver obtido nove pontos será conferido o grau dez quando a comissão examinadora a julgar merecendo especial distincção.

9. A nota de julgamento de cada uma das provas escriptas será traduzida pela média arithmetica das notas conferidas por cada um dos membros da comissão examinadora e será a nota final do exame dessa materia.

10. A obtenção de grau zero em qualquer das provas escriptas importará na exclusão do candidato da lista dos examinandos das demais materias, e a approvação obtida no exame de uma ou mais materias, em um anno, não será considerada valida para a computação em exame de admissão realizado posteriormente.

11. A approvação em exame final, em quaesquer das materias do exame de admissão obtida em quaesquer estabelecimentos de ensino, não dispensa o candidato da prestação de todas as provas nas materias discriminadas no regulamento vigente na Escola Naval.

Agenor Corrêa de Castro, capitão de corveta, chefe da D. Ens. 1.

Directoria do Ensino Naval

O vice-almirante Tancredo de Gomen-soro, director geral do Ensino Naval, faz publico que para poder cumprir a solução de 10 de setembro de 1934, do Exmo. Sr. ministro da Marinha ao despacho numero 2.588 (D. Ens. 1), de 31 de agosto de 1934, é prorrogada até 30 de setembro de 1934 a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Pharmaceuticos e Chimicos do Corpo de Saude da Armada que esteve aberta de 15 de agosto a 15 de setembro de 1934, conforme edital publicado no *Diario Official* de 25 de agosto de 1934.

As condições respectivas são as mesmas do edital anterior, exceptuando-se o registro de diplomas de chimicos que

deverá ter sido effectuado no Ministerio do Trabalho.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), 15 de setembro de 1934. — **Agenor Corrêa de Castro**, capitão de corveta-chefe da D. Ens. 1.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Baptista Ferreira, guarda desta casa, a comparecer á secretaria do mesmo estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, afim de

explicar a sua ausencia do respectivo serviço, desde o dia 20 de agosto proximo findo.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de setembro de 1934. — **Arthur Silva**, 2º official.

**Policia do Districto Federal
INSPECTORIA DO TRAFEGO**

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente (2ª turma):

Approvados: Arnaldo Pereira Alvares de Castro, Omany Coelho e Silva, Sinval da Silveira, Brum Manoel Pinheiro de Oliveira, Antonio Ferraz e Araujo

Filho, Adelino de Almeida, Sebastião Mesquita Benigno e Manoel Bertholo Parafita.

Reprovados, dois.

Resultado dos exames effectuados no dia 27 do corrente:

Approvados: João Augusto da Fonseca Vargas, George Benjamin Maurice Spense, Carlos Pinheiro Guimarães Filho, Hugo Affonso de Carvalho, João Marinho Guedes, Antonio Alexandre e José de Carvalho Campos.

Reprovados, cinco.

Inspectoria do Trafego, em 27 de setembro de 1934. — O inspector geral, D. Edgard Pinto Estrella.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Edital

De conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 365 do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações que lhe são attribuidas, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo descrimnados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Luiz Ferreira, auto de carga n. 223, 24-9-34, art. 252.

José Rodrigues de Sá, auto de carga n. 2.584, 24-9-34, art. 248 L.

Antonio Lopes da Luz, auto de carga n. 3.180, 24-9-34, art. 248 L.

João Fernandes, auto de carga numero 248 L.

Comp. Cervejaria Victoria, auto de carga n. 6.579, 24-9-34, art. 248 L.

Camillo dos Santos, auto de carga numero 7.042, 24-9-34, art. 248 L.

Francisco S. Bispo, auto mota, numero 459, 24-9-34, art. 79.

Dr. Helion A. Moraes, auto passeio n. 781, 24-9-34, art. 248 L.

A. Gonçalves Mattos, auto passeio numero 893, 24-9-34, art. 248 L.

Elias Norato, auto passeio n. 985, 24 de setembro de 1934, art. 248 L.

Erhara Van Loehner, auto passeio numero 485, 24-9-34, art. 248 L.

Arnaldo dos Santos, auto passeio n. 1.229, 24-9-34, art. 102.

Jayme M. Araujo, auto passeio numero 1.344, 24-9-34, art. 102.

Fiat Brasileiro S. A., auto passeio n. 1.621, 24-9-34, art. 81.

Francisco C. Gomes, auto passeio n. 2.122, 24-9-34, art. 248 L.

Domingos Gramatico, auto passeio n. 2.266, 24-9-34, art. 102.

Alexandre C. P. Silva, auto passeio n. 3.002, 24-9-34, art. 79-81

João B. Borge, auto passeio n. 3.676, 24-9-34, art. 85.

Julio A. Silva, auto passeio n. 3.808, 24-9-34, art. 102.

Alexandre S. Vasconcellos, auto passeio n. 4.310, 24-9-34, art. 100.

Severino S. Trilho, auto passeio numero 5.822, 24-9-34, art. 257.

Alfredo R. F. Guimarães, auto passeio n. 6.127, 24-9-34, art. 248 L.

João M. M. Aragão, auto passeio numero 6.802, 24-9-34, art. 102.

Milton E. Neumann, auto passeio n. 8.223, 24-9-34, art. 102.

Cezar Duarte, auto passeio n. 9.485, 24-9-34, art. 102.

Adolpho Volf Liphius, auto passeio n. 9.708, 24-9-34, art. 92.

Julio Enoigt, auto passeio n. 9.799, 24-9-34, art. 85.

Aleixo de Vasconcellos, auto passeio n. 10.656, 24-9-34, art. 100.

Antonio M. Carvalho, auto passeio n. 10.991, 24-9-34, art. 128 § unico.

Jonathas J. Rodrigues, auto passeio n. 11.149, 24-9-34, art. 248 L.

Antonio C. Rodrigues, auto passeio n. 11.280, 24-9-34, art. 248 L.

Manoel F. Machado, auto passeio numero 11.327, 24-9-34, art. 102.

Manoel J. Silva, auto passeio numero 11.732, 24-9-34, art. 102.

Luiz F. L. Maia, auto passeio numero 11.747, 24-9-34, art. 248 L.

Americo F. Corrêa, auto passeio numero 11.913, 24-9-34, art. 102.

Manoel D. Fonseca, auto passeio numero 12.192, 24-9-34, art. 92.

Matheus F. Dias, auto passeio numero 13.096, 24-9-34, art. 84-79.

Victorino J. S. Magalhães, 24-9-34, art. 102.

Domingos Nogueira, auto passeio numero 13.925, 24-9-34, art. 102.

Gilberto G. Barros, auto passeio numero 14.182, 24-9-34, art. 248 L.

Eduardo G. A. Britto, auto passeio n. 14.979, 24-9-34, art. 102.

Waldemar Silveira, auto passeio numero 15.428, 24-9-34, art. 248 L.

Carlos M. Rocha, auto passeio numero 15.622, 24-9-34, art. 102.

Braulio S. Braga, auto passeio numero 15.637, 24-9-34, art. 92.

Avelino A. Faria, auto passeio numero 15.915, 24-9-34, art. 248 L.

Altino D. Portella, auto passeio numero 17.011, 24-9-34, art. 248 L.

José J. Moraes, auto passeio numero 17.296, 24-9-34, art. 248 L.

Ernesto S. Hemmings, auto passeio numero 17.506, 24-9-34, art. 192.

T. R. J. F. Mello J. L., auto passeio n. 17.616, 24-9-34, art. 102.

Milton G. Brito, auto passeio numero 17.907, 24-9-34, art. 248 L.

Salvador C. Carvalho, auto passeio n. 18.381, 24-9-34, art. 102.

Astréa M. Rocha Vaz, auto passeio n. 18.570, 24-9-34, art. 248 L.

Rufino de Almeida, auto passeio numero 18.881, 24-9-34, art. 102.

Manoel Cortes, auto passeio n. 18.910, 24-9-34, art. 102.

Adão Pereira e outro, auto passeio n. 19.274, 24-9-34, art. 248 L.

Ferdinando S. S. Schovalu, auto passeio n. 19.390, 24-9-34, art. 102.

João M. d'Ortigão Miranda, auto passeio n. 19.506, 24-9-34, art. 102.

Arlindo A. da Silva, auto passeio numero 19.643, 24-9-34, art. 102.

João P. Gonzalez, auto passeio numero 19.717, 24-9-34, art. 102-257.

Aureolino A. Gaspar, auto passeio n. 19.849, 24-9-34, art. 102.

Aureolino A. Gaspar, auto passeio n. 19.849, 24-9-34, art. 248 L.

Infraactores:

Matriculas indistinctas (Art. 366):

Olga Viggiani, omnibus ns. 482, 314 e 312, infracções dos arts. 248 C, 81, 248 C, 81, 248 C, respectivamente.

J. G. Feldhaus, idem, ns. 607 e 526, infracções dos arts. 248 C, 81, 248 C, respectivamente.

Empresa Omnibus Luxo Ltda., idem, ns. 445, 443, 396 e 394, infracções dos arts. 248 C, 248 L, 248 L, 248 C, respectivamente.

Light and Power, idem, ns. 103 e 27, infracções dos arts. 248 C, 81, 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem, ns. 588 e 328, infracções dos arts. 248 C, 248 C e 81, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem, ns. 663 e 515, infracções dos arts. 248 C, 81 e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 537 e 596, infracções dos arts. 248 C e 252, respectivamente.

Christiano & Siemssen, idem, ns. 603 e 365, infracções dos arts. 248 C, 81, 248 C e 81, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem, numero 528, infracção do art. 252.

José Corrêa Lopes, idem, n. 282, infracção dos arts. 248 C e 81.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., idem, n. 631, infracções dos arts. 248 C e 81.

R. Schmidt & Comp., idem, n. 320, infracções dos arts. 248 C e 81.

Dionel Vieira Souza e outro, idem, numero 382, infracção do art. 248 C.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem, n. 22, infracção do art. 248 L.

Empresa I. Omnibus Luxo, idem, numero 644, infracção do art. 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, idem, numero 286, infracção do art. 248 L.

Companhia Ácidos, auto carga, numero 4.881, infracção do art. 248 L.

Americo Duarte Cruz, idem, n. 7.326, infracção do art. 248 L.

Meides Carneiro & Comp., idem, numero 7.407, infracção do art. 143.

Nota—A falta do pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — O inspector, E. Estrella.

SOCIEDADES CIVIS

VARZEA F. CLUB

Extracto dos estatutos

Cidade de Therezopolis — Estado do Rio

CAPITULO I

DO CLUB E SEUS FINS

Art. 1.º O Varzea F. Club, reorganizado em 24 de novembro de 1924, na cidade de Therezopolis, no bairro que lhe empresta o nome, é composto de socios em numero illimitado e sem distincção de nacionalidade, opinião politica ou religiosa.

Art. 2.º O club tem por fim a educação physica dos seus associados e a pratica de todos os jogos e exercicios athleticos, principalmente o foot-ball.

Paragrapho unico. O club proporcionará aos seus associados jogos de campeonato na liga, a que estiver filiado, bem como jogos amistosos, a juizo de sua directoria.

(C 3.142—27-9-34—49\$00—3 vezes)

SOCIEDADES ANONYMAS

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS E CLASSES ANNEXAS.

(Syndicato Profissional)

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1934

A's quinze horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, presentes quarenta e sete (47) senhores accionistas, representando tres mil quinhentas e dezanove acções, o Sr. Jacintho Mello da Silva, presidente da Cooperativa, abre a sessão e lê o annuncio da convocação do seguinte theor: Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (syndicato profissional), assemblea geral ordinaria. De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem, ás 14 1/2 horas do dia 29 do corrente, na sede do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua General Camara numero 163, sobrado, affirm de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura e discussão do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e balancete encerrado em 30 de junho proximo findo; b) interesses sociaes. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934, José da Silva Campos Junior, 1º secretario. A seguir pede aos presentes que indiquem a pessoa que deverá dirigir os trabalhos da assemblea. Pede a palavra o Sr. João Dias da Silva para propor o Sr. Luiz Pereira de Almeida, que é accito por todos. Assumindo a presidencia, aquelle senhor convida, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios, os Srs. Francisco Marques e José de Figueiredo Casca. Consultada a assemblea sobre a leitura da acta anterior, é a mesma dispensada por unanimidade. Passa, então, o senhor

primeiro secretario a ler o relatório da directoria. Parecer do conselho fiscal e balancete do semestre findo em 30 de junho ultimo. Postos em discussão englobadamente taes documentos, pede a palavra o senhor Francisco Marques para pedir uma explicação sobre a parte do relatório referente á commissão de estatutos, sendo-lhe dadas as necessarias informações pelo Sr. Americo Joaquim de Almeida, mostrando-se aquelle senhor satisfeito. Ninguém mais desejando falar, o senhor presidente submete á approvação da assemblea aquelles documentos, o que se verifica por unanimidade. O Sr. presidente avisa que vai passar á segunda parte da convocação, concedendo a palavra a quem queira se manifestar sobre "interesses sociaes". Pede a palavra o senhor Francisco Marques, que se referindo novamente á questão dos estatutos, diz estar convencido da inoportunidade do momento para a reforma. Passa a referir-se a roupa, mencionando aborrecimentos que por vezes surgem principalmente devido aos pannos fornecidos que nem sempre têm tamanhos sufficientes. Refere-se ainda á roupa fornecida ás casas pequenas, roupa essa refugada pelas casas de mais luxo e termina fazendo um appello á directoria da Cooperativa para que os pequenos accionistas sejam beneficiados com maiores descontos. O Sr. Antonio de Almeida Coragem, da firma Coragem & Freitas, acha que a roupa deve ser bem cuidada, mas, concorda que se a cooperativa só fornecer roupa nova aos seus accionistas não haverá renda que chegue para fazer face á despesa. Fala em seguida, o Sr. Americo Joaquim de Almeida allegando que a questão da roupa depende não só da directoria, mas, principalmente dos senhores accionistas que, nem todos zelam sufficientemente pelos seus "stocks". O conselho fiscal, a convite da directoria, teve occasião de visitar a secção de recepção, onde poudo verificar a quantidade enorme de pannos que entram para lavar cortados a faca, alguns completamente inutilizados, e innumerous guardanapos e mesmo toalhas muito damnificados pelo emprego indevido de taes peças em limpezas e outros serviços improprios. Diz que nem todos querem se conformar com o corte de peças estragadas por seus empregados e cita o facto de ter sido tratado com grosseria o digno senhor secretario da Lavandaria, por um senhor accionista pouco conhecedor de seus deveres de cortesia. O Sr. Bernardino C. Machado confirma os dizeres do Sr. Americo de Almeida e affirma que talvez 30 % de guardanapos e toalhas são inutilizados por abusos do pessoal empregando-os em serviços improprios. O Sr. presidente, ninguém mais desejando falar sobre o assumpto, manda que seja lido um officio dirigido á mesa pelo Sr. José da Silva Campos Junior, digno secretario da cooperativa, no qual esse senhor depois de agradecer a sua reeleição para o cargo que vêm occupando, apresenta a sua renuncia, justificando sua attitudde com motivos de saude e outros de ordem privada. Pede a palavra o senhor Francisco Marques para ser o 1º a appellar para os Srs. directores para que persistam em

seus esforços que tanto têm engrandecido a lavandaria. Diz que a missão do Sr. Campos Junior, ainda não está cumprida, e acha que todos unidos num mesmo sentimento devem recusar o pedido de demissão de quem tão dignamente tem sabido desempenhar-se de suas arduas funcções e tanto tem collaborado no engrandecimento da Cooperativa. O Sr. João Dias da Silva diz que é um dos que reconhecem os beneficios que a classe deve ao Sr. Campos Junior e, apoiando as palavras do Sr. Francisco Marques, propõe que seja nomeada uma commissão composta dos Srs. Hercules da Silva Ribas, Manoel Domingos Rodrigues e Luiz Pereira de Almeida que deverá procurar o Sr. Campos Junior em sua residencia, dando-lhe conhecimento da resolução unanime da assemblea e pedindo-lhe que continue a prestar á collectividade os seus valiosos serviços no cargo que tanto tem sabido honrar. Pede a palavra o Sr. Manoel Domingos Rodrigues que apoia os oradores que o precederam, fazendo o elogio do Sr. Campos Junior e estendendo-se em considerações sobre os serviços que o mesmo tem, prestado á collectividade, para terminar affirmando que o accionista que lhe faltou com o devido respeito será naturalmente perdoado por elle, mas, que os accionistas é que não o poderiam perdoar se persistisse em seu proposito de abandonar o cargo que em boa hora lhe havia sido confiado. O orador é apoiado por todos os presentes, ficando nomeada a commissão proposta para procurar o Sr. José da Silva Campos Junior. O Sr. Jacintho Mello da Silva pede que lhe seja permitido, como uma prova de consideração pelo seu collega da directoria, acompanhar a commissão. O Sr. Manoel Domingos Rodrigues pede que seja consignado em acta um voto de louvor á directoria pelos brilhantes resultados colhidos pelos seus abnegados esforços em prol do engrandecimento da Cooperativa, cujos interesses jámais se descurados, devendo a classe ficar cohesa ao lado da directoria. O Sr. Francisco Marques apoia as palavras do orador, não que é acompanhado por outros Srs. accionistas, sendo a proposta approvada por unanimidade. O Sr. Hercules da Silva Ribas diz sentir-se honrado em fazer parte da commissão que deverá procurar o Sr. Campos Junior, cujo pedido muito contribuiu para que aceitasse o cargo que occupa actualmente no conselho fiscal, e empregará todos os esforços para que o mesmo continue a prestar os seus serviços á Cooperativa. Ninguém mais desejando falar, o Sr. presidente diz achar-se no dever, antes de encerrar a sessão, de verberar o procedimento menos reflectido de certas pessoas como a que tratou desabridamente ao Sr. Campos Junior, que bem merece um desagravo da classe á qual tantos serviços tem prestado com dedicação e desinteresse notaveis. O Sr. Americo Joaquim de Almeida propõe um voto de louvor á mesa pela maneira por que dirigiu os trabalhos, o que é approvado. Ninguém mais desejando falar, é encerrada a sessão, de que se lavrou a presente acta que vai assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1934. — Presidente, Luiz Pereira de Almeida. — 1º secretario, Francisco Marques. — 2º secretario, José de Figueiredo Casca.

(C. 3.140—27-9-34—132\$600.)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA.
Á REALIZAR-SE EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Srs. accionistas — Cumprindo as determinações da lei das sociedades anonymas, bem como, as dos nossos estatutos, vim dar-vos conta do modo por que foram conduzidos os negocios sociaes, durante o anno financeiro encerrado em 30 de junho ultimo. Pedimos a vossa preciosa attenção para o balanço annexo e respectivo parecer do conselho fiscal. Como vos será dado verificar, pudemos, apesar do movimento relativamente pequeno dos nossos negocios, equilibrar a conta de despesas com a de receita. Certamente, não desconhecéis as sérias difficuldades que tem enfrentado esta directoria para levar a bom termo todas as obras das estradas de rodagem e ferreas. Não obstante, a primeira está, praticamente, acabada, e a ultima acha-se em via de conclusão. Com a terminação dessas obras, que virão facilitar o transporte de madeiras, nossa sociedade vae entrar em sua nova phase de vida industrial; terá os seus serviços intensificados de modo a preencher perfeitamente a sua verdadeira finalidades. Os serviços de serraria correram sempre satisfactoriamente, e a nossa produção continúa sendo bem aceita. Tereis de eleger, para a função do exercicio entrante, os novos membros do conselho fiscal, fiscaes e supplentes. Se julgardes necessario, teremos o maior prazer em dar-vos quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — *Francisco Ferreira de Mesquita*, director-presidente. — *Arthur Donato*, director-gerente. — *Thomaz Silva*, director.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo

Contracto de concessão.....	301:030\$000
Linha ferrea de ligação.....	142:811\$400
Augmento da linha ferrea.....	7:188\$300
Movéis e utensilios.....	11:557\$200
Caução da directoria.....	100:000\$000
Ponte de atracação.....	32:754\$900
Gastos de instalação.....	11:543\$600
Medicamentos.....	728\$800
Vehiculos.....	3:938\$600
Almoxarifado.....	10:356\$000
Materia rodante.....	35:854\$200

Ferramentas e utensilios.....	3:663\$500
Machinismos.....	330:498\$340
Terrenos, galpões e instalação da serraria..	291:617\$815
Apolices do Estado do Espirito Santo.....	600\$000
Embarcações.....	19:543\$850
Exploração florestal.....	360:184\$245
Madeiras.....	359:330\$600
Lucros e perdas.....	418:050\$208
Contas correntes.....	186:700\$323
	2.627:951\$886

Capital:

Acções communs.....	1.000:000\$000	
Acções preferenciaes..	1.000:000\$000	2.000:000\$000

Emprestimo por obrigações:

Obrigações emittidas..	600:000\$000	
Menos: obrigações resgatadas.....	310:000\$000	290:000\$000

Acções caucionadas.....	100:000\$000
Obrigações a pagar.....	121:846\$970
Contas correntes.....	6:171\$880
Estrada de Rodagem Imperio Cajuby.....	109:993\$036

2.627:951\$886

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — *Francisco Ferreira de Mesquita*, presidente. — *Augusto Donato*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, abaixo assignados, cumprindo as suas attribuições examinaram detidamente as contas, balanço e documentos relativos ao exercicio findo em 30 de junho ultimo, encontrando a escripturação em perfeita ordem, pelo que, semos de parecer, sejam as contas e balanço approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — *Humberto Donato*. — *Antonio Custodio de Lima*. — *Miguel Antonio*.

(C-3.249-27-9-34-97\$900)

SOCIEDADE ANONYMA MARQUEZ DE OLINDA

N. 1.070 — Escriptura definitiva de constituição da "Sociedade Anonyma Marquez de Olinda" que entre si fazem o Dr. Alberto Burle de Figueiredo e outros, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nossos Senhor Jesus Christo de 1934, aos 5 dias do mez de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Alvaro Borgeth Teixeira, tabellião interino, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Dr. Alberto Burle de Figueiredo, funcionario da Justiça, solteiro, maior; Dr. José Burle de Figueiredo, juiz de Menores do Districto Federal, casado; Dr. Carlos Burle de Figueiredo, proprietario, casado; dona Laura Burle de Figueiredo, proprietaria, solteira, maior; Dr. Emilio de Miranda Filho, capitalista, solteiro, maior; Bento Faria Corrêa, do commercio, casado; Emilio Frederico Diehl, do commercio, casado; e Adalcy Dutra de Castilho, funcionario da Justiça, solteiro, maior; todos brasileiros, residentes nesta cidade e reconhecidos como os proprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas e estas por mim, tabellião, do que dou fé bem como

de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, que por escriptura de 30 de agosto proximo findo, lavrada neste mesmo livro, á folha 1, iniciaram a constituição da Sociedade Anonyma "Marquez de Olinda", com o capital de réis 100:000\$000, representado por 500 acções do valor nominal de 200\$000 cada uma, constituição essa interrompida para que fossem preenchidas as formalidades legais, do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro e afim de que os peritos nomeados avaliassem o imovel situado nesta cidade á rua Marquez de Olinda, esquina da rua Bambina, na freguezia da Lagoa, pertencente ao Dr. Alberto Burle de Figueiredo, e com que este forma parte do seu capital, na sociedade anonyma, que ora se constitue. — Que os referidos peritos, dando cumprimento ao encargo que lhes foi confiado, procederem á avaliação do bem e fizeram hoje, entrega do seu laudo ao primeiro outorgante outorgado, laudo esse que já foi detidamente analysado por todos os outorgantes outorgados, e é do teor seguinte: — "Laudo de avaliação do imovel com que entra para formação do capital da Sociedade Anonyma "Marquez de Olinda", o Dr. Alberto Burle de Figueiredo. — Os abaixo assignados, eleitos para avaliar

o terreno á rua Marquez de Olinda, numero 81, canto da rua Bambina, que com elle deseja realizar, como quota de capital da Sociedade Anonyma "Marquez de Olinda", o subscriptor Dr. Alberto Burle de Figueiredo, vem apresentar o seu lado parecer, todos de inteiro accordo. — O citado terreno mede 20,00 ms. pela rua Marquez de Olinda, por onde faz esquina com a rua Bambina inclusive o canto em redondo e 16,70ms. por esta ultima rua, confrontando, pelo lado esquerdo, de quem olha para o terreno com o predio n. 87 do Dr. Carlos Burle de Figueiredo, e pelos fundos com a propriedade de Gustavo Leite de Lucena, á rua Bambina n. 15. — Este terreno foi havido, em virtude de partilha, pelo Dr. Alberto Burle de Figueiredo, no inventario do Dr. José Bernardino da Silva Figueiredo e de dona Beatriz Burle de Figueiredo, processado na 4ª Vara Cível, desta cidade, e registrado no 3º Officio de Immoveis á folhas 128 do livro 300., sob o n. 3.103. — Os abaixo assignados examinaram detidamente o imovel referido e são de parecer que o seu valor equivale á importancia de 60:000\$000. — Em tempo: os abaixo assignados foram nomeados e não eleitos como se diz acima. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934. (assignados) — *Caio Pedro Moacyr*. — *Raphael Aflalo*. — *Waldemar Silva*. — *Sellado com 12\$*. — Reconheço as fir-

mas retro de Raphael Aflalo, e Waldemar Silva. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934. Em testemunho (signal publico) de verdade — Romero Silva. Ao lado estava o carimbo deste notario. Reconheço a firma Caio Pedro Moacyr. — Rio, 5 de setembro de 1934. — Em testemunho (signal publico) de verdade — Alvaro Borgerth Teixeira. — Ao lado estava o carimbo deste notario. — "Que, estando avaliado o immovel acima alludido, da rua Marquez de Olinda, esquina da rua Bambina, com o qual o Dr. Alberto Burle de Figueiredo ora primeiro outorgante outorgado entra para a formação de parte do capital da "Sociedade Anonyma Marquez de Olinda" em 60:000\$, e, tendo sido approved por todos os outorgantes outorgados a avaliação procedida não havendo abstenções, como declaram os outorgantes outorgados, pelo presente instrumento, perante mim tabellião e as testemunhas, o que porto por fé, está elle, dito primeiro outorgante outorgado, Dr. Alberto Burle de Figueiredo, habilitado a incorporar esse immovel á Sociedade Anonyma Marquez de Olinda, como pela presente escriptura incorporado fica, realizando com o mesmo, parte do seu capital, sendo o restante subscripto em dinheiro. Que, os subscriptores do capital social são os constantes de uma lista que me foi entregue pelo primeiro outorgante outorgado, em triplicata, por todos assignada e cujas firmas nella exaradas, reconheci, nesta data, ficando um dos exemplares archivado neste cartorio, lista essa que é do teor seguinte: — "Sociedade Anonyma Marquez de Olinda. — Lista nominativa dos senhores subscriptores do capital, na importancia de 100:000\$, constituído em parte com um immovel e dinheiro, dividido em 500 acções integralizadas, do valor nominal de 200\$ cada uma. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934. — Subscriptor, Alberto Burle de Figueiredo, residente nesta cidade, á rua Marquez de Olinda n. 26 — 300 acções de 200\$, cada uma, 60:000\$. — José Burle de Figueiredo, residente nesta cidade, á rua Bambina n. 84 — 45 acções de 200\$ cada uma, 9:000\$. — Dr. Carlos Burle de Figueiredo, residente nesta cidade, á rua Marquez de Olinda n. 26 — 50 acções de 200\$ cada uma, 10:000\$. — Laura Burle de Figueiredo, residente nesta cidade, á rua Marquez de Olinda numero 26 — 100 acções de 200\$ cada uma, 20:000\$. — Emilio Frederico Diehl, residente nesta cidade, á rua Buenos Ayres n. 17 — 1 acção de 200\$ — 200\$. — Bento Faria Corrêa, residente nesta cidade, á rua Ferreira Vianna n. 57 — 1 acção de 200\$ — 200\$. — Adalcy Dutra de Castilho, residente nesta cidade, á rua Martins Ferreira n. 48 — 1 acção de 200\$ — 200\$. — Emilio Miranda Filho, residente nesta cidade, á rua Paraná n. 46 — 2 acções de 200\$ cada uma, 400\$. — Sellada com 1\$200 de sello federal. Reconheço as firmas — Alberto Burle de Figueiredo, José Burle de Figueiredo, Dr. Carlos Burle de Figueiredo, Laura Burle de Figueiredo, Emilio Frederico Diehl, Bento Faria Corrêa, Adalcy Dutra de Castilho e Emilio Miranda Fi-

lho. — Rio, 5 de setembro de 1934. — Em testemunho (signal publico) de verdade — Alvaro Borgerth Teixeira — Carimbo desse notario. Que tendo sido effectuado o deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, no Banco Boavista, e havendo sido incorporada pelo primeiro outorgante outorgado o immovel da rua Marquez de Olinda, esquina da rua Bambina, ao patrimonio da Sociedade Anonyma Marquez de Olinda, elles outorgantes outorgados, por este mesmo instrumento, ratificando a escriptura de 30 de agosto proximo findo, lavrada neste mesmo livro á folha 1, dão por definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Marquez de Olinda, nomeando ainda pela presente escriptura para seus primeiros administradores, os senhores accionistas, Dr. Alberto Burle de Figueiredo, director presidente; Dr. Carlos Burle de Figueiredo, director gerente; membros do conselho fiscal: Dr. José Burle de Figueiredo; Emilio Frederico Diehl e doutor Emilio de Miranda Filho. Assim disseram, do que dou fé e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que, lhes sendo lida e ás testemunhas a todo este acto presentes, Newton Pereira Reis e Caio Josué Pimentel, acharam conforme e assignam todos, tendo sido neste acto exhibido pelo primeiro outorgante outorgado, o recibo do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, cujo seu teor é o seguinte: "Banco Boa Vista — Rio, 1.º Março, 47. Rio de Janeiro. Original. Reis: 4:000\$. Recebemos do Dr. Alberto Burle de Figueiredo, na qualidade de incorporador da S. A. Marquez de Olinda, a quantia de 4:000\$000 correspondente á decima parte do capital de 40:000\$000, realizado em dinheiro com que se constitue a referida sociedade, 10 % esses, que deposita em cumprimento das exigencias legais, para o fim de ser a mesma constituída, ficando desde logo entendido que no caso de se não realizar dita constituição, este deposito será levantado pelo incorporador. Para clareza, firmamos o presente em duas vias, para um só effecto. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934. — Portella e uma assignatura illegivel. Sellado com 10\$200". O sello devido pela presente transacção foi pago pela verba seguinte: verba n. 229 — Reís: 300\$000, pagou 300\$. Recebedoria do Districto Federal, 5 de 9 de 1934. — O fiel do thesoureiro, Bitencourt. — O escrivão do sello (illegivel). Ao lado estava inutilizado um sello de Educação e Saude, de \$200. Paga de sello da riqueza movel a quantia de 202\$200 pelas estampilhas abaixo colladas. Eu, Octavio Borgerth Teixeira, ajudante, escrevi. — Alberto Burle de Figueiredo. — Laura Burle de Figueiredo. Emilio Miranda Filho. — Bento Faria Corrêa. — Emilio Frederico Diehl. — Adalcy Dutra de Castilho. — Newton Pereira Reis. — Caio Josué Pimentel. Sellada com 202\$200 de sello municipal. N. 1.066 — Escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma Marquez de Olinda, que entre si fazem o Dr. Alberto Burle de Figueiredo e outros, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Je-

sus Christo de 1934, aos 30 dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião interino, compareceram: partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Dr. Alberto Burle de Figueiredo, funcionario da Justiça, solteiro, maior; Dr. José Burle de Figueiredo, Juiz de Menores do Districto Federal, casado; Dr. Carlos Burle de Figueiredo, proprietario, casado; dona Laura Burle de Figueiredo, proprietaria, solteira, maior; Dr. Emilio de Miranda Filho, capitalista, solteiro, maior; Bento Faria Corrêa, do commercio, casado; Emilio Frederico Diehl, do commercio, casado; — e Adalcy Dutra de Castilho, funcionario da Justiça, solteiro, maior; — todos brasileiros, residentes nesta cidade e reconhecidos como os proprios pelas testemunhas no fim desta nomeada o assignadas e estas por mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que têm entre si justo e contractado constituir uma sociedade anonyma, com séde nesta Capital, com o capital de 100:000\$000, sob a denominação de "Sociedade Anonyma Marquez de Olinda", com objecto e fins declarados nos estatutos infra transcriptos, sociedade anonyma essa que começam a constituir pela presente escriptura e que se regerá pelos referidos estatutos, os quaes se acham assignados por todos os subscriptores da totalidade das acções em que se divide o capital social, reconhecidas por mim as assignaturas, sendo o seguinte o contexto dos mesmos estatutos: "Estatutos da Sociedade Anonyma Marquez de Olinda — Titulo Primeiro — Da sociedade — Séde — Fins e duração — Artigo primeiro — Fica instituida uma sociedade anonyma que se denominará "S. A. Marquez de Olinda", que será regida pelos presentes estatutos e legislação em vigor, tendo a sua séde e fóro juridico na Capital Federal. Artigo segundo — A sociedade tem por objecto as operações que se possam fazer sobre terrenos, predios por conta própria ou alheia, ou que com elle se relacionarem, como sejam: compra e venda, locação e sublocação, construção, concessão e obtenção de credito com garantia hypothecaria e mais negocios que a assembléa geral determine e especialmente fazer construir uma casa com lojas e apartamentos no terreno que lhe é transferido no acto de constituição da sociedade. Artigo terceiro — O prazo de duração da sociedade é de 99 annos. Titulo segundo — Do capital Social — Artigo quarto — O capital social é de 100:000\$000, dividido em 500 acções ao portador, do valor de 200\$000 cada uma. Artigo quinto — A acção é indivisivel, não sendo reconhecido mais de um proprietario para cada acção. O capital poderá ser augmentado de accordo com a lei e interesses sociaes. Artigo sexto — Fica a directoria, desde já, autorizada a contrahir um emprestimo, dando os seus bens em garantia hypothecaria, para o fim do cumprimento do seu fim especial. Da administração — Artigo sétimo — A administração social será feita por 2 directores, um presidente e um dire-

ctor-gerente, eleitos por 3 annos, cabendo ao presidente a representação da sociedade em suas relações com terceiros e assignatura das acções da sociedade esta juntamente com o director-gerente, e de todo e qualquer documento, bem como recibos, cheques, contractos, títulos de divida ou qualquer especie em que se empenhe a responsabilidade social como a representação jurídica da sociedade, ficando a cargo do director-gerente a confecção do expediente social sob a direcção do director-presidente. Artigo oitavo — Haverá um conselho fiscal, composto de tres membros e supplentes em igual numero, eleitos por tres annos e com as funções determinadas em lei, sendo que no caso de impedimento ou ausencia de um delles, caberá ao presidente indicar-lhe o substituto até que cesse o impedimento. Artigo nono — Compete á assemblea geral fixar o ordenado dos directores, sendo que estes cargos, bem como os do conselho fiscal, serão exercidos gratuitamente, sendo que posteriormente compete á assemblea geral fixar qualquer remuneração. Artigo decimo — Realizar-se-ha, annualmente, uma assemblea geral, para a discussão e approvação do balanço e, triannualmente, para as eleições da directoria e conselho fiscal. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede social tres dias antes da reunião da assemblea geral para nella poderem tomar parte. Artigo decimo primeiro — A assemblea geral resolverá sobre a applicação dos lucros verificados em balanço. Artigo decimo segundo — Os casos omissos nos estatutos serão regulados pelas leis vigentes. Artigo decimo terceiro — O director-presidente poderá, sob sua responsabilidade, outorgar ao director-gerente ou a uma terceira pessoa, caso julgar conveniente, conjunta ou isoladamente os poderes necessarios para gerir e administrar os negocios da companhia dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos. A nomeação dos mesmos poderá ser feita por meio de carta assignada pelo presidente, sendo os poderes determinados no referido documento. Artigo decimo quarto — No caso de falta do presidente, por licença, o cargo de presidente será exercido pelo director-gerente. — *Alberto Burle de Figueiredo.* — *Dr. Carlos Burle de Figueiredo.* — *José Burle de Figueiredo.* — *Laura Burle de Figueiredo.* — *Adalci Dutra de Castilho.* — *Bento Faria Corrêa.* — *Emílio Miranda Filho.* — *Emílio Frederico Diehl.* Reconheço as firmas de: *Alberto Burle de Figueiredo, Dr. Carlos Burle de Figueiredo, José Burle de Figueiredo, Laura Burle de Figueiredo, Adalci Dutra de Castilho, Bento Faria Corrêa, Emílio Miranda Filho e Emílio Frederico Diehl.* Rio, 30 de agosto de 1934. Em testemunho (signal publico) de verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira.* Carimbo do mesmo tabellião". Disseram ainda os outorgantes reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas, que devendo o Dr. Alberto Burle de Figueiredo, entrar para formação do capital social com o terreno de sua propriedade, á rua Marquez de Olinda n. 81, esquina da rua Bambina, na freguezia da Lagoa, desta cidade, faz-se mister a sua prévia avaliação para que fique apurada assim, qual a quota do capital que será por elle subscripto com tal bem, que para essa avaliação e para

unanime deliberação dos outorgantes outorgados, ficam pela presente escriptura, nomeados os senhores Dr. Raphael Aflalo, jornalista, solteiro, maior; Waldemar Silva, do commercio, casado, e Caio Pedro Moacyr, engenheiro. Casado todos residentes nesta Capital, aos quaes por já virem ha dias procedendo a observações e estudos para esse fim, fica marcado o prazo de cinco dias para fazer entrega do seu laudo, incumbindo o Dr. Alberto Burle de Figueiredo dar-lhes sciencia desta deliberação e delles receber o laudo; que, uma vez recebido pelo Dr. Alberto Burle de Figueiredo o referido laudo, a elle competirá fazer o deposito, em banco, da quantia correspondente á decima parte do capital a ser subscripto em dinheiro, organizar a lista de subscriptores e dar aviso aos demais outorgantes outorgados, para em dia e hora que for previamente marcados, se reunirem, novamente, neste cartorio, afim de, tomando conhecimento do laudo e approvando-o, organizarem definitivamente a Sociedade Anonyma Marquez de Olinda. Assim disseram, do que dou fé e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura, que, lhes sendo lida e ás testemunhas a todo este acto presentes, Newton Pereira Reis e Caio Josué Pimentel, acharam conforme e assignam todos. Eu, Octavio Borgerth Teixeira, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião, interino, o subscreevi. — *Alberto Burle de Figueiredo.* — *José Burle de Figueiredo.* — *Dr. Carlos Burle de Figueiredo.* — *Laura Burle de Figueiredo.* — *Emílio Miranda Filho.* — *Bento Faria Corrêa.* — *Emílio Frederico Diehl.* — *Adalci Dutra de Castilho.* — *Newton Pereira Reis.* — *Caio Josué Pimentel.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

N. 11.493

Certifico que, por despacho do Sr. director, de 26 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob n. 11.493, as seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Marquez de Olinda, a saber: escriptura preliminar, lavrada no tabellião do 1º officio, relativa á constituição da sociedade, leitura e transcrição dos estatutos e nomeação de tres louvados para avaliarem o terreno de propriedade do Dr. Alberto Burle de Figueiredo; escriptura, também lavrada no mesmo tabellião, constando a constituição definitiva da sociedade e transcrição dos documentos referentes á mesma; a primeira em 30 de agosto ultimo, e a segunda em 5 do corrente, ambas revestidas das formalidades legais. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 608000 de estampilhas federaes e 200 réis de sello de educação). Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official.* Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly, director da secção do commercio.* (Estava o carimbo da secção).

(C-3.247-27-9-934-3125100.)

CODOLAR, S. A.

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DA CODOLAR SOCIEDADE ANONYMA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1934, SOB A PRESIDENCIA DO SR. CORONEL ARTHUR VIEIRA LIMA

Aos dez dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e quatro, pelas quinze horas, no predio á avenida Rio Branco numero cento e setenta e tres, primeiro andar, em que funcionam os escriptorios da Codolar S. A., nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas senhores coronel Arthur Meira Lima, Dr. Natalicio Camboini, Ernesto Maximo Bhering Nogueira, Antonio Rodrigues da Silva, engenheiro Franz Lowe Lowi, Dr. Lauro Sodré, coronel Dr. Sinesio de Faria, Emílio Nunes Rebello, Juvenal Lamartine de Faria, representado pelo seu procurador coronel Arthur Meira Lima, Lafayette Rodrigues dos Santos, commandador J. Maximiano de Faria, os quaes assignaram o respectivo livro de presença, á folha primeira, e representaram setecentas e setenta e tres acções, com igual numero de votos, foi, pelos presentes, aclamado presidente da assemblea o accionista coronel Arthur Meira Lima, que, assumindo a presidencia do acto, declarou haver numero legal e aberta a sessão convidando para servir de secretario o accionista commandador J. Maximiano de Faria, que tomou lugar á mesa, ao lado do presidente. Por ordem deste, foi, pelo secretario lido o annuncio da convocação, publicado pela primeira vez no "Diario Official" numero 176, de 31 de julho proximo findo, o qual é do teor seguinte: — "Codolar, S. A. — Assembleia geral extraordinaria. — São convidados os accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 10 de agosto vindouro, ás quinze horas, na sede social, á avenida Rio Branco numero 173, 1º andar, afim de darem cumprimento ao disposto no artigo 22 e seus paragraphos, do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934 (adaptação dos estatutos sociaes á nova legislação e tomarem conhecimento da desistencia do vice-presidente da directoria). Rio de Janeiro, 30 de julho de 1934. — A Directoria". — Finda essa leitura, o presidente disse que, estando esclarecidos os objectivos desta reunião da assemblea geral, ia dar a palavra ao presidente da directoria Dr. Natalicio Camboini, que passou a ler a seguinte exposição apresentada por aquella: — "Senhores accionistas. — Cumprindo dever prescripto em os nossos estatutos e considerando a situação creada para a companhia pela legislação que passou a reger as empresas com a finalidade da nossa, passamos a vos expor o succedido a proposito das diligencias que empreendemos em observancia aos dispositivos legais recomendados. De accordo com estes, queremos ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda que nos fosse mantida a autorização anteriormente concedida á Colaboradora do Lar, Limitada, sociedade por quotas que se transformou em nossa actual sociedade anonyma, tudo na forma estatuida pelo artigo 2º e § 1º do artigo 22 do decreto n. 24.503, de 29

de junho deste anno. A esse requerimento, juntamos os documentos referentes á transformação referida, notadamente estatutos e escriptura publica que lhe serviram de base, esta ultima contendo o laudo dos louvados incumbidos da estimação dos valores — componentes do activo social, representados por bens, cousas e direitos. O exame desse documento deu causa a que no processo respectivo fosse glosada a maneira pela qual se houverem os louvados para considerar integralizado o nosso capital social, na quantia de quinhentos contos de réis. Essa forma foi julgada pelo funcionario informante inicial, como não satisfazendo ao imperativo legal, que exige a integralização em dinheiro de metade, pelo menos, do capital das empresas do genero, dahi resultando que o primeiro despacho proferido no processo questionado mandou que satisfizessemos a essa exigencia da lei. Succedera que, no laudo a que nos reportamos, os louvados, em vez de considerarem o valor das nossas carteiras carioca, paulista e paraense, como parcella de activo social, isso tomando por base, de accordo com a boa technica, a somma presumivel de lucros liquidos que as mesmas podem proporcionar, tivesse feito o calculo de taes lucros e apontassem a importancia dos mesmos como constituindo, em si e nessa especie, verba do activo com que se formou a Codolar, S. A. — Esta circumstancia feriu a attenção do digno e competente funcionario citado, que, firmado na lettra do laudo em apreço, opinou pela inadmissibilidade de serem acceitos, pelo Ministerio da Fazenda, como componencia de activo, a somma dos taes lucros a verificar, lucros futuros, portanto, como muito bem accentuou a informação em apreço. Considerando o assumpto ao pé da lettra, isto é, pelo significado das expressões usadas no laudo, não haveria, manda a boa fé reconhecer, como, nem porque, impugnar a argumentação official, si proprio e technico fosse o modo pelo qual os louvados encaram o caso. Examinada, porém, a materia no terreno dos factos, tal não occorre, com effeito, pois que, vistos estes em sua real significação, o que se apura é que os taes "lucros futuros" de que trataram os louvados e a que se referiu a informação, OUTRA COUSA NÃO SÃO, NEM REPRESENTAM, EM VERDADE, DO QUE O VALOR QUE SE QUIZ ATTRIBUIR A'S NOSSAS CARTEIRAS DE FINANCIAMENTO. Esta é que é a realidade contabilistica, a transparacer no caso em apreço. Nada mais. Nestas condições e fallecendo competencia á directoria para decidir sobre a materia, porquanto o caso requer, evidentemente, um verdadeiro reajustamento dos valores do activo social, reajustamento esse de que pode vir a resultar, em face da decisão official, a redução do capital da sociedade, ao que se seguiria, necessariamente, uma série de medidas a serem adoptadas para a redução do valor das suas acções e, consequentemente, do montante de seu capital, assim como a necessidade de providencias para emissão de novas acções, immediatamente subscriptas e integralizadas, com cujo producto se completará o capital exigido pelo decreto n. 24.503, vimos propor-vos que adopteis as resoluções seguintes: 1ª — Fica adiada a re-

forma dos estatutos, para adaptação dos mesmos á nova legislação especial, para depois de feita e approvada a nova avaliação dos valores do activo social, quer dos que representam applicação de capital-dinheiro, como dos representados por cousas, bens e direitos. 2ª — Seja convocada, pela directoria, uma outra reunião extraordinaria de assembléa geral, para o dia 21 do corrente mez, afim de que a mesma proceda á escolha de tres louvados, com a incumbencia de fazer a nova estimativa de que trata o item procedente, isto nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. 3ª — Seja, ainda, ao depois, convocada, pela directoria, outra reunião extraordinaria da assembléa geral, afim de tomar conhecimento do laudo que for apresentado, nos termos do item precedente e resolver a respeito das conclusões do mesmo, assim como para proceder, immediatamente a seguir, si o dito laudo for approved, as modificações estatutarias que se impuzerem e as exigidas pelo citado decreto n. 24.503, inclusive decidir, eventualmente, sobre a redução do valor das acções e do capital social e o augmento tambem eventual deste, pela emissão e subscrição de novas acções, para reintegrar o no seu primitivo valor e assim satisfazer as exigencias daquelle texto legal. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1934. — Natalicio Camboim. — Ernesto Maximo Bhering Nogueira. — Antonio Rodrigues da Silva". — A seguir, o accionista Emilio Nunes Rebello, em nome do conselho fiscal e com a palavra, procedeu á leitura do seguinte parecer do mesmo conselho: "O conselho fiscal da Codolar, S. A., tomando conhecimento da exposição a ser apresentada pela directoria, á assembléa geral dos accionistas, em sua próxima reunião extraordinaria, convocada para o dia dez do corrente mez, e considerando que a situação decorrente, para esta sociedade, da informação official mandada cumprir, por despacho do senhor director das Rendas Internas, na petição em que a Codolar, S. A. solicitou approvação para os seus estatutos e averbação da sua carta patente, para poder funcionar como sociedade anonima, seja de modo a exigir as providencias propostas pela directoria em suas conclusões, é de parecer sejam estas approvadas pelos accionistas, por consultarem, em absoluto, os interesses sociais. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1934. — Lauro Sodré. — Sinesio de Faria e Emilio Nunes Rebello". — Concluida a leitura desse parecer, o presidente abriu a discussão sobre o mesmo e as propostas da directoria. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o presidente encerrou a discussão e submetteu a votos a proposta e o parecer que foram approveds pela unanimidade dos accionistas presentes. Em seguimento, o presidente communicou á assembléa a desistencia do Dr. Cesar Magalhães, do cargo de vice-presidente, para que fôra escolhido por escriptura publica de 21 de junho do corrente anno, lavradas em notas do tabellião Belisario Tavora, para constituição da sociedade, isso por carta, cuja leitura foi feita pelo secretario. Posto o caso em discussão e não havendo quem sobre o mesmo opinasse foi a desistencia questionada submettida a votos, sendo accelta unanimemente, em vista das razões apresentadas pelo re-

nunciante. Com a palavra, pela ordem, o accionista Ernesto Maximo Bhering Nogueira, indicou que fosse adiada a escolha do novo vice-presidente para a primeira assembléa que se realizar depois da eleição dos novos louvados. A indicação foi approveda sem discussão e nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu o comparecimento dos accionistas e deu a sessão por encerrada, mandando lavrar esta acta no livro competente, a qual eu, J. Maximiniano de Faria, servindo de secretario, subscrevi e assigno com o presidente e demais accionistas presentes. — Confere com o original do livro. — Arthur Beira Lima. — J. Maximiniano de Faria. — Natalicio Camboim. — Ernesto Maximo Bhering Nogueira. — Antonio Rodrigues da Silva. — Franz Lowe Lowi. — Lauro Sodré. — Sinesio de Faria. — Emilio Nunes Rebello, por Juvenal Lamartine de Faria. — Arthur Meira Lima. — Lafayette R. dos Santos. — (Estão devidamente legalizadas pelo tabellião Belisario Tavora).

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CODOLAR, SOCIEDADE ANONYMA, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1934, SOB A PRESIDENCIA DO CORONEL ARTHUR MEIRA LIMA.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Codolar, Sociedade Anonyma, á avenida Rio Branco numero 173, 1º andar, pelas dez horas do dia, estando presentes os accionistas senhores Dr. Natalicio Camboim, Ernesto Maximo Bhering Nogueira, Antonio Rodrigues da Silva, Dr. Lauro Sodré, Dr. Sinesio de Faria, Emilio Nunes Rebello, coronel Arthur Meira Lima, por si e pelo Dr. Juvenal Lamartine de Faria, Dr. Lafayette Rodrigues dos Santos, e commendador J. Maximiniano de Faria, cujos nomes constam devidamente assignados no respectivo livro de presença, representando setecentas e setenta e uma acções, com igual numero de votos, foi aclamado para presidir aos trabalhos o coronel Arthur Meira Lima, que, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão com numero legal, e convidou o accionista commendador J. Maximiniano de Faria para servir de secretario, tomando este assento á mesa, ao lado do presidente. Em seguida mandou se proceder á leitura, pelo secretario, do annuncio de convocação, constante de um exemplar do "Diario Official" numero cento e oitenta e seis, de 11 do corrente, o que foi feito, nos termos seguintes: "Codolar, S. A. — Assembléa Geral Extraordinaria. Em obediencia ao voto da assembléa geral extraordinaria, realizada nesta data, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, novamente, em sessão extraordinaria, no dia 21 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, no escriptorio á avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, afim de ser dado cumprimento ao resolvido pela assembléa de hoje (escolha de tres louvados, afim de procederem á nova estimativa do activo social). A sessão só poderá ter lugar com a presença de accionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934. — A Directoria."

Terminada essa leitura, o presidente pediu aos Srs. accionistas presentes que se munissem de chapas, contendo tres nomes cada uma, para a eleição dos louvados a que se refere o annuncio acabado de ser lido, mandando em seguimento proceder a chamada, pelo secretario, dos accionistas presentes, os quaes, a proporção que eram os seus nomes lidos, depositavam na urna collocada sobre a mesa, os seus boletins de votos. Ultimada a votação, o senhor presidente, com o secretario, procedeu á abertura da urna e á apuração das cedulas encontradas nesta, em numero de dea, feito o que proclamou eleitos por unanimidade de votos, os senhores Dr. Aroldo Aguiar de Azevedo, advogado; Palmerio Teixeira Pinto, commerciante e Cassio Alvares de Mello, contador, para procederem á nova louvação do activo social, consoante a resolução adoptada pela assembléa geral extraordinaria, reunida a dez do corrente mez. Por fim, o senhor presidente communicou á assembléa achar-se sobre a mesa uma carta do director-thesoureiro, Sr. Antonio Rodrigues da Silva, apresentando sua renuncia ao cargo, sendo procedida a leitura da mesma pelo secretario. Posto o caso em discussão, fez uso da palavra o accionista Sr. Lafayette Rodrigues dos Santos que, considerando a relevancia das razões apresentadas nessa missiva, propunha á assembléa que accetando o pedido, expressasse o seu profundo pezar pelo afastamento do digno companheiro, de par com os seus agradecimentos pelos bons serviços por elle prestados á sociedade, deixando de tomar parte na votação o accionista Antonio Rodrigues da Silva, que, com a palavra, pela ordem, agradeceu a prova de estima e de confiança que acabava de merecer dos seus pares. Então, o senhor presidente disse que, se achando vago o cargo de director-thesoureiro, convidava os senhores accionistas presentes a elegerem, nos termos prescriptos pelos estatutos sociais, um substituto para o director demissionario. Procedendo-se á votação, por meio de cedulas, deitadas em urna e, apuradas essas, foi, pelo senhor presidente, proclamado eleito por unanimidade de votos, o accionista Cicero Aranha, que assumiu, immediatamente, as funções, agradecendo á assembléa a distincção de que acabava de ser alvo. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, depois de agradecer aos presentes o seu comparecimento e lembrar-lhes que a proxima reunião extraordinaria estava convocada para o dia 24 do corrente, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta que, eu, J. Maximiliano de Faria, servindo de secretario, a subscrevo e assigno, com o senhor presidente e demais accionistas presentes. Confere com o original do livro. — *Arthur Meira Lima*, por procuração do Dr. Juvenal Lamartine de Faria. — *Arthur Meira Lima*. — *J. Maximiliano de Faria*. — *Antonio Rodrigues da Silva*. — *Ernesto Maximo Bhering Nogueira*. — *Natalicio Camboim*. — *Lauro Sodré*. — *Sinesio de Farias*. — *Emilio Nunes Rebello*. — *Lafayette R. dos Santos*. (Estão devidamente legalizadas pelo tabellião Belizario Tavora.

ACTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CODOLAR, S. A., REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1934.

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Codolar, S. A., á Avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, ás dez horas da manhã, presentes os accionistas coronel Arthur Meira Lima, por si o pelo Dr. Juvenal Lamartine de Faria, Dr. Natalicio Camboim, Ernesto Maximo Bhering Nogueira, Antonio Rodrigues da Silva, Dr. Lauro Sodré, Dr. Sinesio de Faria, Emilio Nunes Rebello, Dr. Lafayette Rodrigues dos Santos e commendador J. Maximiliano de Faria, representando setecentos e setenta e uma acções e igual numero de votos, como consta do livro de presença, onde assignaram seus nomes a folhas dois, foi o primeiro aclamado para presidir trabalhos da assembléa, no que accedeu, declarando aberta a sessão com numero legal e convidando para servir de secretario o accionista commendador J. Maximiliano de Faria, que tomou assento á mesa, ao lado do presidente. Iniciados os trabalhos, mandou o senhor presidente proceder, pelo secretario, á leitura do aviso de convocação da assembléa, publicado no numero 187 do *Diário Official* de 13 do corrente, o que foi feito nos seguintes termos: "Codolar, S. A. Assembléa geral extraordinaria. Em obediencia ao voto da assembléa geral extraordinaria, realizada hontem, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em sessão extraordinaria, no dia 24 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, no escriptorio, a Avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o laudo a ser apresentado pelos louvados que forem escolhidos na sessão extraordinaria de assembléa geral, convocada para o dia 21 do mesmo mez e referente á nova avaliação do activo social, assim como para procederem, immediatamente a seguir, si o dito laudo fór approvedo, ás modificações estatutarias que se impuzerem e ás exigidas pelo decreto n. 24.503, de 29 de junho ultimo, inclusive decidirem, eventualmente, sobre a redução do valor das acções e do capital social, bem como sobre o augmento, também eventual, deste, pela emissão e subscrição de novas acções, para reintegrar-o no seu primitivo valor e assim satisfazer as exigencias daquelle texto legal. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1934. (Assignado). — A *directoria*." Assim explicado o objectivo da reunião, mandou o senhor presidente proceder, pelo secretario, á leitura do laudo apresentado pelos louvados, eleitos na reunião extraordinaria de assembléa geral, realizada no dia 21 do corrente, que se achava sobre a mesa, para conhecimento, discussão e approvação da assembléa e redigido nos seguintes termos: "Laudo da avaliação dos bens, coisas e direitos, do acervo da extincta Collaboradora do Lar, Limitada, com que se constituiu a Codolar, S. A. Dando cumprimento á incumbencia que nos foi commettida, pela assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Codolar, S. A., examinamos a contabilidade desta e, assim, as contas que serviram de base aos lançamentos de abertura da sua escripta, bem como estimamos o valor

dos bens, cousas e direitos relacionados na escriptura publica de 21 de junho ultimo, lavrada nas notas do tabellião Belizario Tavora. Encontramos o respectivo activo formado pelo seguinte: Devedores hypothecarios, 486:584; contas correntes credoras, 213:295\$700; moveis, utensilios, installação, impressos de propaganda e escriptorio na matriz e agencias, Cartas patentes para operar em Recife, Fortaleza e Belo Horizonte, 101:169\$900; caixa, 12:286\$400; valor attribuido aos lucros liquidos da Carteira Carioca, 450:000\$000. Somma, 1.263:336\$000. O passivo montava a 763:336\$000, sendo o excedente do activo sobre o passivo de 500:000\$000, quantia esta que o primeiro laudo teve como representativa do capital social. O exame das contas devedores hypothecarios, contas correntes e moveis e utensilios, installações, impressos de propaganda e escriptorio na sede e agencias, resultou-nos na convicção da fidelidade, e exactidão dos algarismos correspondentes a esses titulos do activo. O saldo da caixa corresponde ao escripturado no respectivo livro. Estamos, pois, de perfeito accordo com o laudo anterior, no que toca ás estimações em apreço. O mesmo não succede, porém, no que respeita ao modo pelo qual foi calculado o valor da Carteira de Financiamento que a sociedade possui nesta Capital, como também ao seu quantitativo estimado pelos nossos predecessores em 450:000\$000. A esse proposito, a directoria, em sua exposição á assembléa geral de 10 do corrente mez, accentuou que, "em vez de considerarem o valor das carteiras como parcella do activo social, isso, tomando por base, de accordo com a boa tecnica, a somma presumivel de lucros liquidos que as mesmas podem proporcionar, fizeram, simplesmente, o calculo de taes lucros e apontaram a importância destes como constituindo, em si mesmos e nessa especie, verba do activo com que se organizou a sociedade". E' certo, é evidente, que o intuito dos primeiros louvados foi de dar, por essa fórma, valor da Carteira Carioca da sociedade. Fizem-no, porém, de modo incompativel com uma tecnica bem orientada e calcularam-no em proporção visivelmente excessiva, sobretudo, si se considerar que apenas se referiram á carteira da matriz, fazendo mera referencia incidente ás carteiras das filiaes do Pará e de São Paulo, muito embora o desenvolvimento de ambas, já então promissor, impressionante mesmo no que toca a esta ultima. Obedientes aos processos, de uso commum, em casos como o vertente, procederemos de maneira diversa, calculando o valor dos lucros que as tres carteiras podem proporcionar, tão só para servirem de ponto de partida á estimativa do valor das carteiras em apreço. Na data do laudo, era de 22.797:000\$000 a somma dos contractos registrados na Carteira Carioca, cifra esta subida, ao presente, a 25.775:500\$000. A Carteira Paraense, por sua vez, contava, a 22 do corrente, 2.122:900\$000 e a Paulista 9. 029:800\$, de contractos. Outra, antes da regulamentação das "Caixas de Economia Collectiva", a sociedade cobrava uma taxa de remuneração equivalente a 15 % do valor dos emprestimos contractados, porcentagem esta, ao depois, reduzida a 10 %. Feito o calculo, por esta ultima porcentagem, chega-se á conclusão de

que as ditas carteiras proporcionarão: a da matriz, um lucro bruto de réis 2.577:550\$000; a do Pará outro de réis 212:290\$000 e a de São Paulo, outro ainda de 902:980\$000, que reduzidos de 80 % para despesas, deixarão, ainda assim, lucros líquidos seguros de 515:910\$ para a matriz, 42:458\$000 para o Pará e 180:614\$000 para São Paulo, isso, sem fazer conta do desenvolvimento das carteiras, convindo observar que a cifra de contractos da matriz representa o trabalho de apenas nove mezes, a do Pará, o de cinco mezes e a de São Paulo, o de dois mezes e meio tão somente. Isto posto e em sã consciência, somos de opinião que as carteiras questionadas devem ser atribuídos os valores seguintes: á da matriz, 160:000\$000; á de São Paulo, 140:000\$000, e á de Pará, 26:000\$000. Vem a propósito accentuar que esses algarismos não representam apenas a estimativa da valorização das carteiras, mas, sim, significam que, para estas, concorreu a applicação de capital dinheiro, dispendido com a propaganda e articulação de que ellas resultaram com o gráo de desenvolvimento acabado de assignalar. Nem de outro modo póde o caso ser considerado, de vez que os antigos quotistas da Collaboradora do Lar, Limitada, que se transformou na actual Codolar, S. A., entraram para os cofres da primeira, quando de sua organização, com a quantia de 125:000\$000, em moeda corrente. Nem é concebível que, sem o despendio de quantia vultuosa, se houvesse conseguido formar carteiras que reúnem, em conjuncto, 36.928:200\$000, de contractos com os prestamistas. Em sendo assim, os verdadeiros valores componentes do activo social se decompõem do modo seguinte: Devedores hypothecarios, 486:584\$000; contas correntes, credores, 213:295\$700; moveis, utensilios, installações, impressos de propaganda e escriptorios na matriz e suas agencias, cartas-patentes para operar em Recife, Fortaleza e Bello Horizonte, réis 101:169\$900; caixa, 12:286\$500; carteira carioca, 160:000\$000; idem paulista, 140:000\$000; idem paráense, réis 26:000\$000. Somma, 1.139:336\$000. Deduzindo-se desta quantia a importancia do passivo, ou seja 763:336\$000, tem-se, como resultante, um excedente do activo sobre o passivo, na importancia de 376:000\$000, estes representativos do verdadeiro capital da sociedade, restando concluir por uma differença, para mais, entre o valor attribuido pelo primeiro laudo ao capital social (500:000\$000) e a realidade de réis 124:080\$000. Succede, pois, que o mesmo é apenas effectivamente de réis 376:000\$000, estes, porém, representados por valores reaes, honesta e regularmente computados. Outro não era, nem é, por consequente, o montante do acervo da Collaboradora do Lar, Limitada, transferida para a Codolar, S. A., com a transformação daquella nesta. Ha, portanto, que reduzir a essa cifra o respectivo capital social, sob pena de discordancia flagrante entre o computo deste e a verdade. Era o que nos cumpria elucidar no desempenho do encargo com que nos honrou a escolha dos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1934. — *Aroldo Edgard de Azevedo*, advogado. — *Cassio Alvaro*

de Mello, contador. — *Palmerio Teixeira Pinto*, commerciante." Terminada essa leitura, pediu a palavra o director gerente, senhor Ernesto Maximo Bhering Nogueira, que, por parte da directoria, leu a seguinte exposição: "Srs. accionistas: Como era de supôr, á vista da exposição que vos fizemos, na vossa sessão extraordinaria de 10 deste mez, e *ex-vi* do despacho do Dr. director das Rendas Internas da União, a que, então, fizemos referencias, o laudo elaborado pelos louvados, por vós recolhidos naquella data, depois de conscienciosa avaliação do valor das coisas, bens e direitos do acervo da extincta Collaboradora do Lar, Limitada, com que constituiu seu capital a Codolar, S. A., terminou por evidenciar que o excedente do nosso activo social sobre o respectivo passivo, montava, naquella occasião, apenas a 376:000\$000. Forçoso é deduzir, desta conclusão, que tal é a importancia de capital real desta sociedade. Faltam, portanto, honestamente, ao mesmo, 124:000\$000 (cento e vinte e quatro contos de réis), para attingir ao minimo exigido pelo decreto n. 24.503, de 29 de junho ultimo, e permitir que seja a nossa sociedade, posta em condições de alcançar a approvação official para continuar a operar como sociedade de economia collectiva. Isto posto e como nos cumpre, para resguardar os grandes interesses confiados á nossa empresa pelos seus 1.500 actuaes prestamistas, cujos contractos orçam, nesta hora, por cerca de 36.000 contos de réis, assim como, afim de acatellar os proprios interesses da Codolar, vimos, com o objectivo de regularizar a situação desta, em face das exigencias legais, propôr-vos, como meio que se nos afigura mais proprio, que adopteis as resoluções seguintes: Primeira, o valor das mil acções da Codolar, S. A., ao presente de 500\$000 cada uma, fica reduzido a 376\$000 e, por sua vez, o do capital social respectivo para 376:000\$000. Segunda — São emitidas mais 330 acções, igualmente nominativas e do valor de 376\$000 cada uma, immediatamente subscriptas e integralizadas com a entrada total em dinheiro, para os cofres sociaes, de 124:080\$000, com que se reintegra novamente o capital social, elevando-o a 500:080\$000. Terceira — Sejam submettidas á immediata discussão e votação as quarenta e tres emendas aos nossos estatutos, constantes da proposta annexa da directoria, para adaptação dos mesmos ás exigencias da legislação recém-decretada e satisfazer aos interesses sociaes por forma que melhor consulte aos mesmos. Na perspectiva da vossa approvação e com o fim de ultimar, com a brevidade que o assumpto reclama, a legalização e regularização do caso em apreço, apresentamo-vos, para os efeitos de direito e já completa, a lista também junta dos subscriptores dessas acções novas, assim como o conhecimento do deposito da decima parte da quantia com que fica augmentado o capital social, deposito esse no valor de 12:408\$000. Era o que nos cumpria trazer ao vosso conhecimento, em bem dos grandes interesses ligados á existencia da nossa sociedade. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1934." Em conclusão á leitura e com a palavra o accionista Emilio Nunes Rebello, por parte do conselho fiscal, leu o seguinte pa-

recer apresentado pelo mesmo, sobre o laudo, a exposição e as propostas da directoria, isso em obediencia ao disposto no decreto numero 434, de 4 de julho de 1891: — "O Conselho Fiscal da Codolar, S. A., tomando conhecimento das propostas da directoria, datadas de hoje e dirigidas á assembléa geral dos seus accionistas, para o triplice fim de: 1° — reduzir o valor das actuaes mil acções da sociedade, de 500\$000 para 376\$000 cada uma, e, concomitantemente, o capital social, de 500:000\$000 para réis 376:000\$000; 2° — novamente e a seguir, augmentar esse mesmo capital, já agora, para 500:080\$000, por meio da emissão de 330 acções novas, de identico valor e na importancia total de réis 124:080\$000, immediatamente subscriptas e integralizadas em dinheiro; e 3° — reformar os estatutos sociaes, por meio de quarenta e tres emendas offercidas pela directoria, para adaptar aquelles ás exigencias do decreto numero 24.503, de 29 de junho deste anno e melhor at-tender ás conveniencias do servico da sociedade; — e considerando que os argumentos desenvolvidos na exposição directorial a proposito daquella proposta e do laudo apresentado pelos louvados escolhidos em sessão de assembléa geral extraordinaria de 21 do corrente, justificam plenamente a necessidade e a oportunidade das medidas apontadas, é de parecer que sejam todas ellas approvadas e assim também o dito laudo e as emendas dos estatutos, como consultando os interesses sociaes e os dos nossos prestamistas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1934." Feito isso, o senhor presidente abriu a discussão sobre os documentos que acabavam de ser lidos e, como ninguém fizesse uso da palavra, submetteu, successivamente, á votação, laudo, exposição da directoria, as tres propostas desta e o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado nos termos do que prescreve a legislação vigente. Logo a seguir o senhor presidente declarou que ia suspender a sessão por espaço de uma hora e vinte e cinco minutos, para que os subscriptores das 330 acções novas, cuja emissão acabava de ser approvada pela assembléa, recolhessem aos cofres da sociedade as importancias do capital por elles subscriptos, respectivamente, bem como para que fosse effectuado, no Banco do Brasil, o deposito legal de 10 % sobre o montante do augmento do capital, na forma da lei. Suspensa a sessão, ás dez horas e trinta e cinco minutos, foi reaberta ás doze horas, ainda com a presença dos mesmos senhores accionistas comunicando o senhor presidente á assembléa que o augmento do capital, dividido em 330 acções, de 376\$ cada uma, na importancia total de 124:080\$, fôra integralmente subscripto e integralizado, conforme se verifica da lista seguinte, que mandou lêr pelo secretario: "Lista dos subscriptores de 330 acções nominativas, do valor cada uma de 376\$, relativos ao augmento do capital da Sociedade Anonyma Codolar, com sede na Capital Federal, á Avenida Rio Branco, n. 173, 1° andar, a ser deliberado na assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 24 do corrente. As ditas acções são integralizadas no acto desta subscrição. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934: *Antonio Roberto Manes*, brasileiro casado, advogado, residente á rua,

Mauá n. 105, em São Paulo, por seu procurador Aroldo Edgard de Azevedo, com 32:600\$; Flávio Brant, brasileiro, casado, advogado, residente á rua Aníbal de Mendonça n. 74, no Distrito Federal, cento e oitenta, 67:680\$; Cícero Aranha, brasileiro, solteiro, advogado, residente á rua das Laranjeiras n. 72, 1.º andar, nesta cidade, dez, 3:760\$; dona Olga Chermont de Miranda, brasileira, casada, de prendas domesticas, residente á rua dos Francezes n. 2, em São Paulo, por seu procurador João Machado de Freitas, dez, 3:760\$; Pedro Chermont de Miranda, brasileiro, casado, jornalista, residente á rua do Tunel n. 16, nesta capital, trinta, 11:280\$000. Total, réis 124:080\$, 330 acções. Declaro que a importância de 124:080\$, correspondente ao valor das 330 acções subscriptas e integralizadas, foi recolhida aos cofres desta sociedade, sendo 68:800\$, em cheques bancarios, devidamente visados, e 55:280\$000, em moeda corrente, conforme discriminação feita no livro caixa da Codolar, S. A. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934. — Cícero Aranha, director thesoureiro. Todas as firmas estavam devidamente reconhecidas por tabelliães. Em seguimento o senhor presidente mandou proceder, ainda pelo secretario, á leitura do conhecimento do deposito da quantia de 12:408\$, no Banco do Brasil, correspondente a 10 % do valor do augmento do capital, o que foi feito nos termos seguintes: "Banco do Brasil — Original — 12:408\$000 — Recebemos da Codolar, S. A., legalmente constituída, com séde nesta Capital, a importância de 12:408\$ (doze contos quatrocentos e oito mil réis), relativa a 10 % do valor realizado em dinheiro, do augmento que effectuará, em seu capital social, 10 % esse que deposite, em cumprimento ás exigencias legais, para o fim de ser procedido ao dito augmento do capital. Firmamos o presente em duas vias para um só effeito. Rio, 24 de agosto de 1934. Pelo Banco do Brasil. — (Assignatura illegivel). Sellado com 39\$ e \$200 do sello de Educação e Saúde." Depois desta leitura, o senhor presidente expoz aos senhores accionistas que, obedecendo ao voto da assembléa, ia submeter á discussão e votação, successivamente, as 43 emendas aos Estatutos, propostas pela directoria, sendo todas ellas approvadas, unanimemente e sem discussão, após a leitura dessas emendas pelo secretario, pela forma seguinte: "Proposta de reforma dos Estatutos da Codolar, S. A., para adaptação dos mesmos ao decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, a ser apresentada pela respectiva directoria, com approvação do conselho fiscal, á assembléa geral dos accionistas, em sua reunião extraordinária, convocada para 24 de agosto do mesmo anno. Emenda n. 1. Ao art. 3.º — Substitua-se por: "A sociedade tem por fim proporcionar ao seus prestamistas, em base de cooperação e associação, empréstimos sem juros, com juros reciprocos, ou não, ou, ainda, por systema mixto, destinados á compra, construção e reconstrução de predios, aquisição de terrenos, quando simultaneamente contractada a construção de casas sobre os mesmos, e constituição ou resgate de hypothecas. § 1.º As condições desses empréstimos são estabelecidas pela directoria e o conselho fiscal, nos exactos termos prescritos pelo decreto n. 24.503, de 29 de

junho deste anno. Emenda n. 2. Ao art. 4.º, substitua-se por: "As operações da sociedade com os seus prestamistas e mutuários são realizadas por meio de contractos com obrigações reciprocas, perfeitamente definidas e obedecem, em tudo, aos dispositivos do art. 8.º do texto legal citado em seu art. 3.º. § 1.º As importancias recolhidas aos cofres sociais, por prestamistas e mutuários, descontadas a percentagem legal pertencente á sociedade e as suas commissões referentes aos serviços technicos que prestar, só podem ser applicadas em empréstimos com garantia hypothecaria, destinados aos objectivos especificados no art. 1.º, ainda do decreto acima mencionado e com as restricções constantes do seu art. 9.º e respectivo paragrapho unico, asseguradas as garantias exigidas pelo seu art. 10. § 2.º Exceptuam-se do estatuído no paragrapho precedente os empréstimos para aquisição de titulos de que trata o art. 7.º destes estatutos, que são feitos mediante caução desses titulos, em accordo com todas as exigencias dos mesmos estatutos e subordinados aos preceitos da garantia reciproca. Emenda n. 3. Ao art. 5.º Substitua-se por: "As operações reguladas no art. 4.º são realizadas de accordo com os planos de que trata o § 1.º do art. 3.º destes estatutos, depois de approvados pela Directoria das Rendas Internas da União". Emenda n. 4. Ao art. 6.º acrescente-se, em seu final, o seguinte: "Resalvadas as restricções da legislação fiscal em vigor." Emenda n. 5. Ao art. 7.º, substitua-se por: "A sociedade também opera em base identica á regulada pelo artigo 3.º, no sentido de proporcionar aos seus prestamistas empréstimos para aquisição de apolices da divida publica federal e de quaesquer outros titulos com garantia da União, isso dentro das forças dos fundos accumulados na sua reserva geral. § 1.º Pode, ainda, a sociedade encarregar-se da compra e venda por conta alheia, de predios e terrenos e da administração de bens, em geral, creando, na sua organização, para esse fim e o de que cogita o art. 7.º, as cartellas ou departamentos autonomos necessarios, na sua séde, como nas suas succursaes. Emenda n. 6. Ao art. 8.º Substitua-se por: "A sociedade só pode adquirir immoveis, ou titulos, de conta propria, com recursos provenientes do seu capital e da sua reserva geral, isso para instalação de sua séde, succursaes e dependencias, ou em virtude de liquidação dos seus creditos hypothecarios ou pignoratícios. § 1.º Neste ultimo caso, a directoria deve providenciar para a alienação desses immoveis e titulos, logo que se offereça oportunidade. § 2.º Não se comprehende, na autorização concedida no art. 8.º, os fundos pertencentes á reserva technica da sociedade, instituida pela legislação especial vigente, os quaes sómente podem ter applicação para os fins prescritos no § 1.º do art. 4.º do decreto n. 24.503. Emenda n. 7. Ao art. 9.º Substitua-se por: "O capital social é de 500:080\$000, dividido em 1.330 acções nominativas, de 376\$000 cada uma, sendo 1.000 já integralizadas, cujo valor é constituido por bens, direitos, cousas e dinheiro, incorporados ao activo da sociedade com o acervo da Collaboradora do Lar, Limitada, transferido á sociedade por força da transformação daquela, nesta, e tre-

zentas e trinta correspondentes ao augmento do capital deliberado, nesta data, em sessão de assembléa geral extraordinária e todas immediatamente subscriptas e integralizadas em dinheiro, naquelle valor de unidade. Emenda n. 8. Ao paragrapho unico do art. 9.º — Supprima-se. Emenda n. 9. Ao art. 10.º — Substitua-se o segundo periodo pelo seguinte: "Essa assembléa discute e resolve sobre as contas do anno social anterior, o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, referentes ao dito anno. Nella procede-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, assim como a dos directores, quando terminados os seus mandatos. Emenda n. 10. Ao art. 14.º — Substitua-se por: "A assembléa geral aclama ou indica por eleição, em cada sessão, o seu presidente, escolhendo este um accionista para secretariar os trabalhos. Emenda n. 11. Ao art. 17.º — Substitua-se por: — "As transferencias de acções só são reconhecidas pela sociedade quando feitas por meio de termos lavrados no livro proprio e com os requisitos reclamados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — Emenda n. 12. Ao artigo 19.º — Substitua-se por: "A administração da sociedade é exercida, em conjunto, por tres, com as denominações de presidente, thesoureiro e gerente, todos accionistas e eleitos por maioria de votos, pela assembléa geral, em escrutinio secreto. Emenda n. 13. Ao art. 20.º — Seja transferido para o capitulo das "Disposições transitorias", que se crêa ao fim dos Estatutos, isso como artigo com o numero que lhe couber, ficando a parte final assim redigida: "Exercem os cargos de directores, durante o prazo do primeiro mandato, os accionistas Dr. Natalicio Camboim, como presidente; Ernesto Máximo Bhering Nogueira, como gerente e Antonio Rodrigues da Silva, como thesoureiro, nos termos da escriptura publica de constituição da sociedade, lavrado em 21 de junho de 1934, nas notas do tabellião Belizario Tavora. Emenda n. 14. Ao art. 20.º — Substitua-se a sua primeira parte pelo seguinte: — "O mandato dos directores é de seis annos, contados de 20 de julho de 1934 e a terminar no mesmo dia e mez de 1939. Emenda n. 15. Ao art. 21.º — Substitua-se por: — "Por fallecimento, impedimento, ou substituição de um director, os demais designam um accionista para substitui-lo, até a primeira assembléa geral, que lhe dá substituto pelo resto do mandato. — Emenda n. 16. Ainda ao art. 21.º — Acrescente-se o seguinte: § 1.º — O director que se licenciar designa o seu substituto, dentre os accionistas, cabendo tal designação aos demais directores quando não seja feita por aquelle. Emenda n. 17. Ao artigo 22.º Supprima-se, *in fine*, as palavras: "Excepto o vice-presidente, que perceberá metade dos honorarios estipulados para os demais directores." Emenda n. 18. Ao art. 24.º — Supprimam-se as palavras: "de exercicio do mesmo". Emenda n. 19. Ao art. 25.º — Supprima-se, bém assim, os seus paragraphos. Emenda n. 20. Ao art. 27.º — Acrescente-se: "assim como firmarem contractos de financiamento com a mesma. Emenda n. 21. Ao art. 28.º Supprima-se a palavra "filiaes". Emenda n. 22. Ao § 3.º do art. 29.º — Supprima-se,

Emenda n. 23. Ao art. 30 — Supprima-se. Emenda n. 24. Ao art. 31 — Acrescente-se na letra "a" a palavra "geral" e supprima-se no final da letra "b" as palavras "para cada acção." Emenda n. 25. — Ao § 1º do mesmo artigo. — Substitua-se pelo seguinte: "Distribua-se, ainda, dos mesmos lucros, uma comissão de 20 % abonados à directoria e outra de 5 % ao conselho fiscal, repartidamente, além de outros 5 % para os empregados do escriptorio da sede da sociedade. Emenda n. 26 — Ao § 2º, ainda do art. 31. — Substitua-se por: "O excedente é levado à Reserva Geral, ou accumulado em "Reserva Especial", para augmento do capital social. Emenda n. 27. Ao art. 32 — Reduza-se o prazo de que cogita este artigo para cinco annos. Emenda n. 28. Ao art. 33 — Substitua-se por: "Os dividendos são pagos aos accionistas logo após a approvação, pela assemblea geral, das contas do anno anterior. Emenda n. 29. Ao art. 35. Substitua-se por: — "A sociedade pode estabelecer succursaes em qualquer parte do territorio nacional, com raio de acção determinado, dependendo, porém, a installação das mesmas, de resolução conjunta da directoria e do conselho fiscal. Emenda n. 30. Ao paragrapho unico do art. 35. Substitua-se por: "§ 1º — As succursaes podem fazer todas as operações facultadas à Matriz, na forma destes Estatutos e dos planos da sociedade, e accrescente-se: § 2º — As succursaes são administradas por um director contractado, assistido na parte das suas funções referentes a administração das carteiras locais autonomas, de empréstimos, por, pelo menos, dois adjunctos, ou sub-directores, de nomeação da directoria. Emenda n. 31. — Ao art. 36, letra "A". — Supprimam-se as palavras — "e do conselho fiscal". — Letra "C" — Substitua-se por: "rubricar os livros que não devam ser legalizados no Ministerio do Trabalho, ou pelo fiscal do Governo. Emenda n. 32. Ao mesmo artigo. Accrescente-se: — f) dirigir os serviços technicos financeiros da sociedade; g) superintender o movimento das succursaes; h) controlar e articular, de um modo geral, todos os serviços sociaes. Emenda n. 33. Ao artigo 37. — Supprima-se. Emenda numero 31. Ao art. 38. — Substitua-se a letra "e" pelo seguinte: "superintender os serviços de architectura e os financeiros relacionados com a aquisição, construção e reconstrução de predios. — A letra "b" por: — "dirigir o serviço de agenciación de contractos e organizar o respectivo quadro de inspectores e agentes, de accordo com o presidente. A letra "c" por: "dirigir o serviço de publicidade e propaganda. Emenda numero 35. Ao art. 39. — Substitua-se por: "Ao director thesoureiro compete: a) a guarda dos dinheiros e demais valores da sociedade; b) privativamente, assignar com o presidente ou com o gerente cheques para retirada de dinheiro dos Bancos; c) superintender os serviços de contabilidade da sociedade; d) a guarda do arquivo da sociedade. Emenda n. 36. Ao art. 40, § 2º. — Seja o mesmo transferido para o capitulo das Disposições Transitorias, substituída, porém, a redacção pelo seguinte: — "Os fiscaes e supplementes que têm de funcionar no primeiro anno de existencia da sociedade, são os

indicados na escriptura publica de sua constituição, lavrada em 21 de junho de 1934, a saber: Membros effectivos: Dr. Lauro Sodré, Dr. Sinesio de Faria e Emilio Nunes Rebello; supplementes: coronel Arthur Meira Lima, Rinaldo Gonçalves de Souza e commendador J. Maximiano de Faria. Emenda n. 37. A letra "a" do art. 41 — Substitua-se por: "reunir-se sempre que julgar conveniente, sob a presidencia do mais velho dos seus componentes, para tomar conhecimento das operações e situações sociaes. A letra "g" do mesmo artigo. — Substituir a palavra "mez" por: — "anno". Emenda n. 38. Ao art. 42. — Substitua-se por: "A Matriz e as succursaes da sociedade, têm livros de escripturação especiaes, com todos os caracteristicos exigidos pela technica contabilistica, para registro das operações que correrem pelas suas diferentes carteiras. Emenda n. 39. Ao paragrapho unico do art. 42. Substitua-se por: § 1º — Na Matriz, os cheques para retirada dos depositos dos Fundos Especiaes, a que se refere o art. 43, são assignados por todos os directores e visados por um, pelo menos, dos membros do conselho fiscal; e accrescente-se: § 2º — Nas succursaes, taes cheques, além da assignatura do respectivo director local, levam as de, pelo menos, dois dos seus adjunctos, ou sub-directores, em exercicio. Emenda numero 40. Ao artigo 43. — Substitua-se por: "O valor das prestações recolhidas aos cofres da sociedade, pelos prestamistas e mutuários, deduzidas, quanto as dos primeiros, a taxa de remuneração legal da sociedade e as suas comissões por serviços technicos, quando os houver, são depositadas na Caixa Economica, ou em Bancos idoneos, em contas especiaes, das quaes só podem ser retiradas, por meio de cheques nominativos, contendo as assignaturas prescriptas nos paragraphos 1º e 2º do art. 42, para o fim exclusivo do pagamento dos empréstimos contractados com os prestamistas, ou das construcções contractadas por estes. § unico. Nas succursaes, a escolha dos Bancos a que se refere o presente artigo, cabe à directoria da sociedade. Emenda n. 41. Ao art. 45. Constitua-se com o texto do actual art. 44, accrescido das palavras "e pela legislação especial vigente. Emenda n. 42. Ao art. 46. Constitua-se com o texto do actual artigo 45, accrescentando-se o seguinte: "As actuaes agencias geraes, da sociedade poderão passar a denominar-se "Succursaes" e os respectivos "Agentes geraes", "Directores", revigorada a autorização concedida para installação e funcionamento das do Pará e São Paulo, pela assemblea geral da extinta Colaboradora do Lar, Limitada. Emenda n. 43. Accrescente-se: Capitulo XI — Disposições — Transitorias em que se incluem os textos das emendas numeros 13, 36 e 42. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1934. Concluída a votação da ultima emenda, o senhor presidente communicou à assemblea a renuncia do Sr. Dr. Natalicio Camboim, do cargo de director presidente da sociedade, por carta dirigida à directoria e a cuja leitura fez proceder pelo secretario, pedindo à assemblea que se manifestasse

a respeito do caso. Com a palavra o accionista Emilio Nunes Rebello, disse que tinha duas propostas a fazer, sendo a primeira que a assemblea, deante do caso de força maior invocado pelo renunciante, aceitasse a sua renuncia, e a segunda, que manifestasse ao mesmo os seus agradecimentos pelos bons serviços prestados à sociedade e o seu pezar por ver-o afastado do seu posto. Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra o senhor presidente submetteu a votos as propostas do Sr. Emilio Nunes Rebello, sendo ellas approvadas por todos os presentes. A seguir o senhor presidente disse que achando-se vago o cargo de director presidente, cumpria à assemblea, na forma dos estatutos, o preenchimento immediato do cargo, pelo que convidava os senhores accionistas a se munirem de cedulas para a escolha respectiva, por escrutinio secreto. Realizado este, e apuradas as cedulas recolhidas à urna que se achava sobre a mesa, foi pelo senhor presidente declarado eleito o senhor Dr. Pedro Chermont de Miranda por 10 votos. Por fim, o presidente declarou que, com as ultimas resoluções da assemblea geral, ficava a sociedade enquadrada nos termos da legislação contidos no decreto n. 24.503, de 29 de junho ultimo, a cujos dispositivos satisfizeram, adaptando a sua organização às exigencias do mesmo, além de ter obedecido, exactamente, aos proprios imperativos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, restando apenas, prosseguiu S. Ex. que a directoria providenciasse para tornar effectivo os archivamentos, publicações e registros legais que precisavam ser apresentados ao Ministerio da Fazenda, para a prova de se haver a Codolar, S. A. submettido, honesta e lealmente, ao exigido por aquelle ministerio, motivo pelo qual S. Ex. se congratulava com a assemblea. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu aos presentes o seu comparecimento e declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, em duas vias que eu, J. Maximiano de Faria, servindo do secretario, a subscrevi e assigno com o senhor presidente e demais accionistas presentes. Confere com o original do livro. — Arthur Meira Lima. — J. Maximiano de Faria. — Natalicio Camboim. — Ernesto Maximo Bhering Nogueira. — Antonio Rodrigues da Silva. — Lauro Sodré. — Sinesio de Farias. — Emilio Nunes Rebello. — Por procuração de Juvenal Lamartine de Faria, Arthur Meira Lima. — Lafayette Rodrigues Santos. (Estão devidamente legalizadas pelo tabellião Belizario Tavora).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director, de 24 do corrente, se archivou nesta repartição, sob o n. 11.492, os seguintes documentos referentes à Codolar S. A., a saber: acta da primeira sessão extraordinaria, realizada em 10 de agosto, ultimo, que tomou conhecimento da adaptação aos estatutos

à nova legislação, e desistência do vice-presidente; acta da segunda reunião, realizada em 21 de agosto, ultimo, que nomeou 3 louvados, para avaliarem os bens da sociedade, renuncia e eleição de director-thesourceiro; acta da terceira reunião, realizada em 24 de agosto ultimo, que approvou o laudo dos avaliadores, novos estatutos, preenchimento do cargo de director-presidente; lista dos subscriptores das acções, recibo do Banco do Brasil, relativo ao depósito de 10% sobre o capital, duas procurações e guia com o pagamento do sello proporcional ao augmento do capital, feito na Recebedoria do Districto Federal. Estava tambem annexa uma certidão do tabellião do 4º Officio de Notas. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas Federaes e uma de 200 réis de Educação e Saude). Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto: Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo da Secção.

(C. 3.144 — 27-9-34 — 948\$000).

"COFERMAT"

Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes de Construção, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA.

Aos vinte e um dias de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás duas horas e meia da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, á rua Buenos Aires numero oitenta e um, compareceram pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos, todos os accionistas da Cofermat — Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes de Construção S. A., representando a totalidade do capital social. O director, senhor Jean Pierre Marie Faure, usando da palavra, pediu á assembléa fosse indicado um accionista para presidir os trabalhos, sendo designado unanimemente o senhor André Georges Gosselin, que, assumindo a presidencia, convidou para secretario o senhor Georges Wuillaume. Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou que o motivo da presente reunião, como constava da convocação publicada na imprensa e por cartas registradas a todos os accionistas, aliás todos presentes ou representados, era deliberar sobre o relatório, balanço e contas da directoria referentes ao exercicio de 1933 e parecer do conselho fiscal, cuja leitura pediu ao senhor secretario procedesse. Finda essa leitura e depois de alguns esclarecimentos dados pelos directores, foram postos em votação e approvados por unanimidade, com as abstenções legais, todos os documentos apresentados. Disse então o senhor presidente que ia se proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1934. Proposta á votação, verificou-se que a assembléa geral elegu para membros effectivos os senhores: Joaquim de Souza Lopes, Henry Guerin e Joseph Fresson e para supplentes os senhores Maurice Francfort, Francisco Alves e Henry Boucard, todos por unanimidade. Preenchidos os fins para que fôra convoca-

da a reunião, foi pelo senhor presidente suspensa a sessão, para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, foi por mim, secretario, lida a presente acta e, posta em discussão, foi unanimemente approvada, sem debates, a dita acta, que vae assignada por mim, pelo senhor presidente e por todos os accionistas presentes. — Georges Wuillaume. — André Georges Gosselin. — Pierre Jean Faure. — Léonold Thion. — P. p. de Paul Julien Grilmoux, Fernand Normand. — Fernand Normand. — Henry Albaum. — Julien Zickwolff. — P. p. de Louis Jean Joseph Fresson, Georges Wuillaume. — René Weber.

MC. KINLAY, S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Mc Kinlay S. A., tendo examinado as contas, documentos e o balanço da companhia, declaram que os mesmos estão em perfeita ordem, e portanto são de parecer que os mesmos devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1934. — H. R. Estill. — José de Mello Moreira. — Clymerio da Silva Monteiro, membros do conselho fiscal.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo	
Caixa em mão e em bancos	1.365:386\$910
Letras de cambio a receber	1.035:749\$900
Devedores diversos — menos reservas	1.314:789\$240
Juros a receber	29:477\$400
Stocks de café e saccharia	972:872\$550
Titulos e valores	1.113:282\$500
Accções em caução	8:000\$000
Pagamentos adeantados	44:575\$790
Depósitos	302\$000
Immoveis	39:403\$900
Machinismos — menos depreciação	103:871\$930
Mobilia — menos depreciação	43:665\$600
	6.041:077\$720

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Contas a pagar	68:918\$570
Caução da directoria	8:000\$000
Credores diversos	2.781:015\$280
Fundo de reserva	39:335\$100
Diversas contas	140:808\$770
	6.041:077\$720

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1934. — O director-gerente, H. Taylor. — O contador, Norberto Costa de Almeida. (C-3.253—27-9-34—51\$000).

SOCIEDADE ANONYMA "O LIVRO VERMELHO DOS TELEPHONES"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 25 DE ABRIL DE 1934

Aos 25 dias do mez de abril do anno de 1934, na cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma "O Li-

vro Vermelho dos Telephones", á rua Camerino n. 89, ás 14 horas, compareceram oito accionistas, representando 490 acções de capital da sociedade, conforme consta do respectivo livro de presenças, os quaes de accordo com o artigo 16 dos estatutos, haviam depositado suas acções no escriptorio da sociedade, afim de se reunirem em assembléa geral extraordinaria, convocada, como se vê dos annuncios publicados no *Diario Official* de 16, 20 e 24 do corrente, e "Jornal do Commercio", de 15, 20 e de hoje para rectificarem e ratificarem a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de agosto do anno passado, que, por motivo de omissão, por occasião de sua lavratura, foi lançada no respectivo livro com a falta da parte final da deliberação tomada pela mesma assembléa, conforme foi posteriormente constatada pela mesa que presidiu a dita reunião. Por escolha unanime dos presentes foi conferida a presidencia da assembléa ao accionista Paulo da Rocha Vianna, que escolheu para secretario o accionista Manuel da Silva Azevedo. Por esta forma constituida a mesa, o Sr. presidente, tendo verificado, pelo livro de presença, haver numero legal para a constituição da assembléa, declarando-a installada, determinou ao Sr. secretario que lesse o annuncio de convocação e o documento determinante da mesma convocação, que se achavam sobre a mesa, os quaes foram lidos e teem o teor seguinte: "Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones" — Assembléa geral extraordinaria — Convocação — São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones" a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas, no próximo dia 25, na sede da sociedade, á rua Camerino n. 89, afim de rectificarem e ratificarem a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de agosto do anno passado, lançada no respectivo livro com omissão. De accordo com o artigo 16 dos estatutos, os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade com a antecedencia de oito dias. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934. — A Directoria". — "Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933. Ilmo. Sr. Antonio Lartigue Seabra, M. D. director da Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones", Nesta. Saudações. Os abaixo assignados, accionistas da Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones", que, na assembléa geral extraordinaria dessa sociedade, de 30 de agosto ultimo, constituíram a mesa da dita assembléa, tendo verificado que a respectiva acta foi lançada no livro competente com omissão do resultado da parte final da deliberação tomada na referida assembléa, o que acabam de constatar ao examinarem a supra dita acta, por occasião da assignatura da acta da assembléa hoje realizada, veem trazer este facto ao conhecimento de Vossa Sa. para que tome as providencias que o caso requer. Sem mais, subscrevemos toda a consideração e apreço, de V. S. Attos. Admres. Paulo da Rocha Vianna e José da Silva Azevedo Junior". A seguir, o Sr. presidente mandou que o Sr. secretario lesse a minuta da acta da dita assembléa de 30 de

agosto de 1933, trazida do archivo da sociedade e posta á disposição dos senhores accionistas sobre a mesa, documento esse que tem o teor seguinte: "Acta da assembléa geral extraordinária da Sociedade Anonyma 'O Livro Vermelho dos Telephones'; realizada em 30 de agosto de 1933. — Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, na aséda da Sociedade Anonyma 'O Livro Vermelho dos Telephones', á rua Camerino numero oitenta e nove, ás quatorze horas, compareceram oito accionistas, representando quatrocentas e noventa acções, conforme consta do respectivo livro de presenças, que, do accordo com o artigo dezeséis dos estatutos, haviam depositado suas acções no escriptorio da sociedade, afim de se reunirem em assembléa extraordinária, convocada, como se vê dos annuncios de convocação publicados no *Diário Official* de 22, 26 e 29 do corrente; para tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos artigos 9º e 11º dos estatutos. Por escolha unanime dos presentes, foi dada a presidencia da reunião ao accionista doutor Paulo da Rocha Vianna, que, aceitando-a, e depois de agradecer a distincção, convidou para secretario o accionista senhor José da Silva Azevedo Junior. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente, tendo verificado haver numero legal, para a constituição da assembléa, determinou ao Sr. secretario que lesse o annuncio de convocação, a proposta de reforma e o parecer do conselho fiscal, dado sobre a dita proposta, o que foi feito, tendo taes documentos o teor seguinte: — 'Sociedade Anonyma 'O Livro Vermelho dos Telephones' — Assembléa geral extraordinária — Convocação. — São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma 'O Livro Vermelho dos Telephones' a se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás 14 horas, do dia 30 do corrente mez, na séda da sociedade, á rua Camerino, 89, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos artigos 9º e 11º dos estatutos. Os senhores accionistas deverão, de accordo com o artigo 16 dos estatutos, depositar as suas acções no escriptorio da Sociedade, com a antecedencia de oito dias. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1933. — A Directoria'. — 'Os abaixo assignados, directores da Sociedade Anonyma 'O Livro Vermelho dos Telephones', tendo verificado não haver mais conveniencia em compôr-se a administração da sociedade de mais de dois directores, vem apresentar aos seus accionistas a presente proposta de reforma dos artigos 9º e 11º dos estatutos, não só quanto ao referido numero como quanto ás respectivas attribuições, os quaes artigos propõem tenham a redacção seguinte: Artigo 9º — A sociedade será administrada por dois directores, sendo um presidente e outro gerente, cujos mandatos durarão cinco annos, podendo ser reeleitos, os quaes terão attribuições especificadas no artigo undecimo destes estatutos. Paragrapho unico — Cada director, em suas faltas ou ausencias prolongadas, escolherá um membro do conselho fiscal para substitui-lo, e este o supplente que tomará o seu lugar. Na falta de indicação por parte do director ausen-

te, será a sua substituição feita pelo director presente, seguindo-se esta mesma norma tambem para o caso de morte de um dos directores, mas essa substituição só assim se fará até a realização da assembléa que se convocará para preenchimento da vaga. Artigo 11º — Ao director presidente incumbe ser o orgão e representante da sociedade e de sua administração, em juizo ou fóra d'elle, assim como em todas e quaesquer de seus negocios, firmando e aceitando quaesquer contractos, compromissos ou obrigações, ter sob sua guarda a caixa e valores da sociedade, assignar titulos de qualquer natureza, endossos, descontos ou empréstimos, assignar todos e quaesquer papeis de interesse da sociedade ou pelos quaes ella assumia obrigações, inovimentar contas correntes, assignando os respectivos cheques, dar recibos e quitações e exercer todos os actos de administração geral. Ao director gerente incumbe dirigir a parte commercial da sociedade, gerir as suas officinas, receber e assignar a sua correspondencia e praticar todos os actos de administração geral, não commettidos especilamente ao director presidente". Como consequencia da redacção proposta para este artigo 11º, propõem os abaixo assignados a eliminação do paragrapho unico do artigo 11º vigente. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1933. — Antonio Lartigueau Seabra. — José Ivol. — Horacio A. Gomes. — Parcer do conselho fiscal. — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma 'O Livro Vermelho dos Telephones', abaixo assignado, declara que está de pleno accordo com a proposta de sua directoria para modificação dos artigos 9º e 11º, e suppressão do paragrapho unico deste ultimo artigo, dos estatutos da sociedade, e bem assim com a redacção constante da mesma proposta, datada de 17 do corrente e assignada pelos Srs. Antonio Lartigueau Seabra, José Ivol e Horacio A. Gomes, pelo que é do parecer que a mesma proposta deve ser approvada pelos senhores accionistas na reunião a ser convocada para esse fim. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1933. — Ayres Martins. — Manoel Aragão. — Alberto Silva. O Sr. presidente, a seguir, declarou que estavam em discussão a mencionada proposta e parecer do conselho fiscal sobre ella emitido. Como ninguem houvesse pedido a palavra para a discussão daquelles documentos, o Sr. presidente, depois de consultar a cada um dos presentes se tinham alguma coisa a dizer sobre o assumpto objecto da reunião, posto em discussão, por haver, de cada um delles, recebido resposta negativa, declarou achar-se a referida proposta e parecer do conselho fiscal, dado a respeito, sujeitos á approvação da assembléa, a qual, sendo consultada, tambem por voto nominal dos presentes, e por unanimidade, declarou approvada a proposta e o parecer sobre ella emitido, e, em consequencia, reformados os artigos 9º e 11º dos estatutos que passam d'ora avante a ter a redacção constante da dita proposta, a qual, mais uma vez lida, a assembléa declarou ratificar. Na mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta, que eu secretario redigi e mandei escrever no livro proprio, a qual, reaberta a sessão, 11 aos

presentes que a acharam conforme e a approvaram, unanimemente, depois de posta em discussão, sem qualquer observação por parte dos presentes que a assignam commigo secretario e o Sr. presidente. — Terminada a leitura do documento transcripto, o Sr. presidente o pôz em discussão e como ninguem houvesse pedido a palavra para discussão, ou sobre elle fazer qualquer objecção, o Sr. presidente o declarou approvado e, em consequencia, rectificada a acta da assembléa geral extraordinária de 30 de agosto do anno passado, que se encontra lavrada ás paginas dezoito a vinte deste livro, a qual, em virtude desta rectificação, passa a ter a redacção com que acima está transcripta. Proseguindo nos trabalhos, o Sr. presidente consultou a assembléa se a mesma ratificava a dita acta e as modificações estatutárias a que ella se refere e que nella estão consubstanciadas. Pela ordem, pediu a palavra o accionista Alexandre da Silva Azevedo, que, depois de fazer algumas considerações sobre a materia em discussão, dando o seu voto favoravel, lembrou que a ratificação em questão deve ser volada pela assembléa com a declaração expressa de que a mesma retroagiará á data da mencionada assembléa de 30 de agosto de 1933. O Sr. presidente, tomando em consideração a proposta do referido accionista, pôe a mesma em discussão, e como ninguem a queira discutir, o Sr. presidente, nominalmente consulta aos presentes sobre a dita proposta, os quaes por unanimidade, sobre ella se manifestam favoravelmente, pelo que o Sr. presidente a declarou approvada e, em consequencia, proclama ratificada pelo assembléa a já mencionada acta da reunião de 30 de agosto de 1933, bem como as modificações estatutárias a que ella se refere e nella se encontram consubstanciadas, retroagindo os efeitos desta ratificação á data da mesma assembléa. Presentes a esta reunião os Srs. Horacio A. Gomes, José Ivol, Ayres Martins e Alberto Silva que, então accionistas, com outros, compuzeram a assembléa de 30 de agosto de 1933, ora em apreço, o primeiro por si e em nome dos demais nomeados, pedindo a palavra, disse que a minuta da acta da referida assembléa, antes lida e supra transcripta, representa a verdade dos factos passados na alludida assembléa, pelo que, para constatar, o declarava e afinal assignava a presente acta com os demais nomeados, que, consultados, pelo Sr. presidente, concordaram com as palavras do primeiro. O Sr. presidente, então, agradecendo-lhes a espontaneidade e a delicadeza do acto, e declarando nada mais haver a tratar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta, que eu secretario redigi e mandei lavrar. Reaberta a sessão, e lida esta acta aos Srs. accionistas e demais comparecentes presentes, sem discussão, foi approvada, pelo que, todos a assignam commigo secretario e o Sr. presidente. Resolvo a entrelinha que, na pagina vinte e quatro deste livro, diz — "Proposta". Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. Eu, Manoel da Silva Azevedo, servindo de secretario. — Manoel da Silva Azevedo. — Paulo da Rocha Vianna. — Francisco Gonçalves do Couto Netto. — José da Silva Azevedo Junior. — Antonio Lartigueau Seabra. — Alexandre da Silva Aze-

vedo. — *Alvaro Stallone.* — *Armindo Pinto de Pinho.* — *Horacio de Assis Gomes.* — *José Ivól.* — *Ayres Martins.* — *Alberto Silva.* — *Manoel Aragão.*

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

JUNTA COMMERCIAL DO DISTRICTO FEDERAL
N. 11.348

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de junho de 1934 se archivou nesta repartição, sob o numero 11.348, o documento referente á Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones", a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 25 de abril ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *João Hygino de Araujo.* — Sobre uma estampilha de 103000, e um selo de Educação. — Visto, *Isidoro Campos.* (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

(C 3.232 — 27-9-34 — 214\$200).

SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO EXERCICIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1934

Srs. accionistas:

Como de costume, aqui estamos a dar-vos conta dos negocios da sociedade durante o anno findo em 30 de junho de 1934; felizmente correram todos sem nenhuma difficuldade, continuando o *Jornal do Brasil* a gozar do favor publico, esgotando diariamente suas edições.

Todos os compromissos provenientes da aquisição dos materias necessarios a impressão do jornal e demais serviços das officinas foram regularmente cumpridos com a maior pontualidade.

Todo cuidado tivemos com a conservação das nossas machinas, substituindo completamente nossas linotypes, que já eram bastante velhas, por outras completamente novas e de ultimo modelo; parte dos pagamentos relativos já foi effectuado, e o resto será liquidado suavemente, em prestações relativamente pequenas.

Temos o prazer de communicar-vos que, de accordo com quanto já ficou deliberado na assembleia geral ordinaria do anno passado, adquirimos uma poderosa estação de radio diffusão, bem como um amplo terreno para installa-la á avenida Suburbana ns. 83 a 93; osapparelhos estão chegando, de maneira que, até o fim do corrente anno, contamos poder iniciar este importante serviço, que o progresso da sciencia está tornando factor primordial de expansão, substituindo, talvez de futuro, o apparelhamento mechanico da imprensa, especialmente para os lugares mais ermos, que por meio do radio se acham em contacto immediato com os grandes centros urbanos, o que servirá certamente para estreitar as relações entre todos os nossos irmãos; foi, aliás, este intuito patriótico que nos suggeriu este empreendimento, que teve a vossa approvação.

O imperativo constitucional nos obrigou a modificar nossos estatutos, tor-

nando nossas acções nominativas, conforme é de vosso conhecimento.

Deante da persistencia dos motivos apontados nos annos passados com referencia ás aperturas dos mercados financeiros e para não onerar a sociedade com pagamento de juros, temos resolvido continuar na mesma directiva, deixando de procurar collocação na praça para as debentures emittidas, aguardando melhor oportunidade.

Não somos tambem, por emquanto, de opinião de applicar os lucros apurados na distribuição de dividendos, emquanto tivermos de enfrentar os pagamentos das machinas e da estação de radio; deixamos aos Srs. accionistas resolver este assumpto.

Nesta assembleia, alem da eleição costumeira annual do conselho fiscal e suppleantes, deveis proceder á eleição da nova directoria, que durará em cargo durante quatro annos, isto é, até o mez de setembro de 1938.

Terminando, assim, o nosso mandato, agradecemos a confiança que sempre nos demonstrastes, á qual temos procurado corresponder, na medida das nossas forças.

Estamos á vossa disposição para quaesquer informações sobre os nossos actos e sobre a situação da sociedade. — *João Luiz dos Santos.* — *Antonio Carlos da Rocha Fragozo.*

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo	
Machinas e officinas...	1.561:291\$400
Immoveis.	4.545:439\$600
Caução da directoria....	15:000\$000
Movéis e utensilios....	21:785\$800
Portadores de debentures.	8.000:000\$000
Titulos.	3.000:000\$000
Papel e material....	126:313\$080
Apolices municipaes . .	86:625\$000
Devedores diversos....	3.496:011\$350
Depositos.	3:000\$000
Caixa e Bancos.....	316:761\$770
	21.174:228\$000

Passivo	
Capital.	8.000:000\$000
Debentures	8.000:000\$000
Obrigações a pagar....	1.432:185\$600
Credores diversos....	1.124:462\$660
Acções caucionadas....	15:000\$000
Fundo de reserva.....	184:414\$380
Fundo de reserva especial	1.397:950\$640
Lucros e perdas.....	930:214\$720
	21.174:228\$000

João Luiz dos Santos, director-presidente. — *Theophilo de Moraes*, guardalivros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros componentes do conselho fiscal da S. A. "Jornal do Brasil", declararam ter verificado a exactidão das contas apresentadas pela directoria, contas que acharam de inteiro accordo com a escripturação e dos documentos justificativos.

O saldo liquido da conta de "Lucros e perdas" é de 930:214\$720, mas appro-

vamos a proposta da directoria de não proceder á qualquer distribuição de dividendos, deixando assim que se consolide ainda mais a situação da sociedade.

Merece tambem approvação a deliberação tomada de continuar aguardando condições mais favoraveis para proceder á collocação das debentures emittidas, evitando dessa forma o pagamento dos juros respectivos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — *José Cesarino de Mello.* — *Sydney Haddock Lobo.* — *Adolpho Carneiro de Lacerda Machado.*

(C 3.091—28-9-34—115\$300)

ANNUNCIOS

A' Praça

Avisamos que mudamos o nosso estabelecimento commercial da rua Barão de Mesquita n. 702 para a rua Lino Teixeira n. 158..

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — *Oliveira & Kleiman Irmãos.*

(C 3.246—26-9-34—15\$300—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, no segundo andar do edificio da avenida Rio Branco ns. 110/112, afim de deliberar sobre as contas e os balanços referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e proceder ás eleições da directoria e do conselho fiscal e suppleantes. Acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — *A directoria.*

(C 2.834—31-8-34—24\$500—2 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tendo sido adiada, pelos motivos constantes da acta publicada no *Diário Official* do dia 2 de agosto ultimo, a primeira assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 31 de julho deste anno, afim de examinar e julgar o relatório, actos e contas da directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes, relativos ao primeiro exercicio commercial, encerrado a 30 de junho ultimo e eleição do conselho fiscal e seus suppleantes, convoca-se nova assembleia, para os mesmos fins, a realizar-se no dia quatro de outubro proximo futuro, ás quinze horas, no nono andar do predio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta Capital e convidam-se os senhores accionistas para ella comparecer.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1934. — *A directoria.*

(C 2.756—1-9-34—229\$500—15 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmyra

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da companhia, á rua 1º de Março n. 35, no dia 3 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, para que seja submettida á exame e approvação uma proposta de augmento de capital social, modificando-se a clausula dos estatutos que o fixou.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934.
— A directoria.

(C 2.889—13-9-34—18\$400—2 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

São convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, referida no art. 26 dos estatutos, a qual terá lugar na séde social, á rua Barão de Itapagipe n. 43, ás 14 horas do dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1934.
— Thomaz Silva, director.

(C 3.250—27-9-34—7\$100)

Companhia Radiotelegraphica Paulista**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, na assembléa convocada para hoje, conforme annuncios no *Diario* de 17 e 25 ultimos, ficam convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 2 de outubro, ás 10 horas, á rua General Camara n. 34, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos actos relativos á extinção da companhia, do estado das contas e outros assumptos sociaes.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934.
— A directoria.

(C 3.143—27-9-34—13\$300)

Moinho Fluminense S. A.

Convidam-se os Srs. accionistas desta sociedade a virem receber o dividendo provisório de 8 % por acção, correspondente ao primeiro semestre deste anno, nos seus escriptorios, á rua General Camara n. 45, a partir do dia 7 de outubro proximo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934.
— A directoria.

(C 3.146—27-9-34—7\$100)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido, ás reuniões convocadas para 18 do corrente e para hoje, numero legal de obrigacionistas, convocam-se os portadores de *debentures* da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista (emissão unica, de 22 de outubro de 1920), para uma nova reunião, a effectuar-se, em terceira convocação, ás 15 horas, do dia 3 de outubro proximo, na séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 110, 3º andar, devendo cada qual legitimar a sua qualidade com a apresentação do certificado de deposito dos respectivos titulos, no Banco do Brasil, até dois dias antes dessa data, tudo nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º do decreto n. 22.341, de 6 de fevereiro de 1933. De accordo com o que determina o seu art. 11, a assembléa poderá deliberar desde que estejam representados dois terços dos titulos em circulação. Em conformidade com o art. 10 do referido decreto, será objecto de deliberação uma proposta desta directoria, visando a renuncia de uma pequena garantia, para melhor conservação, defesa e salvaguarda dos interesses communs dos obrigacionistas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934.
— A directoria.

(C 3.251—27-9-34—42\$800—2 vezes)

"Lar Brasileiro"**ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO****JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR**

("Debentures"), 8 %, série "A"

Na séde desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de outubro proximo, o coupon n. 14, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934.
— A directoria.

(C 3.248—27-9-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 8 de outubro proximo futuro, ás 15 horas e 30 minutos, no escriptorio da companhia, á praça 15 de Novembro n. 5/27, nesta cidade, afim de se proceder á eleição de mais tres directores, de modo a ficar constituída a directoria da companhia, de conformidade com o prescripto no art. 136, lettra a, da Constituição Federal, de 16 de julho do corrente anno; e de accordo com a alteração parcial dos estatutos, approvada em a assembléa geral extraordinária, de 26 do corrente mez.

As acções ao portador devem ser depositadas no alludido escriptorio, até o dia 5, ficando suspensas as transferencias de nominativas, do dia 1 até a realização da convocada assembléa geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934.
— A directoria.

(C 3.147—27-9-34—55\$100—3 vezes)

Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil**ELIMINAÇÃO DE SOCIO**

A "Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil", representada pela sua Junta Administrativa, usando das attribuições que lhe foram conferidas pelas assembléas geraes de 26 de março e 21 de maio de 1933, tendo em vista que os Srs. Luiz Carlos Noronha da Motta, Manoel Felipe da Conceição e João de Araujo Dias incidiram nas disposições das lettras h, i e j, do art. 47 dos estatutos approvados pelo decreto n. 20.782, de 14 de dezembro de 1931, publicado no *Diario Official* de 7 de janeiro de 1932, conforme apurou a comissão especial de exame que nesse sentido opinou, declara eliminados do seu quadro social os referidos Srs. Luiz Carlos Noronha da Motta, Manoel Felipe da Conceição e João de Araujo Dias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934.
— Arthur de Pinna, presidente. — Alberto Ribeiro, secretario. — Octacilio Monteiro, thesoureiro.

(C 3.148—27-9-34—21\$200)

Caixa A. S. I. dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 126, alinea C, convido os Srs. associados quites e no gozo de seus direitos sociaes a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de outubro proximo vindouro, ás 18 horas, na séde social, á rua General Caldwell n. 162, para ouvirem a leitura do relatório da comissão de tomadas de contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1934.
— Homero Ribeiro, 1º secretario.

(C 3.136—25-9-34—33\$700—3 vezes)

Sul America Capitalização**AMORTIZAÇÕES DE SETEMBRO**

Realiza-se no dia 29 de setembro, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio, á avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de setembro. Desse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscritores de titulos, participarão todos: os que figurarem em vigor na séde social.

Os subscritores que tiverem os seus titulos contemplados, receberão immediatamente o capital garantido. Os titulos em atrazo poderão ser rehabilitados na séde da companhia até ás 12 horas de amanhã.

Prospectos, informações e aquisição de titulos, na

Séde social

RUE BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

(Edificio proprio)

ou com os inspectores e agentes

(C 3.149—27-9-34—15\$300)

"A Patrimonial, S. A."**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 5 de outubro proximo, na séde da sociedade, á rua Buenos Aires n. 85, 1º andar, afim de deliberarem sobre modificação dos estatutos e preenchimento de um cargo na directoria.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934.
— Justino Carneiro, director-gerente.

(C 3.145—27-9-34—27\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 43 de outubro de 1899 que amplia a acción penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a o art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 8\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.051, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$200

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III..... 5\$000

Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 8\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 5\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Anno de 1921..... 10\$000

Anno de 1922..... 12\$000

Anno de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1895, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923..... 3\$500

Idem, Idem (Annaes..... 3\$500

Automoveis (Regulamento de Circulação Internacional de).... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919). 1\$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498 de 1919). 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838 de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira 3\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Forco e Vinho (Estabelecimento penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932). 5\$00

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) 5\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932..... 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (1º volume)	10\$000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	de 1893	2\$500
Circulares do Ministerio da Fazenda (1889-1891) (3º volume).	10\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1894	4\$000
Circulares do Ministerio da Fazenda (2º volume)	12\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) Decreto n. 14.831.	1\$500	de 1895	3\$000
Código Civil.	5\$0000	Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	3\$000	de 1896	3\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:		Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva	1\$000	de 1897	3\$000
1º volume	10\$000	Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1898	2\$000
2º volume	10\$000	Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1899	3\$500
3º volume	10\$000	Gustas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1900	3\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000	Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 18 de novembro de 1930	3\$500	de 1901	3\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000	de 1902	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados	2\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 1 de maio de 1931	3\$500	de 1903	4\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	3\$500	de 1904	4\$500
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000	Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000	de 1905	4\$500
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000			de 1906	4\$500
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000			de 1907	5\$600
Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500			de 1908	5\$000
Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Código de Menores)	1\$000			de 1909	5\$000
Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000			de 1910	6\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000			de 1911	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000			de 1912	8\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000			de 1913	3\$000
Constituição da Republica (revista) 1926	1\$000			de 1914	4\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglez) 1891	2\$000			de 1915	5\$000
Constituente Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000			de 1916	7\$000
Contadores e Guarda-livros (registro)	3\$00			de 1917	2\$000
				Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)	1\$000
				Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
				Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
				Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
				Dicionario Historico, Geographico e Ethnographic do Brasil (Do Instituto Historico):	
				1º volume	60\$000
				2º volume	30\$000
				Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924	1\$000
				Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
				Depositos, Cauções, Caixas Economicas	\$500
				Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)	\$500
				E	
				Estenographia Internacional Systema Gabelsberger, por A. Pfeil	1\$000

Estradas de rodagem e carroças construídas no Nordeste Brasileiro	81000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	115000
Exército (Lei de promoções)...	115000
Exército (Movimento dos Quadros)	115000
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	210000
Exército (Movimento dos quadros dos officiaes).....	115000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	810000
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...	15000
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	210000
Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	110000
Eleitoraes (circumscripções e zonas, com indice das ruas)...	110000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	110000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.....	110000
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna.....	610000
Fome do Ceará (A). de Rodolpho Theophilo	310000
Funcionarios Federaes e Contratados (Nomeação).....	15000
Fallencias (lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	115000
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	110000
Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada	110000
Férias dos empregados das industrias syndicalizadas.	110000
Fundo de Educação e Saude....	110000
Frutas Citricas (Commercio e Exportação).	110000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.....	15000
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte de Ceará	215000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy.....	215000
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	215000
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper.....	215000
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordéste do da Bahia, por R. Sopper.....	215000
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	110000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais.....	1150000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	110000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	110000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	710000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... ..	110000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	1150000
Historia do Imposto do Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	4010000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	110000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	110000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.846, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização).....	110000
Instituto de Previdencia (decreto n. 17.778, de 1927).	115000
Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....	710000
Imprensa (Lei de) Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	110000

J

Jóias e obras de enríves (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	115000
Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	310000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	115000
Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração).	310000
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	110000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	115000
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)	115000
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro novembro e dezembro de 1932).....	2010000

L

Leis (Collecções de) :

de 1808 a 1809.....	215000
de 1810 a 1811.....	215000
de 1812 a 1815.....	210000
de 1816 a 1817.....	210000
de 1818 a 1819.....	210000
de 1821.....	210000
de 1822.....	210000
de 1823.....	210000
de 1825.....	210000
de 1826.....	115000
de 1832.....	115000
de 1833.....	115000
de 1834.....	112000
de 1935 — 2 volumes.....	110000
de 1836.....	115000
de 1937.....	115000
de 1838.....	213000
de 1839.....	114000
de 1840.....	210000
de 1842.....	215000
de 1843.....	215000
de 1844.....	213000
de 1845.....	213000
de 1847.....	215000
de 1848.....	115000
de 1850.....	710000
de 1852 — 2 volumes.....	112000
de 1857 — 2 volumes.....	115000
de 1858 — 2 volumes.....	115000
de 1859 — 2 volumes.....	115000
de 1860 — 3 volumes.....	1010000
de 1861 — 2 volumes.....	115000
de 1862 — 2 volumes.....	115000
de 1863 — 2 volumes.....	115000
de 1864 — 2 volumes.....	115000
de 1864 — Additamentos....	115000

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1934

RIO DE JANEIRO — SETEMBRO

Numero 20

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

A banana no Brasil — O arroz no Brasil — Estatística comparativa do trafego aereo commercial no Brasil, no 1° semestre de 1934 — A divida externa do Brasil em 1934.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Rodovia panamericana — O Accôrdo commercial greco-soviético — A laranja brasileira na Grã-Bretanha — Opportunidades commerciaes — O cado no mercado de Liverpool — Consumo de frutas no Reino-Unido em 1933 — Situação financeira do Uruguay — O transito do commercio austriaco pelo porto de Trieste — O intercambio commercial entre a Austria e o Brasil — A importação de café na Austria — O café brasileiro no mercado austriaco — O commercio exterior da Suecia no 2° trimestre de 1934 — Balança commercial da Suecia em julho de 1934 — Movimento do porto autonomo de Bordéas no mez de julho de 1934 — Relatorio do Consulado do Brasil em Bordéas, no 1° semestre de 1934 — Relatorio do Consulado do Brasil em Glasgow, no 1° semestre de 1934 — Relatorio do Consulado do Brasil em Cadiz, no 1° semestre de 1934.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

A BANANA NO BRASIL

Pelo Consul Carlos Alberto Gonçalves
— Dos Serviços Commerciaes do Ministerio
das Relações Exteriores.

I

A exploração da banana no Brasil occupa lugar de destaque na sua fructicultura.

Sem fazer referencias ás excepcionaes condições mesologicas que tão apreciada musacea encontra em consideraveis extensões do territorio brasileiro, diremos que a sua cultura, de incipiente e extensiva que era, ha uma decada, é hoje vultosa e intensiva, notadamente no littoral sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e Santa Catharina, onde os facéis meios de comunicação, aliados ás melhores condições naturaes, permitem que a sua plantação methodica seja das mais interessantes e compensadoras.

II

Em 1921, o Brasil exportou 2.618.210 cachos de bananas, no valor total de 2.938.312\$000. Em 1933, a exportação attin-

giu a 8.835.924 cachos no valor de 25.552.053\$000. Verificou-se assim um augmento de 237 % na quantidade e de 768 % no valor.

III

A VARIEDADE EXPORTADA PELO BRASIL

São varias as variedades da especie "Musa sapientum" — bananeiras de fructas comestiveis — cultivadas no Brasil. Entretanto, as variedades da "Musa chinensis" (Sweet) ou "Musa cavendishii" (Port), são as unicas que nos interessam commercialmente.

São plantas que se caracterizam pela pequena altura, não ultrapassando de 1m,80 cms., produzindo grandes cachos contendo até 200 fructas.

Destas, a "Nanica", também conhecida por banana *d'agua, and, caturra e de italiano*, é a que mais se adapta no sul do paiz ao cultivo intensivo, com plantações disseminadas no littoral dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Seu tronco, mais robusto que o das outras variedades, resiste ao peso dos seus cachos — com 16 kilogrammas em média.

É o typo característico da banana da exportação brasileira.

IV

CONDIÇÕES MESOLOGICAS

A bananeira pede para o seu cyclo economico, um clima quente e humido, isento de grandes secas e de ventos fortes.

Em quasi toda a extensão do littoral brasileiro existem condições favoraveis ao seu bom desenvolvimento, embora seja no sul, que estejam localizadas as grandes culturas exploradas sob methodos commerciaes.

O clima dessa região é quente, com oscillações thermicas pouco accentuadas, com a média annual de 21°5.

Na cidade de Santos, o maior centro productor do Brasil, a média das observações heliographicas é de 45 % para a insolação relativa mensal, com 69 dias de céu inteiramente coberto.

As secas, que tantos males acarretam ás culturas das Canarias, são desconhecidas no nosso littoral sul, pois os ventos que sopram do mar largo, saturados de humidade, se condensam nas mattas virgens da Serra do Mar, ocasionando abundantes precipitações qua vão além de 2.000 millimetros por anno.

V

ONDE É CULTIVADA A BANANEIRA NO BRASIL

Tratando-se de um producto de consumo normal no paiz, a sua cultura é feita em todos os Estados, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul, o que é confirmado pelo rarissimo commercio de cabotagem verificado.

Entretanto, como já dissemos, é no littoral do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catharina, que se acham localizadas as grandes plantações, representando capitães vultosos e elementos de valia na economia local, como succede no Estado de São Paulo onde a banana figura, como valor, entre os principaes productos da sua exportação.

A verdadeira e caracteristica zona das plantações de bananeiras — typo exportação — do Brasil, abrange a área littoriana comprehendida entre o Oceano Atlantico e a Serra do Mar, desde o Rio de Janeiro até Santa Catharina.

O mais importante municipio productor é o de Santos (Estado de São Paulo), com 400 sitios que representam um conjuncto de 5 milhões de touceiras.

A ultima safra estimada no Brasil — a de 1930/31 — foi de 53.907.592 cachos, com o peso de 809.613.600 kilos, no valor de 23.815.184\$000 ou sejam cerca de 2 milhões de libras ouro.

Durante os ultimos annos foi regular o capital invertido na cultura da bananeira em São Paulo, com varias plantações novos na margem da linha Santos-Jiquiá e tambem em São Sebastião, onde a Companhia Brasileira de Fructas está concentrando as suas culturas.

E' a Companhia Brasileira a maior interessada na produção e commercio da banana no littoral paulista, considerando a sua perfeita organização de produção, transporte, commercio e distribuição.

As suas plantações, situadas no valle do Rio Juqueriquerê, beneficiaram grandemente a região com difficeis trabalhos de drenagem, construção de estradas de ferro e de rodagem, escolas, predios diversos, etc.

A safra de 1933 foi estimada em um milhão e quinhentos mil cachos, transportados para a Gran-Bretanha, por intermedio dos seus navios proprios "Blue Star Line" que arribam em São Sebastião especialmente para este fim.

VI

COMO ORGANIZAM UM BANANAL NO BRASIL

E' simples a organização de um bananal no Brasil, exigindo geralmente trabalhos de pouca monta, sendo mais dispendiosos os *drenos* nas installações das culturas.

O preparo do solo consiste na limpeza superficial do terreno com o auxilio de foices e na drenagem, quando precisa.

A plantação, realizada geralmente entre os mezes de setembro e fevereiro, é feita em covas distanciadas de 3 a 4 metros uma da outra.

E' depois da plantação que procedem á derrubada a machado, do matto mais grosso, que não foi destruido pela foice.

Todo esse material roçado e derrubado permanece no sitio, sobre as mudas recém-plantadas, durante quatro a seis mezes, quando procedem então á pratica conhecida por "bater fangada" que resume-se na redução dos galhos já secos, abreviando a sua decomposição, facilitando os tratos culturaes e as colheitas.

Os cuidados culturaes consistem na limpeza das vallas, nos replantios e nas capinas.

VII

O CYCLO DA BANANEIRA NO BRASIL

O numero de dias exigidos para o completo desenvolvimento da bananeira no Brasil, desde o plantio até o corte do cacho, é variavel e depende principalmente do momento do plantio. Geralmente, em Santos, as plantações do mez de setembro, proporcionam bom cacho no fim de 15 a 18 mezes. As plantações de junho exigem no minimo de 17 a 19 mezes.

Informações que nos foram prestadas directamente em Santos, facultam a divisão do cyclo da bananeira, da seguinte forma:

	Dias
Do plantio á germinação.....	15 a 35
Da germinação á flôr.....	225 a 375
Da flôr á colheita.....	95 a 125
Total de dias.....	335 a 535

VIII

COLHEITA

A banana destinada á exportação é colhida antes das fructas atingirem a phase da maturação. A determinação do momento da colheita é importante, pois a fructa colhida em condições, em ponto de *tres quartos* ou *meio gorda*, póde supportar transporte mais demorado além de apresentar, quando madura, uma polpa fresca, perfumada e macia.

Na fazenda Trindade, segundo observações que fizemos "in loco", a colheita obedece á seguinte norma:

O *cortador*, com um golpe de facão, secciona o *engaco* emquanto o *transportador* segura o cacho que é protegido por uma manta de flanela, conduzindo-o até o *cercado*, na beira da linha. Os cachos são transportados em wagonetes, em média de 50 de cada vez, sem superposição e isolados com folhas secas.

No *packing shed*, são cuidadosamente seleccionados e classificados. Os destinados á Gran-Bretanha recebem duas separações com a classificação de *primeira* para os dotados de dez ou mais pencas e *segunda* para os portadores de oito a dez pencas.

Antes da embalagem, os cachos recebem ainda pequena "toilette" que consiste na aparação do engaco, da extremidade floral e na retirada das partes mortas.

Recentemente, a Companhia Brasileira de Fructas introduziu modificações na entrosagem da colheita, preparando o cacho na propria cultura, antes de cortal-o, transportando-o directamente para a chata, sem passar pelo *packing-shed*, diminuindo a manipulação e augmentando, portanto, a conservação das fructas.

O maior inimigo da banana brasileira exportada é o "*mal do engaco*", o "*Stem-rot*" que tanto desvaloriza o producto, desprestendo as fructas do engaco, de maneira prematura.

Com o fim de evitar esse inconveniente, os engacos são conservados com 0,50 cms. de comprimento, só seccionados curtos, no momento do embarque quando a superficie amputada recebe uma camada isolante de vaselina.

De modo geral, presereve-se a seguinte regra na colheita da banana em Santos: Forma-se o bananal. No fim de 16-18 mezes, colhe-se 1 cacho; as plantações de setembro dão colheitas em janeiro, 16 mezes depois.

Se a terra for muito fertil, são conservados tres rebentos que proporcionarão 3 cachos no fim de 12 mezes; nas terras fracas é mantido apenas um rebento.

Depois dessa segunda colheita, o bananal é desbastado, ficando um unico pé em cada touceira. Um bananal assim constituido, produzirá, depois do 3º anno, um cacho annual por pé.

IX

O CUSTO DA PRODUÇÃO

E' variavel o custo da exploração de um bananal no littoral sul do Brasil, estando o mesmo na dependencia do preço do salario e tambem da localização das culturas.

As culturas no municipio de Santos, onde annotamos as informações correntes, são organizadas, ou *directamente*, ou por *empreitas*, nas terras do *proprio* agricultor ou em sitios *arrendados*.

E' natural que as plantações feitas nos terrenos proprios sejam mais cuidadas e dispendiosas do que as installadas nos sitios arrendados que são mais economicos e menos duradouras.

A Companhia Brasileira de Fructas forneceu-nos o seguinte orçamento, para a formação de um bananal de 1.000 touceiras, tomando por base uma cultura permanente para a produção de fructas destinadas aos mercados europeus:

1 hectare — 1.000 pés.	
Distancia entre um pé e outro — 3 metros.	
Despesas geraes:	
1 hectare de terreno.	500\$000
Ranchos.	125\$000
Ferramentas.	15\$000
Décauville — 20 metros a 17\$000.	340\$000
	980\$000

Plantio:

Roçada.	85\$000
Alinhamento.	60\$000
Plantio.	110\$000
Derrubada.	110\$000
Vallas — 735 ms. a 1\$200.	858\$000
Caminhos — 990 ms. a \$400.	396\$000
Mudas — 1.000 a \$200.	200\$000
Fazer porto.	30\$000
Replanteio 15 % — 150 a \$200.	30\$000

1.379\$000

Tratos culturais:

Cinco (5) roçados a 190\$000.	950\$000
Limpeza das vallas — 735 metros a \$400.	294\$000
Reparos do Décauville, 20 metros a 3\$000.	60\$000
Administração.	150\$000
Reparo dos ranchos.	5\$000
Reparo do porto.	5\$000
	1:464\$000

Corte, transporte até á chata, carregamento e transporte até o navio, de 1.000 cachos, a \$700.

700\$000

Total.

5:023\$000

Por cacho 5\$023 — no primeiro anno.

Nos annos seguintes:

Quatro (4) roçados a 180\$000.	720\$000
Limpeza das vallas — 735 metros a \$400.	294\$000
Reparo do Décauville, 200 metros a 1\$000.	20\$000
Reparo do porto.	5\$000
Reparo dos ranchos.	5\$000
Administração.	150\$000
Corte, transporte até á chata, carregamento e transporte até o navio, de 1.500 cachos a \$500.	750\$000
Total.	2:124\$000

Por cacho — 2\$124

São preços elevados, mas precisamos considerar que foram consequentes de trabalhos methodicos e definitivos, visando uma produção de frutas, tipo Inglaterra, com inclusão no preço de custo do primeiro anno, dos valores da terra, do dreno, das construcções, etc.

Nas culturas mais modestas, o preço de custo é bem mais baixo, regulando ficar por 2\$400, cada cacho, posto a bordo, no primeiro anno, e em 750 réis, nos annos seguintes.

Tomando-se por base a produção de um cacho por touceira, será razoavel a estimativa de 1\$498, para o preço da produção em Santos, para um cacho, tipo exportação, ou sejam 16\$800 por duzia.

CARACTERISTICAS DA COLHEITA

A produção média das culturas do littoral sul do Brasil, é de um cacho e um quarto por touceira.

O peso dos cachos varia com a época do anno, pesando mais entre os mezes de março e junho, e menos, de julho a novembro, devido ao frio e á ausencia de chuvas. Geralmente, os cachos colhidos no mez de abril são os mais pesados, e os colhidos em novembro, os mais leves.

O peso oficialmente considerado, para os effeitos da exportação, é de 15 kilos por cacho, durante todo o anno.

Os cachos, tipo Inglaterra, têm em média 135 frutas, e tipo Argentina, 84 frutas, numeros esses considerados para os cachos exportados no porto de destino, com os frutos já preparados para o varejo.

Os cachos exportados pelo porto do Rio de Janeiro são sempre maiores, com pesos mais significativos.

Para que se faça uma melhor idéa da oscillação mensal do peso dos cachos de banana exportados, reproduziremos as

anotações da exportação de um anno, feita pelo porto de Santos, pela Companhia Brasileira de Frutas:

Mezes	Nº de cachos	Toneladas	Peso por cacho Kilos
Janeiro.	80.822	1.367	16,8
Fevereiro.	79.545	1.429	17,9
Março.	90.738	1.625	17,9
Abril.	119.424	2.096	17,5
Maió.	117.250	2.043	17,4
Junho.	161.213	2.655	16,4
Julho.	109.757	1.712	15,5
Agosto.	79.852	1.189	14,4
Setembro.	124.403	1.756	14,1
Outubro.	65.828	936	14,2
Novembro.	104.769	1.446	13,8
Dezembro.	78.651	1.173	14,5

Por médio do anno, por cacho, 16 Ks.700 grammas.

XI

CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS COLHEITAS NO BRASIL

A colheita da banana, pelo menos, no littoral do Estado de S. Paulo, é effectuada por processos divergentes, de accordo com o destino do producto.

A colheita destinada ao consumo europeu passa pela mais severa selecção, constituindo sempre a primeira escolha, desde o momento do corte.

Em embarque, que assistimos em Santos, de frutas destinadas a Gran-Bretanha, observámos apenas meio por cento de refugos.

E' interessante citar que, de Santos, são despachados diariamente para S. Paulo, em média, 30 vagões de bananas proprias para a exportação, carregando, cada um, de 300 a 400 cachos, ou sejam cerca de 160 toneladas.

Do total das colheitas do littoral paulista, calcula-se que cerca de 40 % são do tipo Europa, 40 % do tipo Argentina e 20 % do tipo São Paulo.

O Governo Federal, procurando acreditar e defender nos mercados externos a banana do Brasil, regulamentou pelo decreto n. 22.727, de 22 de maio de 1933, a sua classificação que assim constituida:

Typo I — Cachos sem mutilação, com 10 pencas ou mais, de colorido uniformemente verde, bem conformados, inteiramente limpos, com o cabo do engajo medindo pelo menos 16 centimetros e possuindo pencas perfeitas, sem fructas quebradas, rachadas, arranhadas, machucadas, atacadas por molestias ou de qualquer mneira alteradas por agentes capazes de prejudicar á sua ualidade e conservação.

Typo II — Cachos com 8 e 9 pencas, possuindo os demais caracteres do tipo I, admittindo-se que o tamanho das fructas seja proporcionalmente menor, no maximo, de 20 por cento do tamanho padrão estabelecido para o tipo I, sem prejuizo de outras condições.

Typo III — Cachos com 5 a 7 pencas, perfeitos, isentos de fructas atacadas de molestias ou sensivelmente contundidas, sendo toleradas para os cachos com maior numero de pencas, 10 fructas refugos, sem prejuizo de outras condições.

Typo IV — Cachos com menos de 5 pencas, assim como os maiores depreciadores ou queimados pelo sol, agua salgada, ennegrecidos por fortes abalos oriundos da má colheita e de transporte violento ou que tenham soffrido a acção de qualquer agente prejudicial á conservação das fructas.

Para a exportação serão permittidos os cachos classificados nos dous primeiros tipos e para o consumo interno até o tipo 3, deste regulamento.

Os cachos classificados como tipo 4 serão considerados "refugos", não sendo permittidos no commercio para consumo

directo, mas poderão servir para alimentação de animais, na fabricação de farinhas, passas, doces, alcool, vinagre ou outros productos industriaes.

O ARROZ NO BRASIL

(Do Boletim agro-pecuario da Directoria de Estatistica da Produção do Ministerio da Agricultura)

A cultura do arroz é, no Brasil, bastante extensa. Todos os Estados produzem-no, em maior ou menor escala, conforme nos mostra o quadro seguinte, em que se compara a produção desse cereal, no anno de 1932, distribuida por Estados, com a produção média do decennio anterior, 1922-1931.

SACOS DE 60 KILOS

Estados	Média decennial 1922-1931	Produção de 1932		
		Total	%	Desvio em relação à média decennial 1922/31=100
Amazonas.....	8.834	17.000	0,09	192
Pará.....	208.836	269.050	1,34	129
Maranhão.....	244.967	416.660	2,03	170
Piauí.....	140.745	125.000	0,62	89
Ceará.....	285.864	266.660	1,33	93
Rio G. do Norte.....	20.368	18.330	0,09	90
Parahyba.....	71.791	30.000	0,15	42
Pernambuco.....	10.591	8.380	0,04	79
Alagoas.....	167.894	175.000	0,67	104
Sergipe.....	129.835	90.000	0,45	69
Bahia.....	177.910	148.230	0,74	83
Espírito Santo.....	35.125	105.500	0,53	300
Rio de Janeiro.....	235.317	322.500	1,61	137
São Paulo.....	4.822.207	11.076.692	55,28	230
Paraná.....	212.751	170.830	0,85	80
Santa Catharina.....	307.406	384.500	1,92	125
Rio Grande do Sul.....	3.329.271	3.439.000	17,16	103
Minas Geraes.....	2.963.852	1.932.730	9,65	65
Goyaz.....	985.505	820.000	4,09	83
Matto Grosso.....	131.723	190.130	0,95	143
Territorio do Acre.....	40.300	32.990	0,16	82
Districto Federal.....	—	—	—	—
Brasil.....	14.532.143	20.039.182	100,00	138

Verifica-se, do quadro anterior, que o maior produtor de arroz é o Estado de São Paulo, cuja produção, em 1932, se elevou a 11.076.692 saccos de 60 kilos de arroz em casca, ou 55 % da produção total do Brasil, seguindo-se o do Rio Grande do Sul, com uma contribuição, naquelle anno, de 3.439.000 saccos ou 17 %.

Releva notar, outrossim, o augmento da produção observada nos Estados de Espirito Santo e São Paulo, no anno de 1932, em relação ao decennio anterior, acrescimo que, no primeiro daquelles Estados, attingiu a 200 % e, no segundo, a 130 %.

Aliás, pôde affirmar-se que a produção arrozeira do Brasil vem crescendo regularmente de anno para anno, expressando-se tal augmento, no quadro acima, por 38 %, comparada a produção de 1932 com a média decennial anterior, — facto corroborado pelos dados constantes do quadro seguinte, em que apparece a produção total de arroz no Brasil, nos ultimos 15 annos.

SACCOS DE 60 KILOS

1º quinquennio	2º quinquennio	3º quinquennio
1920... 13.858.252	1925... 11.818.670	1930..... 15.211.681
1921... 11.551.390	1926... 12.989.700	1931..... 17.974.300
1922... 12.778.460	1927... 15.162.173	1932..... 20.039.182
1923... 15.299.960	1928... 16.881.594	1933..... 22.500.000
1924... 11.092.770	1929... 16.112.120	1934 (1)..... 25.000.000
Total.. 64.580.832	Total.. 72.964.257	Total.... 100.725.163
Média. 12.916.166	Média. 14.592.851	Média... 20.145.033

Cumpra aqui ponderar que as cifras acima representam a produção minima verificada no Brasil, isto é, a parte da produção destinada ao commercio interno ou externo e cujo computo a estatistica ponde fazer, porquanto, — tratando-se de um producto, como o arroz, que constitue alimento de largo consumo em todo o paiz — pôde-se, razoavelmente, supôr que a estatistica não tenha sido possível computar outra parte da produção, provida de pequenas culturas e consumida pelas proprias pessoas que a plantaram, sem que houvesse, portanto, commercio.

Estudando-se este ultimo quadro observa-se que, embora a produção de arroz, analysada anno por anno, apresente oscillações, a média quinquennial manteve-se em continua ascensão; assim é que, fazendo-se igual a 100 a média do primeiro quinquennio considerado — 1920/24 — a do segundo — 1925/29 — se expressa pelo numero indice 113 e a do terceiro — 1930/34 — por 156.

O valor da produção de arroz foi o seguinte, annualmente e em médias quinquennales:

VOLOR EM CONTOS DE RÊIS

1º quinquennio	2º quinquennio	Ultimo quadriennio
1920.... 415.747	1925.... 380.913	1930.... 297.935
1921.... 177.668	1926.... 283.032	1931.... 292.380
1922.... 190.341	1927.... 312.940	1932.... 314.020
1923.... 301.704	1928.... 424.242	1933.... 400.000
1924.... 255.000	1929.... 382.889	
Total... 1.340.460	Total... 1.784.016	Total... 1.304.335
Média.. 268.092	Média.. 356.803	Média.. 326.084

Desse quadro se verifica que o valor médio da produção nos ultimos quatro annos, diminuiu apesar do augmento da quantidade, facto devido á baixa verificada, em geral, nas cotações de arroz, tanto nos mercados externos, como nos internos. Observa-se, por exemplo, no Anuario Internacional de Estatistica Agricola, relativo a 1933, que a cotação do arroz da Birmania (India), no mercado de Londres, baixou da média de shillings 13/8, por 112 libras (50,802 ks.) em 1928, para 7/10, em 1931, subindo a 8/4, em 1932; no mercado de Milão (Italia), o arroz italiano desceu de 150,15 libras por 100 ks., média do anno 1928, a 100,55 libras, em 1931, subindo a 120,80 libras em 1932; no Brasil (Rio Grande do Sul), segundo o relatório do Syndicato Arrozeiro, as cotações médias do arroz chamado "japonez de 1ª" baixaram de 66\$000 o sacco de 60 ks., em 1928, a 30\$000 em 1930, subindo a 33\$000 em 1931 e 39\$000 em 1932.

O continuo crescimento da nossa produção de arroz reflecte-se, nitidamente, na decrescente importação desse cereal demonstrada nos quadros seguintes:

(1) Estimativa.

SACCOS DE 60 KILOS

1º quinquennio	2º quinquennio	Ultimo quadriennio
1920..... 107	1925.... 1.236.199	1930..... 11.702
1921..... 119	1926.... 77.606	1931..... 1.421
1922..... 58	1927.... 403	1932..... 141
1923..... 38	1928.... 36.983	1933..... —
1924..... 325.969	1929.... 14.894	
Total 326.291	Total ... 1.366.085	Total 13.264
Média.... 65.258	Média... 273.217	Média..... 4.421

VALOR EM CONTOS DE REIS

1º quinquennio	2º quinquennio	Ultimo quadriennio
1920..... 9	1925..... 58.094	1930..... 510
1921..... 8	1926..... 3.401	1931..... 52
1922..... 3	1927..... 29	1932..... 11
1923..... 2	1928..... 1.803	1933..... —
1924..... 17.239	1929..... 790	
Total..... 17.261	Total..... 64.117	Total..... 572
Média..... 3.452	Média..... 12.823	Média..... 191

Assim é que a importação brasileira de arroz — que nos annos de produção sensivelmente fraca, 1924/1925, chegou a elevar-se a, respectivamente, 325.969 e 1.236.199 saccos, no valor de 17.239 e 58.094 contos de réis — veio diminuindo gradativamente até annullar-se por completo em 1933.

Quanto á exportação, o seu movimento encontra-se expressos nos quadros abaixo, respectivamente, em saccos de 60 kilos, valor total e quantidade e valor relativos, considerando-se a exportação verificada em 1920 como igual a 100 e calculando-se, então, as variações observadas nos annos seguintes.

SACCOS DE 60 KILOS

1º Quinquennio	2º Quinquennio	Ultimo quadriennio
1920..... 2.242.562	1925..... 5.620	1930..... 639.011
1921..... 943.409	1926..... 124.649	1931..... 1.506.396
1922..... 631.090	1927..... 277.171	1932..... 465.609
1923..... 569.215	1928..... 12.314	1933..... 389.841
1924..... 109.155	1929..... 110.211	
Total.... 4.495.431	Total..... 529.965	Total..... 3.000.860
Média... 899.086	Média.... 105.993	Média.... 750.215

VALOR EM CONTOS DE REIS

1º Quinquennio	2º Quinquennio	Ultimo quadriennio
1920..... 94.158	1925..... 464	1930..... 25.399
1921..... 32.617	1926..... 5.044	1931..... 55.214
1922..... 22.506	1927..... 11.842	1932..... 18.137
1923..... 26.433	1928..... 803	1933..... 18.133
1924..... 6.169	1929..... 5.575	
Total..... 181.888	Total..... 23.728	Total..... 116.883
Média..... 36.348	Média.... 4.746	Média..... 29.221

QUANTIDADE E VALOR RELATIVOS 1920 = 100

Annos	Valor	Quan- tidade	Annos	Valor	Quan- tidade
1920.....	100	100	1927.....	13	12
1921.....	42	42	1928.....	0,9	0,5
1922.....	24	28	1929.....	6	5
1923.....	28	25	1930.....	27	28
1924.....	7	5	1931.....	59	67
1925.....	0,5	0,2	1932.....	19	21
1926.....	5	6	1933.....	19	17

Nota-se, desses quadros, que a exportação de 1920 foi a maior verificada nos ultimos 15 annos e que as oscillações dos numeros indices, nos annos subsequentes, são bastante sensíveis, indo de um minimo de 0,5, quanto ao valor, e 0,2, quanto á quantidade, em 1925, a um maximo de, respectivamente, 59 e 67, em 1931.

A exportação do arroz brasileiro se faz, principalmente, pelos portos do Rio Grande do Sul e pelo de Santos, que contribuíram com as seguintes percentagens sobre o total:

	Portos do Rio G. do Sul	Porto de Santos
Decennio 1910-19	55 %	36 %
Decennio 1920-29	52 %	37 %
Quatriennio 1930-33	83 %	13 %

Os paizes que mais nos compram arroz são a Argentina, o Uruguay, a Allemanha e a França, com as seguintes percentagens sobre o total:

	Argentina	Uruguay	Allemanha	França
Decennio 1910-19..	49 %	19 %	2 %	23 %
Decennio 1920-29..	37 %	16 %	27 %	3 %
Quatriennio 1930-33	45 %	20 %	17 %	23 %

A produção mundial de arroz elevou-se, em 1933, segundo os dados do annuario Internacional de Estatística Agrícola, a 873 milhões de quintaes, cuja maior parte, ou 88 %, provém das zonas meridional e oriental da Asia, onde, conforme mostra o quadro abaixo, se acham os paizes de mais elevada produção arrozeira.

A produção brasileira, naquelle anno, foi de 13.500.000 quintaes, ou 1,5 % sobre o total mundial. O Brasil é o maior productor das Americas — seguido-se os Estados Unidos, com 8.248.100 quintaes, em 1933 — e occupa o 7º lugar em relação á produção mundial, collocando-se (vide quadro abaixo) logo em seguida áquelles paizes asiaticos, principaes productores de arroz.

	Quintaes
1º — Indias.	467.671.000
2º — Japão.	109.208.280
3º — Indo China.	58.148.000
4º — Indias Holandezas (Java)	54.015.000
5º — Sião.	51.573.360
6º — Coréa.	29.539.400
7º — Brasil.	13.500.000

Quanto á área occupada por arrozaes, no Brasil, póde ser calculada em, mais ou menos, 850.000 hectares, sendo 446.180 hectares em S. Paulo e 86.310 hectares no Rio Grande do Sul.

Releva notar, aqui, aperfeiçoamento dos methodos cultúraes usados no Rio Grande do Sul, onde se fazem notaveis trabalhos de irrigação, que permittem um rendimento médio de duas toneladas de arroz em casca por hectare cultivado.

As cotações médias do arroz, no mez passado, — agosto — foram as seguintes:

	Sacco de 60 kilos
Brilhado de 1º	71\$000
Brilhado de 2º	64\$500
Japonez especial	45\$500
Japonez de 1º	43\$500
Japonez de 2º	41\$500

ESTATISTICA COMPARATIVA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL NO 1º SEMESTRE DE 1934

(Dados do Departamento de Aeronautica Civil)

Discriminação	1º trimestres		2º trimestres		1º semestres	
	1933	1934	1933	1934	1933	1934
Companhias.	4	6	4	7	4	7
Exploração da linhas, km.	16.646	30.490	16.746	29.885	16.746	36.370
Aeronaves em trafego.	47	48	48	53	49	54
Pilotos em serviços.	30	35	31	39	33	43
Numero de vôos.	462	760	526	897	988	1.657
Percurso kilometrico.	521.535	692.840	552.828	884.028	1.084.363	1.576.868
Horas de vôo.	3.318	4.170	3.510	5.263	6.828	9.343
Trafego effectivo:						
Passageiros.	2.648	3.962	2.965	4.774	5.613	8.736
Bagagens, kg.	33.896	45.708	34.555	53.088	68.451	98.796
Correio, kg.	17.345	20.529	18.370	19.777	35.715	40.306
Cargas, kg.	25.060	30.650	28.193	36.730	53.256	67.380
Trafego kilometrico:						
Passageiros, km.	1.786.833	2.483.276	1.858.652	2.982.553	3.645.485	5.465.831
Bagagens, ton-km.	31.244	43.257	28.890	50.272	61.134	93.529
Correio, ton-km.	34.649	42.691	36.764	42.360	71.413	85.051
Cargas, ton-km.	53.769	69.335	62.195	82.031	115.964	151.366

A partir de junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal.

Companhias e linhas	Extensão Km.	Percurso Km.	Horas de vôo	Trafego effectivo			Trafego kilometrico				Regularidade (%)	
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros Toneladas	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)		Cargas Toneladas
Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:												
Porto Alegre—Palmeira.....	400	30.348	189 38	313	2.752	158	511	82.990	734	49	160	89,4
Porto Alegre—Livramento.....	630	46.349	280 31	450	4.419	597	2.375	130.360	1.279	219	676	95,1
Porto Alegre—Quarahy.....	740	14.799	85 18	157	1.325	186	1.810	34.683	289	74	621	90,9
Viagens regulares.....	1.770	91.496	555 27	920	8.496	941	4.696	248.033	2.302	342	1.457	92,2
Vôos não regulares.....	—	29.018	209 32	288	597	81	449	46.796	142	18	139	—
-Total.....	1.770	120.514	764 59	1.208	9.093	1.022	5.145	294.829	2.444	360	1.596	—
Syndicato Condor Limitada:												
Rio de Janeiro—Natal.....	2.405	125.080	672 43	519	8.481	4.295	1.236	275.565	4.739	7.633	1.613	100,0
Rio de Janeiro—Buenos Aires.....	2.405	55.315	240 45	374	6.435	1.789	711	370.875	6.677	3.129	603	91,3
Rio de Janeiro—Porto Alegre.....	1.415	116.030	566 50	904	15.182	5.891	3.537	689.745	11.965	6.963	3.110	96,3
São Paulo—Cuyabá.....	1.865	13.055	80 06	51	850	363	133	14.070	274	351	90	100,0
São Paulo—Campo Grande.....	1.000	44.000	259 12	87	1.305	925	112	35.435	532	749	103	95,5
Campo Grande—Cuyabá.....	865	37.730	245 41	226	3.392	732	263	95.940	1.439	569	134	90,9
Viagens regulares.....	9.955	391.210	2.065 17	2.161	35.645	13.995	5.992	1.481.630	25.626	19.399	5.653	95,6
Vôos não regulares.....	—	124.593	684 13	1.236	2.536	—	33	167.126	1.548	—	42	—
Total.....	9.955	515.803	2.749 30	3.397	38.181	13.995	6.025	1.648.756	27.174	19.399	5.695	—
Panair do Brasil S. A.:												
Belém—Buenos Aires.....	6.485	155.640	998 29	1.109	16.261	7.310	5.395	1.199.520	23.639	19.325	13.965	100,0
Belém—Rio de Janeiro.....	4.115	115.220	718 31	720	10.292	2.349	4.686	692.020	10.464	5.885	12.371	100,0
Belém—Manáos.....	1.500	78.000	468 52	181	2.757	797	889	188.410	3.064	1.969	1.650	92,3
Viagens regulares.....	12.100	348.860	2.185 52	2.010	29.310	10.456	10.970	1.989.950	37.167	27.180	27.986	96,1
Vôos não regulares.....	—	23.399	151 59	234	529	—	—	75.888	529	—	—	—
Total.....	12.100	372.259	2.337 51	2.244	29.839	10.456	10.970	2.065.838	37.696	27.180	27.986	—

Companhias e linhas	Extensão Km.	Percurso Km.	Horas de vôo	Trafego effectivo				Trafego kilometrico				Regularidade (2)	
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas		
Aerolloyd Iguassú S. A.:													
Curityba — São Paulo.....	420	52.500	312 15	192	1.920	194	1.570	80.640	806	82	660	82,2	
Curityba — Joinville.....	120	7.440	44 35	72	720	27	125	8.640	85	5	15	79,4	
Viagens regulares.....	540	59.940	356 50	264	2.640	221	1.695	89.280	891	87	675	81,3	
Vôos não regulares.....	—	14.120	83 10	164	260	—	—	19.278	117	—	—	—	
Total.....	540	73.060	445 00	428	2.900	221	1.695	108.558	1.008	87	675	—	
Viação Aerea São Paulo S. A.:													
São Paulo — Rio Preto.....	420	27.720	191 55	100	625	2	—	38.010	230	—	—	98,4	
São Paulo — Uberaba.....	450	26.550	173 42	75	456	2	—	24.650	143	1	—	89,2	
Viagens regulares.....	870	54.270	365 37	175	1.081	4	—	62.660	378	1	—	93,8	
Vôos não regulares.....	—	1.977	12 01	68	—	—	—	15.391	—	—	—	—	
Total.....	870	56.247	377 38	243	1.081	4	—	78.051	378	1	—	—	
Air France:													
Natal — Buenos Aires.....	4.650	245.825	1.561 45	—	—	7.272	36.282	—	—	19.022	97.109	100,0	
Viagens regulares.....	4.650	245.825	1.561 45	—	—	7.272	36.282	—	—	19.022	97.109	100,0	
Vôos não regulares.....	—	11.580	79 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total.....	4.650	257.405	1.640 45	—	—	7.272	36.282	—	—	19.022	97.109	—	
Pan American Airways, Inc.:													
Belém — Buenos Aires.....	6.485	181.580	1.117 05	1.216	17.702	7.336	7.263	1.269.799	24.829	19.002	18.305	100,0	
Viagens regulares.....	6.485	181.580	1.117 05	1.216	17.702	7.336	7.263	1.269.799	24.829	19.002	18.305	100,0	
Vôos não regulares.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total.....	6.485	181.580	1.117 05	1.216	17.702	7.336	7.263	1.269.799	24.829	19.002	18.305	—	
Total geral:													
Viagens regulares.....	36.370	1.373.181	8.207 53	6.746	94.874	40.225	66.898	5.141.352	91.193	85.033	151.185	91,8	
Vôos não regulares.....	—	203.687	1.224 55	1.990	3.922	61	462	324.479	2.336	18	181	—	
Total.....	36.370	1.576.868	9.432 48	8.736	98.796	40.306	67.360	5.465.831	93.529	85.051	151.366	—	

(1) — A partir de 1 de junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal. (2) — Percentagem das viagens realizadas em relação a previstas. São consideradas regulares as viagens completas executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

MOVIMENTO DOS AEROPORTOS

Aeropostos	Aeronaves		Passageiros			Bagagens			Correio			Cargas		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transitó	Descarregadas	Carregadas	Em transitó	Descarregado	Carregado	Em transitó	Descarregadas	Carregadas	Em transitó
Belem.....	68	70	246	187	30	5.055	3.705	822	2.945	1.120	2.425	3.760	3.130	1.666
São Luiz.....	80	80	72	72	285	1.358	1.166	6.596	772	600	4.980	641	148	7.071
Ananração.....	80	80	81	107	321	1.331	1.809	7.442	345	279	6.112	333	62	7.499
Camocim.....	80	80	30	19	413	445	315	9.066	160	116	6.536	182	57	7.619
Fortaleza.....	80	80	195	160	279	3.253	2.647	6.721	1.444	1.063	6.321	1.351	776	7.095
Areia Branca.....	54	54	29	37	311	400	494	6.876	111	98	7.061	201	20	5.713
Natal.....	150	150	146	140	416	2.142	1.946	9.045	1.050	958	18.935	6.842	6.801	11.072
Cabedello.....	16	16	5	2	111	54	35	1.652	25	20	699	115	2	1.626
João Pessoa.....	53	53	22	20	191	355	301	2.200	144	198	938	83	29	949
Recife.....	211	211	307	313	375	4.570	4.848	7.961	3.178	2.516	19.067	3.996	1.206	23.037
Maceió.....	166	166	84	111	520	1.085	1.571	10.473	555	406	21.722	2.233	735	25.293
Penedo.....	30	30	11	14	82	165	215	1.425	44	66	1.955	12	5	289
Aracajú.....	111	111	109	106	508	1.549	1.576	10.213	431	307	11.913	260	102	9.794
Bahia.....	211	211	418	415	481	5.629	5.535	9.714	2.873	1.965	22.619	3.431	1.895	21.485
Ilhéos.....	111	111	211	214	631	2.480	3.567	12.085	373	269	14.146	343	168	10.384
Belmonte.....	57	57	40	40	150	689	634	2.533	112	90	4.326	91	20	807
Caravellas.....	173	173	69	95	598	1.111	1.396	11.569	600	497	24.434	2.679	1.136	28.138
Victoria.....	192	192	124	131	675	1.662	1.749	12.776	326	221	26.146	1.685	753	29.869
Rio de Janeiro..	235	239	1.081	1.048	28	17.939	18.385	499	10.709	14.123	11.575	21.433	31.862	3.312
Santos.....	232	232	360	260	1.088	5.689	4.262	13.881	2.521	4.442	18.387	1.713	4.208	24.084
Paranaguá.....	144	144	161	185	929	2.497	2.841	16.554	757	527	6.608	681	298	5.399
São Francisco..	85	85	30	43	503	537	700	8.636	283	289	4.327	61	7	1.697
Florianópolis....	228	228	110	111	1.076	1.791	1.843	19.305	1.087	685	19.905	1.712	2.673	23.401
Porto Alegre....	320	320	942	936	292	12.471	12.042	6.003	6.069	4.661	11.875	6.494	6.908	16.974
Pelotas.....	185	165	215	221	123	1.757	1.957	1.198	498	516	11.309	2.537	3.295	14.442
Rio Grande.....	63	63	61	86	287	636	825	6.192	450	260	899	242	176	2.442
Breves.....	26	26	—	—	61	—	—	1.042	—	2	441	—	—	670
Gurupá.....	52	52	1	2	137	14	19	2.341	7	5	1.415	48	1	1.241
Praíha.....	52	52	4	—	136	52	—	2.324	1	3	1.411	9	—	1.233
Santarem.....	54	54	16	27	101	240	420	1.809	79	49	1.298	207	—	1.025
Obidos.....	52	52	3	3	101	66	40	1.828	39	21	11.257	81	—	995
Parintins.....	52	52	7	4	99	95	55	1.797	14	16	1.241	73	—	899
Itacoatiara.....	52	52	10	16	106	100	164	1.876	14	14	1.233	63	—	843
Maúaos.....	28	28	63	66	—	1.107	1.008	—	754	485	—	737	105	—
São Paulo.....	155	158	246	238	—	2.360	2.358	—	473	560	—	381	1.425	—
Baurú.....	51	51	8	5	81	120	75	1.230	—	2	817	—	—	145
Lins.....	49	49	1	6	80	15	90	1.215	—	—	817	9	—	138
Pennapolis.....	52	52	1	2	80	15	30	1.215	2	—	817	6	1	134
Araçatuba.....	45	45	4	10	56	60	150	855	2	1	815	—	—	118
Tres Lagóas....	51	51	7	1	67	105	15	1.020	27	52	802	—	1	135
Campo Grande..	51	52	111	104	—	1.680	1.620	—	816	870	54	136	112	—
Aquidauana.....	50	50	6	8	141	90	120	2.175	79	34	894	6	—	104
Corumbá.....	52	52	83	102	70	1.262	1.545	1.090	201	167	800	65	223	61
Porto Joffre....	45	45	2	3	150	30	45	2.302	—	—	957	—	—	303
Cuyabá.....	26	25	85	69	—	1.315	1.047	—	526	449	—	279	31	—
Ribeirão Preto..	52	52	23	29	23	142	164	177	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	30	29	14	15	—	82	100	—	—	—	—	—	—	—
São Carlos.....	60	60	12	7	80	73	45	541	—	1	—	—	—	—
Rio Preto.....	33	33	34	51	—	204	289	—	1	—	—	—	—	—
Curityba.....	68	66	126	115	19	1.260	1.150	190	98	100	18	1.230	356	43
Joinville.....	32	30	36	36	—	360	360	—	20	10	—	90	55	—
Bagé.....	107	107	71	67	132	698	686	1.202	113	84	277	440	124	2.054
Livramento.....	67	67	122	135	5	1.069	1.212	28	126	193	13	1.454	704	73
Quarahy.....	11	11	22	28	—	154	221	—	12	4	—	73	3	—
Santa Cruz.....	72	72	61	64	162	501	467	1.502	19	18	108	80	17	346
Cruz Alta.....	74	74	64	78	84	539	641	854	46	21	59	148	14	250
Palmeira.....	39	39	59	52	—	591	500	—	44	20	17	331	7	91
Diversos.....	161	161	84	107	100	1.111	1.059	1.395	1	1	33	122	13	157
Totales.....	5.216	5.220	6.545	6.523	—	92.160	91.059	—	41.376	39.483	—	69.176	69.654	—

A DIVIDA EXTERNA DO BRASIL EM 1934
 (Quadros organizados pela *Revista Bancaria Brasileira*)
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA BRASILEIRA CALCULADAS AS EQUIVALENCIAS EM MOEDA NACIONAL
 (Organizado pela *Revista Bancaria Brasileira*)

Circulação	£ @ 60\$058	\$ @ 11\$710	Fcs. O. @ 3\$875	Frc. P. @ \$775	Fl. @ 7\$970	Totacs
União	6.274.613:296\$	1.944.436:588\$	896.826:181\$	176.042:967\$	—	9.291.919:032\$
Estados	2.754.727:251\$	1.759.875:993\$	—	235.450:686\$	57.256:480\$	4.807.310:410\$
Municípios	849.156:518\$	738.098:865\$	—	21.263:287\$	—	1.608.518:670\$
Sub-totacs.....	9.878.497:065\$	4.442.411:446\$	896.826:181\$	432.756:940\$	57.256:480\$	15.707.748:112\$
Juros.....	—	—	—	—	—	—
União	—	—	—	—	—	—
Estados.....	359.985:670\$	246.211:825\$	—	91.154:824\$	11.147:383\$	708.499:702\$
Municípios	298.454:987\$	122.065:870\$	—	14.282:773\$	—	—
Sub-totacs.....	658.440:657\$	368.277:695\$	—	105.437:773\$	11.147:383\$	1.143.403:508\$
Circulação.....	9.878.497:065\$	4.442.411:446\$	896.826:181\$	432.756:940\$	57.256:480\$	15.707.748:112\$
Juros.....	658.440:657\$	368.277:696\$	—	105.437:773\$	11.147:383\$	1.143.303:508\$
Totacs.....	10.536.937:722\$	4.810.689:141\$	896.826:181\$	538.194:713\$	68.403:863\$	16.851.051:620\$

TOTAES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Circulação	£	U \$ S	Fcs. O.	Fcs. P.	Fl.
União	104.475.895	166.049.239	231.439.015	227.152.216	—
Estados.....	45.867.782	150.288.300	—	303.807.337	7.184.000
Municípios.....	14.138.941	63.031.500	—	27.436.500	—
Sub-totacs.....	164.482.618	379.369.739	231.439.015	558.396.053	7.184.000
Juros.....	—	—	—	—	—
União	—	—	—	—	—
Estados.....	5.993.967	21.025.775	—	117.619.129	1.398.668
Municípios.....	4.969.446	10.242.071	—	18.429.612	—
Sub-totacs.....	10.963.413	31.449.846	—	136.048.741	1.398.668
Circulação.....	164.432.618	379.369.039	231.439.016	558.396.053	7.184.000
Juros.....	10.963.413	31.449.846	—	136.048.741	1.398.668
Totacs.....	175.446.031	410.818.885	231.439.015	694.444.794	8.582.668

DIVIDA FEDERAL EXTERNA CONSOLIDADA

Anno	Denominação	Prazo	Taxa	Decreto	Emissão	Circulação	Em moeda brasileira	Juros	Gráo	V. Nominal
1883	Melhoramentos.....	(s) 1948	4 1/2 %	—	4.599.600	1.888.400	113.413:527\$	—	IV	4 C, D e M.
1888	Divida Flutuante.....	(s) 1951	4 1/2 %	—	6.297.300	3.169.900	190.377:854\$	—	IV	4 C, D e M.
1889	Conversão.....	(s) 1971	4 %	10.322	18.837.000	15.873.000	953.300:634\$	—	IV	4 C, D e M.
1895	Compromissos no Exterior.....	(s) 1962	5 %	2.044	7.442.000	6.117.800	367.422:832\$	—	IV	4 C, D e M.
1898	Prim. Funding (1/7/898 30/6/901).....	(s) 1961	5 %	489	8.613.717	6.254.874	375.655:222\$	—	I	4 C, D e M.
1901	Encampação das E.R. de Ferro.....	(s) 1975	4 %	746	16.619.320	8.972.760	538.886:020\$	—	IV	4 C, D e M.
1903	Obras do Porto do Rio.....	(s) 1948	5 %	4.839	8.500.000	6.775.600	406.928:984\$	—	III	4 C, D e M.
1908	E. de F. Itapira a Corumbá.....	(s) 1962	5 %	6.944	F. papel 100.000.000	96.340.360	74.663:779\$	—	IV	Fcs. 500.
1909	Porto de Recife.....	(c) 1977	5 %	7.207	F. ouro 40.000.000	38.907.780	150.767:647\$	—	III	Fcs. 500.
1910	Estrada de Ferro (Resg. de T.).....	(s) 1982	4 %	7.853	10.000.000	9.165.100	550.437:575\$	—	IV	4 C, D e M.
1910	Lloyd Brasileiro.....	(s) 1935	4 %	6.116	1.000.000	344.300	20.677:969\$	—	IV	4 C, D e M.
1910	Estrada de Ferro Goiás.....	(s) 1981	4 %	7.877	F. ouro 100.000.000	95.091.125	368.478:109\$	—	IV	Fcs. 500.
1911	Obras do Porto do Rio.....	(s) 1940	4 %	8.621	4.500.000	2.871.700	172.468:558\$	—	IV	4 C, D e M.
1911	Viação Cearense.....	(s) 1985	4 %	9.168	2.400.000	2.289.260	137.488:377\$	—	IV	4 C, D e M.
1913	Viação Bahiana.....	(s) 1985	4 %	8.794	F. ouro 60.000.000	58.445.650	226.476:893\$	—	IV	4 C, D e M.
1913	Portos Diversos.....	(s) 1966	5 %	10.197	11.000.000	10.262.260	616.330:811\$	—	IV	Fcs. 500.
1914	Seg. Funding (1/8/914 31/7/917).....	(s) 1977	5 %	11.182	14.502.397	13.615.121	817.696:937\$	—	I	4 C, D e M.
1916	E. de F. Goyaz.....	(s) 1997	5 %	12.183	F. ouro 25.000.000	24.358.320	94.388:430\$	—	(*)	4 C, D e M.
1921	E. do Cambio e Resg. de Obrig.....	(c) 1941	8 %	15.844	50.000.000	31.352.500	367.137:775\$	—	(*)	4 C, D e M.
1922	E. de F. Victoria a Minas.....	(s) 1999	7 %	15.844	F. ouro 15.000.000	14.636.140	56.715:042\$	—	(*)	4 C, D e M.
1922	Electrificação da Central.....	(c) 1952	6 1/2 %	4.984	25.000.000	17.503.000	204.960:130\$	—	III	Fcs. 500.
1926	Divida Flutuante.....	(c) 1957	6 1/2 %	5.198	60.000.000	55.695.000	652.188:450\$	—	III	4 C, D e M.
1927	Divida Flutuante.....	(c) 1957	6 1/2 %	5.108	8.750.000	8.372.300	502.823:593\$	—	III	4 C, D e M.
1927	Divida Flutuante.....	(c) 1957	6 1/2 %	5.108	41.500.000	39.709.000	464.992:990\$	—	(id.)	4 C, D e M.
					2.648.938	1.935.360	116.233:850\$	—	(id.)	4 C, D e M.
					29.884.545	21.789.739	255:157:843\$	—	(id.)	4 C, D e M.
					F. papel 66.000.000	33.974.010	26.329:862\$	—	(id.)	4 C, D e M.
1931	Títulos de 20 annos.....	1951	5 %	15.783	7.881.814	6.568.160	394.470:553\$	—	I	4 C, D e M.
	Terc. Funding (1/10/931 15/10/934).....				F. papel 135.000.000	96.837.840	75.049:326\$	—	(id.)	4 C, D e M.
	Títulos de 40 annos.....	1971	5 %	15.783	Em moedas estrangeiras	104.475:895	6.274.613:296\$	—		
						166.049.239	1.944.436:588\$	—		
						F. ouro 231.439.015	896.826:181\$	—		
						F. papel 227.152.216	176.042:967\$	—		
							9.291:919:032\$	—		

Total dos Empréstimos garantidos: — £ 15.147.900; \$ 141.259.500; Fcs. ouro, 38.907.730.

Total dos empréstimos sem garantias especiaes: — £ 60.054.480; Fcs. ouro, 192.531.235; Fcs. papel, 96.340.360.

Total dos tres Fundings: — £ 23.373.515; \$ 21.789.739; Fcs. papel, 130.811.856.

Nota: — Os atrasados de Haya, importavam em 31 de Março de 1934, em Fcs. papel 55.094.420, ou sejam 43.473:175:500, ao cambio de 775.

(*): — Vide *Revisita Bancaria Brasileira*, Vol. I, ns. 3-4, pag. 112, «O Terceiro Funding», e Vol. II, n. 5, pags. 5 e 8, «Dividas Brasileiras» e «O Accordo Brasileiro».

(*) Não ha juros.

(c) Empréstimos com garantias especiaes.

(s) Empréstimos sem garantias especiaes.

POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS EXTERNOS CONTRAHIDOS PELOS ESTADOS BRASILEIROS

Anno	Estado	Prazo	Taxa	Typo	Emissão	Circulação	Totais Estadoaes	Em moeda brasileira	Juros	Grau
1906	Alagoas.....	1958	5 %	95	200.000 Fcs.	258.420 Fcs.P.	258.420 Fcs.P.	15.520:183\$	6.070:602\$	VIII (d.)
1906	Alagoas (2ª série).....	—	5 %	—	7.500.000 Fcs.	13.638.500 Fcs.P.	13.638.500 Fcs.P.	10.569:837\$	11:017:371\$	VIII
1915	Amazonas.....	1957	5 %	91	84.000.000 Fcs.	80.236.500 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1916	Amazonas.....	—	5 %	—	30.500.000 Fcs.	20.059.000 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1888	Amazonas.....	—	6 %	—	— Fcs.	3.000.000 Fcs.P.	103.295.590 Fcs.P.	80.054:012\$	56.932:609\$	VIII
1904	Bahia.....	—	5 %	96	8.000.000 Fcs.	6.513.500 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1904	Bahia.....	1954	5 %	91 1/2	1.062.360 Fcs.	974.920 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1905	Bahia.....	1940	5 %	82	25.000.000 Fcs.	21.703.500 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1910	Bahia.....	1959	5 %	96,5 %	45.000.000 Fcs.	41.679.000 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1913	Bahia.....	1964	5 %	93	1.000.000 Fcs.	975.980 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1915	Bahia (Funding).....	—	5 %	—	787.334 Fcs.	644.280 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1918	Bahia (L. do T.).....	—	6 %	—	333.598 Fcs.	97.957 Fcs.P.	69.896.000 Fcs.P.	54.169:400\$	7.528:170\$	VIII
1928	Bahia (Funding).....	—	5 %	—	338.500 Fcs.	335.711 Fcs.P.	3.028.848 Fcs.P.	181.906:553\$	25.812:748\$	VIII
1910	Ceará.....	1948	5 %	—	15.000.000 Fcs.	12.438.500 Fcs.P.	12.438.500 Fcs.P.	9.639:837\$	3.614:938\$	VIII
1922	Ceará.....	—	8 %	99,5	2.000.000 Fcs.	1.980.000 Fcs.P.	1.980.000 Fcs.P.	23.185:800\$	6.589:064\$	VIII
1908	Espirito Santo.....	1949	5 %	95	30.000.000 Fcs.	130.500 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1919	Espirito Santo.....	1973	5 %	—	23.036.160 Fcs.	688.960 Fcs.P.	819.460 Fcs.P.	635:081\$	873:696\$	VIII
1931	Espirito Santo.....	—	5 %	—	1.170.000 Fcs.	1.170.000 Fcs.P.	1.170.000 Fcs.P.	13.700:700\$	2.743:524\$	VII
1910	Maranhão.....	1942	8 %	—	18.000.000 Fcs.	16.862.580 Fcs.P.	16.862.500 Fcs.P.	13.068:437\$	3.283:287\$	VII
1928	Maranhão.....	1958	5 %	94	1.750.000 Fcs.	1.682.000 Fcs.P.	1.682.000 Fcs.P.	19.636:220\$	3.446:838\$	VII
1907	Minas Geraes.....	1948	5 %	—	25.000.000 Fcs.	3.116.500 Fcs.P.	—	—	—	—
1910	Minas Geraes.....	1973	4,5 %	—	120.000.000 Fcs.	21.400.000 Fcs.P.	—	—	—	—
1911	Minas Geraes.....	—	4,5 %	—	50.000.000 Fcs.	9.688.000 Fcs.P.	—	—	—	—
1913	Minas Geraes.....	1953	5 %	—	120.000 Fcs.	55.360 Fcs.P.	—	—	—	—
1916	Minas Geraes.....	1943	5,5 %	—	20.979.000 Fcs.	6.738.500 Fcs.P.	40.943.000 Fcs.P.	31.730:825\$	—	VI
1928	Minas Geraes.....	1958	6,5 %	97,5	1.750.000 Fcs.	1.685.100 Fcs.P.	1.740.460 Fcs.P.	104.528:546\$	13.322:726\$	VI
1928	Minas Geraes.....	1958	6,5 %	97,5	8.500.000 Fcs.	8.132.000 Fcs.P.	—	—	—	(d.)
1929	Minas Geraes.....	1959	6,5 %	87	8.000.000 Fcs.	7.812.000 Fcs.P.	15.944.000 Fcs.P.	186.704:240\$	—	VI
1901	Pará.....	1952	5 %	88	1.450.000 Fcs.	1.270.000 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1907	Pará.....	1945	5 %	87	650.000 Fcs.	568.000 Fcs.P.	—	—	—	VIII
1915	Pará.....	1956	5 %	—	1.021.320 Fcs.	1.036.679 Fcs.P.	2.875.639 Fcs.P.	172.705:127\$	98.928:198\$	VIII
1915	Pará.....	1956	5 %	—	20.000.000 Fcs.	2.488.500 Fcs.P.	—	—	—	—
1913	Paraná.....	1974	5 %	—	35.350.000 Fcs.	8.254.225 Fcs.P.	—	—	—	—
1945	Paraná (Funding).....	1945	6 %	—	6.763.465 Fcs.	2.111.152 Fcs.P.	—	—	—	—
1938	Paraná.....	1938	7 %	98	1.000.000 Fcs.	951.500 Fcs.P.	12.853.877 Fcs.P.	9.961:754\$	10.000:437\$	VII
1928	Paraná (2ª série).....	1938	7 %	—	4.860.000 Fcs.	4.642.000 Fcs.P.	951.500 Fcs.P.	57.145:187\$	9.512:618\$	(d.)
1905	Pernambuco.....	1942	5 %	92	1.000.000 Fcs.	513.640 Fcs.P.	4.682.000 Fcs.P.	54.357:820\$	5.266:786\$	VII
1909	Pernambuco.....	1947	5 %	93	37.500.000 Fcs.	26.385.000 Fcs.P.	513.640 Fcs.P.	30.348:191\$	6.045:721\$	VII
1927	Pernambuco.....	1932	7 %	97 3/4	6.000.000 Fcs.	5.233.000 Fcs.P.	26.385.000 Fcs.P.	20.448:375\$	12.868:470\$	VII
1910	Rio Grande do Norte.....	1948	5 %	—	8.750.000 Fcs.	6.675.000 Fcs.P.	6.675.000 Fcs.P.	5.173:125\$	1.258:958\$	VIII
1927	Rio de Janeiro.....	1948	5,7 %	—	1.926.500 Fcs.	1.714.260 Fcs.P.	—	—	—	VII
1927	Rio de Janeiro.....	1948	7 %	97	1.891.000 Fcs.	1.891.000 Fcs.P.	3.605.260 Fcs.P.	216.524:705\$	33.801:843\$	VII
1929	Rio de Janeiro.....	1958	6,5 %	91,5	6.000.000 Fcs.	5.921.009 Fcs.P.	5.921.000 Fcs.P.	69.334:910\$	9.013:538\$	VII
1921	Rio Grande do Sul.....	1946	8 %	99,5	10.000.000 Fcs.	9.713.000 Fcs.P.	—	—	—	VI
1926	Rio Grande do Sul.....	1966	7 %	98	10.000.000 Fcs.	3.912.500 Fcs.P.	—	—	—	VI
1927	Rio G. do Sul (8 municipalidades).....	1967	7 %	97	4.000.000 Fcs.	23.000.000 Fcs.P.	—	—	—	VI
1928	Rio Grande do Sul.....	1968	6 %	94,5	23.000.000 Fcs.	69.020 Fcs.P.	42.526.000 Fcs.P.	497.979:460\$	79.376:726\$	VII
1909	Santa Catharina.....	—	5 %	—	250.000 Fcs.	69.020 Fcs.P.	69.020 Fcs.P.	4.145:203\$	568:821\$	VII
1922	Santa Catharina (Funding).....	1947	8 %	101	5.000.000 Fcs.	4.704.800 Fcs.P.	4.704.800 Fcs.P.	55.693:208\$	17.629:826\$	VII

(Continúa.)

Anno	Estado	Prazo	Taxa	Typo	Emissão	Circulação	Totales Estadues	Em moedas brasileiras	Juros	Gráo
1904	São Paulo.....	1934	5 %	94	1.000.000	142.700	—	—	—	VI
1905	São Paulo.....	1944	5 %	98	3.800.000	2.056.934	—	—	—	VI
1907	São Paulo.....	1957	5 %	—	3.000.000	1.606.381	—	—	—	VI
1921	São Paulo.....	1951	8 %	96,5	2.000.000	1.755.680	—	—	—	VI
1921	São Paulo (2ª Serie).....	1936	8 %	97,5	10.000.000	4.568.000	—	—	—	(Id.)
1921	São Paulo (3ª Serie).....	1936	8 %	—	18.000.000	7.184.000	Fl.	7.184.000	11.147:383\$	(Id.)
1925	São Paulo.....	1950	8 %	—	15.000.000	14.719.000	—	57.256:480\$	—	VI
1926	São Paulo.....	1956	7 %	99,5	2.500.000	2.302.600	—	—	—	VI
1926	São Paulo (2ª Serie).....	1956	7 %	96,5	7.500.000	6.914.000	—	—	—	(Id.)
1926	São Paulo (1. do Café)..... (G)	1956	7 %	96,5	10.000.000	8.920.300	—	—	—	V
1928	São Paulo.....	1968	7,5 %	94	15.000.000	14.698.000	—	—	—	VI
1928	São Paulo.....	1968	6 %	94,5	3.500.000	3.429.500	—	—	—	(Id.)
1930	São Paulo (2ª Serie).....	1968	6 %	94,5	3.500.000	3.429.500	—	—	—	II
1930	São Paulo.....	1940	7 %	96	35.000.000	25.586.500	—	778.545:205\$	75.913:517\$	(Id.)
1930	São Paulo (2ª Serie).....	1940	7 %	96	12.898.000	9.367.200	—	—	—	(Id.)
<i>Banco do Estado de São Paulo</i>										
1927	São Paulo (Serie A)..... (G)	—	6 %	—	—	1.060.000	—	—	—	VI
1928	São Paulo (Serie B)..... (G)	—	6 %	—	—	1.081.600	—	—	—	(Id.)
1926	São Paulo (Serie C)..... (G)	—	6 %	—	—	1.102.600	\$ 32.824.995	1.971.403:549\$	166.221:445\$	(Id.)
						Em moedas estrangeiras				
						\$ 45.867.782	—	2.754.721:251\$	359.985:670\$	
						\$ 150.288.300	—	1.759.875:993\$	246.211:825\$	
						Fcs.P. 303.807.337	—	235.450:686\$	91.154:824\$	
						Fl. 7.184.000	—	57.256:480\$	11.147:383\$	
								4.807.310:410\$	708.499:702\$	

(Q) — Empréstimos garantidos pelo Estado de São Paulo.

(*) — O Estado do Espírito Santo tem em depósito, em poder dos banqueiros, para as suas respectivas liquidações, as importâncias de Fcs. 237.469, para o de 1908, e res. 690.561, para o de 1919 (**).

(1) (2) (3) (4) — Para o resgate destes empréstimos, que deviam ter sido resgatados totalmente pelo de 1923, o Estado tinha em depósito, em poder dos banqueiros Lazard Brothers, \$ 159.677 e na Caixa de Liquidação de Gray, Fcs. 5.193.476.— («Finanças do Brasil» — Vol. III — 1.^a parte).

Nota: — As oito Municipalidades são: Pelotas, Cachoeira, Uruguayana, Livramento, Caxias, Bagé, R. Grande e S. Leopoldo; e seus debitos, respectivamente, de £ 815.208, 331.667, 535.708, 465.833, 349.375, 291.146 e 232.417. Este emprestimo, feito por intermedio do Governo Estadual, está incluído entre a divida externa do Estado do Rio Grande do Sul, de accôrdo com o Decreto 23.829, de 5 de fevereiro de 1934.

(*) (*) (*) — O serviço deste empréstimo, que é Municipal, acha-se a cargo do Governo do Estado, por ter o mesmo chamado a si os serviços de água e esgoto, cuja renda foi dada em garantia da operação.

COMPOSIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PELAS MUNICIPALIDADES BRASILEIRAS

Anno	Municipalidades	Estados	Prazo	Juro	Typo	Emissão	Circulação	Totales municipales	Em moeda brasileira	Juros acumulados	Grão
1905	Belém	Pará.....	1925	5 %	86	1.000.000	921.040	—	—	—	VIII
1906	Belém	Pará.....	1938	5 %	—	600.000	570.400	—	—	—	VIII
1912	Belém	Pará.....	1963	5 %	82,5	600.000	590.860	—	—	—	VIII
1915	Belém	Pará.....	—	5 %	—	811.480	885.000	—	—	—	VIII
1919	Belém	Pará.....	—	6 %	—	272.660	272.661	3.239.961	194.585:577\$	155.225:246\$	VIII
1904	Distrito Federal (*)	Rio de Janeiro	—	5 %	85	4.000.000	3.470.540	—	—	—	VIII
1912	Distrito Federal....	Rio de Janeiro	1951	4 1/2 %	92,5	2.500.000	1.773.420	5.243.960	314.941:749\$	38.516:156\$	VIII
1921	Distrito Federal....	Rio de Janeiro	—	8 %	97 3/4	12.000.000	8.055.000	—	—	—	VII
1928	Distrito Federal....	Rio de Janeiro	1937	6 1/2 %	97	30.000.000	29.492.000	—	—	—	VII
1928	Distrito Federal....	Rio de Janeiro	1933	6 %	96	1.770.000	1.770.000	—	—	—	VII
1906	Mãndos.....	Amazonas.....	1936	5 1/2 %	91	350.000	269.800	39.317.000	460.402:070\$	82.070:128\$	VII
1928	Nichteroy.....	Rio de Janeiro	1968	7 %	96 1/2	800.000	778.000	269.800	16.203:648\$	15.150:411\$	VIII
1911	Pelotas.....	Rio Grande do Sul	1961	5 %	95,5	600.000	430.840	778.000	46.725:124\$	4.906:138\$	VII
1909	Porto Alegre.....	Rio Grande do Sul	1944	5 %	93,5	600.000	305.900	430.840	25.875:388\$	3.234:423\$	VII
1922	Porto Alegre.....	Rio Grande do Sul	1961	8 %	99	3.500.000	3.320.000	305.900	18.371:742\$	918:587\$	VII
1926	Porto Alegre.....	Rio Grande do Sul	1966	7 1/2 %	96	4.000.000	3.890.000	—	—	—	VII
1910	Porto Alegre.....	Rio Grande do Sul	1968	5 %	97,5	2.250.000	2.211.000	9.421.000	110.319:910\$	19.139:116\$	VII
1908	Recife.....	Pernambuco.....	1960	6 %	93 3/4	400.000	272.280	272.280	16.352:592\$	—	VII
1919	São Paulo.....	São Paulo	1943	6 %	97,5	750.000	397.120	397.120	23.850:232\$	—	VII
1922	São Paulo.....	São Paulo	1952	8 %	95,5	4.000.000	5.535.000	—	—	—	VII
1927	São Paulo.....	São Paulo	1957	6 1/2 %	98	5.900.000	5.602.000	14.293.500	167.376:885\$	2.452:888\$	VII
1927	Santos.....	São Paulo	1957	7 %	97	2.260.000	2.182.920	—	—	—	VII
1905	Salvador.....	Bahia.....	1940	5 %	82	27.500.000	27.436.500	—	—	—	VIII
1912	Salvador.....	Bahia.....	1928	5 %	94,5	500.000	498.840	27.436.500	21.263:287\$	14.282:949\$	VIII
1914	Salvador (*)	Bahia.....	—	6 %	—	1.531.000	293.500	2.182.920	131:101:809\$	20.856:634\$	VIII
1916	Salvador.....	Bahia.....	1946	5 %	—	840.000	225.820	1.018.160	61.148:663\$	52.246:255\$	(*) VIII
Em moedas estrangeiras							{ \$ 14.138.941 \$ 63.031.509 Fcs. 27.436.500				
									849.150:518\$	298.454:987\$	
									738.098:650\$	122.065:870\$	
									21.263:287\$	14.282:949\$	
									1.608.518:455\$	434.802:806\$	

(*) Considerado Interno, porém, incluído no Gráo VII do esquema anexo ao Dec. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934.

(**) Este empréstimo, realizado para a encampação das Companhias «The Bahia Tramway Lyght and Power Co.» e «Eclairage», achase virtualmente liquidado, segundo declara a Prefeitura, na razão do accordo celebrado com o Governo do Estado, pela força da lei n. 2.154, de 8 de maio de 1929, e com a alienação das referidas companhias.

Nota — O empréstimo de Bello Horizonte, realizado em 1905, e que foi encampado pelo Estado, em 24 de outubro de 1911, foi retirado deste quadro, embora figure no esquema ds decreto n. 23.829 (Gráo VII), porque o Estado o considera completamente resgatado, apesar de accusarem ainda em circulação \$ 39.920.

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

RODOVIA PAN-AMERICANA

informações procedentes do Consulado do Brasil em Nova Orleans annunciam a abertura de \$ 1.000.000 pelo Congresso dos Estados Unidos, credito este destinado a estudos para a construção da Rodovia Pan-Americana.

A pedido do Departamento de Estado, a Secretaria de Estradas Publicas dos Estados Unidos, conjuntamente com engenheiros das Republicas da America Central, já fizeram estudos dessa rota, desde Washington ao Panamá. Dum total de 1.500 milhas de estradas atravez da America Central, cerca de 500 milhas já estão abertas a todo o trafego.

Os fundos agora apropriados servirão para fazer-se um estado definitivo entre os Estados Unidos e o Panamá, e outro preliminar do Panamá á Republica Argentina. O estudo atravez da America do Sul será altamente vantajoso a todos os paizes interessados, uma vez que poderá prestar-se a planos de estradas futuras.

No concernente á America do Sul, o problema primordial será transformar 5.000 milhas de estradas ruins em estradas efficientes, bem como a construção de 1.500 milhas de estradas novas, através de territorios de difficil accesso.

Para o financiamento deste plano de rodagem inter-americano, foram suggeridos varios meios, como impostos locais sobre gasolina, sobre passagens de pontes e estradas, concessões e mesmo apropriações, pelas diversas nações interessadas.

E' quasi certo que os Estados Unidos, apenas terminados os estudos preliminares, venham a assumir a gestão desse plano de financiamento para a construção da Rodovia Pan-Americana.

O ACCORDO COMMERCIAL GRECO-SOVIETICO

O Consulado do Brasil em Athenas remetteu ao Ministerio do Exterior o texto do novo accordo commercial entre a Grecia e a Russia, celebrado em substituição ao antigo accordo de setembro de 1933. Pelo novo tratado commercial, o Governo Helenico compromette-se a autorizar e favorecer a importação na Grecia, entre 12 de abril e 31 de dezembro de 1934, de mercadorias sovieticas no valor total de 165.000.000 de drachmas, no qual estará comprehendido o valor da quantidade de madeira a importar. (Art. 1.)

Por sua vez, a Representação Commercial da U. R. S. S. na Grecia compromette-se no mesmo periodo a:

1) exportar mercadorias gregas destinadas a serem effectivamente importadas na U. R. S. S., do valor total de 70.000.000 de drachmas;

2) fretar para as necessidades dos transportes commerciaes sovieticos, navios gregos num valor total de Rtg. 750.000 de fretes.

A LARANJA BRASILEIRA NA GRã-BRETANHA

Dados estatísticos enviados pelo Sr. José Pinto Guimarães, Consul do Brasil em Liverpool, demonstram a procura e o consumo crescente da laranja brasileira na Inglaterra.

Com effeito, durante o mez de junho ultimo, entraram no porto de Liverpool quatro navios, vindos do Brasil, com um carregamento total de 66.679 caixas de laranja e 1.119 caixas de pomelos:

Vapores	Caixas		Procedencia
	Laranjas	Pomelos	
Cordillera.....	19.116	358	Santos
Natia.....	21.845	720	Santos e Rio
La Rosarina.....	14.165	35	Rio
Nela.....	8.753	—	Rio

OPPORTUNIDADES COMMERCIAES

A firma "Société Anonyme de Transit et Transports Gabriel Faroult", com séde social em Rauen e filiaes em Paris e Dunkerque, endereçou-se ao Ministerio do Exterior, no sentido

de obter representação de firmas brasileiras impotantes, que exportem laranjas e bananas.

O director-administrador pede que os interessados escrevam directamente para a filial em Dunkerque, Place Alfred Petyt.

O CACAU NO MERCADO DE LIVERPOOL

Segundo informa o consul geral do Brasil em Liverpool, Sr. José Pinto Guimarães, o mercado de cacau naquella praça, em 30 de agosto ultimo, apresentou a seguinte co-tação:

Cacau — Africa Occidental. Mercado disponivel: não ha vendas a registrar. Poder-se-ia comprar Acera, bom fermentado, a 21/6 por quintal, no armazem, direitos a pagar.

Mercado para entregas futuras: pouco movimentado; os preços conservam-se inalterados sobre os actuaes. Ha vendedores do producto Acera, bom fermentado, nova colheita, para embarque em novembro e janeiro, a 21/— por 50 kilos, cif, clausula B, com compradores a 6 dinheiros menos. A nova colheita, clausula A, está sendo offerecida a 21/9 no caés em Liverpool para embarque em novembro e janeiro.

São Thomé, bom, a 27/6 por quintal, cif, para prompto embarque de Lisboa.

Bahia, superior, a 22/6; regular, a 20/6 por 50 kilos, custo e frete, para agosto e setembro.

Trinidad (Antilhas), plantação, a 34/— até 37/—; médio encarnado, a 33/— por 50 kilos, custo e frete, para dezembro e fevereiro.

Guayaquil, superior Epoca Arriba, a 34/— por 50 kilos para agosto e setembro, custo e frete.

CONSUMO DE FRUCTAS NO REINO UNIDO, EM 1933

(Pelo consul do Brasil em Glasgow, Sr. Nestor Martins de Braga Mello)

Em 1933 findo, o consumo de fructas no Reino Unido alcançou a estimativa de 88 libras peso por pessoa, tendo-se estabelecido o record para a laranja que alcançou o consumo por pessoa de 27 libras peso, seguida pela maçã que foi de 24 libras peso por pessoa.

As quantidades foram de 11.562.000 quintaes para a laranja, que se elevou sobre o anno de 1932 de mais 2.200.000 quintaes na importação acima. A maçã alcançou cerca de 7.461.000 quintaes tendo decrescido sobre 1932 de cerca de 630.000 quintaes. Na importação de laranjas estão incluídas todas as fructas citricas, como limões e turanjas.

O valor total das importações, incluindo todas as fructas e mais as fructas seccas e em conserva foi de £ — 26.021.000.-0-0.

Acham-se em produção no Reino Unido, com fructas pequenas as seguintes terras:

	Alqueires
Inglaterra	250.000
Escocia	8.250
Norte da Irlanda	8.666

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO URUGUAY

Segundo informa a embaixada do Brasil em Montevideo, é a seguinte a cifra a que attinge a divida publica do Uruguay, circulante, no dia 30 de junho de 1934, assim discriminada:

	Pesos uruguayos ouro
Divida interna	\$ 156.883.435,87
Divida externa	\$ 141.669.763,00
Divida internacional	\$ 4.865.500,00
Total	\$ 303.368.698,97

pesos uruguayos ouro, sem incluir neste computo \$ 17.000.000,00 de dividas da Municipalidade de Montevideo.

A divida publica augmentou, nos ultimos 16 mezes, de \$ 17.000.000,00.

O TRANSITO DO COMMERCIO AUSTRIACO PELO PORTO DE TRIESTE

(Pelo secretario commercial em Vienna, Sr. Decio Coimbra)

I — Na segunda quinzena de julho ultimo, entrou em vigor o accordo concluido em Roma, em maio deste anno, entre a Italia e a Austria. Esse accordo basea-se na concessão reciproca, entre as duas nações, de tratamento preferencial: da Italia á Austria, a 112 productos industriaes de fabricação austriaca; da Austria á Italia, a varios productos agricolas, taes como arroz, fructas, vinho, queijo, e a productos manufacturados, como automoveis, textis, sedas, chapéus, vidros e artigos chimicos. As preferencias oscillam entre 20 e 50% dos actuaes direitos alfandegarios.

II — A Convenção destinada a incrementar o commercio austriaco pelo porto de Trieste, substitue o Accôrdo concluido em abril de 1923. Trieste é, hoje, um porto caracteristicamente de transito. O trafego de mercadorias estrangeiras representa 60% do seu movimento. Em começo deste anno o Governo italiano estabeleceu diversas reduções de taxas e emolumentos sobre mercadorias de além-mar, taes como café, cacau, chá, especiarias e algodão, importadas directamente pela Austria pelos portos de Trieste e de Fiume. A nova convenção estipula, agora, que as mercadorias provenientes da Austria, ou com destino á Austria, gozarão do mesmo tratamento reservado ás mercadorias italianas no porto de Trieste. A Austria poderá usar o porto de Trieste como base para os seus navios mercantes e está autorizada a construir um caes e a estabelecer uma repartição alfandegaria no porto. O Governo italiano põe á disposição da Austria os armazens e serviços do porto, mediante o pagamento com grande redução das tarifas actuaes.

III — As medidas tomadas, desde algum tempo, pelo Governo italiano, para incrementar o trafego pelo porto de Trieste, começam a produzir resultados satisfactorios: o movimento relativo aos 5 primeiros mezes de 1934 foi superior em 28% ao de igual periodo do anno anterior. Os portos allemaes rivaes de Trieste, — Hamburg e Bremen — formaram uma liga de defesa, dispostos a disputar-lhes em toda a linha, mediante iguaes concessões, o transito do commercio da Europa Central.

IV — A Italia procura intensificar o seu commercio com a Austria e a Hungria, não só por meio de favores officiaes, como tambem favorecendo a formação de consorcio de firmas compradoras e vendedoras, nos tres paizes, para encaminhar e facilitar as transacções. O grupo mais caracteristico desses consorcios é o que se constituiu para o commercio do arroz: a organização dos exportadores italianos entrou em accordo com a dos compradores austriacos e hungaros, apropriando-se inteiramente desses mercados e desalojando qualquer concorrência, graças a um systema de compensação, custeado por taxas recebidas dos actuaes productores, que permite a offerta do artigo pelo mais baixo preço dos competidores estrangeiros.

O INTERCAMBIO COMMERCIAL ENTRE A AUSTRIA E O BRASIL

(Pelo secretario commercial do Brasil em Vienna, senhor Decio Coimbra).

I — O intercambio commercial da Austria com o Brasil, no 1º semestre de 1934, baixou para 4.22.000 schillings, contra 5.633.000, em igual periodo de 1933 e 10.971.000 no mesmo semestre de 1932. As importações directas de artigos brasileiros, na Austria, diminuíram de 10.319.000 schillings no 1º semestre de 1932 para 4.517.000 em igual periodo de 1933 e 3.239.000 no 1º semestre do corrente anno. As exportações da Austria para o Brasil augmentaram de 652.000 schillings no 1º semestre de 1932 para 1.116.000 no mesmo semestre de 1933, tendo, porém, declinado para 983.000 no 1º semestre do corrente anno. As alterações soffridas, nas quantidades importadas e exportadas, no 1º semestre de 1934, comparadas com as de iguaes periodos de 1933 e 1932, apparecem no seguinte quadro:

1º semestre	Quintaes	
	Importados	Exportados
1934.	22.461	6.395
1933.	25.806	5.216
1932.	47.718	3.331

I — Os artigos que vendemos á Austria incluem-se nas seguintes classes, de accordo com as estatisticas do 1º semestre do corrente anno:

	Quintaes	Schillings
Comestiveis.	18.147	2.875.000
Materias primas.	4.216	560.000
Artigos manufacturados.	98	4.000
	22.461	3.239.000

Os artigos que a Austria vende ao Brasil distribuem-se nas seguintes classes:

	Quintaes	Schillings
Artigos semi-manufacturas.	1.159	26.000
Artigos manufacturados.	5.236	957.000
	6.395	983.000

III — No seguinte quadro reproduzimos as cifras de importações directas de artigos brasileiros na mercado austriaco, no 1º semestre de 1934, comparadas com as de igual periodo de 1932 e 1933:

	Quintaes	Mil sch.	Quintaes	Mil sch.	Quintaes	Mil sch.
Café. . .	15.912	2.472	16.738	3.377	34.369	8.907
Cacau. . .	2.014	194	4.552	492	7.983	862
Fumo. . .	771	121	1.943	369	974	114
Plantas (Herva matto e outras)	11	0	112	10	58	7
Cabello. .	141	29	—	—	39	—
Cera animal. .	152	41	—	—	—	—
Cera vegetal. .	425	103	509	115	655	128
Cera preparada	11	2	—	—	4	2
Materia a cortir. .	247	7	560	20	—	—
Algodão	565	98	—	—	906	112
Borracha	611	86	145	24	403	41
Couros. .	34	10	—	—	—	—
Pelles. .	36	17	—	—	—	—
Varios. .	1.465	51	1.247	110	2.327	134
	22.461	3.239	25.806	4.517	47.717	10.319

Em 1932, o café representava 86 % das nossas vendas á Austria; em 1933, 74 %; em 1934, 76 %.

A IMPORTAÇÃO DE CAFÉ NA AUSTRIA

(Pelo secretario commercial em Vienna, Sr. Decio Coimbra)

I — A media annual da importação de café, na Austria, no periodo de 1924/1926, foi de 8.037 toneladas. Em 1929, a importação tinha attingido a 9.386. Soffreu uma pequena redução, em 1930, quando desceu a 9.000 toneladas. Em 1931 reagiu, vigorosamente, elevando-se para 9.818 toneladas. A média annual desse triennio dá 9.401 toneladas.

II — A importação de café soffreu o primeiro declinio violento em 1932, tendo baixado para 7.504 toneladas. Em 1933, verificou-se nova redução, cahindo para 5.123 toneladas. No 1º semestre de 1934, ainda se constata um pequeno recuo, no confronto com as importações de igual periodo do anno anterior: 1º semestre de 1933, 2.385 toneladas; 1º semestre de 1934, 2.362 toneladas.

III — O consumo de café, na Austria, *per capita*, elevava-se, em 1929, a 1 kg. 390 grammas. Em 1932, declinou para 1 kg. 113 grammas. Em 1933, primeira vez, desde 1924, o consumo baixou a menos de 1 kg. por habitante; foi de 759 grammas.

IV — A importação reduzida de 1933 está se repetindo, com oscillações para menos ainda, em 1934. A diminuição

do consumo, iniciada em 1932, não é um facto isolado, restrito ao consumo austriaco, mas um phenomeno generalizado a todos os paizes da Europa Central e Oriental. Essa região da Europa, com uma população de 104 milhões de habitantes, consumia, em 1929, 55.281 toneladas, ou sejam, por habitante, 530 grammas. Em 1932, com uma população augmentada para 110 milhões de habitantes, consumia 49.103 toneladas, equivalentes, por habitante, a 446 grammas. A diminuição em 1933 continuou para todos esses paizes. O consumo reduziu-se a 34 grammas. Houve, pois, um declínio no consumo, *per capita*, de 36 %, entre o de 1929 e o de 1933. No da Austria subiu a 45 %.

V — A importação de café, no 1º semestre de 1934, comparada com a de igual periodo dos annos anteriores, foi a seguinte:

Primeiro semestre	Toneladas
1929.	4.596
1930.	4.311
1931.	5.866
Média do triennio.	4.924
1932.	4.001
1933.	2.385
1934.	2.362

Declínio em relação á média do triennio 1929/1931: 52 %.

VI — A importação austriaca de generos alimenticios e bebidas, no 1º semestre de 1934, comparada com a de igual periodo dos annos anteriores, foi a seguinte:

Primeiro semestre	Toneladas
1929.	587.051
1930.	773.799
1931.	751.593
Média do triennio.	707.147
1932.	611.518
1933.	639.883
1934.	644.281

Declínio em relação á média do triennio 1929/1931: 8.5 %.

VII — A redução que se verificou na importação de café foi, pois, muito superior á redução na tonelagem geral da importação de comestiveis e bebidas. Mais forte, do que a crise economica, ha outra causa da diminuição do consumo de café: é o imposto de importação excessivo, quintuplicado de 1931 a 1933, que encareceu o producto de maneira exorbitante.

O CAFE' BRASILEIRO NO MERCADO AUSTRIACO

(Pelo Secretario Commercial em Vienna, Sr. Decio Colmbra.)

I — A contribuição do Brasil, no fornecimento do café importado pela Austria, manteve-se em 80 %, e mais, até 1932. Em 1933 e 1934 cahiu a menos de 70 %.

	(Em toneladas)		
Ano	Total importado	Do Brasil	Porcentagem do Brasil
1929	9.386	7.520	80,1
1930	9.000	7.341	81,5
1931	9.818	7.790	79,3
1932	7.504	6.435	85,7
1933	5.123	3.526	68,8
1º semestre de 1934	2.362	1.591	67,3

O Brasil vendeu, no triennio de 1929 a 1931, uma média annual de 7.550 toneladas de café á Austria. Em 1932 vendeu 1.115 toneladas a menos; em 1933, 4.024 toneladas a menos. A diminuição da importação total, em relação á média annual

do triennio 1929/1931, foi de 1.897 toneladas em 1932 e 4.278 toneladas em 1933.

II — A quantidade de café brasileiro, importada pela Austria no 1º semestre de 1934, em confronto com a de igual periodo de annos anteriores, apparece no seguinte quadro:

	(Em toneladas)		
1º semestre	Total importado	Do Brasil	Porcentagem do Brasil
1929	4.596	3.680	80,0
1930	4.311	3.497	81,1
1931	5.866	4.643	79,1
1932	4.001	3.437	85,9
1933	2.385	1.674	70,1
1934	2.362	1.591	67,3

A media semestral da importação total, no triennio 1929-1931, foi de 4.924 toneladas, contra 2.362 toneladas no 1º semestre de 1934, ou sejam 2.562 toneladas a menos no corrente anno. A media semestral de importação de café brasileiro, no triennio 1929/1931: 3.940 toneladas, contra 1.591 toneladas no 1º semestre de 1934, ou sejam 2.349 toneladas a menos no corrente anno.

III — A estatística da importação, no 1º semestre de 1934, comparada com a de igual periodo de annos anteriores, pelos paizes fornecedores, é a que se segue:

	1º sem. 1930	1º sem. 1931	1º sem. 1932	1º sem. 1933	1º sem. 1934
Brasil	3.497	4.643	3.437	1.674	1.591
America Central e Mexico	461	804	357	425	494
Venezuela	24	29	9	17	13
Colombia	—	44	34	122	158
India	78	86	26	69	53
Java	34	36	19	35	22
Outros paizes	217	224	119	43	31
Total	4.311	5.866	4.001	2.385	2.362

No grupo da America Central e Mexico, a Guatemala concorre, annualmente, com 50 %, Costa Rica com 20 %, Salvador com 10 %, Nicaragua com 5 % e as percentagens restantes distribuem-se com o Mexico e os outros paizes da America Central.

IV — Todos esse quadros mostram como quasi todos os paizes mantiveram, approximadamente, a sua quota de annos anteriores no fornecimento de café á Austria. A diminuição do consumo austriaco fez-se á custa, quasi que unicamente, da contribuição brasileira.

O COMMERCIO EXTERIOR DA SUECIA NO 2º TRIMESTRE DE 1934

A Legação do Brasil em Stockholm remetteu ao Ministerio das Relações Exteriores as seguintes informações relativas ao movimento do commercio exterior da Suecia, durante o 2º trimestre do corrente anno:

De accordo com o que publica o Collegio Commercial, a parte referente á Europa, na importação total da Suecia, no referido periodo, augmentou de 78,4 %, em 1933, para 79,8 %, em 1934.

A quota da Grã-Bretanha elevou-se a 19,4 %, este anno, em vez de 17,4 %, no mesmo periodo de 1933, enquanto que as importações procedentes da Allemanha cahiram de 29 % a 27,7 %.

A Suecia no 2º trimestre deste anno exportou para a Europa 78,9 % do total de sua exportação no mesmo periodo, tendo esta sido em 1933 de 76,2 %. A parte da Allemanha foi de 12,5 % contra 10,3 % no anno passado.

As importações totaes dos diversos paizes do continente americano, no citado trimestre, foram, em 1933, na importância de 18,7 % e em 1934 de 16,8 %. A parte correspondente da exportação foi de 13,5 %, ao passo que em 1933 attingiu 15,3 %.

A importação dos productos brasileiros, durante o 1º semestre do anno em curso, representa um valor de 13.957.000

de cordas, havendo alcançado no mencionado semestre do anno anterior 17.848.000 de cordas.

As exportações da Suecia para o Brasil foram no segundo trimestre deste anno, no valor de 3.730.000 cordas, e no de 1933 na importancia de 4.346.000 cordas.

Havendo sido a mesma a importação de café na Suecia, no citado periodo dos annos de 1933 e 1934, só se pôde attribuir a diminuição no valor da importação de artigos de origem brasileira na Suecia, acima notada, ao menor valor nos preços do café, o qual, como é sabido, e já informou a legação, equivalen o anno passado a 90 % do total da importação neste paiz.

BALANÇA COMMERCIAL DA SUECIA EM JULHO DE 1934

A Legação do Brasil em Stockolmo remetteu ao Ministerio das Relações Exteriores as seguintes informações relativas á balança commercial da Suecia em julho de 1934, segundo os dados fornecidos pela competente repartição de estatística:

O valor das importações no referido mês foi de 99 milhões e 300 mil coróas, ao passo que em julho do anno antes attingiu apenas 80 milhões e 400 mil. As exportações foram de 109 milhões e 200 mil coróas, contra 99 milhões e 800 mil em julho de 1933, tendo sido pois o excedente da exportação sobre a importação, respectivamente de 9 milhões e 900 mil coróas e 19 milhões e 700 mil.

Entre as principaes mercadorias importadas pela Suecia no citado mez deste anno, comparando-se á do mesmo periodo em 1933, augmentaram principalmente: os metaes communs (aço inclusive), de 9 milhões e 400 mil coróas, em julho de 1933, para 14 milhões e meio, em 1934; materias primas para as industrias texteis, de 13 milhões e 300 mil coróas para 17 milhões e 300 mil; minerios (carvão e oleo) de 16 para 17 milhões.

As entradas de café no mez de julho de 1934 augmentaram consideravelmente em relação a julho do anno antes: 3.620 toneladas em vez de 2.387. Desse total coube ao Brasil a parcella de 2.484, ou seja 68,61 % do mesmo. (Nos sete primeiros mezes de 1934 a importação de café attingiu 27.585 toneladas e no mesmo periodo do anno de 1933, 27.559).

Diminuiu bastante a importação de fructas e trigo.

Entre as exportações que em julho deste anno foram maiores do que em julho de 1933, figuram os minerios (aço e outros), bem como as madeiras de diferentes especies. Nota-se uma grande diminuição na exportação de pasta de madeira para a fabricação de papel.

MOVIMENTO DO PORTO AUTONOMO DE BORDEOS NO MEZ DE JULHO DE 1934

(Pelo consul do Brasil em Bordéas, Sr. Francisco de Mascarenhas)

A actividade do Porto Autonomo de Bordéas caracterizou-se, no mez de julho, pelos resultados seguintes que, postos em paralelo com os correspondentes de julho de 1933, nos offereçam estes algarismos:

668.934 toneladas de arqueação liquida contra 718.840 ou seja 49.906 ou 6,9 %.

304.238 toneladas de mercadorias contra 334.382 ou seja 30.144 ou 9 %.

9.981 passageiros contra 9.011 ou mais 970 — 10 %.

Navegação — Entraram 128 navios francezes com 242.032 tons. e 92 navios estrangeiros com 127.347 tons. ou seja um total de 220 embarcações que representam 339.379 tons. e sahiram 123 de nacionalidade franceza com 201.833 tons. e 92 diversas nacionalidades com 127.720 tons. ou seja na totalidade 215 navios que representam 329.555 tons. Confrontando estes numeros que se elevam, entradas e sahidas, a 355 navios deslocando 668.934 tons. com o trafego do mesmo mez de 1933, encontramos uma differença para menos de 6,9 % pois, nesse periodo, entraram e sahiram 376 navios cuja arqueação liquida attingiu 718.840 tons. e com o do mez precedente que foi de 390, uma differença de 135 navios ou seja 32.074 toneladas.

Mercadorias — Em consequencia das oscillações quasi regulares que marcou, no decorrer destes ultimos mezes, a curva do movimento das mercadorias neste porto, a tonelagem do mez de julho accusa novamente, um "fléchissement" que succedeu immediatamente a progressão registrada em junho. Esta tonelagem mostra-se mesmo abaixo da média mensal de 1933 (11 % a menos), redução que se reflete tanto na importação como na exportação, sobretudo no conjunto das mercadorias diversas, a parte a média mensal das exportações de 1933 como passamos a demonstrar:

	Importação	
	Tonelagem global	Mercadorias diversas
Julho de 1934.....	229.103	90.387
Médias dos 6 primeiros mezes de 1934	275.855	96.333
Differenças	— 46.752	— 5.946
Média mensal 1933.....	265.864	95.429
Differenças	— 36.761	— 5.042
Julho de 1934.....	75.135	69.335
Médias dos 6 primeiros mezes de 1934	83.534	73.487
Differenças	— 8.399	— 4.152
Média mensal de 1933.....	76.312	65.235
Differenças	— 1.177	— 4.100

Analysando em detalhe os elementos que constituem a balança da importação, verificamos, comparando com o mez anterior, um augmento sensivel nos cereaes 10.105 tons. contra 5.286 tons., progressão que se mantem acima da média dos 6 primeiros mezes, madeiras colonias 2.160 tons. contra 1.812 tons., lãs e pelles 642 tons. contra 569 tons., bacalhão 3.140 tons. contra 1.417 tons., café 898 tons. contra 655 tons., borracha 454 tons. contra 327 tons., e vinhos de consumo 7.411 tons. contra 4.082 tons. Por contra, as importações de carvão 78.881 tons. constituem o mais fraco contingente observado desde abril de 1933, sendo muito inferior a quantidade do mez precedente que foi de 102.952 tons., o mesmo tendo succedido com o petroleo e seus productos 48.351 tons. contra 70.861 tons. que desta forma não se manteve no nivel da maior parte das precedentes tonelagens mensaes. Os outros productos que se acham reduzidos são o amendoim 12.985 tons. contra 14.166 tons., bananas 960 tons. contra 1.122 tons., cacão 65 tons. contra 183 tons., phosphatos naturaes 7.970 tons. contra 9.307 tons., pyrites 3.089 tons. contra 9.189 tons., rhum 248 tons. contra 1.558 tons., arroz 6.308 tons. contra 11.019 tons., enxofre 2.800 tons. contra 3.700 tons., assucar 5.178 tons. contra 5.894 tons., fumo 155 tons. contra 975 tons. e diversos 37.305 tons. contra 43.489 tons. Não obstante estas differenças o total das importações é superior de 10.634 tons. pois attingiu 299.103 tons. contra 288.469 tons. em junho.

No que diz respeito á exportação, acha-se este em diminuição de 3.973 tons. pois foram exportadas 75.135 toneladas de mercadorias contra 79.108 tons. no mez anterior, embora tenha havido uma progressão em certos productos, como passamos a demonstrar:

Cimento 5.305 tons. contra 4.250 tons., aguardentes e licores 1.233 tons. contra 1.897 tons., lãs e pelles 432 tons. contra 354 tons., nozes e pulpa 27 tons. contra 179 tons., productos de petroleo 25.173 tons. contra 14.577 tons., escoras para minas 5.800 tons. contra 7.125 tons. (o que resulta a mais fraca tonelagem registrada durante estes ultimos annos) resinas e terebentinas 3.217 tons. contra 3.113 tons., cinzas de pyrites 2.730 tons. contra 3.000 tons. assucar 1.253 tons. contra 1.491 tons., superphosphatos e adubos 4 tons. contra 20 tons., talco 1.010 tons. contra 701 tons.; dormentes para estradas de ferro 556 toneladas contra 90 tons.; vinhos de consumo 3.415 tons. contra 3.772 tons., provisões de bordo 10.239 tons. contra 18.305 tons. e diversos 14.741 tons. contra 20.234 tons.

Passageiros — Muito mais satisfactorio foi o movimento de passageiros cujo numero 7.126, que representa apenas os

de longo curso, não foi ultrapassado durante os dez ultimos annos, senão em setembro de 1925. Neste numero acham-se incluídos os 582 passageiros do vapor "Champlain", desembarcados ou embarcados na primeira escala que effectuou no molhe de Verdon recentemente inaugurado e posto em serviço.

A totalidade dos passageiros desembarcados elevou-se a 6.023 e embarcados 3.958 ou seja, entrados e sahidos, 9.981. Confrontando com os algarismos correspondentes ao mez de julho de 1933, notamos mais 970 passageiros ou seja mais 10 % e com o mez precedente 4.248, accentuando-se assim a progressão do numero accumulado dos passageiros que se tinha successivamente elevado de 5 % em abril a 11 % em maio e 17 % em fim de junho.

INTERCAMBIO COM O BRASIL

Importação. — A importação de generos brasileiros, no mez de julho, constou de 128.500 kilos de café, dos quaes 91.000 carregados em Santos e 37.500 em Pernambuco e 25.082 kilos de tripas salgadas provenientes do porto de Santos e vindas pelo vapor "Eubea". Houve, pois, um augmento sensível na importação do nosso café, cujo volume, no mez precedente attingiu apenas 4.429 tons.

Exportação. — Nota-se igualmente um ligeiro augmento na totalidade dos generos exportados, tendo sido carregados neste porto as seguintes quantidades:

Bebidas alcoolicas 4.976 kilos contra 3.834 kilos, conservas alimenticias 5.258 kilos contra 211 kilos, pentes de chifre 471 kilos, fructas secas 16.724 kilos contra 27.883 kilos, pellos para chapéus 400 kilos contra 1.650 kilos, productos chimicos 9.920 kilos contra 7.550 kilos; vinhos de consumo 466 kilos contra 10.680 kilos, vinagre 540 kilos, e 11 caixas com 1.100 revolvers de origem hespanhola. Estes algarismos estão confrontados com as quantidades exportadas no mez de junho.

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM BORDEOS, NO 1º SEMESTRE DE 1934

(Pelo consul do Brasil, Sr. Francisco de M. Mascarenhas)

Mercadorias. — Comparando os algarismos estrahidos das estatísticas do primeiro semestre de 1934 com os de igual periodo do anno anterior, verificamos os seguintes resultados, tanto no volume das mercadorias como na tonelagem dos vapores que transitaram neste porto e no movimento dos passageiros:

4.151.794 toneladas de arqueação liquida contra 4.050.341 em 1933 + 101.453 ou + 2%.

2.156.337 toneladas de mercadorias contra 1.940.109 em 1933 + 216.228 ou + 11%.

22.334 passageiros contra 18.935 em 1933 + 3.399 ou + 17%.

Houve, pois, um augmento sensível que se reflectiu não só nas mercadorias importadas 1.655.130 toneladas, contra 1.535.128 toneladas e nas exportadas 501.207 toneladas contra 404.981 toneladas ou seja mais 120.002 toneladas e 96.226 toneladas respectivamente.

Confrontando com o movimento durante o mesmo periodo de 1933 nota-se que a progressão incidiu, sobretudo, na importação dos seguintes productos:

Madeiras das colonias, amendoim, cacáo, carvão, bacalháu, petroleo, phosphatos naturaes, pyrites e arroz proveniente sobretudo de Saigon. Por contra, note-se uma diminuição bastante grande na importação de cereaes que baixou para 46.602 toneladas quando no primeiro semestre de 1933 attingiu 71.426 toneladas, no fumo, nos vinhos e nas mercadorias diversas, diminuição que attingiu 4.567 toneladas, 19.925 toneladas e 22.249 toneladas respectivamente.

Entrementes, é digno igualmente de menção o movimento progressivo no conjunto das mercadorias exportadas, registado sobretudo nos cimentos, aguardentes e licores, productos de petroleo e terebentinas, cinzas de pyrites, dormentes para estradas de ferro, vinhos de consumo, provisões de bordo e diversas, tendo apenas diminuido a exportação de nozes e pulpa, escoras para minas, industria importante da região visinha, das Landes.

Importação geral. — As mercadorias importadas por este porto de proveniencia diversa foram as seguintes, em tone-

ladas, cujo volume foi superior ao registado no primeiro semestre de 1933.

	1934	1933	Differenças
Amendoim.	92.265	73.949	+ 18.316
Arroz.	41.816	18.053	+ 23.763
Assucar.	37.998	39.018	- 1.020
Bacalháu.	4.198	3.817	+ 381
Bananas.	7.554	8.025	- 471
Borracha.	1.013	1.966	- 953
Cacáo.	2.352	1.964	+ 388
Café.	4.326	4.397	- 71
Carvão.	658.011	631.057	+ 26.954
Cereaes.	46.602	71.426	- 24.824
Enxofre.	13.848	15.100	- 1.252
Fumo.	3.342	7.909	- 4.567
Lãs e pelles.	7.063	8.420	- 1.357
Madeiras colonias.	11.476	11.165	+ 311
Madeiras aparelha- das.	3.037	1.638	+ 1.399
Nitrato de sôda.	7.060	7.207	- 147
Petroleo e seus deri- vados.	372.519	259.327	+ 113.192
Phosphatos naturaes.	54.066	51.680	+ 2.386
Pyrites.	29.299	20.316	+ 8.983
Rhum.	6.139	6.374	- 235
Vinhos de consumo.	13.676	33.601	- 19.925
Diversos.	237.470	259.719	- 22.249
Total das importações.	1.655.130	1.535.128	+ 120.002

Exportação geral. — Durante o mesmo periodo, a exportação pelo porto de Bordéus, para diferentes portos inclusive os do Brasil, accusa igualmente um augmento sensível confrontando com o movimento do semestre correspondente de 1933, a saber:

	1934	1933	Differenças
Assucar.	9.161	9.746	- 585
Cimentos.	19.392	6.722	+ 12.670
Dormentes para estra- das das ferro.	1.937	748	+ 1.189
Escoras para minas.	60.280	78.730	- 18.450
Lãs e pelles.	2.593	2.446	+ 147
Licôres e aguardentes.	8.156	5.787	+ 2.369
Nozes e pulpa.	1.438	1.603	- 165
Provisões de bordo.	88.066	83.185	+ 4.881
Productos de petroleo.	120.327	56.852	+ 63.475
Resinas e terebentinas.	11.435	11.189	+ 246
Pyrites e cinzas.	22.123	12.418	+ 9.705
Superfosfatos.	60	220	- 160
Talco.	4.079	4.259	- 180
Vinhos de consumo.	21.606	16.465	+ 5.141
Diversos.	130.554	114.611	+ 15.943
Total das exportações.	501.207	404.981	+ 96.226

MOVIMENTO MARITIMO

Entraram neste primeiro semestre, 819 navios de nacionalidade franceza deslocando 1.159.048 toneladas e 635 navios estrangeiros com 923.679 toneladas liquidas e sahiram 810 navios francezes arqueando 1.131.293 toneladas e 637 de diversas nacionalidades com 937.774 toneladas de arqueação.

Comparando com o trafego do periodo correspondente em 1933, verifica-se um augmento de 2% equivalente na totalidade a mais 177 navios representando 101.453 toneladas de arqueação. Quanto ao numero de passageiros que transitaram por este porto, tambem foi maior pois attingiu 22.334 emquanto que em 1933 alcançou somente 18.935, sendo pois a differença para mais, de 17% ou seja 3.399 passageiros.

CAMBIO

As cotações da libra esterlina e do dollar, americano, a Bolsa de Paris, foram as seguintes, em média, no decorrer o semestre:

	£	£
Janeiro.	81,12	15,20
Fevereiro.	77,79	15,18
Março.	77,39	14,90
Abril.	77,76	15,00
Maió.	77,18	14,90
Junho.	76,50	14,95

INTERCAMBIO COMMERCIAL COM O BRASIL

A denunciação do tratado de commercio que havia sido concluído entre a França e o Brasil, devia necessariamente reflectir seus efeitos sobre as transacções commerciaes que ficaram, por assim dizer, paralisadas durante o semestre de que nos occupamos. Nos quatro primeiros mezes a importação limitou-se ao café, porém bastante reduzida pois só foram importados 295.825 kilos. Entremettes, assignado o novo convenio, não tardaram a fazer-se sentir as suas vantagens pois nos dois ultimos mezes do semestre a importação do nosso café attingiu 279.859 kilos o que perfaz um total de 575.684 kilos, quantidade muito inferior á do primeiro semestre de 1933 que foi de 1.381.537 kilos e de igual periodo de 1932 que alcançou 1.280.320 kilos. Como se verificará pelo mappa annexo, além deste artigo, apenas foram importados 2.660 kilos de chifres.

Quanto á exportação, que se elevou a 176.646 kilos contra 217.291 kilos e 227.557 kilos nos seis primeiros mezes dos annos 1933 e 1932, foi principalmente constituida pelas fructas seccas, vinhos e bebidas alcoolicas e productos chimicos, machinas, utensilios e ferramentas.

NAVEGAÇÃO ENTRE BORDÊOS E OS PORTOS BRASILEIROS

Durante o primeiro semestre de 1934, o movimento da navegação entre este porto e os do Brasil foi o seguinte:

Entraram 10 navios de nacionalidade franceza arqueando no total 61.131 toneladas e tendo uma tripulação de 1.826 homens.

Durante o mesmo periodo sahiram, com destino aos portos brasileiros, 10 navios francezes com 61.389 toneladas e 1.822 tripulantes.

Neste mesmo periodo, em 1933, entraram, provenientes do Brasil, nove navios de nacionalidade franceza, com um total de 55.130 toneladas e 1.546 homens de tripulação e sahiram 10 navios todos francezes arqueando no conjunto 61.221 toneladas e com 1.791 tripulantes.

Estes algarismos demonstram que houve uma differença para mais nas entradas nesse semestre, de um navio que representa 6.000 toneladas e 280 tripulantes e nas saídas apenas uma differença para mais, na tonelagem e na tripulação, de 168 toneladas e 31 tripulantes.

MERCADORIAS

Importação — O valor total da importação dos productos de origem brasileira attingiu neste primeiro semestre de 1934 a:

Ks. 578.344 £ 10.193-8 Rs. ouro 161:719811

Os unicos productos importados foram:

Café. . . . Ks. 575.684 £ 10.179-8 Rs.ouro 161:5948667
Chifres. . . Ks. 2.660 £ 14-0 Rs.ouro 124\$444

Exportação — O valor da exportação de generos cujas facturas foram visadas neste Consulado, attingiu a:

Ks. 176.646 £ 21.243-0 Rs. ouro 188:826667

Os principaes productos exportados durante este primeiro semestre de 1934, attingiram os seguintes valores:

Vinhos:

1° semestre de 1933....	£ 3.173-18	Rs. ouro 28:212\$445
1° semestre de 1934....	£ 1.655- 0	Rs. ouro 11:693\$333
differença para menos..	£ 1.520-18	Rs. ouro 13:519\$112

Fructas seccas:

1° semestre de 1933....	£ 10.174- 7	Rs. ouro 90:438\$667
1° semestre de 1934....	£ 7.692- 0	Rs. ouro 68:373\$333
differença para menos..	£ 2.482- 7	Rs. ouro 22:065\$334

Conservas alimenticias:

1° semestre de 1933....	£ 2.266- 9	Rs. ouro 20:146\$222
1° semestre de 1934....	£ 139- 0	Rs. ouro 1:235\$556
differença para menos..	£ 2.127- 9	Rs. ouro 18:910\$666

Bebidas alcoolicas:

1° semestre de 1933....	£ 2.404- 9	Rs. ouro 21:372\$890
1° semestre de 1934....	£ 1.479- 0	Rs. ouro 13:146\$667
differença para menos..	£ 925- 9	Rs. ouro 8:126\$223

Fretes — Os preços dos fretes continuam a ser os mesmos.

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM GLASGOW, NO 1° SEMESTRE DE 1934

(Pelo consul do Brasil em Glasgow, Sr. Nestor Marin de Braga Mello)

EXPOSIÇÃO

O movimento geral da exportação escossea para o Brasil, quer directamente pelo seu porto principal de Glasgow, quer indirectamente pelos demais outros portos britannicos, foi em seis mezes, quasi igual aos doze mezes correspondentes ao anno anterior de 1933.

Cooperou para tanto a volta a liberdade cambial, que embora não tivesse afetado a importação e a exportação, deixou margem a uma maior confiança ao commercio. Igualmente a reforma tariffaria, que em vias de ser levada a effeito, promoveu por parte dos importadores no Brasil o receio de futuras surpresas importando maiores stocks. A volta á normalidade politica, como um facto comprovado, foi tambem uma razão proponderante.

Todos estes factores estabeleceram a cifra vultuosa de \$ 1.671.945,81 U. S. A., que, calculados ao cambio médio normal de \$ 5.00 U. S. A., por libra inglesa, alcançam ac valor de £ 334.365.-0-0, ou sejam, mais da metade da exportação total do anno de 1933, conforme o ultimo relatório deste consulado e que foi igual a £ 472.802-0-0. Houve, portanto, um augmento de £ 81.304.-0-0, sobre o primeiro semestre do anno de 1933, que por sua vez foi augmentado de um total de £ 110.960.-0-0 sobre o primeiro semestre do anno de 1932, o que comprova o acrescimo constante da exportação escossea para o Brasil em cada anno successivamente.

Essa exportação constou, principalmente de fios de algodão, tubos e canos para varios trabalhos, machinas e accessorios para machinas productos de assucar, tijolos refractarios de barro, insenticidas diversos para a lavoura e criação, whisky e agulhas de aço. Seguiram-se outros productos como cabos de aço para a navegação, secante, zarcão, mata-borrão, tubos de vidro, cylindros e accessorios para a navegação, chagas de aço simples, fios de canhamo para tecelagem, varios accessorios para material de electricidade como fitas isolantes, fios, etc, couros preparados simples, bobinas, fios de lã e juta remetida pela praça de Dundee, antiga sede de um vice-consulado supprimido cujos documentos são legalizados em Glasgow. Pequenas outras quantidades de productos, principalmente objectos para desportes, tapetes e linho, tiveram inclusão na exportação escossea no primeiro semestre do anno em curso.

Com relação a importação, embora a falta de elementos, ella foi mais elevada que nos annos anteriores. Consta principalmente de laranjas e frutas citricas, castanhas do Pará, ba-

nanas, banha, cacáo e pequena porção de frutis em conserva, tendo sido iniciada a importação do assucar nacional, que deu entrada no territorio do Reino Unido, pelo porto de Liverpool. Esses productos chegaram todos em boas condições e tem sido dado delles a melhores referencias.

O total exacto da importação ainda não foi dado á publicidade, motivo por que deixa de ser aqui consignado.

MOVIMENTO MARITIMO

O movimento marítimo é precario no porto de Glasgow e para este consulado. Os navios, na sua grande maioria, não se sujeitam aos despachos consulares, e não ha nenhum controle para evitar essa fraude. A principio communiquei-me com as Alfandegas no Brasil; porém, nada consegui de positivo, porque essas sempre tinham uma desculpa a fornecer-me e os navios continuavam a sahir de Glasgow sem despacho consular. Appellei para o Consulado Geral em Liverpool o esse ultimo também não conseguiu evitar.

Comparando o movimento marítimo do primeiro semestres de 1934 com os anteriores temos:

Annos	Embarcações
1928.....	10
1929.....	12
1930.....	8
1931.....	6
1932.....	6
1933.....	6
1934.....	8

As oito embarcações, todas de nacionalidade britannica, sommam a arqueação total de 30.009 toneladas liquidas de registro e eram tripuladas por 307 homens.

MOVIMENTO DE FRETES

O frete foi regulado em £ 1-0-0, moeda ingleza, por metro cubico ou por toneladas de peso. Durante o primeiro semestre de 1934, a exportação escoceza pagou sómente em frete, pelo transporte das suas mercadorias a somma liquida de \$ 198.064,35 U. S. A., que, calculados a \$ 5,00 U. S. A., por libra ingleza, perfazem a quantia de £ 39.612 mais ou menos.

O peso de todas as mercadorias exportadas no primeiro semestre de 1934 foi de 15.098.186 kilogrammós.

A disparidade existente entre o enorme valor do frete e o seu peso, diante do numero das embarcações despachadas, se verifica, porque as mercadorias escocezas não sahem todas pelos portos da Escocia. A maioria dellas sahem pelos portos inglezes, mais movimentados que o de Glasgow. Mesmo no caso de sahirem as embarcações de Glasgow, as facturas consulares são apresentaas á legalização como sabindo a mercadoria de outros portos.

MOVIMENTO DE VIAJANTES

O movimento de viajantes consignado pelo livro de passaportes, visados e um concedido, tendo sido, portanto, de 32 viajantes.

Comparado com os annos anteriores:

Annos	Viajantes
1928.....	88
1929.....	69
1930.....	39
1931.....	39
1932.....	41
1933.....	26
1934.....	32

Sómente os primeiros semestres de cada anno mencionado.

ESTADO SANITARIO

A proporção que se vão dando á publicidade os boletins sanitarios este consulado os remette immediatamente ao Mi-

nisterio da Educação e Saude Publica, sem perda de tempo. Não obstante, o estado sanitario de Glasgow, no primeiro semestre do anno em curso póde ser considerado BOM, admittindo-se os males naturaes, provenientes da pobreza e de outros factores que infelizmente em paizes de clima rude persistem.

Seria impossivel exigir-se que Glasgow, com o maximo de uma irradiação annual solar de 400 hors pudesse proporcionar o mesmo estado sanitario que uma cidade outra qualquer, onde a irradiação é mais vultuosa. Assim, o estado sanitario de Glasgow, para o semestre findo não deixou de ser BOM, com a sua epidemia constante de gripe, seu typho indemico que destroi em uma proporção de 5 % a infancia e muitas outras enfermidades, que constituem o cuidado obrigatorio da sua população.

JURISDIÇÃO CONSULAR

O districto consular sob a jurisdicção deste consulado continuou attendendo da melhor forma possivel, não tendo havido melhoria nem reclamações das partes interessadas.

A chegada aqui do auxiliar senhor Pinto Chaim Junior, foi o preenchimento do claro aberto ha mais de tres annos consecutivos. Nos termos do Regulamento do Corpo Consular foi feita a sua nomeação para vice-consul, cujos transmites se acham proximo de realização.

A elevação do trabalho nesta chancellaria, não tem permittido tem para qualquer propaganda de productos nacionaes, sinão quando os interessados a elle se dirigem. Ao par do natural expediente burocratico, que já occupa muitissimo o pessoal, os demais serviços actrescidos tomam todo o tempo disponivel; porém, assim mesmo varias informações tem sido prestadas e toda attenção tem sido dada aos interessados.

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM CADIZ, NO 1º SEMESTRE DE 1934

(Pelo consul senhor L. Carlos de Andrade).

Navegação:

Procedente do Brasil chegaram nove navios, deslocando 67.914 toneladas.

Em direcção aos portos do Brasil sahiram 16 navios com 92.963 toneladas e 1.605 tripulantes, tendo conduzido carga no valor de Pesetas 1.361.561,35, libras esterlinas 36.798, ou réis 2.847.780\$000 papel.

Importação:

	Kilos
Café	79.324
Ovos	10.593
Tecidos de juta e pita.....	484

A respeito do café, e no intuito de verificação do commercio desse nosso producto por parte de outros paizes concorrentes nos mercados espanhoes, é interessante indicar as quantidades importadas e a sua origem, para abastecer esta parte de Andaluzia, e entradas pelo porto de Cadiz:

Procedencia	Quantidade em kilos
Venezuela	185.256
Colombia	136.092
Santo Domingo	107.502
Brasil	79.324
Estados Unidos	47.992
Cuba	44.227
Equador	39.569
Mexico	25.081
Possessões Hollandezas	22.666
Fernando Pó	11.856
Panamá	11.744
Siam	9.218
Java	1.520
Egypto	1.449
Guatemala	1.200

Exportação:

Os dados reunidos nesta repartição através dos documentos de despacho de vapores, indicam que o movimento de exportação teve o desenvolvimento seguinte:

Productos	Quantidade em kilos	Valor em pesetas
Azeite	295.292	586.471,30
Azeitonas	991.685	602.214,80
Sal	4.550.465	90.603,00
Vinhos e cognacs	21.850	31.010,25
Anchovas	12.925	20.550,00
Conserva de pescado	15.495	30.712,20
	<u>5.887.712</u>	<u>1.361.561,35</u>

Demographia:

Segundo os boletins da Municipalidade, dispõe a cidade de Cadiz, de uma população de 75.769 habitantes, e as alterações demographicas que se produziram neste semestre, foram as seguintes:

Natalidade	1.100
Obituario	1.080

Permitto-me chamar a attenção para o facto altamente animador da importação do café brasileiro em Espanha, pelo porto de Cadiz, visto que na escala respectiva do mappa, o nosso paiz occupa o quarto logar, com 79.334 kilos, quando no segundo semestre de 1933, e, portanto, num periodo de tempo bastante recente, essa importação de café, despachado nesta Capital andaluza, attingiu apenas a 12.965 kilos, com o setimo posto no rol dos paizes exportadores.

Essa constatação estatística dispensa commentarios. Prova singelamente, com a eloquencia das cifras, que o nosso café impõe-se como um producto de primeira ordem, apesar da guerra tenaz e rancorosa dos syndicatos concorrentes. E muito mais se conseguiria, se a nossa propaganda official desenvolvesse mais intensamente os seus trabalhos de expansão, que neste districto consular, existem em estado bastante rudimentar.

E' desolador que a exportação brasileira para esta provincia esteja quasi que exclusivamente limitada ao café. Havia outrora uma riqueza nacional que era aqui aproveitada: as nossas madeiras destinadas a dormentes de estrada de ferro. Ou seja pela carestia dos fretes maritimos, ou pela concorrência de outros centros productores, é uma exportação quasi morta. Tenho, porém, a boa esperanza de que, futuramente, possamos reconquistar este mercado, que bem aproveitado, pode produzir resultados lisonjeiros. As madeiras do Brasil são inigualaveis pela variedade dos typos, pela durabilidade, rizeja e riqueza dos desenhos naturaes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 225

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Setembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A 10ª SESSÃO ORDINÁRIA E O JULGAMENTO DOS PROCESSOS

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, no impedimento do Sr. Agameinnon Magalhães, ministro do Trabalho, seu presidente effectivo, realizou-se a decima sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada.

O Sr. Francisco Coelho justificou a ausencia do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Começa o julgamento pelo recurso de n. 60, referente a um novo meio de segurar por meio de sucção, supportes de lampadas electricas ás paredes e moveis.

Os autos baixaram em diligencia para reparo de irregularidades apontadas pelo auditor, sendo identica a deliberação do Conselho em referencia ao recurso de n. 61 — (Um porta peças de indumentaria).

O recurso seguinte, de n. 62, relativo ao invento de um cordão de segurança para amarrar o calçado no pé, foi, em seguida, julgado, tendo o Conselho negado provimento ao mesmo, por unanimidade de votos.

Em referencia ao seguinte recurso, relativo ao invento denominado Monogramma Ratti, deliberou o Conselho, depois de ouvir o proprio recorrente, Sr. Alexandre Ratti, baixar os autos para que os technicos do Departamento que funcionaram no processo, formulem um laudo em conjunto.

Passa-se ao julgamento dos recursos referentes a marcas de fabrica e de commercio, sendo negado provimento, de accordo com o parecer do auditor, aos seguintes: recurso n. 64 — Marca "Bertoni", sendo recorrente João Robortella; recurso n. 66 — Marca "Desenhos" (figura de raquette), depositada por Gustavo Adolpho Schmidt Junior, que recorreu do despacho que indeferiu o pedido de registro; recurso n. 67 — Marca "Mercurase", depositada por Elmani Lomba, tendo recorrido do despacho que a mandou registrar — The Mercirex Co.

Defendeu o acto do director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o requerente da marca deferida, Sr. Elmani Lomba, recorrido.

O recurso n. 65, relativo á marca Emblematica (fig. de

menino) teve o julgamento adiado, por ter pedido vista do processo o Sr. Affonso Costa.

O Sr. Francisco Coelho, em seguida, propoz baixasse em diligencia o recurso de n. 41, relativo á marca *Aymoré*, do qual tivera vista, proseguindo-se, então, no julgamento.

Por suggestão do Sr. Affonso Costa o Conselho outorgou poderes ao auditor para promover-lhe, sem prévia audiencia, o cumprimento de formalidades essenciaes á sua perfeita regularidade, para que o julgamento não soffra solução de continuidade, em virtude de diligencias indispensaveis.

Encerra-se a sessão.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A proxima reunião

(A PAUTA DOS PROCESSOS)

Realizar-se-ha na proxima segunda-feira, dia 1 de outubro, ás 15 horas, na sede do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a 11ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que será presidida pelo Sr. ministro do Trabalho.

Serão julgados nessa reunião os recursos constantes da pauta abaixo, podendo os interessados usar da palavra, para sustentação das razões do recurso, pelo prazo de 10 minutos, logo após feito o relatorio pelo auditor.

São os seguintes os processos constantes da pauta de julgamento:

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Recurso n. 68

Processo n. 8.994/32.

"Um recipiente automatico denominado GRUH".

Depositante: Zenon Fleury Monteiro.

Recorrente: O mesmo.

Parecer n. 69

Processo n. 5.792/33.

"Uma nova applicação de therapeutica de productos medicinaes de oleo da fava TONKA (Dipteryx Odorata Willd).

Depositante: Raul Werneck Alves.

Recorrente: O mesmo.

MARCAS DE INDÚSTRIA E COMMERCIO

Recurso n. 70

Processo n. 2.987/25.

Marca: "PEMBA AFRICANA".

Depositante: J. A. Chaves.

Recorrente: A. D. Diniz.

Recurso n. 71

Processo n. 8.523/33.

Marca: "BELLA CUBANA — SEM PAR".

Depositante: Companhia de Charutos Dannemann.

Recorrente: A mesma.

Recurso n. 72

Processo n. 330/31.

Marca: "LIFE".

Depositante: Marcolino Paterno.

Recorrente: O mesmo.

Recurso n. 73

Processo n. 2.184/32.

Marca: "EXERCITO".

Depositante: José Silva & Comp.

Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 74

Processo n. 2.382/33.

Marca: "VICTOR".

Depositante: São Paulo Alpargatas Company.

Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 75

Processo n. 6.073/33.

Marca: "IODOBISINA".

Depositante: Laboratorio Biologico, Ltda.

Recorrentes: Os mesmos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**Expediente****Expediente do director geral**

Dia 25 de setembro de 1934

Registro de marcas

Companhia Armour do Brazil — STAR — classe 41 (termo 27.013). — Renove-se o registro.

Christovão Colombo Lisboa — DRAGEAS LISBOA — classe 3 (termo 29.088). — Registre-se.

Joaquim Pereira da Fonseca Vidigal — BIOHIPPO — classe 2 (termo 25.548). — Registre-se.

Instituto Biochimico Opotharapico Limitada Iba — ORMINA M — classe 3 (termo 19.880). — Registre-se.

Instituto Biochimico Opotharapico Limitada Iba — STEXSAN — classe 3 (termo 19.879). — Registre-se.

Chimiotherapica Brasileira, Ltda. — NAI — classe 3 (termo 29.553). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — RADIOCAL COFA — classe 3 (termo 1.428, de S. Paulo). — Registre-se.

Prorrogações de prazos

Arthur Witzig (17.504/34 — junto ao 12.145/34), e Affonso P. de Divitiis (17.664/34). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Frederico Pless e Horacio Marques (17.764/34), e Julio Eduardo da Silva Araujo (17.703/34 — junto à marca numero 37.842). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Antonio Abreu (16.776/34), Duarte Costa (16.674/34), Silva Araujo & Comp., Ltda (16.689/34), e Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal (17.001/34). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Antonio Martins Pereira (16.852/34). — Concedo a restauração nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo o depositante apresentar pedido em separado para as varias classes.

Antonio Nunes Vaz-Touro (16.699/34). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo o requerente apresentar pedido em separado para as varias classes.

Vicente Amato Sobrinho & Comp. (17.397/34 — junto ao termo 29.694). — O processo 814/32 foi solucionado nesta data. Archive-se.

*Dia 24**Registro de marcas*

Dr. Vicente Graziano — DAQUINOL — classe 3 (termo 29.262). — Registre-se.

E. Alexander & Comp. — CAMPONEZA — classe 33 (termo 30.087). — Registre-se.

Heitor Sampaio Fernandes — PULMOCALCIO — classe 3 (termo 30.082). — Registre-se.

Acme Staple Company — ACME — classe 6 (termo numero 30.131). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Acme Staple Company — "Acme" — classe 12 (termo n. 30.132). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manoel Penteado — "Maltone" — classe 41 (termo numero 30.045). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 34.826.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A. — "Stope" — classe 48 (termo n. 29.913). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 20.937.

Prorrogações de prazos

Capurro & Comp. (17.621, de 1934, junto ao termo numero 29.658), Monsanto Chemical Company (17.438, de 1934, junto ao termo ns. 29.453 e 17.439, de 1934, junto ao termo n. 29.454) e The London Varnish & Enamel Company Limited (17.368, de 1934, junto ao termo n. 29.359). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Diversos

Pinheiro, Guimarães & Comp. (16.301, de 1934). — Indeferido, de accordo com o art. 2º, § 3º, do decreto numero 24.347, de 6 de junho de 1934, combinado com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Scalzilli & Comp., Ltda. (16.755, de 1934). — Indeferido, de accordo com o art. 2º, § 3º, do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, combinado com o art. 80, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dia 22

Miguel Lazzaro (3.990, de 1933). — Em virtude do parecer do Dr. procurador, expeça-se o certificado de registro.

Dia 17

Exigencias

José Segadaes (termo n. 28.104). — Apresente novas vias descriptivas, de accordo com o decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 25 de setembro de 1934

Diversos

A. G. Martins Abelheira (17.296, de 1934). — Junte-se ao processo e ouça-se o consultor tecnico, devenod o interessado apresentar a segunda via do relatorio.

Johan Robert Carp e Arthur Abraham Ruben (termo n. 14.215). — Deferido.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 25 de setembro de 1934

Exigencias

Oscorio de Moraes (15.329 e 15.330, de 1934), Fabrica Invieta Ltda. (14.991, de 1933), Carmen de Oliveira Fischer (16.875, de 1934) e Gagliotti & Ferrari (17.270, de 1934)

— Satisfaçam a exigencia da informação.

Henrique Apollinario Ferreira (termo n. 29.980). — Satisfaza a exigencia do art. 119, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1934, apresentando documento habil.

Dia 21

Companhia Luz Stearica (termo n. 29.949). — Prove que pode usar as medalhas constantes do cliché.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. De Faria & Comp., a comparecerem a este departamento afim de, dentro do prazo de 30 dias, tomar conhecimento do pedido de caducidade da marca "Pomada Delta" (n. 20.024), requerido por Pedro Baldassarri & Irmãos.

— Nos termos do art. 3º, do decreto n. 22.990, de 23 de julho de 1934, é convidado o Sr. A. Goulart Bittencourt (8.209, de 1933) a satisfazer a exigencia publicadã no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1933.

— Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1934, é convidada a Empresa Intermediaria de

Vendas Ltda. (886, de 1932) a satisfazer a exigencia publicadã no *Diario Official* de 21 de outubro de 1933

RECURSOS

Com a petição n. 17.256, de 14 de setembro de 1934, o Dr. Raul Leite & Comp., recorreu do despacho do director geral que mandou registrar a sua marca "Colivacim", "considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca".

— Com a petição n. 16.733, de 6 de setembro de 1934 a Continental Gin Co., recorreu do despacho do director geral que indeferiu o registro de sua marca "Eagle", depositada sob o n. 23.902.

REOTIFICAÇÕES

— No Boletim n. 220 (*Diario Official* de 22 de setembro de 1934) na parte — Noticiario — Notificações — onde se lê: João Giuliani, leia-se: José Giuliani.

— No Boletim n. 221 (*Diario Official* de 24 de setembro de 1934) no expediente do director geral, na parte — Diversos — onde se lê: E. Mihanati, leia-se: E. Alhanati.

— No Boletim n. 221 (*Diario Official* de 24 de setembro de 1934 — Expediente do director geral), na parte — Diversos — onde se lê: Raul Martins Ribeiro (16.463, de 1934), leia-se: Antonio Halfeld de Andrade.

— No Boletim n. 221 (*Diario Official* de 24 de setembro de 1934 — Expediente do director geral), na parte — Registro de marcas — onde se lê: Liscio Bruno & Comp. — Legitima — classe 40 (termo n. 21.144), leia-se: termo n. 27.144.

MARCAS INTERNACIONAES

NOTIFICAÇÃO N. 1.785

Por despacho do director geral, de 25 de setembro de 1934, foram mandadas archivar as marcas constantes da notificação n. 1.785, de 23 de novembro de 1933, de "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, Suissa, de ns.: 84.442-Marsan, 84.443-Crémant Resé, 84.444-M&C, 84.445-Sans William's-Avec William's, 84.446-Vivalux, 84.447-Pabrilla, 84.449-Rebel, 84.450-Neelis, 84.451-Cimder, 84.452-Cimder, 84.458-Rebus, 84.460-Germania, 84.461-Jumbe, 84.462-Bellardi, 84.463-Savons médicinaux et hygiéniques de Berger, 84.464-Savon médicinal au goudron de Berger, 84.465-Rival, 84.466-Multivelt, 84.469-Ultraviser, 84.470-Viselett, 84.471-Kinessin, 84.472-Veigtländer-Kamera, 84.473-Veigtländer-Superb-Kamera, 84.474-Aperlan, 84.478-Dr. Hittel's, 84.479-L, 84.482-Alpe, 84.483-Alpe Franzbranntwein, 84.484-Alpe Franzbranntwein, 84.485, 84.486, 84.487-Huiler, 84.490-I. Winter, 84.491-Schick-Schaver, 84.493-Printe-Maxigraph, 84.494-Biebena, 84.501-P. M. Agrafes P. M., 84.502-Celia, 84.503-Roger et Gallet, 84.504-Innetyel, 84.505-Innexine, 84.509-Bleu Parfumé, 84.510-Poisson Choisi "Oeillet de France", 84.511-Phoscao-Bébé, 84.512-Phoscao, 84.513-Phoscaettes, 84.514-Aldinel, 84.515-

erned Liquer, 84.517-B, 84.518-Rhum Negrita, 84.521-Nervel, 84.522-Kedapan e 84.523-Panatemis, exceptuando as de ns.: 84.481 por haver sido cancellada conforme comunicação do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, 84.468 por imitar as de ns. 57.870 de Berna, 82.516 desta Capital e 3.908 de São Paulo; 84.516 por confundir com as marcas de ns.: 69.690 e 72.995 de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns.: 84.459 exceptuando sabões, por induzir confusão com as de ns.: 27.237 e 67.054 de Berna; 84.492 exceptuando artigos de bijouteria, por imitar a de n. 49.616 de Berna; 84.495 exceptuando medicamentos, productos chimicos para a medicina e hygiene, preparados pharmaceuticos e desinfectantes, por induzir confusão com as marcas de ns.: 35.786 desta Capital e 82.840 de Berna; 84.498, excepto para sabões para limpeza por imitar a de n. 37.741 de São Paulo; 84.506 exceptuando bebidas e productos alimenticios, por induzir confusão com as de ns. 30.047 desta Capital e 26.159 de Berna; 84.607 exceptuando bebidas e productos alimentares por confundir com as de ns. 30.047 desta Capital e 26.159 de Berna; 84.508 exceptuando bebidas e productos alimenticios por imitar as de ns. 30.047 desta Capital e 26.159 de Berna.

Foram, tambem, mandados archivar os avisos de 3 transferencias e tambem 22 transferencias constantes da mesma notificação.

Com relação as marcas ns. 84.448-Cerverhume, 84.452 e 84.456 B. C. G., 84.457-Masques Radio-Actifs R. S. D. régénérateur dermique, 84.475-Dontovita, 84.476-Bisflatan, 84.477- Henvan, 84.488-84.489, 84.500-Bayer, 84.519-Dinitra e Nitrophenine, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

TERMO ANTERIOR

Termo 13.954, de 18-7-34.

"La Universal" Sociedad Anonima Comercial Industrial — Uruguay.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de recipientes feitos de uma só peça":

1 — Processo de fabricação de recipientes, caracterizado pelo facto do recipiente ser construido de uma só peça ou padrão de folha de papel, papelão ou material adequado, de maneira que é dobrado ou enrolado e collado lateralmente em forma tubular, cujo extremo inferior é dobrado e collado para formar o fundo e, cujo extremo superior, depois de ser enchido o recipiente, é igualmente dobrado e apertado, de modo que pelo simples processo de dobrar e collar por um meio adhesivo uma unica folha de material adequado se obtem um recipiente hermetico.

2 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com

a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da folha ou cartão para formar o recipiente ser composto de duas ou mais camadas de papel, papelão ou metal delgado, que são unidas, enroladas e colladas mediante colla de caseina ou outro meio adhesivo.

3 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a união lateral do recipiente que se realiza por rebordamento exterior e interior, respectivamente, dos dois extremos marginaes do padrão, ser reforçada mediante uma tira de fechamento applicada adhesivamente sob pressão sobre as partes rebordadas, enquanto estiverem sobre o mandril.

4 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a união lateral das bordas marginaes do padrão se realiza por meio de enrolamento e applicação adhesiva entre si, seja para dentro ou para fóra do recipiente, no centro de uma face ou em um dos cantos, de maneira que formem uma tripla camada de material.

5 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com as reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de que o fundo seja reforçado mediante uma folha de papel, papelão ou material adequado, applicada adhesivamente sob pressão sobre o fundo.

6 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com as reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de que o fundo seja reforçado mediante a collocação de casquetes encaixados sobre o mesmo.

7 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com as reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de que o recipiente seja impermeabilizado ou reforçado total ou parcialmente por meio de um revestimento ou uma camada de caseina, parafina ou outro material similar, ou um fôrro de alluminio, estanho, papel impermeabilizado ou material adequado.

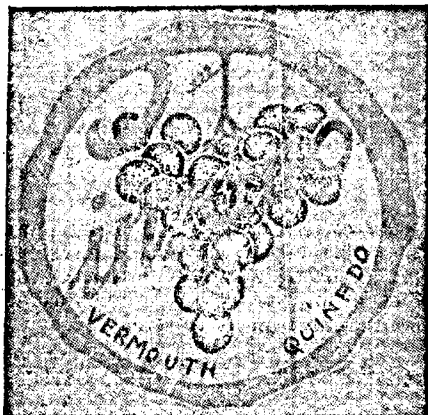
8 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com as reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto de que para o fechamento do seu extremo superior ou bocca do recipiente é applicada uma tira metallica, papelão ou material adequado, dobrada longitudinalmente para baixo sobre si mesmo em forma de V em secção transversal, ajustada sobre a extremidade por meio de alta pressão e estrias longitudinaes.

9 — Processo para fabricar recipientes, de accôrdo com as reivindicações 1 a 8, caracterizado pelo facto de que o extremo superior do recipiente, depois de haver sido dobrado, ser redobrado sobre si mesmo para baixo e até um lado eventualmente collado, collocando-se sobre esta borda dobrada a tira metallica, dobrando a mesma longitudinalmente para baixo sobre si mesma em forma de V em secção transversal ajustada sobre a extremidade por meio de alta pressão e estrias longitudinaes.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 32.658, de 25 de setembro de 1934
Cinzano S. A. — São Paulo



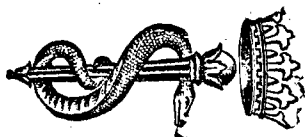
Classe 42 — Bebidas alcoólicas e líquidos fermentados, vinhos gaseificados ou não

Termo n. 32.661, de 25 de setembro de 1934
I. Merhy — Capital Federal



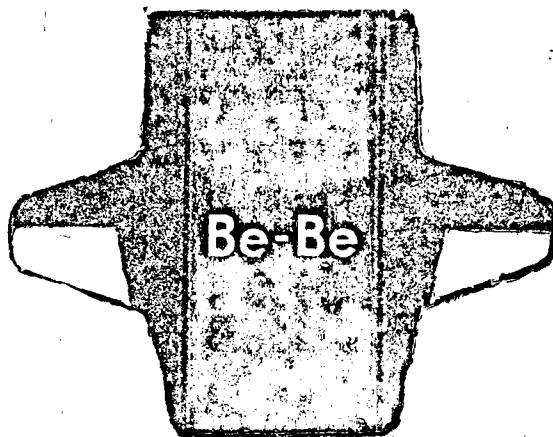
Classe 41 — Café

Termo n. 32.662, de 25 de setembro de 1934
Aktiengesellschaft Fur Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer — Alemanha



Classe 10 — Artigos da classe

Termo n. 32.663, de 25 de setembro de 1934
Roth-Buchner G. m. b. H. — Alemanha



Classe 11 — Aparelhos de barbear e lâminas para aparelhos de barbear. (Será usada nas seguintes cores: vermelho, azul e branco).

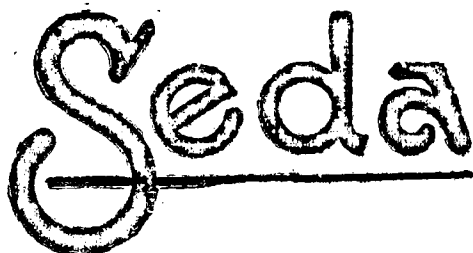
Termo n. 32.664, de 25 de setembro de 1934
Weskott & Comp. "A Chimica Bayer" — Capital Federal



Marca de propriedade de
WESKOTT & CO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.665, de 25 de setembro de 1934
Perfumaria Myrta S/A. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos e escovas para os mesmos fins. Pentas e outros artigos de toucador.

Termos ns 32.668 e 32.670, de 25 de setembro de 1934
Samuel Osborn & Co. Limited — Sheffield — Inglaterra

R. MUSHET'S TITANIC STEEL

Classe 6 — Máquinas e toda espécie e partes de máquinas
Classe 5 — Aço e ferro fundido. (Renovação)

Termo n. 32.669, de 25 de setembro de 1934
Samuel Osborn & Co. Limited — Sheffield — Inglaterra



Classe 11 — Serras, limas e ferramentas cortantes para mecanismos (Renovação)

Termo n. 32.671, 32.672 e 32.673, de 25 de setembro de 1934

Samuel Osborn & Co. Limited — Sheffield — Inglaterra



Classe 5 — Aço e ferro (Renovação)

Classe 6 — Objectos de aço fundido e outras peças de mecanismos (Renovação)

Classe 11 — Limas, serras, facas, navalhas, instrumentos cortantes e cutelaria em geral (Renovação)

Termo n. 32.674, de 25 de setembro de 1934

Lopes Sá & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Papel para cigarros

Termo n. 32.675, de 26-9-34

J. P. Zangrando — Capital Federal

CANARIOL

O melhor fortificante para
passaros

Alimento e fortificante em pó para
estimular o canto, abreviar a muda
e curar a fraqueza geral.

Indispensável

na época da criação.

ANALISADO NO INSTITUTO
DE QUÍMICA DO MINISTÉRIO

DA AGRICULTURA

SOB Nº 16.690

FABRICANTE

J. P. ZANGRANDO
RIO

Classe 2 — Preparado fortificante para passaros

Termo n. 32.670, de 26-9-34

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever e papel para impressão ou desenho, papel em caixinhas com envelopes para carta envelopes, blocos de papel para escrever, cadernos escolares, cadernos para calligraphia, cadernos para desenho e brochuras não impressas.

Termo ns. 32.677, 32.678, 32.679 e 32.680, de 26-9-34

Amoretty & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 2 — Carrapaticidas, sarnicidas, insecticidas, mata-bichos, pomadas contra berne, productos veterinarios, formicidas, fungicidas, productos para a defesa agricola, adubos, matta-cupim.

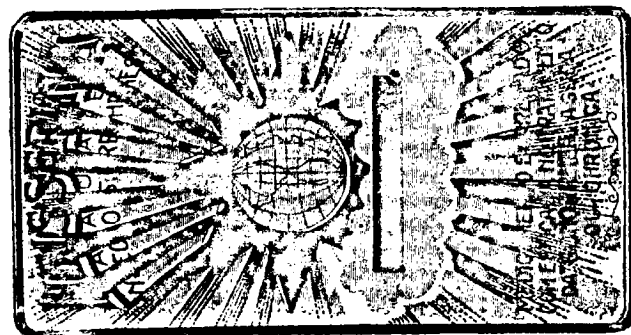
Classe 3 — Desinfetantes, creolinas e productos pharmaceuticos.

Classe 46 — Sabão.

Classe 48 — Sabonetes, cremes, perfumarias e productos de toucador.

Termo n. 32.681, de 26-9-34

Antonio Alves dos Reis — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Producto pharmaceutico (renovação)

Termo n. 32.682, de 26-9-34
Léo de Sá Osorio — Capital Federal

D. QUIXOTE

Classe 60 — Revista

Termo n. 32.683, de 26-9-34
Ernani R. Almeida — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Farinha da mandioca, de centeio, de milho e de trigo, arroz, feijão, lentilhas, ervilhas, herba mate, carne de porco e banha.

Termo n. 32.685, de 26-9-34
J. A. Rodrigues — São Paulo



Classe 41 — Banha

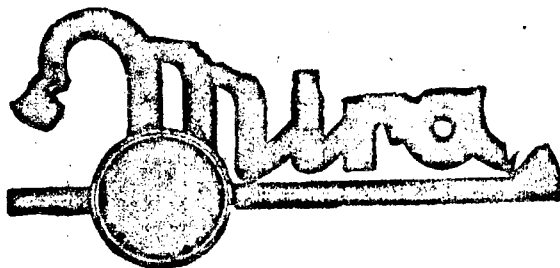
Termos ns. 32.686 e 32.687, de 26-9-34
A. Teixeira da Silva & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Artigos da classe

Classe 42 — Vinhos em geral, aguardente de qualquer espécie, grappas, gins, whiskys, geropiga, licores, vinagres e outras bebidas alcoólicas.

Termo n. 32.691, de 26-9-34
V. Corrêa — Capital Federal



Classe 41 — Massas alimentícias

Termo n. 32.692, de 26-9-34
J. M. Vaz — Capital Federal



Classe 41 — Pastilhas, doces, bombons, balas e caramellos finos

Termo n. 32.693, de 26-9-34

Paulo Kindler e Paulo Gloede — Capital Federal



Classe 41 — Bonbons finos

Termo n. 32.694, de 26-9-34

Odolino Breda — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.695, de 26-9-34

Seraphim Bery Filgueiras — Guarany — Estado de Minas



Classe 2 — Substancias químicas para uso veterinario

Termo n. 32.696, de 26-9-34

França Carvalho & Comp. — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos e escovas para os mesmos fins, pentes e outros artigos de tocador não especificados.

Termo n. 32.697, de 26-9-34

Instituto Pinheiros — São Paulo



INSTITUTO PINHEIROS
SÃO PAULO

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 32.698, de 26-9-34

Instituto Pinheiros — São Paulo



INSTITUTO PINHEIROS
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.700, de 26-9-34

Giacomo Quarto — São Paulo



Classe 11 — Cutelaria e ferramentas cortantes

Termo n. 32.701, de 26-9-34

Azevedo & Queiroz — São Paulo



Classe 36 — Capas em geral, com ou sem borraça